

Baixado

# ORÇAMENTO

DA

# RECEITA E DESPEZA

DO

# IMPERIO

PARA

# O EXERCICIO

DE

# 1861-1862.



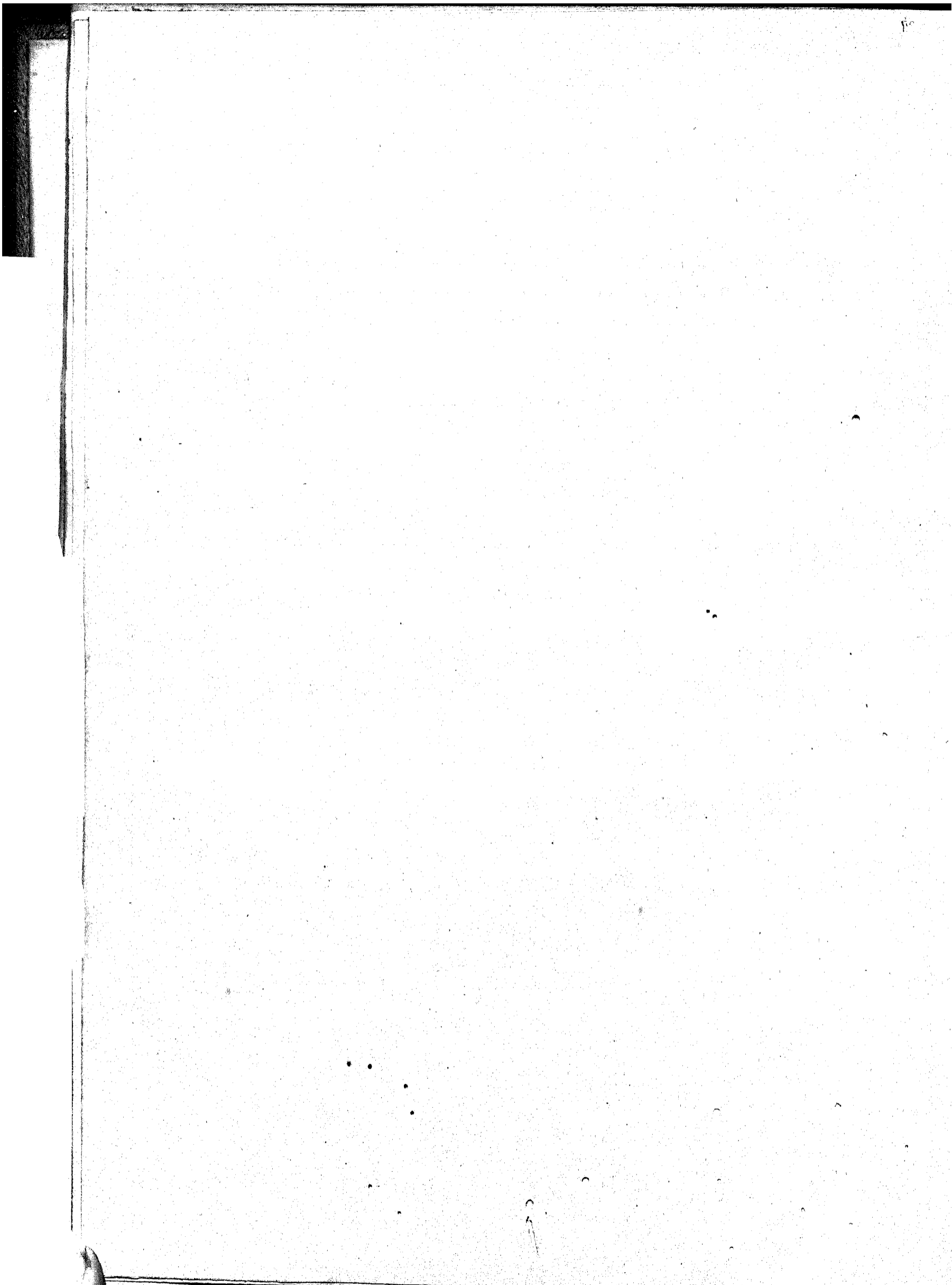
RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1860.

334.187  
88232

RECEBIMOS  
1860



**Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio  
para o Exercício de 1861-1862.**

<b>Despesa.</b>	
<b>Ministerio do Imperio</b> .....	<b>10.676:565\$800</b>
› <b>Justiça</b> .....	<b>4.986:167\$494</b>
› <b>Estrangeiros</b> .....	<b>961:900\$641</b>
› <b>Marinha</b> .....	<b>7.071:278\$975</b>
› <b>Guerra</b> .....	<b>12.828:928\$068</b>
› <b>Fazenda</b> .....	<b>16.218:142\$111</b>
	<b>52.742:981\$087</b>
<b>Receita.</b>	
<b>Renda geral orçada</b> .....	<b>46.659:651\$000</b>
<b>Deficit</b> .....	<b>6.085:550\$087</b>

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1860.

*Joaquim Francisco Vianna.*

**Director Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional.**

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. No specific words or phrases can be discerned.]

# Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1861—1862.

ORDINARIA.	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1856—1857.	1857—1858.	1858—1859.	
<b>Importação.</b>					
Direitos de consumo.....	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 Agosto 1844 e 1.914 de 28 de Março de 1857..	32.025.391\$471	31.288.211\$119	28.017.235\$765	30.443.613\$000
Ditos de baldeação e reexportação..	Decreto n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844 ampliados pelo Dec. n.º 605 de 21 de Abril de 1849.....	25.014\$060	31.930\$547	27.321\$676	28.089\$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 art. 9.º § 3.º .....	1.088\$633	2.239\$030	896\$007	1.408\$000
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direitos de consumo.....	Idem n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21 e Reg. n.º 689 de 30 de Julho de 1850.....	360.605\$857	402.155\$554	344.542\$860	369.101\$000
Ditos dos generos do paiz.....	Idem n.º 60 de 28 de Out. 1838 art. 14.	52.715\$833	62.031\$989	55.286\$897	56.678\$000
Dito dos ditos livres.....	Reg. n.º 633 de 28 de Agosto de 1849 art. 2.º .....	17.078\$782	13.899\$144	49.381\$095	26.786\$000
Armazenagem.....	Dec. n.º 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.º 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 19 e Dec. n.º 728 de 9 de Novembro de 1850.....	138.014\$321	185.803\$163	291.265\$301	205.028\$000
Premios de assignados.....	Leis de 23 de Outubro de 1827 e n.º 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 26..	236.354\$137	227.128\$610	175.088\$716	212.857\$000
<b>Despacho maritimo.</b>					
Ancoragem.....	Decs. n.ºs 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844 e 928 de 5 de Março de 1852.....	180.496\$675	175.521\$034	192.697\$186	182.905\$000
Direitos de 15 por % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 86.	16.109\$252	45.535\$098	30.612\$344	30.752\$000
Ditos de 5 por % na compra e venda de embarcações.....	Idem, art. 84.....	52.839\$646	43.421\$067	55.747\$784	50.669\$000
<b>Exportação.</b>					
Direitos de 15 por % de pão-brasil..	Lei n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859 art. 12.....				50.000\$000
Ditos de 7 por % reduzidos a 5....	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.ºs 844 do 1.º de Out. 1856, art. 11 § 1.º e 1.041 de 14 de Set. de 1859, art. 9.º § 13 da 1.ª e art. 1.º da 2.ª ..	6.767.336\$044	6.554.583\$889	7.245.995\$424	5.122.719\$000
Ditos de 2 por % .....	Idem de 30 de Maio de 1836, art. 94.	2.464\$315	15.490\$044	16.811\$220	11.589\$000
Ditos de 1 por % do ouro em barra..	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32.	1\$320	607\$315	435\$393	348\$000
Ditos de 1/2 por % dos diamantès..	Idem n.º 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13.	20.184\$000	10.993\$500	15.215\$250	15.463\$000
Expediente das capatazias.....	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96.	121.013\$100	80.216\$501	94.103\$803	98.445\$000
<b>Interior.</b>					
Renda do Correio Geral.....	Leis n.º 98 de 31 de Out. de 1835, art. 9.º § 3.º, n.º 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.º 399 de 21 de Set. de 1844.	270.874\$614	297.987\$100	287.655\$555	285.489\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 1.222 de 26 de Agosto de 1853.	62.060\$328	45.132\$541	17.910\$475	41.701\$000
Dita da senhoriagem da prata.....	Idem .....	36.568\$003	51.475\$527	68.538\$378	52.194\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Reg. n.º 27 de 12 de Março de 1846..	146.303\$120	172.725\$830	13.256\$330	110.762\$000
Dita da Casa de Correção.....	Esta verba que não tem Lei que a creasse faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....				
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 .....	5.049\$748	3.145\$140	3.567\$705	3.921\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem .....	11.020\$020	15.559\$930	14.107\$645	13.563\$000
Dita de Arsenaes.....	Idem .....	16.409\$179	13.696\$987	13.241\$198	14.449\$000
Dita de Proprios nacionaes.....	Idem e de 24 de Out. de 1832, art. 21.	46.485\$942	101.257\$735	41.766\$115	63.170\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	Idem n.º 514 de 28 de Out. 1848 art. 35.	41.948\$280	53.084\$644	50.453\$085	48.495\$000
Foros de terrenos e de marinhas.....	Idem de 15 de Nov. de 1831 art. 51 § 14 e n.º 60 de 20 de Out. de 1838.....	7.010\$851	8.205\$325	8.741\$206	7.986\$000
Laudemios.....	Ordenação Liv. 4.º Tit. 38 .....	6.174\$027	11.555\$730	8.666\$336	8.799\$000
		40.666.611\$758	39.913.544\$093	37.140.543\$249	37.556.980\$000

	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1836—1837.	1837—1838.	1838—1839.	
	Transporte..	40.666.611\$758	39.913.544\$093	37.140.543\$249	37.556.980\$000
Siza dos bens de raiz .....	Alv. de 3 de Jun. de 1809, Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	2.086.935\$468	2.352.640\$985	1.997.821\$587	2.145.799\$000
Decima de huma legoa além da demarcação .....	Res. de 23 de Out. de 1832.....	6.432\$030	6.496\$422	15.389\$235	9.439\$000
Dita adicional das corporações de mão morta .....	Idem .....	72.209\$477	75.982\$636	86.851\$430	78.348\$000
Direitos novos e velhos e de Chancelaria .....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 (tabela annexa) mandada cumprir por Circ. de 16 de Out. de 1850, e outras disposições .....	251.075\$148	269.081\$469	232.429\$704	250.862\$000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1850 art.ºs 57 e 58 .....	94.034\$587	67.605\$807	129.693\$268	97.111\$000
Dizima da Chancellaria.....	Dec. n.º 413 e Reg. de 10 de Junho 1845.	53.932\$948	60.641\$706	50.711\$535	55.095\$000
Jóias das Ordens honorificas .....	Dec. de 1 de Agosto de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 art. 37 ...	1.920\$000	1.600\$000	15.570\$000	6.363\$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 11 de Out. de 1828 e Dec. n.º 1.134 de 30 de Março de 1853 ....	86.179\$802	92.399\$000	97.610\$800	92.063\$000
Multas por infracção de Regulamentos.	As disposições sobre que assenta a cobrança destas multas estão nos Reg. feitos para a percepção das diversas rendas do Estado .....	109.584\$950	132.418\$210	103.851\$703	115.285\$000
Señlo do papel fixo e proporcional ..	Dec. n.º 681 e Reg. de 10 de Julho de 1850, Dec. n.º 895 e Reg. de 31 de Dezembro de 1851.....	1.413.379\$613	1.571.771\$089	1.610.429\$818	1.531.860\$000
Premios de depositos publicos .....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845.....	7.226\$079	9.389\$712	13.960\$621	10.192\$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	Idem n.º 317 de 21 de Out. de 1843 art.ºs 20 e 21, Dec. n.º 417 de 14 de Junho de 1845, Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 e Dec. n.º 2.145 de 10 de Abril de 1858.....	32.070\$500	33.235\$700	32.993\$080	32.766\$000
Emolumentos .....	Decs. n.º 348 de 19 de Abril de 1844, n.º 736 de 20 de Nov. de 1850 e Lei n.º 840 de 15 de Set. de 1855, Decs. n.ºs 2.350 de 5 de Fev. de 1859, arts. 61 e 33 e 2.368 de 5 de Março de 1859, § 3.º art. 19.....	51.800\$166	74.442\$281	142.196\$600	89.480\$000
Imposto sobre lojas, casas de descontos .....	Dec. n.º 361 e Reg. de 15 de Junho 1844.	810.720\$485	859.061\$527	858.514\$641	842.766\$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, &c., fabricados em paiz estrangeiro.....	Idem .....	14.840\$000	16.920\$400	23.680\$000	18.430\$000
Dito sobre barcos do interior.....	Idem .....	16.991\$005	16.268\$464	13.734\$808	15.665\$000
Dito de 8 por % das loterias.....	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33 ampliado pela Lei n.º 586 de 6 de Set. de 1850, art. 12.....	518.400\$000	646.240\$000	593.600\$000	586.080\$000
Dito de 8 por % dos premios das mesmas .....	Lei n.º 317 de 21 de Set. de 1843, art. 22.	258.760\$082	300.840\$000	288.860\$000	282.820\$000
Dito sobre a mineração .....	Res. de 26 de Out. de 1837.....	36.382\$953	22.255\$634	16.049\$179	24.896\$000
Dito sobre datas mineraes.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 33.	.....	94\$000	.....	94\$000
Taxa dos escravos.....	Dec. n.º 411 e Reg. de 4 de Junho de 1845 e Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856, § 2.º do art. 11.....	157.832\$263	302.296\$469	287.973\$239	249.367\$000
Venda de pão brasil.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	104.504\$778	55.624\$666	40.000\$000	5.337\$000
Dita de terras publicas.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.	.....	.....	5.336\$500	.....
Cobrança de divida activa.....	Leis n.º 60 de 20 de Out. de 1838 e 243 de 30 de Nov. de 1841, art. 20...	225.603\$304	196.852\$686	173.489\$210	198.648\$400
Renda não classificada.....	.....	5.017\$935	7.153\$499	85.070\$100	.....
<b>Peculiares do Municipio.</b>					
Concessões de pennas d'agua .....	Lei n.º 939 de 26 Set. de 1857.....	.....	.....	24.830\$782	24.831\$000
Dizimos .....	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840 art. 16....	23.001\$429	20.971\$807	16.393\$836	20.122\$000
Decima urbana.....	Dec. n.º 409 de 4 de Junho de 1845.....	779.800\$121	831.552\$222	907.865\$363	839.739\$000
Emolumentos de Policia .....	Idem de 13 de Maio de 1809 e Lei de 20 de Out. de 1838 .....	1.468\$120	27.298\$700	4.321\$760	11.030\$000
Imposto sobre casas de modas.....	Idem n.º 361 de 15 de Junho de 1844, e Av. de 11 de Jan. de 1853 .....	13.680\$000	14.480\$000	18.600\$000	15.587\$000
Dito de patente no consumo d'aguardente	Dec. n.º 415 de 12 de Junho de 1845 e Reg. do 1.º de Maio de 1858 .....	236.505\$242	290.983\$138	164.918\$674	230.803\$000
Dito do gado do consumo.....	Reg. de 28 de Março de 1838.....	134.790\$200	135.816\$400	135.735\$200	135.447\$000
Meia siza dos escravos.....	Dec. n.º 411 de 4 de Junho de 1845....	135.373\$202	119.587\$721	136.458\$371	130.473\$000
Sello de heranças e legados.....	Idem n.º 410 idem .....	206.721\$394	272.632\$077	149.145\$028	209.500\$000
Armazenagem d'aguardente.....	Reg. de 1.º de Maio de 1858 .....	.....	24.620\$120	11.793\$880	18.207\$000
Rendimento do evento.....	Dec. n.º 160 e Reg. de 9 de Maio de 1842.	414\$010	4.696\$579	1.854\$655	.....
		48.614.199\$049	48.827.495\$219	45.628.277\$856	45.931.535\$000

	Legislação.	Arrecadada em			Orçada para
		1856—1857.	1857—1858.	1858—1859.	1861—1862.
<b>EXTRAORDINARIA.</b>					
Transporte..		48.614.199\$049	48.827.495\$219	49.628.277\$856	45.931.535\$000
Contribuição para o montepio.....	Res. de 23 de Set. de 1795 .....	3.715\$542	3.274\$953	1.570\$932	2.854\$000
Indemnisações.....	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843 .....	241.840\$567	221.746\$180	154.439\$609	206.009\$000
Juros de capitaes nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	6.179\$790	303.436\$860	361.861\$692	223.826\$000
Venda de generos e Propriões nacionaes.	Idem n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e n.º 628 de 17 de Set. de 1851.....	47.611\$231	68.314\$209	76.136\$997	64.021\$000
Receita eventual.....	Idem n.º 514 de 28 de Out. de 1848 .....	242.868\$545	322.739\$766	128.610\$214	231.406\$000
<b>DEPOSITOS.</b>					
Emprestimo do cofre dos Orphãos...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14.	1.632.245\$747	1.740.078\$183	1.450.910\$091	1.607.745\$000
Bens de defuntos e ausentes.....	Dec. n.º 160 e Reg. de 9 de Maio de 1842.	956.140\$507	375.023\$029	844.773\$584	725.312\$000
Ditos do evento.....	Dec. n.º 160 e Reg. de 9 de Maio 1842..	.....	.....	.....	2.322\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848 .....	33.901\$000	62.166\$943	48.110\$000	48.059\$000
Salario de Africanos livres.....	Inst. de 29 de Out. de 1834, Dec. de 19 de Nov. de 1835 e Av. de 23 de Julho de 1840.....	4.856\$862	5.043\$033	3.676\$362	4.525\$000
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	972.550\$396	1.481.848\$338	1.066.787\$210	1.173.729\$000
		52.756.109\$236	53.411.166\$713	49.765.154\$547	50.221.343\$000
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>					
Importação.....		32.856.263\$294	32.213.399\$156	28.961.018\$517	31.343.560\$000
Despacho maritimo.....		249.445\$573	264.477\$199	279.057\$614	264.326\$000
Exportação.....		6.910.998\$779	6.661.891\$249	7.372.563\$090	5.298.565\$000
Interior.....		7.065.737\$685	7.945.088\$851	7.443.721\$086	7.389.345\$000
Peculiares do Municipio.....		1.531.753\$718	1.742.638\$764	1.571.917\$549	1.635.739\$000
Extraordinaria.....		542.215\$675	919.511\$968	722.619\$444	728.116\$000
		49.156.414\$724	49.747.007\$187	46.350.897\$300	46.659.651\$000
Depositos.....		3.599.694\$512	3.664.159\$526	3.414.257\$247	3.561.692\$000
		52.756.109\$236	53.411.166\$713	49.765.154\$547	50.221.343\$000

### Observações.

O termo medio dos direitos de exportação he de 6.853.971\$786; orçou-se porém em 5.122.719\$000 sómente este ramo da receita para o exercicio de 1861—1862 por ser o verdadeiro termo medio da arrecadação da mesma renda nos tres exercicios acima mencionados, com deducção dos 2 por cento additionaes, que já se não arrecadão.

Não se orça quantia alguma para a venda de páo-brasil em virtude do artigo 12 da Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859, que aboliu esse imposto; avaliando-se, porém, por estimativa em 50.000\$000 o producto de 15 por cento lançado sobre a sua exportação.

Tambem não entrou no calculo do termo medio a importancia da renda não classificada, por ser ella proveniente, não só de impostos arrecadados em diversas Mesas de Rendas e Collectorias, que os não classificão no devido tempo, como, e frequentes vezes, de quantias que devião ser levadas ao Capitulo — Movimento de Fundos.

No calculo do termo medio para servir de base, na fórmula da Lei, á avaliação da receita, não se comprehendêrão tres itens della, a saber:

- 1.º Producto das loterias para indemnisação do Thesouro pelas prestações mensaes dadas ao Empresario do Theatro de S. Pedro de Alcantara.
- 2.º Dito de ditas para as despesas da Casa de Correção, e a receita propria desta.
- 3.º Dito de ditas para as despesas com o melhoramento sanitario do Imperio, por que em virtude da pratica observada ha muitos annos no Thesouro, o primeiro destes artigos de receita tem sido escripturado como depositos, não figurando por isso em nenhum dos artigos de receita ordinaria, sobre que se baseou o referido calculo.

Quanto ao segundo e terceiro por que, sobre ser tambem escripturado como deposito o producto das loterias concedidas tanto á Casa de Correção, como para as despesas com o melhoramento sanitario do Imperio, era pratica observada no Thesouro annullar a parte da despeza feita com esses ramos de serviço na somma equivalente a essas rendas especiaes, figurando no balanço somente o excesso de receita ou despeza conforme a hypothese que se dava no exercicio.

Tendo porém a Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro do anno passado contemplado como receita no Capitulo — Renda extraordinaria — o producto das loterias concedidas para subvenção do dito Theatro, e por outra parte propondo o Ministerio do Imperio a creação de huma rubrica nova com o titulo— Soccorros publicos e melhoramento sanitario do Imperio — he força que figure tambem como receita o producto das loterias destinadas para fazerem face a esta especie de despeza, sendo consequencia do que fica dito que figure tambem como receita ordinaria da Casa de Correção a renda propria della, e o producto das loterias que lhe estão concedidas por lei: convido que, nessa hypothese, seja augmentado com igual quantia, no Ministerio da Justiça, o credito pedido para as despesas da Casa de Correção.

A renda proveniente da 1.ª origem já está contemplada na tabella com a quantia de 33.300\$000.

A da 2.ª póde estimar-se em 135.200\$000, sendo 22.200\$000 do producto de duas loterias, e o restante renda propria da Casa de Correção; e a da 3.ª em 33.300\$000, devendo figurar em rubrica propria na Lei do orçamento a renda da Casa da Correção; e as das outras duas origens no Capitulo — Renda extraordinaria — sob a denominação de — Productos de loterias para os fins acima indicados.





	Rio de Janeiro.		Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Transporte ..	21.324.035\$	875.592\$	45.377\$	6.357.534\$	153.874\$	269.879\$	7.363.403\$	277.542\$
Venda de terras publicas.....			3.179\$				510\$	
Cobrança de divida activa.....	100.000\$	1.694\$	702\$	25.221\$	3.388\$	4.000\$	16.174\$	3.047\$
<b>Peculiares do Municipio.</b>								
Concessão de pennas d'agua .....	24.831\$							
Dizimos.....	20.122\$							
Decima urbana.....	839.739\$							
Emolumentos de Policia.....	11.030\$							
Imposto sobre casas de modas.....	15.587\$							
Dito de patente consumo d'aguardente.....	230.803\$							
Dito do gado do consumo.....	135.447\$							
Meia siza dos escravos.....	130.473\$							
Sello de heranças e legados.....	209.500\$							
Armasenagem d'aguardente.....	18.207\$							
<b>EXTRAORDINARIA.</b>								
Contribuição para o montepio.....	2.234\$			136\$			77\$	
Indemnizações, &c.....	47.300\$	354\$	1.000\$	31.115\$	10.574\$	1.500\$	20.340\$	4.102\$
Juros de capitais nacionaes.....	195.316\$	36\$		15.083\$			12.660\$	
Venda de generos e Proprios nacionaes.....	6.000\$		48\$	1.342\$	761\$		1.222\$	
Receita eventual.....	125.500\$	238\$	135\$	21.368\$	636\$	460\$	3.392\$	3.063\$
Producto de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....								
<b>DEPOSITOS.</b>								
Emprestimo do cofre dos Orphãos.....	200.000\$	512.629\$	32.365\$	119.635\$	28.174\$	14.000\$	111.000\$	19.157\$
Bens de defuntos e ausentes.....	240.000\$	173.257\$	3.274\$	30.464\$	3.720\$	2.300\$	58.961\$	1.106\$
Ditos do evento.....	2.000\$						322\$	
Premios de loterias.....	47.241\$						818\$	
Salario d'Africanos livres.....	4.000\$		10\$	100\$	20\$	165\$		
Depositos de diversas origens.....	795.485\$	629\$	942\$	29.254\$	5.010\$	1.000\$	118.864\$	201\$
	<b>24.724.870\$</b>	<b>1.564.429\$</b>	<b>87.432\$</b>	<b>6.631.255\$</b>	<b>206.087\$</b>	<b>293.304\$</b>	<b>7.707.543\$</b>	<b>308.218\$</b>
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>								
Importação.....	15.681.800\$		8.266\$	5.011.889\$	32.896\$	65.460\$	6.028.819\$	56.654\$
Despacho marítimo.....	123.334\$	2.738\$	315\$	43.830\$	2.970\$	3.200\$	34.850\$	2.910\$
Exportação.....	2.551.900\$			684.696\$	44.179\$	107.000\$	736.433\$	161.572\$
Interior.....	3.067.001\$	874.548\$	40.877\$	642.340\$	77.117\$	98.219\$	579.985\$	89.453\$
Peculiares do Municipio.....	1.635.739\$							
Extraordinaria.....	376.370\$	628\$	1.183\$	69.044\$	11.971\$	1.960\$	37.691\$	7.165\$
	<b>23.436.144\$</b>	<b>877.914\$</b>	<b>50.641\$</b>	<b>6.451.799\$</b>	<b>169.133\$</b>	<b>275.839\$</b>	<b>7.447.778\$</b>	<b>287.754\$</b>
Depositos.....	1.288.726\$	686.515\$	36.791\$	179.456\$	36.924\$	17.465\$	289.965\$	20.464\$
	<b>24.724.870\$</b>	<b>1.564.429\$</b>	<b>87.432\$</b>	<b>6.631.255\$</b>	<b>206.087\$</b>	<b>293.304\$</b>	<b>7.707.743\$</b>	<b>308.218\$</b>

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piahy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Mina's.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
113.242\$	406.587\$	79.170\$	1.382.812\$	1.319.603\$	10.381\$	909.822\$	204.632\$	91.440\$	2.360.316\$	483.400\$	11.778\$	51.272\$	44.090.811\$
868\$	1.597\$	800\$	4.500\$	1.240\$	117\$	4.000\$	748\$	1.600\$	900\$	20.000\$	1.570\$	622\$	5.337\$
													198.648\$
													24.831\$
													20.122\$
													839.739\$
													11.030\$
													15.587\$
													230.803\$
													135.447\$
													130.473\$
													209.500\$
													18.207\$
													2.234\$
5.330\$	3.173\$	2.310\$	16.000\$	9.401\$	254\$	10.450\$	2.475\$	1.500\$	27.570\$	3.000\$	5.128\$	3.133\$	2.854\$
													206.090\$
													233.826\$
													64.021\$
													231.406\$
													2.854\$
													206.090\$
													233.826\$
													64.021\$
													231.406\$
													1.607.745\$
													725.312\$
													2.322\$
													48.059\$
													4.525\$
													1.173.729\$
													50.221.343\$
													31.343.560\$
													204.326\$
													5.298.565\$
													7.389.345\$
													1.635.739\$
													728.116\$
													46.659.651\$
													3.561.692\$
													50.221.343\$

# Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1859-1860 extrahida dos Balancos existentes no Thesouro.

	N.º dos Balancos.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre addicional.	Para o exercicio de 1859-1860.
Município da Côte.....	9	16.640.368\$044	22.187.157\$392	568.906\$270	22.756.063\$662
Rio de Janeiro.....	9	481.967\$197	642.622\$929	145.352\$542	787.975\$471
Espirito Santo.....	8	27.629\$322	41.456\$483	7.673\$962	49.130\$445
Bahia.....	7	3.056.075\$475	5.238.986\$528	119.364\$467	5.358.350\$995
Sergipe.....	7	58.158\$663	99.700\$565	23.448\$570	123.149\$135
Alagoas.....	7	120.804\$273	207.093\$039	17.328\$993	224.422\$032
Pernambuco.....	6	3.200.301\$592	6.400.603\$184	87.843\$395	6.488.446\$579
Parahiba.....	7	194.520\$617	333.463\$914	26.910\$415	360.374\$329
Rio Grande do Norte.....	6	177.812\$762	355.625\$524	4.613\$025	360.238\$549
Ceará.....	7	239.322\$354	410.266\$892	26.634\$770	436.901\$662
Piahy.....	6	14.241\$714	28.483\$428	75.839\$828	104.323\$256
Maranhão.....	7	655.819\$840	1.124.262\$583	30.258\$998	1.154.521\$581
Pará.....	7	912.267\$844	1.563.887\$732	29.833\$379	1.593.721\$111
Amazonas.....	5	2.786\$362	6.687\$268	695\$081	7.382\$349
S. Paulo.....	5	307.338\$180	737.611\$632	154.556\$702	892.168\$334
Paraná.....	6	76.714\$248	153.428\$496	34.535\$075	187.963\$571
Santa Catharina.....	6	34.821\$392	69.642\$784	15.257\$803	84.900\$587
S. Pedro.....	6	513.803\$773	1.027.607\$546	419.316\$164	1.446.923\$710
Minas.....	6	89.168\$061	178.336\$122	17.016\$373	195.352\$495
Goyaz.....	5	5.764\$762	13.835\$428	3.703\$822	17.539\$250
Mato Grosso.....	6	17.797\$316	35.594\$632	38.257\$349	73.851\$981
		26.827.483\$791	40.856.354\$101	1.847.346\$983	42.703.701\$084
Depositos.....		1.750.419\$834	2.606.772\$316	322.009\$210	2.928.781\$526
		28.577.903\$625	43.463.127\$417	2.169.356\$193	45.632.483\$610

A 2.<sup>a</sup> columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balancos mensaes constantes da 1.<sup>a</sup> Esta somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 2.<sup>a</sup> columna. Para a base do tempo addicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1857-1858.

# Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1861 — 1862.

	Pedida para 1861 — 1862.	Votada para 1859 — 1860.
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>		
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	800.000 000	800.000 000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96.000 000	96.000 000
3. Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	12.000 000	12.000 000
4. Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6.000 000	6.000 000
5. Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casas.....	102.000 000	102.000 000
6. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança.....	50.000 000	50.000 000
7. Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6.000 000	6.000 000
8. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	6.000 000	6.000 000
9. Ordenados dos Mestres da Familia Imperial.....	9.600 000	9.600 000
10. Secretaria d'Estado.....	210.000 000	210.000 000
11. Gabinete Imperial.....	1.900 000	1.900 000
12. Conselho d'Estado.....	48.000 000	48.000 000
13. Presidencias de Provincias.....	231.280 000	230.080 000
14. Camara dos Senadores.....	266.390 000	266.390 000
15. Dita dos Deputados.....	346.460 000	346.460 000
16. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	52.600 000	52.600 000
17. Faculdades de Direito.....	163.246 000	161.066 000
18. Ditas de Medicina.....	229.350 000	222.350 000
19. Academia das Bellas Artes.....	39.604 000	39.604 000
20. Muséo.....	9.000 000	9.000 000
21. Hygiene Publica.....	18.000 000	18.000 000
22. Empregados de visitas de saude dos portos.....	22.030 000	20.511 000
23. Lazaretos.....	120.000 000	120.000 000
24. Instituto Vaccinico.....	14.780 000	14.780 000
25. Canaes, pontes, estradas e outras obras publicas geraes, e auxilio ás obras provinciaes.....	1.240.000 000	1.240.000 000
26. Correio Geral e Paquetes de vapor.....	2.949.000 000	2.881.000 000
27. Repartição geral das terras publicas, medição destas e colonisação.....	914.240 000	650.000 000
28. Catechese e civilisação de Indios.....	80.000 000	80.000 000
29. Colonias Militares.....	200.000 000	200.000 000
30. Estabelecimento de Educandas no Pará.....	2.000 000	2.000 000
31. Archivo Publico.....	12.640 000	9.820 000
32. Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Correia de Lacerda.....	2.000 000	2.000 000
33. Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius.....	3.000 000	3.000 000
34. Commissão scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.....	180.000 000	140.000 000
35. Descobrimento e exploração de minas de carvão de pedra.....	8.000 000	8.000 000
36. Melhoramento da cultura da canna de assucar, do trigo e de outros cereaes.....	4.000 000	4.000 000
37. Eventuaes.....	30.000 000	60.000 000
Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	200.000 000	0
<b>No Municipio da Côrte.</b>		
38. Instrucção primaria e secundaria.....	275.301 300	266.826 200
39. Instituto Commercial.....	12.160 000	14.560 000
40. Dito dos Meninos cegos.....	33.884 000	31.600 000
41. Dito dos Surdos-mudos.....	10.000 000	10.000 000
42. Bibliotheca Publica.....	13.576 500	13.576 500
43. Jardim Botânico da Lagoa de Rodrigo de Freitas.....	23.001 000	26.684 000
44. Dito do Passeio Publico.....	9.717 000	8.877 000
45. Instituto Historico Geographico.....	5.000 000	5.000 000
46. Imperial Academia de Medicina.....	2.000 000	2.000 000
47. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	4.000 000	4.000 000
48. Prestação a João Caetano dos Santos.....	41.000 000	41.000 000
49. Hospital dos Lazaros.....	2.000 000	2.000 000
50. Limpeza e irrigação da Cidade.....	205.200 000	133.200 000
51. Obras Publicas.....	1.354.604 000	1.089.000 000
52. Exercicios findos.....	0	0
	<b>10.676.563 800</b>	<b>9.776.484 700</b>
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA.</b>		
1. Secretaria d'Estado.....	220.560 000	220.560 000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	104.800 000	104.800 000

	Pedida para 1861 — 1862.	Votada para 1859 — 1860.
3. Relações .....	289.893 7/334	285.893 7/335
4. Tribunaes do Commercio .....	40.400 7/000	40.400 7/000
5. Justiças de primeira Instancia .....	896.320 7/000	929.220 7/000
6. Ajudas de custo e gratificações por commissões extraordinarias .....	50.000 7/000	7/
7. Despeza secreta e repressão do trafico de Africanos .....	174.000 7/000	174.000 7/000
8. Pessoal e material da Policia .....	481.194 7/000	454.904 7/000
9. Guarda Nacional .....	167.621 7/500	167.621 7/500
10. Telegraphos .....	75.174 7/100	74.454 7/100
11. Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Geraes e Provisores ..	932.871 7/060	918.380 7/500
12. Seminarios episcopaes .....	171.603 7/000	162.200 7/000
13. Conducção, sustento, vestuario e curativo de presos .....	140.000 7/000	50.000 7/000
14. Eventuaes .....	10.000 7/000	10.000 7/000

#### No Municipio da Corte.

15. Corpo policial da Corte .....	561.733 7/500	553.842 7/000
16. Casa de Correcção e reparos de cadeias .....	120.000 7/000	120.000 7/000
17. Illuminação publica .....	550.000 7/000	520.000 7/000
18. Exercicios findos .....	7/	7/
	4.986.167 7/494	4.786.275 7/435

### MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria d'Estado, moeda do paiz .....	153.890 7/088	154.993 7/088
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis .....	533.730 7/654	536.430 7/554
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz .....	9.199 7/999	7.599 7/999
4. Commissões mixtas, idem .....	19.280 7/000	
5. Comissão exploradora dos terrenos que interessão aos limites do Imperio com a Guyanna Francaza .....	16.800 7/000	175.000 7/000
6. Explorações e estudos topographicos e geographicos sobre limites e navegação fluvial ..	18.800 7/000	
7. Insignias de ordens nacionaes .....	5.000 7/000	
8. Ajudas de custo .....	50.000 7/000	
9. Extraordinarias reservadas .....	50.000 7/000	
10. Eventuaes .....	25.200 7/000	
11. Diferenças de cambio e commissões .....	80.000 7/000	
12. Exercicios findos .....	7/	7/
	961.900 7/641	874.023 7/641

### MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria d'Estado .....	95.050 7/000	92.450 7/000
2. Conselho Naval .....	41.200 7/000	41.200 7/000
3. Quartel General da Marinha .....	14.871 7/998	8.397 7/550
4. Conselho Supremo Militar .....	12.684 7/000	12.120 7/000
5. Auditoria e Executoria .....	3.370 7/000	3.370 7/000
6. Contadoria .....	56.000 7/000	56.000 7/000
7. Corpo d'Armada e Classes annexas .....	526.111 7/200	524.551 7/200
8. Batalhão Naval .....	25.309 7/500	28.857 7/950
9. Corpo de Imperiaes Marinheiros .....	128.015 7/000	128.192 7/400
10. Companhia de Invalidos .....	5.540 7/000	5.506 7/800
11. Intendencias e accessorios .....	126.112 7/000	124.090 7/600
12. Arsenaes .....	1.366.411 7/749	1.323.556 7/839
13. Capitancias de portos .....	141.673 7/581	106.428 7/000
14. Força Naval e Navios de transporte .....	1.067.481 7/416	1.123.274 7/036
15. Navios desarmados .....	34.202 7/000	25.384 7/000
16. Hospitaes .....	59.213 7/000	51.568 7/400

	Pedida para 1861 — 1862.	Votada para 1859 — 1860.
17. Pharóes.....	26.375\$400	26.443\$960
18. Escola de Marinha.....	76.250\$076	77.752\$076
19. Bibliotheca de Marinha.....	1.272\$413	1.333\$700
20. Reformados.....	65.371\$140	62.099\$886
21. Material.....	2.299.089\$600	2.299.089\$600
22. Obras.....	686.704\$900	676.000\$000
23. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	212.970\$000	212.940\$000
24. Exercicios findos.....	\$	\$
	7.071.278\$973	7.010.636\$997

## MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria d'Estado e Repartições annexas.....	225.576\$000	227.192\$000
2. Repartições de Fazenda.....	51.180\$000	48.380\$000
3. Arsenaes de Guerra, armazens de artigos bellicos e Conselhos administrativos.....	2.030.950\$800	1.934.017\$820
4. Conselho Supremo Militar e de Justiça.....	42.314\$000	35.660\$000
5. Instrucção militar.....	302.787\$700	268.812\$700
6. Corpo de Saude e Hospitaes.....	599.288\$000	536.364\$000
7. Exercito.....	7.027.405\$358	6.365.735\$540
8. Commissões militares.....	112.039\$000	91.712\$800
9. Classes inactivas.....	570.719\$962	612.824\$232
10. Gratificações diversas, ajudas de custo e recrutamento.....	450.600\$000	456.107\$200
11. Fabricas.....	185.760\$300	167.022\$506
12. Presidio de Fernando de Noronha.....	87.065\$000	66.305\$000
13. Obras militares.....	541.833\$948	620.000\$000
14. Diversas despezas e eventuaes.....	601.408\$000	325.808\$000
15. Exercicios findos.....	\$	\$
	12.828.928\$068	11.755.941\$798

## MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada pertencente ao Estado, no cambio de 27.....	3.648.711\$111	3.787.120\$000
2. Ditos da divida interna fundada.....	3.460.156\$000	3.460.186\$000
3. Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, &c.....	12.000\$000	10.000\$000
4. Resgate do papel moeda incumbido no Banco do Brasil, na forma da Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Decreto n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....	2.000.000\$000	\$
5. Caixa d'Amortisação, filial da Bahia, &c.....	40.680\$000	39.240\$000
6. Pensionistas e Aposentados.....	1.066.033\$000	1.015.309\$000
7. Empregados de Repartições extinctas.....	26.362\$000	30.457\$000
8. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	1.223.174\$000	1.177.981\$000
9. Juizo dos Feitos da Fazenda.....	72.713\$000	71.467\$000
10. Estações de arrecadação.....	2.744.015\$000	2.993.914\$000
11. Casa da Moeda.....	162.700\$000	134.200\$000
12. Administração da Officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	49.228\$000	54.600\$000
13. Typographia Nacional.....	150.000\$000	140.000\$000
14. Administração de Proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.....	47.470\$000	48.199\$000
15. Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	90.000\$000	22.000\$000
16. Curadoria de Africanos livres.....	1.900\$000	1.900\$000
17. Medição de terrenos de marinhas.....	3.000\$000	3.000\$000
18. Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissão, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.....	100.000\$000	10.000\$000
19. Juros do emprestimo do cofre dos Orphãos.....	200.000\$000	200.000\$000
20. Obras.....	1.100.000\$000	980.000\$000
21. Eventuaes.....	20.000\$000	20.000\$000
22. Reposições e restituições.....	\$	\$
23. Pagamento do emprestimo do cofre dos Orphãos.....	\$	\$
24. Dito de bens de defuntos e ausentes.....	\$	\$
25. Dito de depositos de qualquer origem.....	\$	\$
26. Exercicios findos.....	\$	\$
	16.218.142\$111	14.099.573\$000

## RECAPITULAÇÃO.

		Pedida para 1861 — 1862.	Votada para 1859 — 1860.
Ministerios	do Imperio .....	10.676.563 <del>800</del>	9.776.484 <del>700</del>
	da Justiça .....	4.986.167 <del>494</del>	4.786.275 <del>435</del>
	de Estrangeiros .....	961.900 <del>641</del>	874.023 <del>641</del>
	da Marinha .....	7.071.278 <del>973</del>	7.010.636 <del>997</del>
	da Guerra .....	12.828.928 <del>068</del>	11.755.941 <del>798</del>
	da Fazenda .....	16.218.142 <del>111</del>	14.099.573 <del>000</del>
		52.742.981 <del>087</del>	48.302.935 <del>571</del>

### OBSERVAÇÕES.

#### Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1861 — 1862 e o votado para 1859 — 1860 contém as seguintes differenças:

PARA MAIS.			
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, &c .....	2.000 <del>000</del>		
Resgate do papel moeda incumbido ao Banco do Brasil, &c .....	2.000.000 <del>000</del>		
Caixa d'Amortisação filial, da Bahia, &c .....	1.440 <del>000</del>		
Pensionistas e Aposentados .....	50.724 <del>000</del>		
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda .....	45.193 <del>000</del>		
Juizo dos Feitos da Fazenda .....	1.246 <del>000</del>		
Casa da Moeda .....	28.500 <del>000</del>		
Typographia Nacional .....	10.000 <del>000</del>		
Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios .....	68.000 <del>000</del>		
Premios, descontos de bilhetes das Alfandegas, &c .....	90.000 <del>000</del>		
Obras .....	120.000 <del>000</del>		
		2.417.103 <del>000</del>	
PARA MENOS.			
Juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada, &c .....	138.408 <del>889</del>		
Ditos da divida interna fundada .....	30 <del>000</del>		
Empregados de Repartições extinctas .....	4.095 <del>000</del>		
Estações de arrecadação .....	149.899 <del>000</del>		
Administração da officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacional .....	5.372 <del>000</del>		
Administração de Proprios nacionaes, e de terrenos diamantinos .....	729 <del>000</del>		
		298.533 <del>889</del>	
		2.118.569 <del>111</del>	

**MINISTERIO DO IMPERIO.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1861—1862.**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1861—1862.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861—62.	Votada para 1859—60.
§ 1.º			
Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	Lei. de 28 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.	Idem.....	12:000\$000	12:000\$000
§ 4.º			
Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 5.º			
Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria.....	Dita de 29 de Setembro de 1840.....	96:000\$000	
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000	
		102:000\$000	102:000\$000
§ 6.º			
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz do Brazil, viuva, Duqueza de Bragança.....	Dita de 19 de Junho de 1838.....	50:000\$000	50:000\$000
§ 7.º			
Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	Dita de 2 de Setembro de 1846.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Senhor D. Felipe.....	Dita de 28 de Outubro de 1848.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º			
<b>Ordenados dos Mestres da Familia Imperial.</b>			
1 Mestre de litteratura e sciencias positivas.. Ord..	Dita de 11 de Outubro de 1837.....	1:000\$000	
1 Dito de principios elementares e sciencias na- turaes .....	Idem.....	1:000\$000	
1 Dito de instrucção elemental..... »	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000	
1 Dito de musica..... Grat..	Idem.....	800\$000	
1 Dito de dança..... Ord..	Avs. de 23 de Dezembro de 1833, 7 de Out. de 1836, e 16 de Out. de 1855, e Lei de 26 de Setembro de 1857...	800\$000	
	Grat.. Av. de 4 de Novembro de 1854, e dita Lei de 1857.....	800\$000	
1 Dito de dança..... Ord..	Avis. de 23 de Dez. de 1833, e 7 de Out. de 1836 e Lei de 26 de Set. de 1857.....	800\$000	
	Grat.. Idem.....	800\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Mestre de escripta e geographia.....	Ord ...	Av. de 18 de Fev. de 1834.....	400\$000	
1 Dito de Francez.....	Ord ...	Av. de 7 de Março de 1834.....	400\$000	
1 Dito de Inglez.....	Ord ...	Av. de 8 de Agosto de 1859.....	800\$000	
	Grat...	Idem.....	800\$000	
				9:600\$000
<b>§ 10.</b>				
<b>Secretaria de Estado.</b>				
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord ...	Lei de 7 de Agosto de 1850.....	12:000\$000	
1 Secretario Geral.....	Ord ...	Dec. n.º 2.368 de 5 de Março de 1859..	5:000\$000	
	Grat...	Idem.....	2:200\$000	
1 Consultor.....	Ord ...	Idem.....	4:000\$000	
	Grat..	Idem.....	2:000\$000	
8 Primeiros Officiaes, Chefes de Secção a 4:000\$	Ord ...	Idem.....	32:000\$000	
A 1:000\$000.....	Grat...	Idem.....	8:000\$000	
4 Primeiros Officiaes a 3:000\$000.....	Ord ...	Idem.....	12:000\$000	
A 1:000\$000.....	Grat...	Idem.....	4:000\$000	
16 Segundos Officiaes a 2:600\$000.....	Ord ...	Idem.....	41:600\$000	
A 800\$000.....	Grat...	Idem.....	12:800\$000	
9 Amanuenses a 1:500\$000.....	Ord ...	Idem.....	13:500\$000	
A 500\$000.....	Grat...	Idem.....	4:500\$000	
6 Praticantes a 960\$000.....	»	Idem.....	5:760\$000	
1 Porteiro.....	Ord ...	Idem.....	1:600\$000	
	Grat...	Idem.....	800\$000	
1 Ajudante.....	Ord ...	Idem.....	1:000\$000	
	Grat...	Idem.....	600\$000	
4 Continuos a 1:000\$000.....	Ord ...	Idem.....	4:000\$000	
A 400\$000.....	Grat...	Idem.....	1:600\$000	
4 Correios a 1:000\$000.....	Ord ...	Idem.....	4:000\$000	
A 400\$000.....	Grat...	Idem.....	1:600\$000	
Para gratificar até dous Empregados que servirem no gabinete do Ministro a 1:800\$.		Idem.....	3:600\$000	
Pelo effectivo serviço dos correios a 1\$000 diários.....		Idem.....	1:460\$000	
Cavalgadura em cada anno a 150\$000.....		Idem.....	600\$000	
<b>Expediente.</b>				
Impressão de Leis e Decretos, &c.....		Lei de 30 de Outubro de 1835....	21:200\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos.....			8:580\$000	
				210:000\$000
<b>§ 11.</b>				
<b>Gabinete Imperial.</b>				
1 Porteiro.....		Lei de 8 de Outubro de 1833.....	800\$000	
1 Ajudante.....		Idem.....	500\$000	
Papel, &c para o expediente do Gabinete Imperial e do Conselho de Estado.....			600\$000	
				1:900\$000
<b>§ 12.</b>				
<b>Conselho de Estado.</b>				
12 Conselheiros de Estado a 4:000\$000.....	Ord ...	Leis de 23 de Nov. de 1841, 7 de Agosto de 1852 e 6 de Setembro de 1854..		
				48:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 15.</b>			
<b>Presidencias de Provincias.</b>			
20 Presidentes; a saber:			
4 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, S. Pedro e Matto-Grosso a 8:000\$000.... Ord...	Leis de 3 de Outubro de 1834, 7 de Agosto de 1852 e Decreto de 18 do mesmo mez.....	32:000\$000	
5 Nas do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Maranhão, Pará e S. Paulo a 7:000\$.....	Idem, idem.....	35:000\$000	
6 Nas do Amazonas, Goyaz, Piahy, Ceará, Parahyba e Alagoas a 6:000\$000..... Ord...	Idem, idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná.....	Idem, idem e Decreto de 18 de Set. de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas de Sergipe, Rio Grande do Norte, Espirito Santo e Santa Catharina a 5:000\$.....	Idem, idem.....	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes em exercicio na proporção de metade do ordenado dos Presidentes, quando estes, posto que impedidos, tenham direito á totalidade de seus vencimentos (por estimativa).....	Idem.....	12:000\$000	
20 Secretarios a saber:			
Do Rio Janeiro.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Espirito Santo.....	Dec. de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
Bahia.....	Idem.....	2:000\$000	
Sergipe.....	Idem.....	1:300\$000	
Alagoas.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:500\$000	
Pernambuco.....	Dec. de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
Parahyba.....	Lei de 2 de Setembro de 1836.....	1:500\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Piahy.....	Idem.....	1:500\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
Pará.....	Idem.....	1:750\$000	
Matto-Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000	
Minas.....	Idem.....	2:333\$000	
S. Paulo.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:900\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
Santa Catharina.....	Dec. de 5 de Janeiro de 1854.....	1:400\$000	
S. Pedro.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Amazonas.....	Dec. de 5 de Janeiro de 1854.....	1:600\$000	
Ajuda de custo por viagem aos Presidentes na razão de 4:000\$000 para as Provincias do Amazonas e Matto-Grosso; de 3:000\$ para as do Pará, Piahy e Goyaz; e de 2:000\$000 para qualquer das outras Provincias.....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	23:000\$000	
Para aluguel de casas para os mesmos a saber:			
No Rio de Janeiro.....	Lei de 7 de Agosto de 1852.....	2:700\$000	
Alagoas.....		800\$000	
Rio Grande do Norte.....		600\$000	
Amazonas.....	Aviso de 29 de Novembro de 1853..	900\$000	
Paraná.....		720\$000	
Gratificações dos Guardas-mobílios dos Palacios, na razão de 150\$000 para os das Provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; de 120\$ para os das do Maranhão, Pará, S. Pedro e Minas, de 90\$000 para os das Alagoas, Parahyba, Ceará e S. Paulo, e de 60\$000 para os das outras Provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1852 e 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857.....	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os mesmos Palacios.....	Lei de 3 de Outubro de 1834.....	17:000\$000	
Sua conservação.....	Idem.....	1:197\$000	
Reparo e pintura dos ditos Palacios.....	Idem.....	3:700\$000	
Luzes para os mesmos (por approximação).....		2:400\$000	
Iluminação dos mesmos Palacios nos dias de festividade Nacional (por approximação).....		1:900\$000	
O augmento de 1:200\$000 procedo da elevação do aluguel da casa para Palacio da Presidencia da Provincia do Rio de Janeiro.			
		231:280\$000	230:080\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>CORPO LEGISLATIVO.</b>			
<b>§ 14.</b>			
<b>Camara dos Senadores.</b>			
6 Senadores pelo Rio de Janeiro ..... 1 Dito pelo Espirito Santo ..... 7 Ditos pela Bahia ..... 2 Ditos por Sergipe ..... 2 Ditos pelos Alagoás ..... 6 Ditos por Pernambuco ..... 2 Ditos pela Parahyba ..... 1 Dito pelo Rio Grande do Norte ..... 4 Ditos pelo Ceará ..... 1 Dito pelo Piahy ..... 3 Ditos pelo Maranhão ..... 1 Dito pelo Pará ..... 1 Dito por Matto-Grosso ..... 1 Dito por Goyaz ..... 10 Ditos por Minas ..... 4 Ditos por S. Paulo ..... 1 Dito pelo Paraná ..... 1 Dito por Santa Catharina .....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Dec. de 13 de Julho de 1836, e de 19 de Setembro de 1855. Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824. Idem e Dec. de 13 de Julho de 1836. Idem de 19 de Setembro de 1855. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem e Dec. de 3 de Agosto de 1850. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem. Idem, e Instr. de 20 de Março de 1824, Decretos de 13 de Julho de 1836, e 30 de Agosto de 1850. Idem e Dec. de 28 de Agosto de 1852. Dito de 5 de Setembro de 1850....	208:800\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Official Maior ..... Ord ... 5 Officiaes a 1:200\$ ..... Ord ... A 800\$ ..... Grat ... Gratificação ao encarregado das actas .....	Res. de 6 de Março de 1845 ..... Idem de 23 de Junho de 1858 ..... Idem de 6 de Março de 1845 ..... Idem, de 23 de Junho de 1858 ..... Ditas de 11 de Junho de 1838, e 16 de Junho de 1847 .....	2:400\$000 1:600\$000 6:000\$000 4:000\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre, e despesa do Senado ..... 1 Porteiro ..... Ord ... Grat ... 1 Continuo. .... Ord ... Grat ...	Dita de 16 de Junho de 1847 ..... Dita de 17 de Set. de 1828, e 23 de Junho de 1858 ..... Ditas de 5 de Junho de 1833, 10 de Julho de 1838, e 23 de Junho de 1858 ..... Dita de 12 de Outubro de 1832 ..... Dita de 16 de Junho de 1847 .....	200\$000 1:000\$000 300\$000 600\$000 220\$000	
<b>Serviço do Salão.</b>			
1 Porteiro ..... Ord ... Grat ... 2 Continuos, hum a 800\$ e outro a 600\$. Ord ... A 220\$ hum, e outro a 150\$ ..... Grat ... 2 Guardas servindo de Continuos a 800\$ .. Ord ... A 150\$ ..... Grat ... 1 Dito das Galerias ..... Ord ... Grat ...	Dita de 17 de Setembro de 1828, e 23 de Junho de 1858 ..... Ditas de 5 de Junho de 1833, 10 de Julho de 1838, 5 de Set. de 1845, e 23 de Junho de 1858 ..... Res. de 12 de Outubro de 1832, 16 de Janeiro de 1853 e 23 de Junho de 1858 ..... Ditas de 10 de Julho de 1838, 5 de Setembro de 1845, 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858 ..... Ditas de 11 de Junho de 1835, 1.º de Julho de 1839, 16 de Junho de 1853, e 23 de Junho de 1858 ..... Ditas de 10 de Julho de 1838, 5 de Set. de 1845, 16 de Junho de 1847, e 23 de Junho de 1858 ..... Ditas de 11 de Maio de 1837, e 1.º de Julho de 1839, 6 de Julho de 1855, e 23 de Junho de 1858 ..... Dita de 10 de Julho de 1838, 16 de Junho de 1847, e 23 de Junho de 1858.	1:000\$000 300\$000 1:400\$000 370\$000 1:600\$000 300\$000 800\$000 150\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
3 Guardas, sendo hum da porta, e 2 Addidos a 800\$..... Ord.... A 150\$..... Grat....	Ditas de 16 de Junho de 1853, e 23 de Junho de 1858..... Idem.....	2:400\$000 450\$000	
<b>Expediente.</b>			
1 Correio a cavallo..... Ord....  Com a publicação dos trabalhos do Senado em 4 mezes..... Impressão de actas e papeis avulsos..... Papel, livros e outros artigos de expediente da Secretaria e casa..... Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Res. de 17 de Setembro de 1828, Lei de 11 de Outubro de 1837, e Res. de 28 de Setembro de 1843, e 23 de Junho de 1858..... Ditas de 10 de Julho de 1835, e 16 de Junho de 1853.....	800\$000 200\$000	
		22:500\$000 2:000\$000 2:800\$000 4:000\$000	266:390\$000
<b>§ 15.</b>			
<b>Camara dos Deputados.</b>			
12 Deputados pelo Rio de Janeiro.....  1 Dito pelo Espirito Santo..... 14 Ditos pela Bahia..... 4 Ditos por Sergipe..... 5 Ditos pelas Alagoas..... 13 Ditos por Pernambuco..... 5 Ditos pela Parahiba..... 2 Ditos pelo Rio Grande do Norte..... 8 Ditos pelo Ceará..... 3 Ditos pelo Piahy.....  6 Ditos pelo Maranhão..... 3 Ditos pelo Pará..... 1 Dito pelo Amasonas..... 2 Ditos pelo Matto-Grosso..... 2 Ditos por Goyaz..... 20 Ditos por Minas..... 9 Ditos por S. Paulo..... 1 Dito pelo Paraná..... 1 Dito por Santa Catharina..... 6 Ditos por S. Pedro.....  118 Total a 2:400\$.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824, Dec. de 13 de Julho de 1836, e 19 de Setembro de 1855. Dito e Instr. de 26 de Março de 1824. Dito e Dec. de 13 de Julho de 1836. Dito e Dec. de 19 de Setembro de 1855. Idem. Idem. Idem. Idem e Dec de 30 de Agosto de 1850. Idem. Idem e Dec. de 13 de Outubro de 1832, e 19 de Setembro de 1855. Idem e Dec. de 30 de Agosto de 1850. Idem. Dec. de 30 de Setembro de 1850. Idem e Dec. de 30 de Agosto de 1850. Idem Idem. Idem. Idem. Lei de 29 de Agosto de 1853. Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824. Idem e Dec. de 28 de Agosto de 1847, e 27 de Agosto de 1852. Dec. de 21 de Agosto de 1856.....	283:200\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Official Maior..... Ord.... Grat....  8 Officiaes a 1:200\$..... Ord.... A 800\$..... Grat.... Gratificação ao encarregado da contabilidade, e do expediente..... Dita ao encarregado de fazer a acta das sessões..... 1 Porteiro guarda livros..... Ord.... Grat....	Dec. de 5 de Setembro de 1845..... Idem e Resolução de 2 de Setembro de 1857..... Idem, e dita de 6 de Março de 1850. Idem, e dita de 2 de Setembro de 1857.  Res. de 17 de Junho de 1857..... Idem..... Dec. de 5 de Setembro 1845, e Res. de 2 de Setembro de 1857..... Idem, e dita de 2 de Setembro de 1857.	2:400\$000 1:600\$000 9:600\$000 6:400\$000  200\$000 200\$000 1:000\$000 300\$000	
<b>Serviço do Salão.</b>			
1 Porteiro ..... Ord.... Grat.... 1 Ajudante (dispensado do serviço)..... Ord.... 6 Continuos a 800\$..... Ord.... A 150\$..... Grat....	Idem, e Res. de 6 de Junho de 1854, e 2 de Setembro de 1857..... Idem, e dita de 2 de Setembro de 1857 Idem de 6 de Fevereiro do 1850, e 19 de Maio de 1856..... Idem, idem e Res. de 2 de Set. de 1857 Idem, e dita de 2 de Setembro de 1857	1:000\$000 300\$000 000\$000 4:800\$000 900\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Expediente.</b>				
1 Correio a cavallo.....		Lei de 11 de Outubro de 1837, e Res. de 5 de Setembro de 1845 .....	800\$000	
	Grat....	Res. de 9 de Julho de 1856, e 2 de Setembro de 1857.....	200\$000	
Ao encarregado de coadjuvar o correio na condução do expediente.....		Dita do 1.º de Setembro de 1853, 25 de Junho de 1856, e 3 de Setembro de 1857.....	720\$000	
Consignação mensal de 150\$ para despesa da Secretaria .....		Res. de 30 de Maio de 1828, e Lei de 26 de Setembro de 1857 .....	1:800\$000	
Dita de 20\$ ao Porteiro para limpeza e asseio da casa .....		Idem .....	240\$000	
Com a publicação dos discursos dos Deputados nos 4 mezes de sessão.....		Lei de 26 de Setembro de 1857.....	23:200\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....		Lei de 26 Setembro de 1857.....	4:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes .....		Lei de 26 Setembro de 1857.....	3:000\$000	
			346:460\$000	346:460\$000
<b>§ 16.</b>				
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados....		Decs. de 13 de Setembro de 1852, 2 de Abril de 1853, e 28 de Fev. de 1854.....	52:600\$000	52:600\$000
<b>ESCOLAS MAIORES DE INSTRUÇÃO PUBLICA.</b>				
<b>§ 17. . .</b>				
<b>Faculdades de Direito.</b>				
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Director.....	Ord.....	Decs. de 28 de Abril, e 12 Set. de 1854.	2:800\$000	
	Grat....	Idem.....	1:200\$000	
11 Lentes cathedaticos a 2:000\$.....	Ord.....	Idem .....	22:000\$000	
A 1:200\$ .....	Grat....	Idem .....	13:200\$000	
A 5 Lentes por terem mais de 25 annos de serviço a 400\$ .....		Idem .....	2:000\$000	
6 Substitutos a 1:200\$.....	Ord.....	Idem .....	7:200\$000	
A 1:200\$ .....	Grat....	Idem .....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>				
1 Secretario .....	Ord.....	Idem .....	1:000\$000	
	Grat....	Idem .....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord.....	Idem.....	500\$000	
	Grat....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord.....	Idem .....	500\$000	
	Grat....	Idem.....	300\$000	
2 Bedeis, a 400\$.....	Ord.....	Idem .....	800\$000	
A 200\$ .....	Grat....	Idem .....	400\$000	
3 Contínuos a 400\$.....	Ord.....	Idem e 24 de Fevereiro de 1855.....	1:200\$000	
A 200\$ .....	Grat....	Idem .....	600\$000	
<b>Aulas preparatorias.</b>				
7 Professores, a saber:				
1 de Latim .....	Ord.....	Idem .....	1:000\$000	
	Grat....	Idem .....	600\$000	
1 de Rhetorica.....	Ord.....	Idem.....	1:000\$000	
	Grat....	Idem.....	600\$000	
1 de Philosophia.....	Ord.....	Idem.....	1:300\$000	
	Grat....	Idem.....	600\$000	
1 de Arithmetica e Geometria.....	Ord.....	Idem .....	1:000\$000	
	Grat....	Idem .....	600\$000	
1 de Historia e Geographia.....	Ord.....	Idem .....	1:000\$000	
	Grat....	Idem .....	600\$000	
1 de Francez.....	Ord.....	Idem .....	800\$000	
	Grat....	Idem .....	400\$000	
1 de Inglez.....	Ord.....	Idem .....	800\$000	
	Grat....	Idem .....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Gratificação extraordinária a 2 Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Decretos de 28 de Abril e 12 de Set. de 1854 e 24 de Fevereiro de 1855..	640\$000	
Dita a hum por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	250\$000	
3 Substitutos, a saber:			
1 de Latim e Rhetorica.....	Ord.... Idem de 30 de Março de 1853.....	400\$000	
	Grat.... Idem.....	200\$000	
1 de Arithmetica, Geometria e Philosophia..	Ord.... Idem.....	400\$000	
	Grat.... Idem.....	200\$000	
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia.	Ord.... Idem.....	400\$000	
	Grat.... Idem.....	200\$000	
1 Continuo.....	Ord.... Idem de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, e 26 de Fevereiro de 1855.	400\$000	
	Grat.... Idem.....	200\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario (serve o Lente substituto mais antigo).....	Ord.... Idem.....	800\$000	
	Grat.... Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord.... Idem.....	500\$000	
	Grat.... Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.... Idem.....	400\$000	
	Grat.... Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Com 2 serventes para o serviço das aulas da Faculdade, vencendo por estimativa 200\$	Ord.... Idem.....	400\$000	
A 80\$.....	Grat.... Idem.....	160\$000	
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831, e 30 de Março de 1853.....	200\$000	
Sustento de 2 Africanos livres, que se achão ao serviço da Faculdade, a 200 réis diários.....		146\$000	
Aluguel de casas occupadas pela Faculdade.....		3:000\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros, e outros artigos de expediente da Secretaria.....		200\$000	
<b>S. PAULO.</b>			83:196\$000
1 Director.....	Ord.... Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. 1854.	2:800\$000	
	Grat.... Idem.....	1:200\$000	
11 Lentes Cathedaticos a 2:000\$.	Ord.... Idem.....	22:000\$000	
A 1:200\$.....	Grat.... Idem.....	13:200\$000	
A 5 Lentes por servirem mais de 25 annos, a 400\$.....	» Idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos a 1:200\$.....	Ord.... Idem.....	7:200\$000	
A 1:200\$.....	Grat.... Idem.....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario.....	Ord.... Idem.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem.....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord.... Idem.....	500\$000	
	Grat.... Idem.....	500\$000	
1 Porteiro.....	Ord.... Idem.....	500\$000	
	Grat.... Idem.....	300\$000	
2 Bedeis a 400\$.....	Ord.... Idem.....	800\$000	
A 200\$.....	Grat.... Idem.....	400\$000	
3 Continuos a 400\$.....	Ord.... Idem e 24 de Fevereiro de 1855.....	1:200\$000	
A 200\$.....	Grat.... Idem.....	600\$000	
<b>Aulas preparatorias.</b>			
7 Professores, a saber:			
1 de Latim.....	Ord.... Idem.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem.....	600\$000	
1 de Rhetorica.....	Ord.... Idem.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem.....	600\$000	
1 de Philosophia.....	Ord.... Idem.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem.....	600\$000	
1 de Arithmetica e Geometria.....	Ord.... Idem.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem.....	600\$000	
1 de Historia e Geographia.....	Ord.... Idem.....	1:000\$000	
	Grat.... Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 de Francez..... Ord..	Decs. de 28 de Abril, e 12 de Set. 1854, e de 24 de Fev. de 1855.....	800\$000	
Grat.	Idem.....	400\$000	
1 de Inglez..... Ord..	Idem.....	800\$000	
Grat.	Idem.....	400\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio a 320\$.....	Idem.....	640\$000	
Dita a 1 por contar mais de 25 annos de serviço..	Idem.....	250\$000	
3 Substitutos a saber:			
1 de Latim e Rhetorica..... Ord..	Idem.....	400\$000	
Grat.	Idem.....	200\$000	
1 de Arithmetica, Geometria e Philosophia... Ord..	Idem de Abril 12 de Set. de 1854, e 24 de Fev. de 1855.....	400\$000	
Grat.	Idem.....	200\$000	
1 de Francez, Inglez, Historia e Geographia. Ord..	Idem.....	400\$000	
Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem, e 24 de Fev. de 1855.....	400\$000	
Grat.	Idem.....	200\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario..... Ord..	Decs. de 28 de Abril, e 12 de Set. de 1854.....	800\$000	
Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante..... Ord..	Idem.....	500\$000	
Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem e 24 de Fev. de 1855.....	400\$000	
Grat.	Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Com 2 Serventes para o serviço das aulas, e da Faculdade, vencendo por estimativa 200\$..... Ord..	Idem.....	400\$000	
A 80\$..... Grat.	Idem.....	160\$000	
Acquisição de livros para a Bibliotheca.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831, e dito.	200\$000	
Impressões diversas de cadernetas, memorias, publicações de faltas, editaes, &c.....	.....	400\$000	
Papel, livros, e outros artigos do expediente da Secretaria.....	.....	200\$000	
		80:050\$000	
		163:246\$000	161:066\$000
<p>A differença de 2:180\$ para mais nesta verba procede das gratificações a mais hum Lente, e a dous Professores por contarem mais de 25 annos de serviço; e das gratificações extraordinarias a dous destes por distincção no magisterio.</p>			
<b>§ 18.</b>			
<b>Faculdade de Medicina.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Director..... Ord..	Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. 1854.	2:800\$000	
Grat.	Idem.....	1:200\$000	
18 Lentes Cathedraicos a 2:000\$..... Ord..	Idem.....	36:000\$000	
A 1:200\$..... Grat.	Idem.....	21:600\$000	
A 8 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$.....	Idem.....	3:200\$000	
Aos Lentes das duas clinicas, a 600\$ de gratificação adicional.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Substitutos a 1:200\$..... Ord..	Idem.....	7:200\$000	
A 1:200\$..... Grat.	Idem.....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario..... Ord..	Idem.....	1:000\$000	
Grat.	Idem.....	1:000\$000	
1 Official..... Ord..	Idem.....	500\$000	
Grat.	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	500\$000	
Grat.	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
2 Bedeis a 400\$.....	Ord.. Decs. de 28 de Abril e 12 de Set. 1854.	800\$000	
A 200\$.....	Grat. Idem.....	400\$000	
4 Continuos a 400\$.....	Ord.. Idm, e Dec. de 14 de Maio de 1856...	1:600\$000	
A 200\$.....	Grat. Idem.....	800\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord.. Idem.....	500\$000	
	Grat. Idem.....	300\$000	
<b>Gabinetes e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.</b>			
5 Oppositores preparadores a 1:200\$.....	Grat. Idem, e 14 de Maio de 1856.....	6:000\$000	
5 Conservadores dos laboratorios a 400\$.....	Ord.. Idem, idem.....	2:000\$000	
A 200\$.....	Grat. Idem.....	1:000\$000	
Aos Oppositores quando regerem cadeiras..	» Idem.....	1:200\$000	
<b>Expediente.</b>			
5 Serventes livres a 1\$ diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
Para alimentação de hum Africano livre.....		180\$000	
Com o laboratorio de chimica mineral.....		200\$000	
Com o gabinete de physica.....		200\$000	
Com o de materia medica.....		200\$000	
Com o de chimica organica, e pharmacia.....		200\$000	
Com o de anatomia.....		200\$000	
Papel, pennas, impressos, &c.....		560\$000	
Para augmento da Bibliotheca.....		2:000\$000	
Para augmento do gabinete de operações e partos.....		6:000\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....		7:200\$000	
			118:765\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Director.....	Ord.. Decs. de 28 do Abril e 12 de Set. de 1854, e 14 de Maio de 1857.....	2:800\$000	
	Grat. Idem.....	1:200\$000	
18 Lentes Cathedaticos a 2:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	36:000\$000	
A 1:200\$.....	Grat. Idem.....	21:600\$000	
A 10 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$.....	Idem.....	4:000\$000	
Aos Lentes das duas clinicas, a 600\$ de gratificação adicional.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Substitutos a 1:200\$.....	Ord.. Idem.....	7:200\$000	
A 1:200\$.....	Grat. Idem.....	7:200\$000	
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
	Grat. Idem.....	1:000\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	500\$000	
	Grat. Idem.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	500\$000	
	Grat. Idem.....	300\$000	
2 Bedeis a 400\$.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
A 200\$.....	Grat. Idem.....	400\$000	
4 Continuos a 400\$.....	Ord.. Idem, e Dec. de 14 de Maio de 1856.	1:600\$000	
A 200\$.....	Grat. Idem.....	800\$000	
<b>Bibliotheca.</b>			
1 Bibliothecario.....	Ord.. Idem.....	800\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 Ajudante.....	Ord.. Idem.....	500\$000	
	Grat. Idem.....	300\$000	
<b>Gabinetes, e estabelecimentos auxiliares annexos a algumas cadeiras.</b>			
8 Oppositores preparadores a 1:200\$.....	Grat. Idem, e 14 de Maio de 1856.....	9:600\$000	
4 Conservadores dos laboratorios a 400\$.....	Ord.. Idem idem.....	1:600\$000	
A 200\$.....	Grat. Idem.....	800\$000	
1 Collaborador de chimica.....	Ord.. Idem.....	600\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Expediente.</b>				
5 Serventes livres a 1\$ diarios .....	Dec. de 28 de Abril e 12 de Set. 1854, 14 de Maio 1856.....		1:825\$000	
Com os laboratorios de chimica, e gabinetes de phisica, materia medica, e anatomia, &c.....			1:000\$000	
Papel, pennas, impressos, &c.....			560\$000	
Para augmento da bibliotheca.....			1:000\$000	
Idem do gabinete de operações e partos.....			3:000\$000	
			110:585\$000	
			229:350\$000	222:350\$000
A differença de 7:000\$ para mais nesta verba, provém de 2:400\$ de gratificação a mais 2 Opositores preparadores, de 1.000\$ para augmento da Bibliotheca, de 3:000\$ para o gabinete de operações e partos, e de 600\$ para outras despesas.				
<b>§ 19.</b>				
<b>Academia das Bellas Artes.</b>				
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>				
1 Director.....	Ord., Dec. de 14 de Maio de 1855 .....	1:200\$000		
12 Professores, a saber:	Grat., Lei de 26 de Set. de 1857.....	400\$000		
1 de Mathematicas applicadas.....	Ord., Dito Dec. de 1855.....	1:200\$000		
1 de Architectura.....	Grat., Lei de 26 de Set. de 1857.....	400\$000		
1 de Paisagem.....	Ord., Dec. de 1855.....	1:200\$000		
1 de Pintura historica.....	Grat., Dita Lei de 1857.....	400\$000		
1 de Anatomia.....	Ord., Dito Dec. de 1855.....	1:200\$000		
1 de Desenho figurado.....	Grat., Dita Lei de 1857.....	400\$000		
1 de Gravuras de medalhas.....	Ord., Dito Dec. de 1855.....	1:200\$000		
1 de Esculptura.....	Grat., Dita Lei de 1857.....	400\$000		
1 de Esculptura de ornatos.....	Ord., Dito Dec. de 1855.....	1:200\$000		
1 de Desenho geometrico.....	Grat., Dita Lei de 1857.....	400\$000		
1 de Desenho de ornatos.....	Ord., Dito Dec. de 1855.....	1:200\$000		
1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica, e Archeologia.....	Grat., Dita Lei de 1857.....	400\$000		
1 Secretario, serve hum dos Lentes, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Ord., Dito Dec. de 1855.....	1:200\$000		
1 Conservador da Pinacotheca.....	Grat., Dita Lei de 1857.....	400\$000		
1 Ao mesmo como Restaurador de quadros.....	Ord., Dec. de 14 de Maio de 1855, e dito de 23 de Maio de 1859.....	600\$000		
1 Porteiro.....	Grat., Idem e Dec. de 5 de Out. de 1854.....	600\$000		
1 Guarda.....	Ord., Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857.....	600\$000		
Com o entretenimento de dous alumnos na Europa afim de se aperfeçoarem alli nos seus estudos.....	Grat., Idem, e Aviso de 30 de Nov. de 1855.....	200\$000		
	Ord., Idem.....	400\$000		
	Lei de 18 de Set. de 1845.....	3:000\$000		
<b>Expediente.</b>				
1 Servente por 24\$ mensaes.....		288\$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Av. de 25 de Abril de 1840.....	504\$000		
Ditas de ouro para premio dos alumnos, a saber: 9 de huma onça, e 9 de meia onça (custo aproximado).....	Dec. de 18 de Julho de 1853.....	432\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Aos individuos que servirem de modelo vivo .....	Dec. de 31 de Dez. de 1831, e dito de 25 de Maio de 1859 .....	1:600\$000	
Papel para desenho .....		480\$000	
Panno, e papel aparelhado, e tinta para o estudo da pintura a oleo .....		400\$000	
Acquisição de obras artisticas, gesso, paineis e gravuras .....	Dec. de 30 de Dez. de 1831, e dito de 25 de Maio de 1859 .....	1:000\$000	
Impressão de catalogos, cartas de convite e bilhetes .....		400\$000	
Reparos na collecção nacional .....		1:000\$000	
Ditos de moveis e utensilios .....		200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, e barro para esculptura, &c .....		120\$000	
Papel, pennas, e outros artigos .....		100\$000	
Para comprar as melhores produções nacionaes nas exposições geraes .....		2:000\$000	
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes .....		1:000\$000	
Para luzes com as aulas nocturnas .....		1:000\$000	
Para continuar (mandando vir de Paris) a collecção de gesso originaes, principalmente de ornatos .....		2:000\$000	
Para diversos modellos necessarios ás aulas de mathematicas e desenho geometrico .....	Dec. de 25 de Maio de 1859 .....	280\$000	
			39:604\$000
<b>§ 20.</b>			
<b>Museo.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Director (accumula este emprego hum dos Directores de secção) vencendo por isso mais .....	Dec. e Reg. de 3 de Fev. de 1842, em virtude da Lei de 26 de Set. de 1840 e Dec. de 5 de Nov. de 1843 .....	200\$000	
4 Directores, a saber:			
1 de mineralogia, geologia, e sciencias physicas .....	Ditos e de 4 de Out. de 1845 .....	800\$000	
1 de anatomia comparada e zoologia .....	Idem, e 22 de Jan. de 1855 .....	800\$000	
1 de numismatica, e artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas .....	Idem idem .....	800\$000	
1 de botanica, agricultura e artes mecanicas .....	Idem idem .....	800\$000	
1 Secretario (accumula este emprego hum dos Directores de secção) vencendo por isso mais .....	Idem, e Dec. de 5 de Nov. de 1843 .....	200\$000	
1 Ajudante do Secretario .....	Idem .....	600\$000	
Grat. Av. de 24 de Fev. de 1848 .....		100\$000	
1 Porteiro guarda, e preparador das secções de zoologia, e botanica .....	Dec. e Reg. de 3 de Fev. de 1842 .....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador das secções de mineralogia e numismatica .....	Idem .....	600\$000	
Para gratificar hum Adjunto viajante .....	Idem .....	800\$000	
<b>Expediente.</b>			
1 Servente fazendo as vezes de Continuo a 30\$ por mez .....	Av. do 1.º de Out. de 1857 .....	360\$000	
2 Serventes residindo no estabelecimento a 30\$ por mez cada hum .....	Avs. de 27 de Dez. de 1854, 22 de Fev. de 1855, e 1.º de Out. de 1857 .....	720\$000	
Sustento dos 2 serventes, e hum Africano livre, a 6\$ por mez .....	Idem .....	216\$000	
Gratificação ao dito Africano a 4\$ mensaes .....	Av. de 22 de Fev. de 1855 .....	48\$000	
Acquisição de obras de historia natural, essenciaes á disposição dos objectos .....		50\$000	
Ditas de objectos de historia natural .....		230\$000	
Preparação e conservação dos productos .....		230\$000	
Reparo dos armarios, e outros moveis existentes .....		46\$000	
Expediente da Secretaria das secções, asseio do estabelecimento, e outros artigos .....		200\$000	
			9:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 21.</b>			
<b>Hygiene Publica.</b>			
<b>Junta Central.</b>			
<b>CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
1 Presidente..... Grat.	Decs. de 14 de Setembro de 1850, e 25 de Janeiro de 1851.....	1:200\$000	
4 Membros a 800\$..... »	Idem, idem.....	3:200\$000	
1 Secretario..... »	Idem, idem.....	600\$000	
1 Amanuense..... »	Aviso de 13 de Fevereiro de 1854..	600\$000	
1 Porteiro..... »	Decs. de 14 de Setembro de 1850, e 25 de Junho de 1851, e Aviso de 11 de Março de 1856.....	360\$000	
1 Encarregado da estatística pathologica, e mortuaria. Com Delegados de saúde publica todas as vezes que se fizerem necessarios (por estimativa).....	Aviso de 2 de Abril de 1851.....	600\$000	
Transporte aos membros e ao Secretario da Junta em todos os casos de serviço extraordinario....	Decs. de 14 de Setembro de 1850, e 25 de Junho de 1851.....	300\$000	
Comedorias ao mesmo.....	Idem.....	200\$000	
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos, e quaesquer outras substancias alimentares, ou medicamentosa, &c.....	Idem.....	200\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente....	Idem.....	800\$000	
	Idem.....	800\$000	
<b>NAS PROVINCIAS.</b>			
20 Inspectores de saúde publica (por estimativa)....	Reg. de 28 de Setembro de 1851, e Decs. de 28 de Fevereiro de 1854, e de 12 de Dezembro de 1857..	6:000\$000	
Com Delegados de saúde publica nas Provincias, sempre que forem precisos (por estimativa). ....	Idem.....	800\$000	
Transporte aos Inspectores por serviços extraordinarios.....	Idem.....	1:160\$000	
Papel, livros, e outros objectos do expediente....	Idem.....	1:180\$000	
			18:000\$000
			18:000\$000
<b>§ 22.</b>			
<b>Empregados de visita de saúde nos portos.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Provedor.....	Dec. de 29 de Janeiro de 1843.....	\$	
2 Secretarios interpretes a 1:200\$.....	Idem, e Dec. de 9 de Janeiro de 1833, e 26 de Setembro de 1836..	2:400\$000	
1 Agente por 2\$ diarios.....	Idem de 4 de Julho de 1833, e Avs. de 13 de Janeiro de 1842, e 6 de Novembro de 1838.....	730\$000	
2 Guardas a 1\$500.....	Idem de 2 de Maio de 1839, e Aviso de 6 de Novembro de 1838.....	1:095\$000	
<b>Expediente.</b>			
Aluguel de casa.....	Avisos de 5 de Dezembro de 1838, e 27 de Setembro de 1852.....	144\$000	
Vinagre, chlorureto, e preparos para purificar cartas.....		60\$000	
Papel, livros, termos, &c.....		80\$000	
<b>Escaler.</b>			
1 Patrão a 1\$000 diarios.....	Decs. de 29 de Janeiro de 1843, e 26 de Abril de 1836 e Aviso de 25 de Jan. de 1839, e 27 de Agosto de 1857..	365\$000	
9 Remadores a 800 réis diarios cada hum.....	Idem, e Avisos de 27 de Novembro de 1854, e 27 de Agosto de 1857..	2:622\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....		300\$000	
			7:796\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>BAHIA.</b>				
1 Provedor.....	Reg. de 29 de Janeiro de 1843, e Aviso de 25 de Janeiro de 1839...	\$		
1 Secretario interprete.....	Dec. de 29 de Janeiro de 1843, dito e Aviso de 16 de Setembro de 1851.	488\$000		
1 Guarda por 1\$200 diários.....	Idem, idem.....	438\$000		
Expediente.....		120\$400		
<b>Escaler.</b>				
1 Patrão por 1\$600 diários.....	Idem, e 25 de Setembro de 1853...	584\$000		
6 Remadores a 640 réis.....	Idem, idem.....	1:401\$600		
Concertos e aprestos do escaler.....		120\$000		
			3:152\$000	
<b>SERGIPE.</b>				
1 Provedor.....	Idem.....	\$		
1 Guarda.....	Idem, e Aviso de 23 de Dezembro de 1857.....	240\$000		
Expediente.....		10\$000		
			250\$000	
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Provedor.....	Idem e Dec. de 26 de Janeiro de 1844.	300\$000		
1 Secretario interprete.....	Idem.....	400\$000		
1 Guarda por 1\$280 diários.....	Idem.....	467\$200		
Expediente.....		120\$000		
<b>Escaler.</b>				
1 Patrão por 2\$ diários.....	Idem e Portaria de 4 de Abril de 1832, e Aviso de 30 de Outubro de 1843, e 2 de Setembro de 1857...	730\$000		
6 Remadores a 1\$280 diários.....	Idem, e Aviso de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:809\$000		
Concertos e aprestos do escaler.....		121\$800		
			4:948\$000	
<b>PARAÍBA.</b>				
1 Provedor.....	Idem.....	\$		
1 Guarda.....	Idem.....	96\$000		
Expediente.....		10\$000		
			106\$000	
<b>CEARÁ.</b>				
1 Provedor.....	Idem.....	\$		
1 Guarda por 5\$600 mensaes.....	Dec. de 29 de Janeiro de 1843.....	67\$200		
Expediente.....		12\$800		
			80\$000	
<b>MARANHÃO.</b>				
1 Provedor.....	Idem.....	\$		
1 Secretario interprete por 18\$ mensaes.....	Idem.....	216\$000		
1 Guarda por 1\$ diários.....	Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1843.	365\$000		
Expediente.....		19\$000		
			600\$000	
<b>PARÁ.</b>				
1 Provedor.....	Dec. de 22 de Janeiro de 1843, e Aviso de 2 de Agosto de 1843.....	\$		
1 Guarda a 800 réis por visita, calculadas em 35, além de 400 réis diários.....	Idem, e Aviso de 12 Janeiro de 1844.	482\$400		
Expediente.....		19\$600		
<b>Escaler.</b>				
1 Patrão a 15\$ mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859...	180\$000		
6 Remadores a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000		
			1:402\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>S. PAULO.</b>				
<i>Cidade de Santos.</i>				
1 Provedor.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859...	\$		
1 Guarda.....	Idem, e Aviso de 9 de Agosto de 1845.	120\$000		
Expediente.....		10\$000	130\$000	
<b>PARANA'.</b>				
<i>Cidade de Paraná</i>				
1 Provedor.....	Idem.....	\$		
1 Guarda.....	Idem e Aviso de 9 de Agosto de 1845.	120\$000		
Expediente.....	Idem.....	10\$000	130\$000	
<b>SANTA CATHARINA.</b>				
1 Provedor.....	Idem.....	\$		
1 Guarda (serve hum dos guardas da Alfandega vendendo por isso mais).....	Idem e Aviso de 27 de Maio de 1844..	60\$000		
Expediente.....		10\$000	70\$000	
<b>S. PEDRO.</b>				
1 Provedor.....	Idem.....	\$		
1 Guarda.....	Idem e Aviso de 27 de Maio de 1844..	200\$000		
Expediente.....		10\$000	210\$000	
Com Inspeções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte, e Piauhy e nas Cidades de Aracaty e Porto Alegre, e para gratificar como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem.....		3:156\$000	3:156\$000	
			22:030\$000	20:511\$000

A diferença de 1:519\$ para mais nesta verba procede dos vencimentos mandados abonar ao patrão e remadores do escaler da visita do Pará, e dos augmentos concedidos aos de Pernambuco.

## § 23.

### Lazaretos.

#### *Hospital Marítimo de Santa Izabel.*

1 Director.....	Ord..	Lei de 17 de Setembro de 1851 art. 2.º	3:000\$000
	Grat.	§ 24, e Dec. de 30 de Abril de 1859.	1:000\$000
1 Chefe do escriptorio.....	Ord..		1:600\$000
	Grat.		800\$000
1 Escripturnario.....	Ord..		1:000\$000
	Grat.		800\$000
Amanuenses (até 3 por estimativa) a 800\$.	»		2:400\$000
1 Agente.....	Ord..		800\$000
	Grat.		400\$000
1 Porteiro.....	Ord..		600\$000
	Grat.		120\$000
1 Continuo.....	»		360\$000
1 Medico.....	Ord..		2:000\$000
	Grat.		800\$000
1 1.º Enfermeiro.....	Ord..		800\$000
	Grat.		400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Enfermeiros (até 8 por estimativa) a 600\$...	Grat.	4:800\$000	
Ajudantes dos ditos (até 5 por estimativa) a 480\$.	»	2:400\$000	
1 Pharmaceutico.....	Ord.	1:000\$000	
	Grat.	400\$000	
1 Dispenseiro .....	»	1:200\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	480\$000	
1 Fiel da arrecadação e rouparia.....	Ord.	800\$000	
	Grat.	400\$000	
1 Cozinheiro .....	»	720\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	480\$000	
1 Capellão.....	Ord.	1:000\$000	
	Grat.	400\$000	
1 Acolyto e guarda do Cemiterio.....	»	600\$000	
1 Interprete .....	»	1:000\$000	
Para o custeio do Hospital, sustento e medicamentos para os doentes (calculando-se por estimativa a 4:000\$ mensaes) .....		48:000\$000	
Para occorrer a despezas de igual natureza nas Provincias .....		39:440\$000	
			120:000\$000
			120:000\$000
<b>§ 24.</b>			
<b>Instituto Vaccinico.</b>			
MUNICIPIO.			
<i>Junta Vaccinica.</i>			
1 Inspector .....	Ord.	Dec. de 17 de Agosto de 1846, em virtude de Lei de 18 de Set. de 1845.	1:200\$000
4 Vaccinadores a 800\$.....	»	Idem.....	3:200\$000
1 Secretario.....	Grat.	Idem.....	800\$000
2 Vaccinadores supranumerarios a 500\$.....	»	Idem, e Aviso de 15 de Maio de 1848.	1:000\$000
1 Vaccinador addido.....	»	Portaria do 1.º de Fevereiro de 1852.	100\$000
1 Amanuense dito.....	»	Avisos de 11 de Setembro de 1848, 15 de Janeiro de 1851, 24 de Abril de 1852 e 13 de Fevereiro de 1854.....	480\$000
1 Porteiro e Continuo.....	Ord.	Dec. de 17 de Agosto de 1846.....	200\$000
NAS PROVINCIAS.			
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas Capitães do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Matto Grosso, Goyaz, Minas, S. Pedro, e S. Paulo, a 400\$ de.....	Ord.	Idem.....	4:000\$000
1 Commissario na Villa de Santa Izabel do Paraguassu na Bahia.....		Idem e Aviso de 2 de Agosto de 1850.	200\$000
10 Ditos nas Provincias do Espirito Santo, Sergipe, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Paraná, Santa Catharina e Amazonas, a 300\$ de.....	Ord.	Idem.....	3:000\$000
<i>Expediente.</i>			
Despesa com o expediente geral.....			600\$000
			14:780\$000
			14:780\$000
<b>§ 25.</b>			
<b>Canaes, pontes e estradas, e outras obras publicas geraes, e auxilio ás provinciaes.</b>			
<i>Estrada de ferro D. Pedro Segundo.</i>			
Cinco por cento sobre 7.800:000\$, capital realiado em acções.....		Lei de 26 de Junho de 1852 e Cont. de 10 de Maio de 1855.....	390:000\$000
Cinco por cento sobre 12.666:666\$666 importancia do emprestimo realiado em Londres.....		Lei de 26 de Agosto de 1857, Dec. de 11 de Fevereiro de 1858.....	633:333\$333
			1.023:333\$333

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
A deduzir:			
Rendimento liquido presumivel da estrada de ferro de D. Pedro 2.º .....	300:000\$000		
Dito dito de predios .....	12:000\$000		
Dito dito de juros do emprestimo .....	536:302\$179	848:302\$179	
<b>Estrada de ferro de Pernambuco.</b>			
Cinco por cento sobre os capitaes empregados nas obras que se achão concluidas 17.671 $\text{L}^{\text{r}}$ 4. <sup>ª</sup> , ao cambio de 25 dinheiros por mil réis .....	Lei de 26 de Agosto de 1857, e Decs. de 7 de Agosto de 1852, 13 de Out. de 1853, e 11 de Agosto de 1855.....	169:643\$520	
<b>Estrada de ferro da Bahia.</b>			
Cinco por cento sobre os respectivos capitaes empregados nas obras, calculando-se sobre a mesma base da de Pernambuco .....	Dita Lei, e Decs. de 19 de Dez. de 1853, 14 de Maio e 9 de Junho de 1853, e 13 de Março de 1858.....	169:643\$520	
<b>Estrada de ferro de S. Paulo.</b>			
Nada se pede por isso que a garantia dos juros durante a construcção da dita estrada deve ser paga nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de huma emissão adicional tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia.....	Dita Lei, e Decs. de 26 de Abril de 1856, 2 de Abril e 29 de Outubro de 1859.....	\$	
<b>Estrada de rodagem União e Industria</b>			
Dois por cento sobre 6.000:000\$000, garantidos pelo Governo para esta estrada áquem e além do Parahyba.	Leis de 11 de Set. de 1852, 2 de Set. de 1855, 11 de Jul. de 1857, e Decs. de 19 de Março de 1856, e 21 de Out. de 1857.....	120:000\$000	
Para occorrer ás despesas com as obras publicas de utilidade geral, e emprehender outras de igual natureza .....	Lei de 17 de Set. de 1851, art. 2.º § 28.	300:000\$000	
Para auxilio ás obras publicas provinciaes.....	Idem .....	305:681\$806	
		1.240:000\$000	1.240:000\$000
<p>A quantia pedida para garantia de juros da estrada de ferro de Pernambuco, na falta de esclarecimentos que até hoje não tem sido ministrados, foi calculada sobre a importancia paga em Londres no anno decorrido do 1.º de Agosto de 1858, a 31 de Julho de 1859.</p> <p>Para a da Bahia pede-se igual somma, por isso que ao Ministerio do Imperio não chegarão informações circumstanciadas, e dados sufficientes para se poder calcular semelhantes juros.</p> <p>Deixa-se de mencionar especificadamente quaes as obras publicas para que se pedem fundos, visto que por conta e cargo do dito Ministerio nenhuma tem corrido determinadamente; mas sim emprehendida nas Provincias com auxilios dos cofres geraes.</p>			
<b>§ 26.</b>			
<b>Correio Geral e Paquetes por Vapor.</b>			
<b>CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Directoria Geral.</b>			
1 Director.....	Venc. Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857.....	4:000\$000	
1 Official Maior .....	» Idem, idem.....	2:800\$000	
2 Officiaes a 1:800\$.....	» Idem, idem.....	3:600\$000	
2 Amanuenses a 1:200\$.....	» Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Escripturario.....	» Lei de 26 de Set. de 1857.....	600\$000	
1 Correio de Officios.....	» Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857.....	500\$000	
Ao Amanuense que serve de Porteiro .....	» Art. 10 do Reg. de 1844.....	100\$000	
<i>Orç. do Imperio. 5</i>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, impressos, &c.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	1:000\$000	
<b>Administração da Córte.</b>			
1 Administrador.....	Venc. Idem, e Lei de 26 Setembro de 1857..	3:000\$000	
1 Contador.....	» Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	» Idem, idem.....	2:000\$000	
4 Primeiros Officiaes a 1:800\$.....	» Idem, idem.....	7:200\$000	
Gratificação a 4 Chefes de Secção das turmas de importação e exportação a 240\$.....	» Regs. de 27 de Set. de 1849, e 30 de Out. de 1850, e Dec. de 24 de Dez. de 1855.....	960\$000	
5 Segundos Officiaes a 1:200\$.....	» Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1837.....	6:000\$900	
2 Fieis Thesoueiros a 1:000\$.....	» Idem, idem.....	2:000\$000	
10 Praticantes a 720\$.....	» Idem, idem.....	7:200\$000	
20 Escripturarios addidos a 600\$.....	» Idem, idem.....	12:000\$000	
1 Dito idem.....	» Idem, e Av. de 28 de Jan. de 1859...	600\$000	
1 Agente do mar.....	» Idem, idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante.....	» Idem, idem.....	700\$000	
1 Porteiro.....	» Idem, idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante.....	» Idem, idem.....	600\$000	
30 Carteiros a 2\$ diarios.....	» Idem, e Av. de 10 de Set. de 1856...	21:900\$000	
4 Ditos para a turma de exportação a 2\$ diarios.	» Idem, e Av. de 24 de Abril de 1858...	2:920\$000	
9 Ditos para as Caixas Filiaes a 1\$400 diarios.	» Idem, e Av. de 10 de Set. de 1856....	4:599\$000	
1 Pedestre a 1\$600 diarios.....	» Idem, e Av. de 4 de Out. de 1856....	584\$000	
4 Carteiros a cavallo para as Caixas Filiaes, sendo 3 a 1:200\$, e 1 a 960\$ annuaes.....	» Idem, e Av. de 3 de Set. de 1857.....	4:560\$000	
2 Ditos para a Guaratiba e Campo Grande a 720\$.	» Idem, idem.....	1:440\$000	
Ajuda de custo ao carteiro que conduz a correspondencia para a estrada de ferro de D. Pedro 2.º.	Aviso de 28 de Janeiro de 1860.....	363\$000	
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes, a 200 réis por onça de cartas, sobre 2:234 1/2 onças por mez.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	5:362\$000	
Ao mesmo Agente pela condução das cartas nacionaes para as Provincias do Norte nos Paquetes da Real Companhia, a 240 réis por onça, sobre 403 1/2 onças por mez.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	1:162\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Comandantes das embarcações.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	334\$000	
Dita ao Thesoureiro da terça parte das multas de 10 por cento sobre a divida mensal dos assignantes.	Idem, e 30 de Outubro de 1850.....	186\$000	
Dez por cento dos seguros aos expedicionarios das malas.	Idem, e Leis de 26 de Set. de 1857, e de 30 de Out. de 1850.....	570\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores das cartas.....	Idem.....	817\$000	
Condução das malas por arrematação entre a Córte e Cantagallo, e pontos intermedios.....	Idem, e Av. de 28 de Jan. de 1859...	6:000\$000	
Idem, idem entre a Córte e Minas, sendo 15 viagens por mez, a 3:300\$ mensaes, e 400\$ dos actos officiaes do Governo.....	Idem, e Av. de 19 de Jan. de 1860...	40:000\$000	
Idem, idem para Iguassú, Paty e Palmeiras pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º.....	Idem, e Av. de 25 de Nov. de 1859...	2:160\$000	
Idem, idem para Vassouras, sendo 10 viagens mensaes pela mesma estrada de ferro.....	Idem, e Av. de 27 de Maio de 1859...	8:000\$000	
Idem, idem para o Pirahy, Arrozal, &c., pela dita estrada.....	Idem, e Av. de 20 de Maio de 1858...	1:800\$000	
Idem, idem da Córte para o Bananal.....	Idem, e Av. de 15 de Abril de 1858...	14:400\$000	
Idem, idem entre a Córte e Campos, e pontos intermedios, por 6 pedestres, a 100\$ mensaes cada hum.....	Idem, e Av. de 8 de Agosto de 1857..	7:200\$000	
Idem, idem para Magé, Sapucaia, Aparecida e Porto Novo do Cunha.....	Idem, e Av. de 17 de Fev. de 1858...	1:800\$000	
Aluguel de hum bote por arrematação, a 195\$ mensaes.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844, Lei de 26 de Set. de 1857, e Av. de 16 de Fev. de 1858.....	2:340\$000	
Restituição de multas.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Servente a 30\$ mensaes.....	Idem, e Av. de 25 de Set. de 1856...	360\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Livros, impressos, malas e mais objectos.....	Idem.....	17:000\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	4:000\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Agencias.</b>			
87 Agentes, a saber :			
14 Agentes em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nitheroy, Friburgo, Petropolis, Rezende, S. João da Barra, S. João do Principepe, Vallença, e Vassouras, a 300\$.	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25 § 4.º.....	4:200\$000	
7 Ditos na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Parahyba do Sul, Paraty, Pirahy, e Mangaratiba, a 192\$.	Idem idem.....	1:344\$000	
1 Dito em Cabo Frio.....	Idem idem.....	144\$000	
9 Ditos em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, e Barra de S. João, a 120\$.	Idem idem.....	1:080\$000	
56 Em diversos pontos com 50 % dos respectivos rendimentos.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante em Nitheroy.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1855.....	250\$000	
2 Ditos em Campos, com 16 % idem.....	Dito de 11 de Março de 1857.....	469\$600	
1 Carteiro em Nitheroy com o vencimento de 1\$280 diários.....	Dito de 30 de Janeiro de 1857.....	467\$200	
1 Segundo Ajudante em Petropolis.....	Dito de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....		196\$400	
Aluguel de casas para as Agencias.....		638\$000	
Condução de malas por estafetas entre diversas Agencias.....	Idem.....	11:400\$000	
Diferença nas Agencias, cujo rendimento exceda ao maximo fixado.....	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....	2:639\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Diversos objectos para o serviço das Agencias.....	Idem.....	600\$000	238:797\$200
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Administrador e Thesoureiro..... Venc.	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857....	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diários.....	Idem, e Aviso de 2 de Fev. de 1855....	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 28 de Set. de 1849, e 30 de Outubro de 1850, Dec. de 24 de Dez. de 1855, e Aviso de 2 de Fev. de 1855..	10\$000	
10 Estafetas a 960 réis diários.....	Idem, e Aviso de 11 de Fev. de 1855.	3:504\$000	
1 Dito do Rio Doce e Linhares.....	Idem, Aviso de 3 de Julho de 1855 e 23 de Maio de 1856.....	108\$000	
1 Dito de Itapemerim ao Cachoeiro.....	Dito, e Aviso de 5 de Outubro de 1858.	300\$000	
1 Dito de S. Matheus a S. José de Porto Alegre na Provincia da Bahia.....	Idem, e dito de 6 de Out. de 1858....	300\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem, e Aviso de 8 de Abril de 1840...	300\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	700\$000	
<b>Agencias.</b>			
10 Agentes, a saber :			
1 Em Itapemirim.....	Reg. de 28 de Set. de 1859, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º...	240\$000	
3 Em Benevente, Guarapary, e S. Matheus a 144\$ cada hum.....	Idem idem.....	432\$000	
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida, e Serra a 120\$.....	Idem idem.....	600\$000	
1 No Cachoeiro com 50 por cento da Agencia.....	Idem.....	50\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 28 de Set. de 1859.....	20\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	8:497\$600
<b>BAHIA.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc	Idem e Lei de 26 de Setembro de 1857.	2:000\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844. »	Idem, idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	1:400\$000	
2 Officiaes Papelistas a 800\$..... »	Idem, idem.....	1:600\$000	
3 Praticantes a 400\$..... »	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Escripturarios Addidos, a 500\$..... »	Idem, idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	700\$000	
1 Agente do mar..... »	Idem.....	400\$000	
7 Carteiros, a 960 réis diarios..... »	Idem.....	2:452\$800	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	101\$000	
Commissão aos Agentes dos Paquetes inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa, e 120 réis para as de meia onça exportadas para dentro do Imperio.....	Idem e Aviso de 27 de Dezembro de 1845, e Conv. de 12 de Jan. de 1853.	2:745\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	200\$000	
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	100\$000	
Aluguel de casa.....	Idem, e Aviso de 6 de Abril de 1859.	800\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	680\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	240\$000	
<b>Agencias.</b>			
39 Agentes, a saber:			
1 Na Cachoeira.....	Idem, e Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º.....	300\$000	
1 No Joaseiro.....	Idem, idem.....	250\$000	
2 Em Jacobina, e Felra de Santa Anna, a 240\$.....	Idem, idem.....	480\$000	
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação, a 192\$.....	Idem, idem.....	576\$000	
1 Na Barra do Rio de S. Francisco.....	Idem, idem.....	150\$000	
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Inhambupe, Santa Isabel, Macaúbas, Caeteté, Ilhéos e Porto Seguro, a 144\$.....	Idem, idem.....	1:440\$000	
21 Em diversos pontos, a 120\$.....	Idem, idem.....	2:520\$000	
1 Carteiro na Cachoeira com 640 réis diarios.....	Idem.....	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	70\$000	
Condução de malas por 63 Estafetas em diferentes pontos.....	Idem, e varios Avisos.....	10:800\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	32:938\$400
<b>SERGIPE.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem, idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem, idem.....	400\$000	
1 Carteiro por 20\$ mensaes.....	Idem, e Aviso de 22 de Nov. de 1857..	240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844.....		12\$000	
Aluguel de casas.....	Idem e Av. de 21 de Nov. de 1857..		360\$000	
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....		150\$000	
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, lacre e outros objectos.....	Idem.....		220\$000	
<b>Agencias.</b>				
15 Agentes, em Campos, Capella, Divina Pastora, Estancia, Itabaiana, Itabaininha, Lagarto, Larangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rosario do Catete, S. Christovão, Simão Dias e Villa Nova, a 120\$...	Idem e Lei de 26 de Set. de 1837, art. 25, § 4.º.....		1:800\$000	
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....		14\$000	
Condução de malas por pedestres para diferentes pontos.	Idem e Av. de 7 de Fev. de 1860.....		1:600\$000	
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....		50\$000	6:246\$000
<b>ALAGOAS.</b>				
<b>Administração da Capital.</b>				
1 Administrador Thesoureiro..... Venc....	Idem e Lei de 26 de Set. de 1837..		1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem Idem.....		700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem Idem.....		450\$000	
1 Carteiro por 640 rs. nos dias em que servir.....	Idem e Av. de 25 de Jan. de 1844.		233\$600	
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem Idem.....		11\$300	
Condução das malas por estafetas.....	Idem.....		1:512\$000	
Aluguel de casas.....	Idem e Av. de 18 de Nov. de 1854.		180\$000	
1 Servente com 200 rs. nos dias em que servir.....	Idem.....		73\$000	
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....		100\$000	
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, lacre e outros objectos.....	Idem.....		300\$000	
<b>Agencias.</b>				
20 Agentes, a saber:				
1 No Penedo.....	Dec. de 21 de Dez. 1844, e Lei de 26 de Nov. de 1857, art. 25, § 4.º		192\$000	
16 Em Alagoas, Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Matta Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz, e Porto da Folha, a 120\$...	Idem Idem.....		1:920\$000	
3 Com 50 por % do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem.....		40\$000	
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento de seguros expedidos.....	Idem.....		2\$500	
Condução das malas por estafetas.....	Idem e varios Avisos.....		922\$000	7:636\$400

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857.....	2:000\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador..... Venc..	Idem, idem.....	1:400\$000	
3 Officiaes Papelistas, a 800\$..... »	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Praticante..... »	Idem, idem.....	400\$000	
1 Porteiro..... »	Idem, idem.....	700\$000	
1 Agente do mar..... »	Idem, idem.....	400\$000	
5 Correios, a 1\$ nos dias em que servirem.....	Idem e Av. de 27 de Abril de 1857..	1:830\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	100\$000	
Metade das multas dos arts. 197, 227 aos aprehensores de cartas.....	Idem.....	425\$000	
Commissão aos Agentes dos Paquetes Inglezes, a 200 rs. por onça das cartas da Europa, e 240 rs. das nacionaes.....	Idem e Av. de 10 de Março de 1851..	2:200\$000	
Commissão de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	230\$000	
Condução de malas por 29 Pedestres dirigidos da Capital para diferentes linhas do Correio.....	Idem, e Avs. de 16 de Set. de 1854, 27 de Fev. e 20 de Julho de 1857...	8:185\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	300\$000	
<b>Agencias.</b>			
32 Agentes, a saber:			
24 Em Agua Preta, Boa Vista, Bonito, Barreiros, Bella, Brejo, Cabo, Cabrobó, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Iguarassú, Goyana, Limoeiro, Olinda, Ouricury, Páo d'Alho, Pesqueira, Rio Formoso, Serinhaem, Nazareth, Tacaratú, e Victoria, a 120\$ cada hum.....	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....	2:880\$000	
8 Ditos de diversos pontos com 50 % das respectivas Agencias.....	Idem.....	100\$000	
7 Carteiros nas Agencias.....	Idem, e Dec. de 3 de Jan. de 1843, e Av. de 27 de Jan. de 1844.....	209\$440	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	5\$600	
Condução de malas por seis estafetas para diversos pontos.....	Idem e Av. de 2 de Março de 1860..	2:190\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	
<b>PARAHIBA.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador..... Venc..	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem, idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem, idem.....	450\$000	
2 Carteiros, a 1\$400 réis diarios.....	Idem, e Avs. de 3 de Jan. de 1846, 27 de Set. de 1847, e 3 de Agosto de 1859.....	511\$000	
Outro a 640 réis nos dias em que servir.....	Idem, e Av. de 27 de Set. de 1847..	233\$600	
			27:105\$040

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844.....		12\$300	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....		10\$000	
<b>Utensílios.</b>				
Malas, moveis, e outros artigos.....	Idem.....		150\$000	
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....		150\$000	
<b>Agencias.</b>				
16 Agentes em Alagóas Nova, Brejo, Bananeiras, Cabaceiras, Campina grande, Catolé do Rocha, Independência, Ingá, Maranguape, Patos, Piancó, Pilar, Pombal, S. João, Souza, e Cuité, com 120\$.	Idem e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....		1:920\$000	
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....		2\$000	
Condução de malas para diferentes pontos.....	Idem.....		2:592\$000	
Aos pedestres que seguem para o centro da Provincia, a 4\$ por viagem, sendo 3 cada mez.....	Idem, e Ordem da Presidencia de 27 de Nov. 1841.....		144\$000	
<b>Utensílios.</b>				
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....		50\$000	
<b>RIO GRADE DO NORTE.</b>				
<b>Administração da Capital.</b>				
1 Administrador Thesoureiro.....	Venc. Idem e Lei de 26 de Set. de 1857..		800\$000	
1 Ajudante Contador.....	» Idem idem.....		600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	» Idem Idem.....		400\$000	
1 Carteiro, a 700 rs. nos dias em que servir... »	Av. de 24 de Março de 1858.....		255\$500	
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....		2\$000	
Condução das malas da Capital para o Assú, e Pernambuco.....	Idem.....		520\$000	
1 Servente.....	Idem.....		24\$000	
Aluguel de casas.....	Idem, e Av. de 20 de Set. de 1858....		120\$000	
<b>Utensílios.</b>				
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....		150\$000	
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....		200\$000	
<b>Agencias.</b>				
19 Agentes, a saber:				
16 Em Acary, Angicos, Apudi, Assú Goyaninha, Imperatriz, Macaú, Monsoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Santa Anna de Mattos, Tourros, Villa Flór, e Estremoz, a 120\$.....	Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....		1:920\$000	
3 Em Campo Grande, Guamaré, e Maioridade, com 50 por % do rendimento das respectivas Agencias..	Idem.....		20\$000	
1 Carteiro no Assú.....	Idem.....		116\$000	
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento de seguros expedidos.....	Idem.....		2\$000	
Condução das malas por pedestres para diferentes pontos.....	Idem.....		756\$000	
				7:924\$900
				5:885\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>CEARÁ.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	450\$000	
1 Guarda d'Alfandega que serve de Agente do mar, a 5\$ por mez.....	Idem e Av. de 13 de Março de 1845, e § 2.º art. 25 da Lei de 26 de Set. de 1857.....	60\$000	
1 Carteiro por 700 réis nos dias em que servir.....	Idem, Dec. de 2 de Junho de 1843, e Av. de 24 de Março de 1858.....	253\$500	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	14\$000	
Condução das malas por Pedestres para varios pontos da Provincia, com diferentes vencimentos.....	Idem.....	2:154\$000	
Aluguel de casa.....	Idem, e Av. de 28 de Junho de 1855.....	200\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Dec. e Av. de 23 de Set. de 1850....	300\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844, e Lei de 26 de Set. de 1857.....	200\$000	
<b>Agencias.</b>			
18 Agentes, a saber:			
1. Em Sobral.....	Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....	192\$000	
1 Na Granja.....	Idem.....	144\$000	
15 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Principe, Saboeiro, Quixeramobim, Ipiú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acarassú, a 120\$.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Com 50 % do rendimento da Agencia.....		5\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento de seguros expedidos.....	Idem.....	4\$000	
Condução das malas por Pedestres para diferentes pontos.....	Idem.....	1:681\$420	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
			9:259\$920
<b>PIAUHY.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Dec. e Lei de 26 de Set. de 1857....	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 640 réis diarios quando servir.....	Idem.....	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos...f.....	Idem.....	19\$000	
Condução das malas para Caxias.....	Idem.....	192\$000	
Aluguel da casa.....	Idem e Av. de 30 de Dez. de 1858..	300\$000	
1 Servente.....	Idem e Ordem da Directoria de 9 de Maio de 1846.....	60\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre, e luzes.....	Idem.....	250\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Agências.</b>			
13 Agentes a saber:			
2 Em Oeiras e Parahiba a ..... 192\$000	Dec. e Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º.....	384\$000	
13 Em Campo-maior, Barra, Jaicoz, Jeromenha, Maranhão, Paranaguá Piracuruca, Pedro Segundo, São Gonçalo, São Gonçalo da Batalha, União, Valença e Príncipe Imperial, a. 120\$0000.....	Idem.....	1:560\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	40\$000	
Condução das malas por Pedestres para diferentes pontos.....	Idem.....	3:800\$000	
Idem com a nova linha do Correio da Bahia.....	Idem e Aviso de 14 de Novembro de 1857.....	440\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis. e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	
		9:228\$600	
<b>MARANHÃO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Idem e Lei de 26 de Setembro de 1857.	1:600\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844. »	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Officiaes Papelistas, a ..... 600\$000 »	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	600\$000	
3 Carteiros a 640 réis nos dias em que servirem. »	Idem, Idem e Aviso de 7 de Junho de 1847.....	700\$800	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	80\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000	
2 Passadores de malas nas bahias de Mearim e Muritiba 1 a 14\$000 mensaes, e outro a 48\$000.....	Idem e Aviso de 25 de Novembro de 1847, e 2 de Março de 1860.....	744\$000	
1 Servente por 500 réis diarios.....	Idem e 14 de Fevereiro de 1832. ...	182\$500	
Condução de malas por Pedestres para Icatú, Brejo, Tutoia e Parahiba.....	Dito de 25 de Novembro de 1859....	1:080\$000	
<b>Utensílios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844...	500\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	600\$000	
<b>Agências.</b>			
20 Agentes a saber:			
1 Em Caxias.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º.....	300\$000	
2 No Brejo e Caratá a ..... 144\$000	Idem.....	288\$000	
17 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó Guimarães, Itacu, Itapicurumirim, Pastos Bons, Rosario, São Bento, Turyassú, Riachão, Vargem grande, e Vianna, a 120\$....	Idem.....	2:040\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias, vencendo 15 %....	Idem.....	90\$000	
1 Carteiro na dita Agencia.....	Idem.....	48\$000	
1 Estafeta para condução das malas entre a cidade de Alcantara e a Villa de São Bento, a 20\$ mensaes.	Aviso de 2 de Março de 1860.....	240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Dec. de 21 de Dezembro de 1844 ...	20\$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	16\$000		
Condução das malas por Pedestres para diferentes pontos	Idem.....	1:884\$000		
2 Passadores de malas nas bahias de S. João de Cortes, e Tury, a 5\$000 mensaes.....	Idem.....	120\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	14:0 3\$300	
<b>PARÁ.</b>				
<b>Administração da Capital.</b>				
1 Administrador Thesoureiro.... Venc. Gratificação do art. 42 do Regulamento de 1844.	Idem e Lei de 26 de Setembro de 1837.	1:600\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	200\$000		
1 Escripuario Addido.....	Idem, idem.....	1:200\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem, idem.....	500\$000		
3 Carteiros, sendo 2 a 960 réis, e 1 por 640 réis nos dias em que servirem.....	Idem, idem.....	600\$000		
	Idem e Aviso de 7 de Fevereiro de 1846, e 22 de Dezembro de 1857.....	934\$400		
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	50\$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	120\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	100\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	320\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	500\$000		
<b>Agencias.</b>				
10 Agentes, a saber:				
1 Em Gurupá.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º.....	240\$000		
1 Em Santarem.....	Idem.....	192\$000		
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144\$000.....	Idem.....	432\$000		
4 Em Breves, Bragança, Cachoeira e Vigia a 120\$000.	Idem.....	480\$000		
1 Na Prainha com 50 por cento de rendimento da Agencia.....	Reg. de 1844.....	24\$740		
2 Carteiros em Cametá e Santarem, com 400 réis diarios cada hum.....	Idem e Aviso de 7 de Fevereiro de 1846.	292\$000		
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 1844, e Aviso de 7 de Fevereiro de 1846.....	10\$000		
Metade das multas dos arts. 197 e 227 do Regulamento de 1844.....	Idem.....	25\$000		
Condução das malas por arrematação entre Gurupá e Macapá.....	Idem e Aviso de 21 de Janeiro de 1859.	840\$000		
Dita para Macapá em 4 Igaritês.....	Idem.....	500\$000		
Tripolação para 5 canoas, 15 pessoas a 400 réis diarios.....	Idem.....	2:160\$000		
Alimento das mesmas pessoas a 62\$000 por anno.....	Idem.....	1:040\$400		
Cavalgaduras para Bragança.....	Idem.....	100\$000		
2 Canoas para o Correio da Cachoeira.....	Idem.....	400\$000		
Custeio das mesmas.....	Idem.....	142\$000		
1 Pedestre.....	Idem.....	144\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	13:352\$540	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861.-62.	Votada para 1859.-60.
<b>AMAZONAS.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro ..... Venc..	Regulamento de 1844 e Lei de 22 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 600 réis diários..... »	Idem, idem e Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	219\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	15\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	6\$000	
Metade das multas dos arts. 117 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	25\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Livros, impressões, &c.....	Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	400\$000	
<b>Agencias.</b>			
6 Agentes, a saber:			
5 Em Barcellos, Bella da Imperatriz, Tefé, Maués, e Barba a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º.....	600\$000	
1 Em Serpa com 50% do rendimento da respectiva Agencia.....	Idem.....	10\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento de seguros expedidos.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852.....	2\$000	
1 Estafeta da Villa Bella para Maués.....	Idem e Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	00\$000	3:677\$000
<b>MATTO-GROSSO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Idem, idem.....	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	400\$000	
1 Carteiro por 640 réis nos dias em que servir.....	Idem e Dec. de 2 de Janeiro de 1846..	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852, e Dec. de 2 de Janeiro de 1846.....	20\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 do Regulamento de 1844.....	Idem.....	40\$000	
Condução das malas por 12 Pedestres da Capital a Piquiry.....	Dec. e Aviso de 21 de Novembro de 1848, 11 de Julho de 1849, e 26 de Fevereiro de 1853.....	1:576\$800	
Dita por 3 Pedestres á Agencia do Rio Grande, a 6\$000 por mez.....	Idem e Aviso de 28 de Abril de 1835..	216\$000	
Mais 320 réis diários quando são demorados em serviço.....	Idem e Aviso de 6 de Agosto de 1835..	120\$000	
Aluguel de casa.....	Idem e Aviso de 12 de Julho de 1850..	240\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Agencias.</b>			
9 Agentes a saber:			
6 Em Matto-Grosso, Diamantina, Miranda, Paconé, Santa Maria e Parnahyba, a 120\$ .....	Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º .....	720\$000	
3 Em Albuquerque, Piquiry, e Rio Grande com 30% do rendimento da Agencia .....	.....	10\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos .....	Regulamento de 1844 .....	3\$000	
6 Estafetas do Piquiry a Santa Anna do Parnahyba e vice-versa a 16\$ por mez .....	Idem e Aviso de 28 Agosto de 1851 .....	1:152\$000	
Munição para os mesmos .....	Idem .....	768\$000	
Passagens dos mesmos no Paraná .....	Idem e Aviso de 21 de Novembro de 1848 .....	100\$000	
Condução de malas entre a Capital e o Diamantino .....	Idem .....	720\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos .....	Idem .....	50\$000	8:369\$400
<b>GOYAZ.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro .....	Venc. Idem e Lei de 26 de Setembro de 1857 .....	800\$000	
1 Ajudante Contador .....	» Idem, idem .....	600\$000	
1 Praticante Porteiro .....	» Idem, idem .....	400\$000	
1 Carteiro por 640 réis nos dias em que servir .....	Idem e Dec. de 2 do Janeiro de 1843 .....	233\$600	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos .....	Idem .....	5\$000	
Condução das malas para Catalão por 12 Estafetas, a 1\$ diarios .....	Idem e Aviso de 9 de Outubro de 1858 .....	4:380\$000	
2 Estafetas para Cavalcanti, a 1\$ diarios cada hum .....	Idem e Aviso de 10 de Abril de 1858 .....	730\$000	
2 Ditos para o Rio Grande .....	Idem e Aviso de 10 de Fevereiro de 1849 .....	467\$200	
2 Ditos para o Pilar a 7\$680 mensaes .....	Idem .....	92\$160	
1 Servente por 5\$ mensaes .....	Idem .....	60\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos .....	Dec. e Avisos de 21 de Novembro de 1848 e Dec. de 2 de Janeiro de 1843 .....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes .....	Idem .....	200\$000	
<b>Agencias.</b>			
19 Agentes, a saber:			
1 Em Catalão .....	Lei de 26 de Setembro de 1857 art. 25, § 4.º .....	240\$000	
3 Em Bom-fim, Cavalcanti e Porto Imperial a 144\$ .....	Idem .....	432\$000	
15 Em diferentes pontos, a 120\$ cada hum .....	Idem .....	1:800\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos .....	Idem .....	5\$000	
Condução das malas por 4 Estafetas para diferentes pontos .....	Idem .....	172\$000	
Ao encarregado do Correio fluyial para Carolina e Boa Vista .....	Idem e Aviso de 6 de Outubro de 1857 .....	930\$000	
Ao contractante da condução das malas de Cavalcanti do Porto Imperial .....	Idem e Aviso de 10 de Abril de 1858 .....	730\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos .....	Idem .....	50\$000	12:526\$960

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>MINAS.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc..	Idem e Lei de 26 de Set. de 1857.....	1:600\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista..... »	Idem, idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$..... »	Idem, idem.....	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	600\$000	
1 Fiel do Thesoureiro..... »	Idem.....	200\$000	
2 Escripturarios Addidos a 30\$ mensaes.....	Idem e Av. de 4 de Set. de 1858.....	720\$000	
1 Carteiro com 1\$ diarios.....	Idem e Av. de 20 de Abril de 1858.....	365\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento de seguros expedidos.....	Idem.....	38\$100	
2 Pedestres a 800 réis.....	Idem e Av. de 20 de Abril de 1856...	584\$000	
Conducção de malas entre Bomfim e Queluz.....	Idem e Av. de 14 de Março de 1859...	240\$000	
Idem, idem por arrematação de S. João d'El-Rei a Catalão.....	Idem e Avs. de 28 de Agosto de 1856, e 9 de Outubro de 1858.....	14:500\$000	
Idem entre Ouro Preto e Sabará, sendo 90 viagens a 14\$.....	Idem e Av. de 3 de Maio de 1859.....	1:260\$000	
Idem entre Ouro Preto e S. João d'El-Rei.....	Idem e Av. de 28 de Agosto de 1857..	769\$000	
Idem entre Ouro Preto, Piranga e Ubá.....	Idem e Av. de 13 de Outubro de 1858.	840\$000	
Idem entre S. João d'El-Rei, Lavras, Tres Pontas, Passos, Jacuhy, Campanha, Pouso Alegre, até Cabo Verde.....	Idem e Av. de 3 de Outubro de 1858..	3:200\$000	
Idem entre Ouro Preto e Diamantina, sendo 90 viagens a 66\$605.....	Idem e Av. de 27 de Maio de 1858....	5:994\$450	
Idem entre Sabará, Caethé, Curvello e Pitangui.....	Idem e Av. de 7 de Julho de 1858....	1:300\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	600\$000	
<b>Agencias.</b>			
67 Agentes, a saber:			
2 Em Barbacena e S. João d'El-Rei, vencendo 300\$ cada hum.....	Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....	600\$000	
3 Em Marianna, Diamantina e Serro, vencendo 250\$ cada hum.....	Idem, idem.....	750\$000	
2 Em Sabará e Campanha, vencendo 240\$ cada hum.	Idem, idem.....	480\$000	
1 Em Itabira.....	Idem, idem.....	200\$000	
4 Agentes em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fora, com 150\$ cada hum.....	Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....	600\$000	
5 Em Baependy, Minas Novas, Pitangui, Queluz e Uberaba, vencendo 144\$ cada hum.....	Idem, idem.....	720\$000	
39 Em diversos pontos, vencendo 120\$ cada hum....	Idem, idem.....	4:680\$600	
11 Em diversos pontos com 50 % do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem.....	300\$000	
Diferença nas Agencias, cujo rendimento excede á gratificação marcada no § 4.º do art. 25 da Lei de 26 de Setembro de 1857.....	.....	600\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei.....	Idem, idem.....	240\$000	
1 Carteiro na dita Agencia com 800 réis diarios.....	Idem e Av. de 13 de Julho de 1858.	292\$000	
1 Dito em Sabará.....	Aviso de 14 de Março de 1859.....	292\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Dec. de 21 de Dez. de 1844.....	200\$000	
Aluguel de 2 animaes nas Agencias de Pouso Alto para Arêas, e de Pouso Alegre para Lorena.....	Av. de 23 de Set. de 1857 e 19 de Abril de 1858.....	730\$000	
Conducção de malas por Pedestres, em diversos pontos da Provincia.....	Idem.....	7:415\$000	
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	55:010\$150

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857....	1:600\$000	
Gratificação do art. 42 do Reg. de 1844.....	Idem, idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Official Papelista..... »	Idem, idem.....	600\$000	
2 Escripturarios a 500\$..... »	Idem, e Aviso de 2 de Agosto de 1856.	1:000\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857....	600\$000	
2 Carteiros a 1\$ nos dias em que servirem.....	Idem, e Av. de 11 de Janeiro de 1860.	730\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	64\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	10\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	15\$000	
Condução das malas por 3 Pedestres.....	Idem.....	912\$000	
Idem da Capital para Sorocaba, Itapetininga e outros pontos.....	Idem, e Av. de 25 de Janeiro de 1859	1:008\$000	
Idem, idem para Parnahiba, Itú e Porto Feliz.....	Idem, e Av. de 15 de Fev. de 1859.	1:200\$000	
Idem, idem para Campinas.....	Idem, e Av. de 21 de Maio de 1859...	2:520\$000	
Idem entre Santos e a Capital.....	Idem, e Av. de 28 de Janeiro de 1860.	9:600\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	950\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	800\$000	
<b>Agencias.</b>			
59 Agentes, a saber :			
1 Em Santos.....	Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º	700\$000	
5 Em Silveiras, Sorocaba, Pindamonhangaba, Iguape, e Campinas, com 300\$ cada hum.....	Idem.....	1:500\$000	
3 Em Ubatuba, Taubaté e Guaratinguetá, a 240\$.....	Idem.....	720\$000	
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogy-mirim e S. Sebastião, a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000	
2 Em Jacarahy e Rio Claro, a 144\$.....	Idem.....	288\$000	
34 Em diferentes pontos, a 120\$.....	Idem.....	4:080\$000	
7 Em diversos pontos, vencendo 50 por cento do rendimento das respectivas Agencias.....	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.....	200\$000	
2.º Ajudante em Santos.....	Idem, e Av. de 6 de Março de 1856....	400\$000	
1 Praticante idem.....	Idem, e Av. de 13 de Julho de 1857....	300\$000	
Diferença nas Agencias, cujo rendimento excede a gratificação marcada no § 4.º do art. 25.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:500\$000	
<b>Custeio</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	130\$000	
Condução das malas por arrematação entre Pindamonhangaba e Bananal.....	Idem, e Av. de 21 de Maio de 1859..	3:600\$000	
Idem, idem entre Constituição e Santa Anna da Parnahyba.	Idem, e Av. de 12 de Maio de 1858..	3:600\$000	
Idem, idem da Pindamonhangaba á Capital.....	Idem, idem.....	2:340\$000	
Condução das malas por Pedestres para diferentes pontos.....	Idem.....	7:108\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	51:119\$000
<b>PARANA.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Idem, e Lei de 26 de Set. de 1857...	800\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	400\$000	
1 Carteiro por 20\$ mensaes..... »	Idem, e Av. de 9 de Janeiro de 1858..	240\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	5\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Condução de malas.....	Regulamento de 1844.....	3:082\$000	
Aluguel de casa.....	Idem, e Av. de 24 de Março de 1859..	216\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis, e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	200\$000	
<b>Agencias.</b>			
12 Agentes, a saber:			
1 Em Paranaguá.....	Lei de 26 de Set. de 1857, art. 25, § 4.º.	300\$000	
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
5 Em Guarapuava, Guratuba, Morretes Ponta Grossa, e S. José dos Pinhães, a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
3 Com 30 % do rendimento das respectivas Agencias.	Idem.....	100\$000	
2.º Ajudante em Paranaguá com 10 %.....	Idem.....	160\$000	
Diferença nas Agencias, cujo rendimento excede á gratificação marcada no § 4.º do art.º 25....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	500\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Condução de malas para diferentes pontos da Provincia inclusive a linha do correio para Santa Catharina..	Idem .....	4:154\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	12:099\$600
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
<b>Administração da Capital.</b>			
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Reg. de 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador..... »	Idem, idem .....	700\$000	
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	450\$000	
1 Carteiro por 960 réis nos dias em que servir....	Idem, e Av. de 4 de Maio de 1853.	350\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	12\$000	
Metade das multas dos arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas.....	Idem.....	50\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	4\$000	
Condução das malas para a Laguna e S. Francisco	Idem e Av. de 11 de Agosto de 1859.	1:080\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, lacre e luzes.....	Idem.....	200\$000	
<b>Agencias.</b>			
3 Agentes, a saber:			
2 Na Laguna, e S. Francisco a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º.....	600\$000	
1 Em Porto Bello.....	Idem, idem.....	120\$000	
<b>Custeio.</b>			
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Reg. de 1844.....	3\$000	
Condução das malas da Laguna para Torres, e de S. Francisco para a Colonia de D. Francisca.....	Idem, e Av. de 23 de Julho, e 28 de Novembro de 1857.....	420\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações.....	Idem.....	3\$000	
<b>Utensilios.</b>			
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	50\$000	5:242\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>S. PEDRO.</b>				
<b>Administração da Capital.</b>				
1 Administrador Thesoureiro..... Venc.	Idem e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
Grat. do art. 42 de Reg. de 1844.....	Idem.....	200\$000		
1 Ajudante Contador..... »	Idem.....	1:200\$000		
1 Official Papelista..... »	Idem, idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro..... »	Idem, idem.....	600\$000		
2 Carteiros a 640 réis nos dias em que servirem...	Idem e Av. de 28 de Abril de 1845..	460\$000		
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem.....	50\$000		
Aluguel de casa.....	Idem e Av. de 28 de Nov. de 1859..	800\$000		
1 Servente com 12\$ mensaes.....	Idem.....	144\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	1:000\$000		
<b>Expediente.</b>				
Papel, pennas, tinta, lacre e luzes.....	Idem.....	700\$000		
<b>Agencias.</b>				
25 Agentes, a saber:				
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande, e S. José do Norte, a 300\$ cada hum.....	Regulamento de 1844, e Lei de 26 de Setembro de 1857, art. 25, § 4.º.....	1:500\$000		
1 Em S. Gabriel.....	Idem.....	240\$000		
1 Em Bagé.....	Idem.....	192\$000		
1 Em Alegrete.....	Idem.....	150\$000		
1 Em S. Leopoldo.....	Idem.....	144\$000		
15 Em diferentes pontos, a 120\$.....	Idem.....	1:800\$000		
1 Na Lagôa Vermelha com 50 % do rendimento da Agencia.....	Idem.....	20\$000		
1 Praticante no Rio Grande com 6 % do rendimento respectivo.....	Aviso de 6 de Fevereiro de 1857...	400\$000		
2.º Ajudante no Rio Grande com 8 %.....	Idem e Regulamento de 1844.....	525\$000		
2.º Dito em Pelotas com 10 %.....	Idem.....	214\$000		
2.º Dito no Rio Pardo com 20 %.....	Idem.....	90\$000		
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis diarios.....	Idem, e Av. de 1.º de Set. de 1845.	233\$600		
1 Dito em Pelotas com 25\$ mensaes.....	Idem, e Av. de 27 de Abril de 1857.	300\$000		
Diferença nas Agencias em que o rendimento excede á gratificação fixada.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	1:400\$000		
<b>Custeio.</b>				
Dez por cento dos seguros expedidos.....	Idem de 1844.....	130\$000		
Condução das malas do Correio, da barra para o Rio Grande, e dahi para o Norte.....	Idem.....	470\$000		
Idem por arrematação em toda a Provincia.....	Idem, e Aviso do 1.º de Dezembro de 1858.....	18:820\$000		
Idem do Jaguarão para o Estado Oriental.....	Idem, e Av. de 18 de Agosto de 1854.	144\$000		
Idem da Agencia do Rio Grande para a do Norte, e vice-versa, e da Cidade do Rio Pardo, e Villa do Triumpho, para bordo dos Vapores.....	Idem.....	180\$000		
Idem entre S. Borja e Alegrete.....	Idem, e Av. de 28 de Jan. de 1860..	360\$000		
Idem entre Vaccaria e Lagôa Vermelha.....	Idem, e Av. de 8 de Fev. de 1860...	720\$000		
Aluguel das casas das Agencias do Rio Grande, Pelotas, e Rio Pardo.....	Idem, e Av. de 11 de Julho de 1845, e 6 de Fev. de 1857.....	624\$000		
1 Servente na Agencia do Rio Grande.....	Idem.....	50\$000		
<b>Utensilios.</b>				
Malas, moveis e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	36:360\$600	
Para occorrer ás noyar linhas do correio e supprir a outras despesas.....	Idem.....		536:310\$110	
			36:689\$890	
			600:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Paquetes á Vapor.</b>			
<i>Da Côte para o Norte.</i>			
Ao Empreziario da navegação a vapor, por 5 annos, contados do dia em que começou entre o porto do Rio de Janeiro, e o de S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, com escala pelos portos de Itapemirim, e Victoria: huma vez em cada mez a 3:000\$ por viagem redonda.....	Dito de 23 de Dezembro de 1857....	36:000\$000	
A' Companhia do Mucury, pela navegação a vapor por 5 annos contados do 1º de Novembro de 1857, entre o porto do Rio de Janeiro, e o de Caravellas na Provincia do Bahia, com escala pelo da Victoria na do Espirito Santo, huma vez cada mez a 3:000\$ por viagem redonda.....	Dito de 19 de Dezembro de 1857....	36:000\$000	
Ao Empreziario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre o porto da Cidade da Bahia até Caravellas ao Sul, com escala pelos de Camamú, Ilhéos, Canavieiras e Porto Seguro, e até o da Cidade de Maceió ao Norte, tocando nos de Villa Real, Vasa Barris, Cotinguiba e Rio de S. Francisco, duas vezes pelo menos por mez do segundo anno em diante na linha de Norte, e do 4º na do Sul, 84:000\$ nos dez primeiros annos, e a 40:000\$ nos seguintes.....	Ditos de 30 de Agosto de 1852, 26 de Julho de 1856, e 25 de Abril de 1857.....	84:000\$000	
Ao Empreziario da navegação a vapor, por 20 annos entre o porto do Recife até Maceió ao Sul, com escala pelos de Tamandaré, Barra Grande, Porto de Pedras, e quaesquer outros que se prestem á mesma navegação, e até o da Cidade da Fortaleza ao Norte, tocando nos portos da Parahyba, Assú, Aracaty e quaesquer outros intermedios, que offereção proporções e agua sufficiente para entrada dos vapores, a 84:000\$ nos primeiros 10 annos, e a 40:000\$ nos ultimos....	Ditos de 31 de Janeiro de 1853, 22 de Novembro de 1854, e 26 de Julho de 1856.....	84:000\$000	
A' Companhia Pernambucana de navegação a vapor, pela entrada de seus Paquetes, em cada viagem da linha do Norte, no porto de Parahyba na Provincia do Piauhý, a 2:000\$ mensalmente por estimativa.	Dito de 5 de Setembro, Aviso de 19 de Outubro de 1857 e 16 de Setembro de 1858.....	24:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes á Vapor, pela conducção das malas, por 9 annos, da Côte até o Pará, com escala pela Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, de 15 em 15 dias: restringida a entrada na Parahyba e Rio Grande do Norte, á construcção e tonelagem dos Paquetes, a 32:000\$ por viagem redonda.	Dito de 10 de Março de 1851, 3 de Janeiro de 1855, 28 de Maio de 1856 e 17 de Outubro de 1859.....	768:000\$000	
A' Companhia Navegação e Commercio do Amazonas, pela navegação á vapor nas tres seguintes linhas:			
1.ª Linha.—De Belem, capital da Provincia do Pará, até Manáos, capital do Amazonas, com escala por Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella e Serpa, huma viagem por mez.			
2.ª Linha.—De Manáos até Tabatinga, com escala por Coary, Tefé, Fonte-bóá, Tocantins e S. Paulo; chegando os vapores desta linha até Nauta, na Republica do Perú, em quanto a Companhia tiver contracto com o Governo Peruano 6 viagens por anno.			
3.ª Linha.—De Belem a Cametá: 2 viagens por mez.			
A 35:000\$ por mez pelo serviço das 3 linhas, além da subvenção que pelo da 2.ª linha der o Governo do Perú, em quanto durar o contracto actual garantindo o Governo Imperial o seu pagamento até a quantia de 40:000\$ por anno.....	Dito de 10 de Outubro de 1857.....	420:000\$000	
Mais 16:000\$ por mez de subvenção adicional, no mesmo prazo acima, pelo estabelecimento de duas em vez de huma viagem mensal, na 1.ª linha, de Março de 1858 em diante.....	Dito de 17 de Janeiro de 1858.....	192:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
A' Associação Sergipense para o estabelecimento por 12 annos de rebocagem a vapor nas barras da Província de Sergipe, sendo com regularidade, e sem interrupção na barra de Cotinguiba, e quando lhe convier nas outras barras, a 12:000\$ por anno...	Decretos de 14 de Outubro de 1854, e 18 Julho de 1855. ....	12:000\$000		
Aos emprezarios da navegação a vapor durante 20 annos, entre o porto de S. Luiz do Maranhão, e o da cidade da Fortaleza do Ceará, com escala por Parnahyba, Acaracú, e Granja, e bem assim entre o dito porto de S. Luiz, e o de Belém no Pará, com escala pelos de Guimarães, Tury-assu, Bragança, e Vigia, com a subvenção na linha do sul por viagem redonda, em cada mez, de 6:000\$ nos primeiros dez annos e de 4:000\$ nos dez seguintes, e na linha do Norte de 4:000\$ por viagem redonda nos primeiros dez annos, e de 3:000\$ nos seguintes .....	Dito de 26 de Julho de 1838. ....	120:000\$000		
Ao Emprezario da navegação a vapor, pelo tempo que falta para terminar o contracto actual com a Companhia de Santa Cruz, no Rio Jequitinhonha, e entre a barra deste e Canavieiras, a ligar a esta a que vai de Caravellas á Cidade da Bahia; devendo começar a navegação dentro de 18 mezes, contados da data do Decreto da concessão, e fazer 4 viagens redondas por mez, a 25:000\$ por anno .....	Dito do 1.º de Setembro de 1833. ....	25:000\$000		
A' Companhia de navegação a vapor, no rio Parnahyba, tendo-se mandado pôr a disposição do Presidente da Província do Piahy, para auxilio da dita navegação, a quantia de 2:000\$ mensaes .....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860. ....	24:000\$000		
<b>Da Corte para o Sul.</b>				
Ao Emprezario da navegação a vapor, por 15 annos, entre esta capital, e a Cidade do Desterro, em Santa Catharina, tocando em Ubatuba, S. Sebastião, Santos, Iguape, Paranaguá, e S. Francisco, 2 vezes por mez, a 3:500\$ por viagem redonda .....	Decretos de 14 de Maio de 1836, e 4 de Julho de 1837. ....	84:000\$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor, entre o porto do Rio de Janeiro, e o do Rio Grande, huma vez no mez por 8:000\$, e outra entre aquelle porto e o de Montevidéo por 12:000\$. ....	Ditos de 3 de Janeiro de 1853, e 17 de Dezembro de 1859. ....	240:000\$000		
Ao Emprezario da navegação a vapor, durante 20 annos, entre Montevidéo e a Cidade de Cuyabá, por meio de duas linhas, sendo huma do porto de Montevidéo por Buenos Ayres, Baxada, Corrientes, e Assumpção até acima de Coimbra, na Província do Matto-Grosso, onde estiver a Alfandega; e outra deste ponto até a Cidade de Cuyabá; devendo dar principio a navegação em ambas as linhas dentro de 12 mezes, contados do dia que o Governo designar a fazer 8 viagens redondas por anno entre Montevidéo e Cuyabá, a razão de 25:000\$ por viagem redonda nos primeiros 5 annos, fazendo-se nesta subvenção, nos 5 annos que aquelles se seguirem, huma redução conforme as circumstancias da respectiva Companhia, e devendo esta redução deixar sempre salvo o dividendo de 12 % .....	Dito de 25 de Janeiro de 1858. ....	200:000\$000	2.349:000\$000	
			2.949:000\$000	2.881:000\$000

A differença de 68:000\$ para mais provem não só do augmento sempre crescente dos encargos do serviço do correio; mas tambem da maior subvenção concedida á Companhia Brasileira de navegação por vapor, em virtude da Lei n.º 1.041 de 14 de Setembro de 1859.



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 27.</b>			
<b>Repartição Geral das Terras Publicas, medição das mesmas e Colonisação.</b>			
<i>Repartição Geral.</i>			
1 Director.....	Ord.. Lei de 18 de Set. de 1850, e Dec. de 3 de Jan. de 1854.....	4:000\$000	
1 Fiscal.....	» Idem.....	2:400\$000	
1 Official Maior.....	» Idem.....	3:200\$000	
2 Ditos a 2:400\$.....	» Idem.....	4:800\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$.....	» Idem.....	4:800\$000	
1 Porteiro.....	» Idem.....	1:000\$000	
1 Continuo.....	» Idem.....	600\$000	
<i>Expediente.</i>			
Papel, impressões e objectos para desenho.....		4:000\$000	
Despezas miudas, incluindo 1 servente.....		600\$000	
			25:400\$000
<i>Delegacias nas Provincias.</i>			
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 29 de Set. de 1855.....	1:600\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	800\$000	
Expediente.....		300\$000	
Despezas miudas.....		120\$000	
			4:720\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 9 de Fev. de 1856.....	2:000\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	800\$000	
Expediente.....		300\$000	
Despezas miudas.....		120\$000	
			5:320\$000
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 26 de Abril de 1859.....	1:600\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	240\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	900\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	800\$000	
Expediente.....		100\$000	
Despezas miudas.....		120\$000	
Aluguel de casa.....		400\$000	
			4:760\$000
<b>MATTO GROSSO.</b>			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 30 de Jan. de 1858.....	400\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	200\$000	
1 Amanuense servindo de Porteiro.....	Ord.. Idem.....	360\$000	
Expediente.....		100\$000	
Despezas miudas.....		120\$000	
Aluguel de casa.....		400\$000	
			1:580\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Delegado.....	Ord.. Dec. de 23 de Set. de 1854.....	1:600\$000	
1 Fiscal.....	Grat.. Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	» Idem.....	800\$000	
Expediente.....		300\$000	
Despezas miudas.....		120\$000	
			4:920\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>PARANÁ.</b>				
1 Delegado .....	Ord...	Dec. de 23 de Set. de 1854.....	1:600\$000	
1 Fiscal .....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord...		1:200\$000	
1 Amanuense.....	»		600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	»		800\$000	
Expediente.....			300\$000	
Despezas miudas.....			120\$000	
Aluguel de casa.....			400\$000	
				5:320\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Delegado .....	Ord...	Dec. de 9 de Fev. de 1856.....	2:000\$000	
1 Fiscal .....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord...		1:200\$000	
1 Amanuense.....	»		600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	»		800\$000	
Expediente.....			300\$000	
Despezas miudas.....			120\$000	
Aluguel de casa.....			600\$000	
				5:920\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>				
1 Delegado .....	Ord...	Dec. de 9 de Fev. de 1856.....	1:600\$000	
1 Fiscal .....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord...	Idem.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro Archivista.....	»		800\$000	
Expediente.....			300\$000	
Despezas miudas.....			120\$000	
				4:720\$000
<b>S. PAULO.</b>				
1 Delegado.....	Ord...	Dec. de 20 de Fev. de 1856.....	1:600\$000	
1 Fiscal .....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord...	Idem.....	1:000\$000	
1 Continuo servindo de Porteiro.....	»	Idem.....	300\$000	
Expediente.....			300\$000	
Despezas miudas.....			120\$000	
Aluguel de casa.....			400\$000	
				4:020\$000
<b>S. PEDRO.</b>				
1 Delegado.....	Ord...	Dec. de 6 de Out. de 1857.....	2:000\$000	
1 Fiscal .....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Official.....	Ord...	Idem.....	1:400\$000	
1 Amanuense.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro.....	»	Idem.....	700\$000	
Expediente.....			100\$000	
Despezas miudas.....			120\$000	
				5:220\$000
<b>Medição e demarcação de terras.</b>				
4 Turmas de agrimensores em cada huma das 3 Pro- vincias em que se executão medições de terras, medindo cada turma, termo medio, 500 braças correntes por dia, e trabalhando 25 dias em cada mez; regulando o preço de 100 réis por braça corrente, e entrando neste calculo toda a despesa a fazer-se com o pessoal da Inspectoria, ou 15:000\$ para cada turma.....			180:000\$000	
Compra e concertos de instrumentos.....			4:000\$000	
10 Engenheiros Juizes Commissarios nas Provincias de Santa Catharina, Paraná, S. Paulo, Rio de Ja- neiro, Espirito Santo, Bahia, Pará, Amazonas, Mato-Grosso e Minas Geraes, quando não empre- gados effectivamente nas operações de legitimação e revalidação, com a gratificação mensal de 150\$			18:000\$000	
10 Agrimensores nas ditas Provincias, quando não empregados effectivamente, com a gratificação mensal de 100\$.....			12:000\$000	
				214:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Introdução e estabelecimento de Colonos.</b>			
<b>Companhia do Rio Negro.</b>			
Subvenção para a introdução de 180 colonos.....	Contractos de 18 de Julho e 17 de Outubro de 1859.....	7:800\$000	
Gratificação a hum Sacerdote.....	Idem.....	600\$000	
			8:400\$000
<b>Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo.</b>			
Subvenção para introdução de 500 colonos.....	Cont. do 1.º de Julho de 1859.....	21:660\$000	
Dita de 3:000\$ mensaes.....		36:000\$000	
Medição de terras.....		4:000\$000	
Construção da estrada de Joinville a Curitiba.....		36:000\$000	
Conclusão da Igreja Catholica e da Casa de Oração Protestante.....		9:600\$000	
			107:260\$000
<b>Empreza Rheingantz.</b>			
Subvenção para introdução de 288 colonos.....	Cont. de 30 de Dezembro de 1856 e 18 de Dezembro de 1857.....		7:680\$000
<b>Empreza do Jequitinhonha.</b>			
Importancia destinada ao emprestimo estipulado.....	Cont. de 30 de Agosto de 1858.....		25:000\$000
<b>Companhia Anglo-luso-brasileira.</b>			
Subvenção para o transporte de colonos.....			30:000\$000
<b>Custêo das Colonias a cargo do Governo Imperial.</b>			
8 Colonias, sendo 3 na Provincia do Espirito Santo, 2 no Paraná, 2 em Santa Catharina, e 1 em S. Paulo, fazendo de despesa, termo medio, 30:000\$ cada huma.....			240:000\$000
Transporte de colonos para os estabelecimentos coloniaes.....			80:000\$000
Abertura de estradas, e preparo de terras para estabelecimento de novas Colonias.....			120:000\$000
Despesa com os membros e mais empregados da Commissão de que trata o Regulamento do 1.º de Maio de 1858 na Côte e Provincias maritimas.....			10:000\$000
			914:240\$000
			650:000\$000
<p>Nesta verba, com quanto diminuisse 28:100\$, no pessoal e material das Repartições, e 36:000\$ na medição das terras, dá-se todavia o augmento de 264:240\$ sobre a somma votada por se julgar indispensavel para a introdução e estabelecimento de colonos a somma de 628:340\$, para o que no exercicio anterior só se consignou a quantia de 300:000\$.</p>			
§ 28.			
Catechese e Civilisação de Indios.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.....	80:000\$000	80:000\$000
§ 29.			
Colonias militares.....	Lei n.º 555 de 15 de Junho de 1850.....	200:000\$000	200:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 50.</b>				
Estabelecimento de Educandas no Pará.....	Dec. de 4 de Junho de 1845.....		2:000\$000	2:000\$000
<b>§ 51.</b>				
<b>Archivo Publico.</b>				
1 Director .....	Ord.	Dec. n.º 2.541 de 3 de Março de 1860 .	2:400\$000	
	Grat.	Idem.....	600\$000	
2 Officiaes a 1:800\$.....	Ord.	Idem.....	3:600\$000	
A 600\$.....	Grat.	Idem.....	1:200\$000	
2 Amauenses a 960\$.....	Ord.	Idem.....	1:920\$000	
A 240\$.....	Grat.	Idem.....	480\$000	
1 Paleographo.....	»	Idem.....	\$	
1 Porteiro .....	Ord.	Idem.....	600\$000	
	Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Continuo.....	Ord.	Idem.....	500\$000	
	Grat.	Idem.....	220\$000	
<b>Expediente.</b>				
Indemnisação ao Provincial dos Franciscanos da Côte pela cessão das salas do Convento de Santo Antonio, em que se acha estabelecido o Archivo, a 50\$ mensaes. ....			600\$000	
Com o asseio e limpeza.....			100\$000	
Papel, pennas, livros, &c.....			220\$000	
			12:640\$000	9:820\$000
<p>O augmento de 2:820\$ resulta do accrescimo nos ordenados feito pelo Decreto n.º 2.541 de 3 de Março de 1860.</p>				
<b>§ 52.</b>				
Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Antonio Corrêa de Lacerda.....		Lei de 17 de Setembro de 1851.....	2:000\$000	2:000\$000
<b>§ 53.</b>				
Para auxiliar a publicação das obras do Dr. Martius.....		Idem.....	3:000\$000	3:000\$000
<b>§ 54.</b>				
<b>Commissão Scientifica para explorar o interior de algumas Provincias do Imperio.</b>				
5 Chefes de Secção servindo 1 de Presidente, a saber:				
1 de Botanica, 1 de Geologia e Mineralogia, 1 de Zoologia, 1 de Astronomia e Geographia, 1 de Ethnographia a 7:200\$ .....				
	Grat.	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856, art. 17, § 1.º.....	36:000\$000	
Comedorias a 1:800\$ para os mesmos.....			9:000\$000	
Eventuaes das secções a 600\$.....			3:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
9 Adjuntos, sendo :			
1 de Botanica, 1 de Geologia e Mineralogia, e 5 de Astronomia e Geographia a 5:400\$. Grat.	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856, art. 17, § 1.º	48:600\$000	
Comedorias para os mesmos a 1:800\$		16:200\$000	
2 Ditos desenhistas a 5:400\$		10:800\$000	
Comedorias para os mesmos a 1:800\$		3:600\$000	
Pessoal ao serviço da Comissão, como sejam camaradas, tropeiros, caçadores, &c., calculando-se ao todo 20 individuos com o vencimento de 300\$.		6:000\$000	
Comedorias para os mesmos a 240\$		4:800\$000	
Forragem para animaes, calculando-se sobre o n.º 100 que forão comprados na Provincia do Ceará, a 120\$		12:000\$000	
Remonta e material, despezas de alojamento e transporte, e outras com os trabalhos da Comissão.		30:000\$000	
A differença para mais de 40:000\$ procede da insufficiencia do credito votado na Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859.		180:000\$000	140:000\$000
<b>§ 35.</b>			
Descobrimto e exploração de minas de carvão de pedra	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	8:000\$000	8:000\$000
<b>§ 36.</b>			
Melhoramento da cultura da canna de assucar, do trigo e de outros cereaes nos termos do art. 29, § 14 da Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	Dita Lei	4:000\$000	4:000\$000
<b>§ 37.</b>			
Eventuaes		30:000\$000	60:000\$000
A differença de 30:000\$ para menos nesta verba procede de se ter deduzido della a despesa extraordinaria que se fez no exercicio de 1858-59 com as exequias de S. M. El-Rei das Duas Sicilias.			
<b>§</b> <b>Soccorros Publicos e melhoramento do estado sanitario.</b>			
Para occorrer ás despezas com epidemias, inundações, e soccorros a pessoas indigentos	Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850	200:000\$000	
Esta rubrica he contemplada aqui em virtude da disposição do art. 13 da Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859 e porque desde 1850 se tem tornado indispensavel a criação de creditos extraordinarios para tacs despezas.			
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
<b>§ 38.</b>			
<b>Instrução Primaria e Secundaria.</b> <b>Secretaria.</b>			
1 Inspector Geral	Ord. Reg. de 17 de Fevereiro de 1854, e Dec. de 22 de Abril do dito anno.	3:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Secretario.....	Ord. Reg. de 17 de Fevereiro de 1854, e Dec. de 22 de Abril do dito anno..	1:600\$000	
	Grat. Dec. de 23 de Junho de 1856.....	800\$000	
3 Amanuenses, a 1:200\$.....	Av. de 5 de Junho de 1854, 22 de Jan. de 1856 e 13 de Nov. de 1858.	3:600\$000	
1 Continuo Correio.....	Port. de 22 de Fevereiro de 1855, e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000	
<b>Expediente.</b>			
Expediente e asseio da Secretaria.....		300\$000	
<b>Instrucção Primaria.</b>			
28 Professores actuaes da Corte a 800\$.....	Ord. Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 25.	22:400\$000	
A 400\$.....	Grat. Idem e Av. de 8 de Nov. de 1855..	11:200\$000	
12 Ditos fóra da cidade a 800\$.....	Ord. Idem.....	9:600\$000	
A 200\$.....	Grat. Idem.....	2:400\$000	
Gratificações do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 8 Professores.....		866\$000	
2 Ditos subvencionados na fórmula do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....		1:600\$000	
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercício a 240\$.....	Grat. Reg. de 17 de Fev. de 1854, art. 37.	2:400\$000	
3 Ditos do 2.º anno, a 300\$.....	» Idem.....	900\$000	
4 Ditos do 3.º anno, a 360\$.....	» Idem.....	1:440\$000	
Accrescimos aos Professores, cujas Cadeiras forão consideradas de 2.º gráo.....		1:600\$000	
Idem aos Professores Adjuntos que passem do 2.º e 3.º anno de exercício.....		720\$000	
Vencimentos aos Professores para as escolas que se possão crear.....		2:400\$000	
Aluguel de casas, a saber:			
Para as escolas actuaes da cidade, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858.....	40:000\$000	
Para os actuaes fóra da Cidade com o mesmo desconto.	Idem.....	5:400\$000	
Para as escolas que se possão crear.....		2:880\$000	
Concertos e reparos dos utensilios das escolas actuaes.		5:000\$000	
Moveis para as escolas que se possão crear.....		2:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem art. 60, e Av. de 15 de Outubro de 1858.....	24:000\$000	
Livros e outros objectos que não se comprehendem no computo da consignação, como impressão de mappas, titulos, guias, &c.....		4:800\$000	
Objectos distribuidos a meninos indigentes, na fórmula do art. 60 do Regulamento calculados para 50, a 80\$.....		4:000\$000	
		155:826\$000	
<b>Instrucção Secundaria.</b>			
<b>Imperial Collegio de Pedro Segundo.</b>			
<b>Internato.</b>			
1 Reitor.....	Ord. Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, e 24 de Outubro de 1857.....	2:500\$000	
	Grat. Idem.....	1:500\$000	
1 Vice-Reitor.....	Ord. Idem.....	1:000\$000	
	Grat. Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Ord. Idem.....	600\$000	
	Grat. Idem.....	200\$000	
1 Capellão. Serve o Professor de Religião sem vencimento.....		\$	
1 Thesoureiro.....	Ord. Dec. de 22 de Junho de 1859.....		
	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857.....	1:000\$000	
	Grat. Idem, idem.....	400\$000	
1 Escrivão.....	Ord. Idem, idem.....	800\$000	
	Grat. Idem, idem.....	200\$000	
1 Medico.....	» Aviso de 7 de Janeiro de 1856.....	500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
17 Professores, a saber:			
1 de Latim do 1.º anno, 1 dito do 2.º ao 4.º, 1 dito do 5.º ao 7.º, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Grego, 1 de Mathematicas, 1 de Zoologia e Botanica, 1 de Phisica e Chimica, 1 de Geographia, 1 de Corographia e historia do Brasil, 1 de Historia moderna e contemporanea, 1 de Historia antiga e media, 1 de Philosophia, 1 de Rhetorica, 1 de Religião, Ord. 1:000\$000 Grat. 600\$.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857 e 20 de Março de 1858.....	27:200\$000	
1 de Italiano, 800\$ Ord. e 600\$ Grat.....	Idem idem e Aviso de 23 de Março de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito supplementar de Mathematicas elementares ..... Grat.	Aviso de 2 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
4 Ditos:			
1 de Desenho, 1 de Musica, 1 de Dança, 1 de Gymnastica, 600\$ de Ord. e 200\$ de Grat.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, e 24 de Outubro de 1857.....	3:200\$000	
8 Repetidores:			
1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 para Mathematicas, a 600\$ Ord. e 200\$ Grat.....	Idem Idem.....	6:400\$000	
2 Ditos para Sciencias naturaes, a 600\$ de Ord., e 200\$ Grat.....	Idem Idem.....	1:600\$000	
Aos mesmos como conservadores e preparadores com a gratificação de 100\$ cada hum.....	Idem.....	200\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 600\$ de Ord. ....	Idem.....	3:000\$000	
A 120\$ de Grat.....	Idem.....	600\$000	
1 Bedel Ord. 360\$ e Grat. 288\$.....	Idem.....	648\$000	
7 Empregados internos e 13 criados.....	Idem.....	8:222\$000	
Ajuda de custo para transporte de 22 Professores, a 2\$ por dia de lição calculando-se sobre 10 lições por mez cada hum.....		5:280\$000	
Alimentos para 120 alumnos, 14 empregados, 13 criados e 4 Africanos livres (151 pessoas) a 720 réis diarios.....		39:582\$800	
<b>Expediente.</b>			
Papel livros, e objectos da Secretaria.....		200\$000	
<b>Instrucção.</b>			
Livros, e compendios para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:000\$000	
Culto Religioso:			
Cera, hostias, &c. para a capella.....		200\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		4:160\$000	
Lavagem de roupa dos alumnos e refeitório.....		2:600\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000	
Iluminação: criação de velas e azeite.....		1:600\$000	
Festividade: do grão, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Movéis e utensilios: compra de novos e reparos.....		1:500\$000	
Aluguel da casa em que se acha o Collegio.....		4:000\$000	
		125:692\$800	
<b>Recetta.</b>			
<b>Contribuição de Alumnos.</b>			
De 63 de 1.ª Classe a 420\$.....		28:560\$000	
De 27 de 2.ª » a 320\$.....		8:640\$000	
De 25 de 1.ª » gratuitos.....		\$	
Orç. do Imperio. 11			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Juros de Apolices.</b>				
De 163:800\$, valor nominal em Apolices da Divida Publica de 6 % ao anno.....		9:828\$000		
Juros de 1 Letra do Banco Rural do valor de 130\$, que tem de ser convertida em Apolices .....		9\$000		
<b>Renda de Predios.</b>				
De 3 predios do antigo patrimonio, os quaes tem de ser permutados por Apolices, e das lojas do edificio do Externato, administrados pelo Collegio .....		1:800\$000		
Da 4. <sup>a</sup> parte de 9 predios, administrados pela Ordem 3. <sup>a</sup> da Penitencia, conforme a Instituição legada por Medella .....		4.763\$500		
<b>Loterias.</b>				
Da quota que cabe ao Collegio na extração de 2 loterias annuaes da Santa Casa da Misericordia, conforme o Decreto de 23 de Maio de 1821, e Port. de 12 de Maio de 1826 .....		4:000\$000	57:600\$300	68:092\$300
<b>Externato.</b>				
1 Reitor .....	Ord.	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857 .....	2:000\$000	
	Grat.	Idem .....	1:000\$000	
1 Secretario .....	Ord.	Idem .....	600\$000	
	Grat.	Idem .....	200\$000	
1 Capellão .....	»	Idem, e Dec. de 20 de Março de 1858.	800\$000	
1 Thesoureiro .....	Ord.	Idem .....	1:600\$000	
	Grat.	Idem .....	400\$000	
1 Escrivão .....	Ord.	Idem .....	800\$000	
	Grat.	Idem .....	200\$000	
23 Professores, como no Internato .....			33:000\$000	
1 Preparador .....	Grat.	Idem .....	200\$000	
4 Inspectores de alumnos a 600\$ de Ord. e 120\$ de Grat. ....			2:880\$000	
1 Bedel .....	Ord.		360\$000	
	Grat.		288\$000	
4 Empregados internos e 4 criados .....			2:700\$000	
Alimentos para jantar de 100 meio pensionistas, 4 Inspectores, e 1 Bedel; almoço, jantar e ceia a 4 Africanos de serviço, 4 empregados internos e 4 criados, estes a 720 rs. diarios, e aquelles a 360 rs Expediente: papel, livros e objectos de Secretaria ..			17:082\$000	
Instrução: livros e compendios, encardernações, material para escripta, e instrumentos e apparatus de chimica e phisica .....			200\$000	
Lavagem de roupa do Refeitório, e de 4 Africanos, incluidos os vestuarios para os mesmos .....			900\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite .....			300\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos .....			513\$000	
Festividade: diplomas, premios e decoraçào para as solemnidades do gráo .....			1:200\$000	
Pinturas: conservação e asseio do predio .....			1:000\$000	
			1:200\$000	
			68:823\$000	
<b>Recetta.</b>				
<b>Contribuição de Alumnos.</b>				
De 85 meio-pensionistas a 160\$ .....		13:600\$000		
De 15 ditos gratuitos a \$ .....		\$		
De 40 externos ..... a 96\$ .....		3:840\$000		
De 43 gratuitos ..... a \$ .....		\$		
			17:440\$000	51:383\$000
			275:301\$300	266:826\$200

A differença de 8:475\$100 para mais procede da elevação dos preços dos alugueis de casas para as escolas de ensino primario, e da creação de algumas cadeiras no Internato e no Externato do Collegio de Pedro Segundo.



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 59.</b>				
<b>Instituto Commercial.</b>				
1 Director .....	Grat.	Decs. de 14 de Maio de 1856, e 14 de Fev. de 1857 .....	1:200\$000	
§ Professores :				
1 de Contabilidade e Escripuração Mercantil ..	Ord.	Idem .....	1:200\$000	
	Grat.	Idem .....	800\$000	
1 de Direito Mercantil .....	Ord.	Idem .....	1:200\$000	
	Grat.	Idem .....	800\$000	
1 de Economia Politica .....	Ord.	Idem .....	1:200\$000	
	Grat.	Idem .....	800\$000	
1 de Geographia e Estatistica Commercial ....	Ord.	Idem .....	1:000\$000	
	Grat.	Idem .....	600\$000	
1 de Calligraphia e desenho linear .....	»	Idem .....	800\$000	
1 Secretario .....	»	Idem .....	600\$000	
1 Porteiro .....	»	Idem .....	480\$000	
<b>Expediente.</b>				
Acquisição de mappas e cartas geographicas, globos, e livros para a bibliotheca .....			1:000\$000	
Conservação, asseio e serviço das aulas e do edificio			240\$000	
Papel, pennas, livros, &c. ....		Avs. de 14 de Nov. de 1849, e 26 de Jan. de 1857 .....	240\$000	
A differença de 2:400\$ para menos provém de ser reduzido a quantia destinada á acquisição de mappas, globos, e cartas geographicas, &c.			12:160\$000	14:560\$000
<b>§ 40.</b>				
<b>Instituto dos meninos cegos.</b>				
1 Director .....	Ord.	Decs. de 12 e 23 de Set. de 1854, e 27 de Abril de 1859 .....	2:600\$000	
	Grat.	Idem .....	600\$000	
1 Professor de Religião .....	Ord.	Idem .....	800\$000	
	Grat.	Idem .....	200\$000	
Ao mesmo como Capellão .....	»	Idem .....	200\$000	
1 Medico .....	Ord.	Idem .....	400\$000	
	Grat.	Idem .....	200\$000	
1 Thesoureiro .....	Ord.	Idem .....	400\$000	
	Grat.	Idem .....	200\$000	
3 Professores, sendo: 1 de primeiras letras, 1 de Geographia e historia, e 1 de Mathematicas, e sciencias naturaes, a 800\$ de Ordenado, e 200\$ de Gratificação .....		Idem .....	3:000\$000	
2 Professores, sendo: 1 da lingua Franceza e outro de Musica, a 800\$ de Ordenado e 200\$ de Gratificação .....		Idem .....	2:000\$000	
1 Amanuense .....	Ord.	Idem .....	400\$000	
	Grat.	Idem .....	200\$000	
2 Repitidores hum de meninos, e huma de meninas, a 300\$ de Ordenado e 100\$ de Gratificação .....		Idem .....	800\$000	
1 Inspector de alumnos .....	Ord.	Idem .....	400\$000	
	Grat.	Idem .....	100\$000	
1 Porteiro .....	»	Idem .....	400\$000	
1 Continuo .....	»	Idem .....	360\$000	
<b>Pessoal por contracto.</b>				
1 Professor de Muzica .....		Idem .....	1:000\$000	
1 Mestre de officina typographica .....			1:080\$000	
1 Mestra dos trabalhos de agulha das alumnas. Para o ensino de torneiro a hum alumno .....			1:000\$000	
			96\$000	
1 Enfermeira e dispenseira .....			300\$000	
1 Roupeira .....			300\$000	
1 Feitor e comprador .....			360\$000	
1 Cozinheiro .....			360\$000	
Para gratificar a 6 Africanos livres, serventes do Estabelecimento .....		Idem .....	216\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Alimentação de 23 alumnos, 8 empregados internos e 7 serventes (40 pessoas); calculando-se a 720 rs. diários..... Rouparia: fazendas e feitiço de roupa, concerto da servida, lavagem e engommallo, ca çado e miudezas.... Enfermaria: medicamentos, dietas e conferencias.... Diversas: iluminação da casa, cartas, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guizamento para a Capella..... Extraordinaria: qualquer outra despesa não classificada, mas que se torne indispensavel, e que fór autorizada pelo Governo.....	Decs. de 12 e 23 de Set. de 1854, e 27 de Abril de 1859..... Idem..... Idem..... Idem.....	10:512\$000 2:000\$000 600\$000 3:000\$000 1:000\$000		
A dedazir: Pela importancia de mensalidades de alumnos e donativos (por estimativa).....		35:084\$000 1:200\$000	33:884\$000	31:600\$000
A differença de 2:234\$ para mais provém da creação da cadeira de sciencias naturaes, e da elevação do numero de alumnos do Instituto.				
<b>§ 41.</b> <b>Instituto dos surdos mudos.</b>				
Subvenção annual que lhe foi concedida..... Dez pensões tambem annuaes de 500\$ cada huma, que o Governo está autorizado a conceder em favor de outros tantos surdos mudos pobres, que nos termos do Regulamento interno do mesmo Instituto forem accitos pelo Director, e Commissão, e approvados pelo Governo.....	Lei de 26 de Set. de 1857..... Idem.....	5:000\$000 5:000\$000	10:000\$000	10:000\$000
<b>§ 42.</b> <b>Bibliotheca publica.</b>				
1 Bibliothecario..... 1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario..... 2 Segundos Officiaes, a 800\$..... 3 Praticantes a 600\$..... 2 Guardas, tendo hum residencia na casa, a 500\$.	Dec. de 9 de Out. de 1832, Lei de 26 de Set. de 1840, e 20 de Março de 1841, e Dec. de 6 de Set. de 1852... Dito, e Lei de 2 de Março de 1841, e Dec. de 6 de Set. de 1852..... Idem idem..... Idem.....	1:400\$000 1:000\$000 1:600\$000 1:800\$000 1:000\$000		
<b>Expediente.</b>				
2 Jornalheiros, a 1\$400 por dia util calculados estes em 35\$ mensalmente..... 3 Serventes jornalheiros a 1\$400 por dia util, calculados a 33\$..... Pessoal do serviço a 73\$ por mez..... Encardenação de varias obras (por estimativa)..... Acquisição de livros..... Assignatura de periodicos estrangeiros..... Papel, livros e outros artigos.....	Idem, e Avs. de 24 de Nov. de 1852, e de 5 de Fev. de 1859..... Avs. de 3 de Jan. de 1845, 4 de Jan. de 1852, e dito de 5 de Fev. de 1859. Av. de 16 de Fev. de 1855..... Lei de 17 de Set. de 1851.....	840\$000 1:260\$000 876\$000 1:000\$000 1:800\$000 693\$500 307\$000	13:576\$500	13:576\$500
<b>§ 43.</b> <b>Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.</b>				
1 Director..... 1 Encarregado da escripturação do estabelecimento..... 1 Feitor jardineiro, a 1\$500 diarios.....	Lei de 8 de Out. de 1833..... Av. de 7 de Jan. de 1852..... Dito de 21 de Julho de 1848.....	1:600\$000 360\$000 547\$500		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Sustento de 112 escravos da Nação, e Africanos livres, a 400 rs. por dia cada hum ..... Vestuário para os mesmos, calculados a 15% cada hum ..... Botica e dietas ..... 1 Cirurgião de partido, por 50% mensaes ..... Ferramentas, utensis, e outras despesas miudas ..... Diaria de 600 rs. a Maria da Conceição, viuva do chim Antonio José mestre da plantação do chá ..... Mestre do fabrico de chapéos de palha de guayaguil ..	..... ..... ..... Av. de 5 de Nov. de 1853, e Port. de 24 de Out. de 1859 ..... ..... ..... Avs. de 27 de Nov. de 1840, 25 de Agosto de 1842, e 8 de Out. de 1852 ..... Av. do 1.º de Maio de 1855 .....	16:352\$000 1:680\$000 240\$000 600\$000 802\$000 219\$000 600\$000	..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....
A differença de 3:683\$ para menos provém de se ter reduzido a verba destinada ao sustento e vestuário dos escravos da Nação e Africanos livres.		23:001\$000	26:684\$000
<b>§ 44.</b>			
<b>Jardim Botanico do Passeio Publico.</b>			
1 Director ..... 4 Jornalheiros a 40% mensaes cada hum ..... 1 Feitor, a 1% diarios ..... Com o destacamento de 3 guardas invalidos a 160 rs. Sustento de 6 Africanos, a 320 rs. por dia cada hum ..... Vestuário para os mesmos a 12% rs ..... Curativo dos ditos ..... Correspondencia interna e externa, aquisição de plantas, sementes, &c ..... Machinas, instrumentos ruraes, vasos, e cestos ..... Carretos de estrumes, barro e arêa ..... Illuminação a gaz de 100 candelabros, a 135 rs. por noite, cada hum .....	Decs. de 6 de Abril de 1838, e 1.º de Abril de 1842 ..... ..... Decs. de 6 de Abril de 1838, e 1.º de Abril de 1842 ..... Av. de 10 de Out. de 1844 ..... ..... ..... ..... ..... ..... Contracto de 29 de Nov. de 1854 .....	1:200\$000 1:920\$000 365\$000 175\$200 700\$800 72\$000 56\$000 100\$000 100\$000 100\$000 4:928\$000	..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....
A differença de 840\$ para mais procede de se ter elevado a 30% mensaes o vencimento dos trabalhadores livres.		9:717\$000	8:877\$000
<b>§ 45.</b>			
Instituto Historico Geographico .....	Lei de 23 de Set. de 1846 .....	5:000\$000	5:000\$000
<b>§ 46.</b>			
Imperial Academia de Medicina .....	Lei de 2 de Set. de 1846 .....	2:000\$000	2:000\$000
<b>§ 47.</b>			
<b>Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.</b>			
Com assignatura de exemplares de seu periodico para serem distribuidos pelas Camaras Municipaes .....	Leis de 28 de Out. de 1848, e 11 de Set. de 1852 .....	4:000\$000	4:000\$000
<b>§ 48.</b>			
Prestação a João Caetano dos Santos, como empresario do Theatro de S. Pedro de Alcantara, nos termos das Leis n.º 696 de 20 de Agosto de 1853, e n.º 979 de 15 de Setembro de 1858 .....		41:000\$000	41:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<p align="center">§ 49.</p> Hospital dos Lazaros.....	Lei de 15 de Junho de 1850 .....		2:000\$000	2:000\$000
<p align="center">§ 50.</p> <p align="center"><b>Limpeza e irrigação da Cidade.</b></p> Pelo contracto feito com Antonio Nunes de Souza & C. <sup>a</sup> para a limpeza das ruas, praças, e praias da Cidade, a razão de 11:100\$ mensaes..... Com a irrigação das ruas, a razão de 6:000\$ mensaes.....  O augmento de 72:000\$ procede de não ter sido contemplada na rubrica da Lei a despesa com a irrigação das ruas da Cidade.	Dec. de 16 de Fev. de 1859 ..... 133:200\$000 Av. de 28 de Agosto de 1857 ..... 72:000\$000		205:200\$000	133:200\$000
<p align="center">§ 51.</p> <p align="center"><b>Obras Publicas.</b></p> <p align="center"><b>INSPECÇÃO GERAL.</b></p> 1 Inspector Geral, com 300\$ mensaes de gratificação. Forragens para cavalgadura a razão de 2\$800 diarios. 5 Ajudantes a 204\$ mensaes de gratificação. Forragens para cavalgaduras, sendo 3 a 1\$400 diarios, e 2 a 800 rs. 1 Escrivão..... Ord.. Grat. 1 Escripuario..... Ord.. Grat. 1 Dito supranumerario..... Ord.. Grat. 1 Agente comprador..... Ord.. Grat. 1 Fiel de deposito..... Ord.. Grat. 2 Addidos desenhistas, com 840\$ cada hum..... 7 Empregados para coadjuvar a escripturação, com o vencimento de 648\$ cada hum..... 4 Mestres geraes, com o vencimento diario de 5\$ cada hum, ou 1:800\$..... 1 Porteiro com o vencimento de 1\$800 diarios..... 1 Continuo com o de 1\$300 idem..... 4 Serventes com o de 1\$500 cada hum..... Expediente da Secretaria.....	Dec. de 2 de Jun. de 1843, e Avs. de 19 de Jan. e 5 de Nov. de 1859..... 3:600\$000 Idem..... 1:008\$000 Idem..... 12:240\$000 Idem..... 2:088\$000 Idem e Av. de 7 de Agosto de 1857... 720\$000 Idem..... 720\$000 Idem..... 600\$000 Idem..... 360\$000 Idem..... 600\$000 Idem..... 360\$000 Idem..... 1:116\$000 Idem..... 324\$000 Idem..... 600\$000 Idem..... 300\$000 Idem..... 1:680\$000 Idem..... 4:536\$000 Idem..... 7:200\$000 Idem..... 648\$000 Idem..... 540\$000 Idem..... 2:160\$000 Idem..... 2:400\$000		43:800\$000	
<p align="center"><b>Companhia de Bombeiros.</b></p> 1 Chefe com o vencimento de 1\$600 diarios..... 19 Bombeiros effectivos a 1\$200 idem..... 20 Ditos addidos a 900 rs. idem..... Fardamento para os mesmos, e outras despezas.....	Idem..... 584\$000 Idem..... 8:322\$000 Idem..... 6:570\$000 Idem..... 3:000\$000		18:476\$000	
<p align="center"><b>Africanos livres e sua administração.</b></p> 1 Administrador com o vencimento de 1\$500 diarios..... 5 Africanos livres com a gratificação de 120 rs. cada hum..... 51 Ditos com a de 100 rs. diarios..... 15 Ditos com a de 60 rs..... Sustento e vestuario para 71 Africanos em estado de saúde, a 480 rs..... Idem para 20 ditos, termo medio, em estado de molestia, a 700 rs..... Medico, botica e dietas.....	Idem..... 540\$000 Idem..... 199\$000 Idem..... 1:862\$000 Idem..... 329\$000 Idem..... 12:440\$000 Idem..... 5:110\$000 Idem..... 1:500\$000		21:980\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Obras do Municipio.</b>			
Conservação da estrada de rodagem da Tijuca á Lagoa de Rodrigo de Freitas.....		3:000\$000	
Para outras obras, que se tiverem de emprender.....		150:000\$000	
<b>Encanamentos, acueductos, e obras accessorias.</b>			
Encanamento do alto da Boa Vista ao ponto dos Pinheiros.....	Leis de 23 de Set. de 1848, e de 15 de Junho de 1850.....	100:000\$000	
Conclusão das caixas do Barro Vermelho.....		56:250\$000	
Huma terceira caixa, e açudes respectivos que serão construídos depois que fôr escolhido o ponto final do encanamento.....		125:000\$000	
Conservação do encanamento velho do Maracanã.....		120:00\$000	
Substituição dos trilhos de ferro do encanamento do Andarahy.....		170:000\$000	
Construção de muralhas das mais urgentes do acueducto da Carioca.....		62:500\$000	
Diferentes obras nas Paineiras.....		18:000\$000	
Conservação do encanamento da Lagoinha e do Silvestre.		1:500\$000	
Trabalho florestal nas Paineiras.....		2:436\$000	
Conservação de encanamento nas Lorangeiras.....		1:500\$000	
Idem idem do Rio Cabeça.....		1:500\$000	
Volantes em diferentes pontos dentro e fóra da Cidade		46:000\$000	
Reconstrução de calçadas.....		30:000\$000	
Reparos nas bicas e torneiras publicas.....		15:000\$000	
Pedreira de S. Diogo.....		32:000\$000	
Condução de materiaes.....		14:000\$000	
Ferraria da Repartição.....		12:000\$000	
64 Guardas dos acueductos e chafarizes, e mattas		23:120\$000	
cortadas, sendo 2 a 400\$ e 62 a 360\$ annnaes.....			
40 Ditos interinos, e de caixas de purificação, a 1\$		14:600000	
diarios.....			
62 Serventes encarregados da limpeza, guarda e vigia		18:542\$000	
das bicas publicas, sendo 1 feitor com 2\$ diarios, e			
os mais a 800 rs.....		1:400\$000	
Aluguel de carros para os pagadores das ferias.....			
Obras do Canal do Mangue da Cidade Nova, inclusive	Dec. e Cont. de 6 de Março de 1852.....	360:000\$000	
algumas desapropriações que se tornão indispensaveis			
		910:348\$000	
		1.354:604\$000	1.089:000\$000

A differença de 265:604\$ para mais, apesar de nada se pedir para as obras do caos da Gloria, que deve terminar em 30 de Junho de 1860, nem para o calçamento das ruas da Cidade pelo systema de parallelipedos, procede de solicitar-se mais 457:348\$ para as obras de encanamentos e acueductos, mais 50:000\$ para as do Canal do Mangue da Cidade Nova, 3:000\$ para conservação da estrada da Tijuca á Lagoa, e de comprehender-se com quantia definida o pessoal da Inspeção Geral das Obras Publicas, Companhia de Bombeiros, e Africanos livres na importancia de 84:256\$000.

**MINISTERIO DA JUSTIÇA.**



**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

DE

**1861—1862.**

# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1861 a 1862.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral.....	» Dec. n.º 2.350 de 5 de Fev. de 1859..	5:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	2:200\$000	
2 Consultores a.....	Ord. Idem.....	8:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	4:000\$000	
5 Directores de Secção a.....	Ord.. Idem.....	20:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	5:000\$000	
12 1.ªs Officiaes a.....	Ord. Idem.....	36:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	12:000\$000	
8 2.ªs Ditos a.....	Ord.. Idem.....	20:800\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	6:400\$000	
10 Amanuenses a.....	Ord.. Idem.....	14:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	6:000\$000	
10 Praticantes a.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Ajudantes do dito a.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	800\$000	
2 Continuos a.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	400\$000	
6 Correios a.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000	
A cada hum.....	Grat. Idem.....	2:400\$000	
		165:000\$000	
<b>Gratificações.</b>			
Ao actual Director Geral.....	Idem.....	1:400\$000	
A 3 empregados no serviço do Gabinete do Ministro a.....	Idem.....	7:200\$000	
A 2 correios em serviço por dia cada hum. 2\$000	Idem.....	1:460\$000	
Aos 6 ditos para compra de cavallos cada hum.....	Idem.....	900\$000	
		10:960\$000	
<b>Expediente.</b>			
Papel, pennas, livros, &c.,.....	Diversas Leis do Orçamento.....	6:000\$000	
Impressões dos actos do Ministerio, Relatorio, &c.,.....	Idem.....	25:000\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	1:600\$000	
		32:600\$000	
		220:560\$000	220:560\$000
<b>§ 2.º</b>			
<b>Tribunal Supremo de Justiça</b>			
<b>Presidente.</b>			
1 Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.			
<b>Ministros.</b>			
2 Agostinho Marques Perdigão Malheiros.			
3 Antonio de Cerqueira Lima.			
4 Antonio Ignacio de Azevedo.			
5 Antonio José da Veiga.			
6 Cornelio Ferreira França.			
7 Cyprianno José Velloso.			
8 Ernesto Ferreira França.			
9 Gustavo Adolfo d'Aguilar Pantoja.			
10 João José de Oliveira Junqueira.			
11 Joaquim Marcellino de Brito.			
12 José Antonio de Siqueira e Silva.			
13 José Paulo Figueiróa Nabuco de Araujo.			
14 Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
15 Manoel dos Santos Martins Vallasques. 16 Thomaz Xavier Garcia de Almeida. 17 Tiburcio Valeriano da Silva Tavares. 17 Ministros a..... 4:000\$000 Ord.. A cada um..... 2:000\$000 Grat.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.. Idem.....	68:000\$000 34:000\$000	
Deduz-se o vencimento de 2 Ministros que são Senadores, durante 4 mezes da Sessão Legislativa.....		102:000\$000 4:000\$000	98:000\$000
1 Secretario..... Ord.. Ao mesmo de..... Grat.. 1 Official da Secretaria..... Ord.. 1 Amanuense..... » 1 Dito extranumerario..... Grat.. 1 Porteiro servindo de Thesoureiro..... Ord.. 2 Continuos a..... 400\$000 »	Lei n.º 938 de 26 de Setembro de 1857.. Aviso de 27 de Agosto de 1856.....	2:000\$000 1:000\$000 1:000\$000 600\$000 400\$000 800\$000 800\$000	6:600\$000
Gratificação ao Continuo que trata do asseio da casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	200\$000	104:800\$000
<b>§ 3.º</b>			
<b>Relações.</b>			
Rio de Janeiro..... Demonstração A Bahia..... » B Pernambuco..... » C Maranhão..... » D		112:373\$334 60:560\$000 56:480\$000 60:480\$000	289:893\$334
<b>Observação.</b>			
A diferença para mais provém de se não ter feito abatimento dos vencimentos de tres Desembargadores que actualmente são Deputados.			
<b>§ 4.º</b>			
<b>Tribunaes do Commercio.</b>			
<b>Tribunal da Côrte</b>			
1 Official maior..... Ord.. Ao mesmo como Secretario do Tribunal... Grat.. 2 Escripturarios a..... 1:600\$000 Ord.. 2 Amanuenses a..... 1:200\$000 » 1 Dito Interprete..... » 1 Porteiro..... » 1 Ajudante do dito..... » 2 Continuos a..... 480\$000 Grat.. 2 Officiaes de Justiça a..... 240\$000 »	Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.. Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.. Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.. Idem.....	2:400\$000 1:200\$000 3:200\$000 2:400\$000 1:400\$000 1:200\$000 720\$000 960\$000 480\$000	13:960\$000
<b>Tribunal da Bahia.</b>			
1 Official maior..... Ord.. Ao mesmo como Secretario do Tribunal... Grat.. 2 Escripturarios a..... 1:600\$000 Ord.. 2 Amanuenses a..... 1:200\$000 » 1 Porteiro..... » 1 Ajudante do dito..... » 2 Continuos a..... 480\$000 Grat.. 2 Officiaes de Justiça a..... 240\$000 »	Dec. n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.. Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.. Dito de 5 de Fevereiro de 1859..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Dec. do 1.º de Maio de 1855..... Idem.....	2:400\$000 800\$000 3:200\$000 2:400\$000 1:000\$000 600\$000 960\$000 480\$000	11:840\$000
<b>Tribunal de Pernambuco.</b>			
1 Official maior..... Ord.. Ao mesmo como Secretario do Tribunal... Grat.. 2 Escripturarios a..... 1:000\$000 Ord..	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.. Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.. Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	1:500\$000 800\$000 2:000\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
2 Amanuenses a..... 800\$000 Ord..	Dec. n.º 939 de 26 de Set. de 1857 ...	1:600\$000	
1 Porteiro .....	Idem.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	500\$000	
2 Contínuos a..... 480\$000 Grat.	Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$000 »	Idem.....	480\$000	
<b>Tribunal do Maranhão</b>			
1 Official maior..... Ord..	Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	1:000\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal... Grat.	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800\$000	
2 Escripturarios a..... 800\$000 Ord..	Dito de 5 de Dezembro de 1855 ...	1:600\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro .....	Idem.....	480\$000	
1 Ajudante do dito .....	Idem.....	240\$000	
2 Contínuos a..... 480\$000 Grat.	Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça..... 240\$000 »	Idem.....	480\$000	
		8:440\$000	
		6:160\$000	
		40:400\$000	40:400\$000
<b>§ 5.º</b>			
<b>Justiças de 1.ª Instancia</b>			
MUNICIPIO DA CÔRTE.			
2 Juizes de Direito do Crime.... 1:600\$000 Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850...	3:200\$000	
2 Ditos especiaes do Commercio.. 1:600\$000 »	Idem.....	3:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito de Orphãos..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada hum destes Juizes..... 800\$000 Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	4:800\$000	
		14:400\$000	
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara..... Ord..	Dito n.º 1.057 de 31 de Out. de 1852.	800\$000	
2 Ditos da 1.ª e 2.ª Jita..... 600\$000 »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	1:200\$000	
		2:000\$000	
2 Promotores Publicos a..... 1:200\$000 »	Dec. n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1852.	2:400\$000	
A cada hum..... 1:200\$000 Grat.	Aviso de 20 de Fevereiro de 1857 ...	2:400\$000	
		4:800\$000	
1 Juiz de Capellas e Residuos .....		200\$000	
1 Thesoureiro de Orphãos..... »	Portaria de 10 de Janeiro de 1854....	1:200\$000	
		1:400\$000	
		22:600\$000	
<b>Nas Provincias.</b>			
Alagoas..... Demonstração A		33:000\$000	
Amazonas..... » B		15:000\$000	
Bahia..... « C		103:900\$000	
Ceará..... » D		53:200\$000	
Espirito Santo..... » E		15:600\$000	
Goyaz..... » F		38:000\$000	
Maranhão..... » G		58:000\$000	
Matto-Grosso..... » H		14:000\$000	
Minas Geraes..... » I		97:900\$000	
Parahyba..... » K		30:600\$000	
Pará..... » L		36:400\$000	
Paraná..... » M		16:800\$000	
Pernambuco..... » N		69:400\$000	
Piahy..... » O		40:400\$000	
Rio de Janeiro..... » P		56:600\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q		21:600\$000	
Rio Grande do Sul..... » R		55:700\$000	
Santa Catharina..... » S		18:620\$000	
São Paulo..... » T		68:800\$000	
Sergipe..... » U		30:000\$000	
		873:520\$000	
Livros para a execução do art. 22 do Regulamento do 1.º de Janeiro de 1833.....	Div. Leis de Orçamento.....	200\$000	
		896:320\$000	929:220\$000

**Observação.**

A differença para mais provém de se haver levado ao § especial as quotas anteriormente votadas para ajudas de custo aos Juizes de Direito e Municipaes, e das gratificações por commissões extraordinarias.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 6.º</b>				
<b>Ajudas de custo e gratificações por commissões extraordinarias.</b>				
Ajudas de custo a Juizes de Direito .....	Dec. n.º 687 de 26 de Junho de 1858.	16:000\$000		
Dita a Juizes Municipaes .....	Lei do Orçamento .....	16:000\$000	32:000\$000	
A Augusto Teixeira de Freitas .....	Contracto de 10 de Janeiro de 1859...	7:200\$000		
A Ernesto Ferreira França .....	Aviso de 11 de Setembro de 1858.....	3:000\$000	10:000\$000	
Para gratificações por commissões extraordinarias .....			7:800\$000	
			50:000\$000	
<b>Observação.</b>				
Creou-se este § para melhor classificação das despesas nelle contempladas, e que anteriormente corrião pelas rubricas—Justiças de 1.ª Instancia e Eventuaes.				
<b>§ 7.º</b>				
<b>Despesa secreta, e repressão do trafico de Africanos.</b>				
Para occorrer ás despesas secretas da Policia, e repressão do trafico de Africanos.....	Diversas Leis do Orçamento.....		174:000\$000	174:000\$000
<b>Observação.</b>				
Forão reunidos no presente § os de n.ºs 6 e 13 do Orçamento anterior de 1860—61, sendo a somma de Rs. 174:000\$000 igual a de 124:000\$000 rs. e 50:000\$000 rs. que votárão para as respectivas despesas no exercicio de 1859—60.				
<b>§ 8.º</b>				
<b>Pessoal e Material da Policia.</b>				
Com as gratificações aos differentes				
Chefes de Policia .....	Demonstração A .....	29:800\$000		
Com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia. »	B .....	214:512\$000		
Com os vencimentos dos Carcereiros e mais Empregados das Prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Corte..... »	C .....	55:742\$000		
Despesas com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de Casas para as mesmas. »	D .....	37:900\$000		
Dita com a visita da Policia ás Embarcações .....	E .....	40:200\$000		
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas que possão occorrer.....		10:000\$000		
		388:154\$000	388:154\$000	
<b>Diversas despesas.</b>				
<b>Corpo provisorio de Bombeiros.</b>				
1 Director .....	Grat. Dec. de 26 de Junho.....	1:200\$000		
1 Ajudante do dito..... »	Idem.....	600\$000		
1 Instructor Geral..... »	Idem.....	2:500\$000		
1 Dito parcial..... »	Idem.....	720\$000		
1 Amanuense..... »	Idem.....	1:000\$000		
1 Commandante do Posto Central..... »	Idem.....	1:200\$000		
1 Chefe de Turma..... (diaria) 2\$000 »	Idem.....	730\$000		
1 Commandante de Secção da Casa de Correção. »	Idem.....	600\$000		
A George Hottine.....	Contracto de 24 de Abril de 1856.....	2:500\$000		
24 Bombeiros a..... 365\$000	Ordem do Governo.....	8:760\$000	19:810\$000	
Para compra e reparos de bombas, fardamento dos Bombeiros e outras despesas.....			6:000\$000	
Org. da Justiça 2.				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Reparação da Policia.</b>			
<i>Serviço externo.</i>			
1 Alcaide..... Grat. 12 Officiaes do expediente a..... 500\$000 1 Commandante de Pedestres..... Ao mesmo para cavalgadura..... 100 Pedestres a 1\$100 réis por dia a cada hum..... Para fardamento e outros misteres dos mesmos.....	Aviso de 17 de Novembro de 1857..... 720\$000 Idem..... 6:000\$000 Ordem do Governo..... 1:000\$000 Idem..... 400\$000 40:150\$000 16:000\$000		64:270\$000
<i>Casa do Jury.</i>			
Aluguel d'essa Prisão..... Ao Escrivão do Jury..... Grat. Construcção de patibulos, vestes para os condemnados e algoz e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento..... 800\$000 Aviso de 28 de Maio de 1842..... 600\$000 Diversas Leis do Orçamento..... 300\$000		1:700\$000
<i>Calabouço.</i>			
1 Administrador..... Grat. 1 Escrivão..... » Despeza com o expediente..... » Ditas com apprehensões de escravos, que por fallecimento não ha quem indemnisse a Policia.....	Idem..... 400\$000 Idem..... 400\$000 Idem..... 160\$000 Idem..... 300\$000		1:260\$000
<b>Observação.</b>			
A differença para mais na importancia de Rs. 26:290\$000, provém da criação de alguns lugares de Carcereiros, e terem sido elevados os vencimentos de outros, havendo tambem se augmentado a despeza com o expediente e visita da Policia.			
<b>§ 9.º</b>			
<b>Guarda Nacional.</b>			
Gratificações, compra de armamento, equipamento e mais artigos.....	Lei de 19 de Setembro de 1850.....		150:000\$000
<i>CÔRTE.</i>			
Gratificação ao Commandante Superior..... Soldo aos Cornetas, Clarins, Tambores, &c., dos diferentes Corpos da Guarda Nacional.....	Idem..... 2:400\$000 Idem..... 12:621\$500		15:021\$500
<b>Expediente.</b>			
Casa para os Conselhos de disciplina e expedição de ordens..... Papel, livros e mais objectos necessarios á expedição de ordens do Commandante Superior e dos diferentes Corpos.....	Diversas Leis do Orçamento..... 1:000\$000 Lei de 19 de Setembro de 1850..... 1:600\$000		2:600\$000
<b>§ 10</b>			
<b>Telegraphos.</b>			
<b>Telegraphos Opticos.</b>			
<i>CÔRTE.</i>			
1 Director..... Grat. 18 Pessoas empregadas no serviço destes Telegraphos, vencendo cada huma por dia 1\$500 réis..... 4 Guardas a cada hum..... 360\$00 Grat.	Aviso de 24 de Março de 1858..... Dito de 30 de Março de 1857..... 98:55\$000 14:40\$000		1:128\$000
Despeza com o expediente..... Fornecimento d'agua ao Director (6 barris por dia a 40 rs. Para reparos nos edificios e bandeiras.....	Diversas Leis do Orçamento..... 70\$000 Idem..... 86\$600 Idem..... 1:760\$000		11:295\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Despesas nas Provincias.</b>			
Pernambuco..... Ceará..... Maranhão..... Bahia..... Parahyba..... S. Paulo.....	Diversas Leis do Orçamento..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	450\$000 420\$000 600\$000 383\$500 400\$000 240\$000	
Reparos nos Telegraphos destas Provincias .....		2:493\$500 300\$000	
<b>Telegraphos electricos.</b>			
1 Director..... Grat. 3 Engenheiros Chefes de Secção... 1:000\$000 » A hum dos Chefes mais de..... » 2 Estacionarios a cada hum..... 1:200\$000 » 6 Ditos ditos a..... 600\$000 » 1 Escripturario..... » 6 Praticantes a..... 300\$000 » 1 Porteiro..... » 2 Carteiros a cada hum..... 360\$000 » 1 Encarregado da collocação das linhas.....	Instruções Provisorias de 17 de Março de 1855..... Additivo de 19 de Maio de 1855... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Regulamento do 1.º de Dez. de 1858.. Contracto de 22 de Maio de 1852 e Aviso de 29 de Outubro de 1859...	1:800\$000 3:000\$000 720\$000 2:400\$000 3:600\$000 400\$000 1:800\$000 600\$000 720\$000 3:001\$000	
Para custeio destes Telegraphos, compra de fio, aparelhos, mão d'obra e direcção das linhas marcadas no Aviso de 17 de Janeiro de 1854.....		18:041\$000 40:000\$000	
<b>Observação.</b>	A differença de 720\$000 para mais, provém do augmento da gratificação diaria ao encarregado da collocação das linhas.	75:174\$100	74:454\$100
<b>§ 11.</b>			
<b>Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios Geraes e Provisores.</b>			
CÓRTE.			
1 Bispo do Rio de Janeiro..... Cong. 1 Dito resignatario do Pará..... » 1 Dito Titular de Crisopolis.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853..... Dec n.º 1.040 de 14 de Set. de 1859..	3:600\$000 3:600\$000 1:200\$000	8:400\$000
Despesa com a Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro..... Demonstração A 18 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong. 22 Coadjuutores a..... 200\$000 » Guisamento ás Freguezias do Municipio, cada huma..... 23\$920 A Igreja da antiga Sé a titulo de congrua ao Prefeito dos Barbadinhos, guisamento e mais despesas..	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857..... Diversas Leis do Orçamento..... Idem..... Idem.....	65:310\$000 10:800\$000 4:400\$000 430\$560 165\$000	81:108\$560
<b>Nas Provincias.</b>			
ALAGOAS.			
23 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	13:800\$000	
AMAZONAS.			
26 Parochos a cada hum..... 600\$000 »	Idem.....	15:600\$000	
BAHIA.			
1 Arcebispo..... Cong. Despesa com a Cathedral..... Demonstração B 7 Desembargadores da Relação Metropolitana a cada hum..... 600\$000 Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853..... Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846. Idem.....	4:800\$000 16:281\$500 4:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Secretario ..... Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.	400\$000		
1 Porteiro..... »	Idem.....	180\$000		
Despeza com o expediente.....	Idem.....	40\$000		
138 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	82:800\$000	108:701\$500	
CEARÁ.				
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853....	3:600\$000		
Despeza com a Cathedral..... Demonstração C	Idem.....	14:310\$000		
34 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	20:400\$000	38:310\$000	
ESPIRITO SANTO.				
16 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Idem.....		9:600\$000	
GOYAZ.				
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853..	3:600\$000		
Ao mesmo para casas.....	Aviso de 24 de Nov. de 1859.....	600\$000		
1 Vigario Geral.....	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000		
1 Provisor.....	Idem.....	300\$000		
40 Parochos a cada hum..... 600\$000 »	Lei n.º 939 de 26 de Set de 1857.....	24:000\$000	28:800\$000	
MARANHÃO.				
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853.....	3:600\$000		
Despeza com a Cathedral.. Demonstração D	Dita de 2 de Setembro de 1846.....	20:667\$500		
48 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	28:800\$000	53:067\$500	
MINAS GERAES.				
1 Bispo de Marianna..... Cong.	Lei n.º 719 de 26 de Set. de 1853...	3:600\$000		
1 Dito de Diamantina..... »	Idem.....	3:600\$000		
Despeza com a Cathedral.... Demonstração E	Idem.....	14:310\$000		
Ao Bispo de Marianna para casas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	400\$000		
Despeza com a Cathedral.... Demonstração F	Lei de 6 de Setembro de 1846.....	15:550\$000		
214 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857...	128:400\$000	165:860\$000	
MATO GROSSO.				
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 26 de Set. de 1853..	3:600\$000		
1 Vigario Geral..... Grat.	Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854..	300\$000		
1 Provisor..... »	Idem.....	300\$000		
Para a Fabrica da Cathedral.....	Dita de 2 de Setembro de 1846....	500\$000		
16 Parachos a..... 600\$000 Cong.	Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	9:600\$000	14:300\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853....	3:600\$000		
Ao mesmo para Casas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	80\$000		
Despeza com a Cathedral.... Demonstração G	Lei de 2 de Set. de 1846.....	14:202\$500		
61 Parachos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	36:600\$000	54:482\$500	
PARAHYBA.				
26 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Idem.....		15:600\$000	
PIAUIY.				
21 Parochos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Idem.....		12:600\$000	
PARANÁ.				
17 Parachos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Idem.....		10:200\$000	
PARÁ.				
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853..	3:600\$000		
Despeza com a Cathedral.... Demonstração H	Dita de 2 de Setembro de 1846.....	23:190\$000		
63 Parachos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Dita n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	37:800\$000	64:590\$000	
RIO DE JANEIRO.				
82 Parachos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Idem.....		49:200\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
23 Parachos a cada hum..... 600\$000 Cong.	Idem.....		13:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.	3:600\$000	
Ao mesmo para casas.....	Aviso de 12 de Agosto de 1853.....	720\$000	
Despesa com a Cathedral.—Demonstração J.....		14:310\$000	
62 Parochos, a cada hum..... 600\$ Cong	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	37:200\$000	
Gratificação aos 6 das Comarcas.....		1:200\$000	
			57:030\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Bispo..... Cong.	Dita n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.	3:600\$000	
Ao mesmo para casas.....	Diversas Leis de Orçamento.....	200\$000	
Despesa com a Cathedral.—Demonstração K.....	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	17:964\$000	
104 Parochos, a cada hum..... 600\$ Cong.	Dita n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	62:400\$000	
			84:164\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
30 Parochos, a cada hum..... 600\$ Cong.	Idem.....		18:000\$000
<b>SERGIPE.</b>			
26 Parochos, a cada hum..... 600\$ Cong.	Idem.....		15:600\$000
			932:871\$060
			848:675\$500
<b>Observação.</b>			
A differença para mais provém da despesa com os cabidos das Dioceses do Ceará, Diamantina e Rio Grande do Sul, e de se ter passado para este § a que constituia a da Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro, e tambem a despesa com o Culto Publico.			
<b>§ 12.</b>			
<b>Seminarios Episcopaes.</b>			
<b>Arcebisado da Bahia.</b>			
6 Lentes das seguintes cadeiras: Latim, Francez, Grego, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia á... 1:000\$ Grat.	Decretos n.ºs 839 de 11 de Outubro de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858...	6:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano..... Grat.	Dito de 10 de Maio de 1854.....	250\$000	
Supprimento para pagamento dos Lentes do Grande Seminario.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	3:500\$000	
			9:750\$000
<b>Bispado do Pará.</b>			
10 Lentes das seguintes cadeiras: Latim, Francez, Lingua indigena geral, Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Instituições Canonicas, Theologia moral e Liturgia a 1:000\$ Ord.	Decretos n.ºs 839 de 11 de Outubro de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858...	10:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano..... Grat.	Decreto n.º 839 de 11 de Outubro de 1851.....	250\$000	
			10:250\$000
<b>Bispado de Marianna.</b>			
6 Lentes das seguintes cadeiras: Philosophia racional e moral, Rhetorica e Geographia, Theologia moral, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas, e Liturgia a..... 1:000\$ Ord.	Decretos n.ºs 839 de 11 de Outubro de 1851 e 965 de 4 de Agosto de 1858...	6:000\$000	
1 Dito de Canto Gregoriano..... Grat.	Dito n.º 1.221 de 11 de Outubro de 1851.....	250\$000	
			6:250\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Bispado do Maranhão.</b>			
9 Lentes das seguintes cadeiras: Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições canonicas, Theologia Dogmatica, Theologia moral, Grammatica e lingua latina, Rhetorica Poetica e Geographia, Philosophia racional e moral, Francez e Liturgia a.. 1:000\$ Ord.	Decretos n.ºs 1.221 de 24 de Agosto de 1853, 965 de 4 de Agosto de 1853 e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854. Dito n.º 1.221 de 24 de Agosto de 1853.	9:000\$000 250\$000	9:250\$000
1 Dito de Canto Gregoriano..... Grat.			
<b>Bispado de Pernambuco.</b>			
10 Lentes das seguintes cadeiras: Lingua latina, Rhetorica e Geographia, Francez, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Instituições Canonicas, Theologia Dogmatica, Theologia moral, Eloquencia Sagrada e Liturgia a.. 1:000\$ Ord.	Decretos n.ºs 1.275 de 21 de Novembro de 1853 e 965 de 4 de Agosto de 1858. Dito n.º 1.275 de 21 de Nov. de 1853.	10:000\$000 250\$000	10:250\$000
1 Dito de Canto Gregoriano..... Grat.			
<b>Bispado de Cuyabá.</b>			
3 Lentes das seguintes cadeiras: Theologia Moral, Theologia Dogmatica, Historia Ecclesiastica e Instituições Canonicas a..... 1:200\$ Ord.	Idem.....	3:600\$000	
4 Ditos das ditas ditas: Grammatica e Lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral a..... 1:000\$ »	Idem.....	4:000\$000	
1 Dito de Liturgia e Canto Gregoriano.....	Idem.....	1:000\$000	8:600\$000
<b>Bispado do Rio Grande do Sul.</b>			
8 Lentes das seguintes cadeiras: Grammatica e Lingua Latina, Francez e Geographia, Philosophia racional e moral Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Historia Sagrada e Ecclesiastica, Theologia Dogmatica, Theologia Moral e Canto Gregoriano e Liturgia a..... 1:000\$ Ord.	Decreto n.º 2.335 de 8 de Janeiro 1859.	8:000\$000	
1 Reitor..... Cong.	Idem.....	1:200\$000	
1 Vice-Reitor..... »		800\$000	10:000\$000
<b>Bispado de Goyaz.</b>			
7 Lentes das seguintes cadeiras: Grammatica e Lingua Latina, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e Moral, Theologia Moral, Theologia Dogmatica e Historia Ecclesiastica e Instituições Canonicas a..... 1:200\$ Ord.	Decreto n.º 2.543 de 3 de Março 1860.	8:400\$000	
1 Dito dito de Liturgia e Canto Gregoriano.....	Idem.....	1:000\$000	9:400\$000
Para os Lentes dos Seminarios que novamente se crearem, auxilio e reparos dos existentes e construção de novos.....			97:850\$000
			171:600\$000
<b>Observação.</b>			
A differença para mais que se nota de Rs. 9:400\$000, provém de se haver creado por Decreto de Março do corrente anno o Seminario de Goyaz.			
			162:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1860-61.	Votada para 1859-60.
<b>§ 13.</b>			
<b>Condução, sustento, vestuário e curativo de presos e mendigos.</b>			
Sustento dos presos, curativo nas prisões, e condução dos mesmos para os lugares do julgamento, ou de huma para outras Provincias, inclusive as gratificações aos Empregados neste serviço.....			
	Div. Leis do Orçamento.....	140:000\$000	50:000\$000
<b>Observação.</b>			
A diferença para mais de Rs. 90:000\$ provém do numero crescente de detentos e do augmento progressivo nos preços dos generos alimenticios; e haver-se reunido nesta só verba as do §§ 14 e 19.			
<b>§ 14.</b>			
<b>Eventuaes.</b>			
Para o que possa occorrer, não previsto neste orçamento.....			
	Idem.....	10:000\$000	10:000\$000
<b>§ 15.</b>			
<b>Corpo Policial da Côrte.</b>			
1 Coronel Commandante Geral.....	Dec. de 10 de Junho de 1857 e Reg. de 16 de Janeiro de 1858.....	3:311\$000	
1 Major.....	Idem.....	3:311\$000	
2 Tenentes Ajudantes a 1:325\$	Idem.....	2:650\$000	
1 Dito Quartel Mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Dito Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião Mór.....	Idem.....	1:925\$000	
2 Ditos Ajudantes a 1:685\$	Idem.....	3:350\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
9 Capitães a 1:685\$	Idem.....	15:165\$000	
9 Tenentes a 1:120\$500	Idem.....	10:084\$500	
12 Alferes a 1:085\$	Idem.....	13:020\$000	
1 Sargento Ajudante.....	Idem.....	620\$500	
1 Dito Quartel Mestre.....	Idem.....	620\$500	
		57:627\$500	
<b>Cavallaria.</b>			
3 1.º Sargentos a 554\$800.....	Idem.....	1:664\$400	
6 2.º Ditos a 518\$300.....	Idem.....	3:109\$800	
3 Furrteis a 481\$800.....	Idem.....	1:445\$400	
36 Cabos de Esquadra a 445\$300.....	Idem.....	16:030\$800	
180 Soldados a 408\$800.....	Idem.....	73:584\$000	
6 Clarins a 408\$800.....	Idem.....	2:452\$800	
6 Ferradores a 408\$800.....	Idem.....	2:452\$800	
		100:740\$000	
<b>Infantaria.</b>			
6 1.º Sargentos a 547\$500.....	Idem.....	3:285\$000	
24 2.º Ditos a 511\$000.....	Idem.....	12:264\$000	
6 Furrteis a 474\$500.....	Idem.....	2:847\$000	
96 Cabos de Esquadra a 438\$000.....	Idem.....	42:048\$000	
576 Soldados a 401\$500.....	Idem.....	231:264\$000	
12 Cornetas a 401\$500.....	Idem.....	4:818\$000	
		296:526\$000	
250 Cavallos, forragem, curativo, ferragem por dia 750 rs.....		68:437\$500	
6 Bois, seu sustento &c, a 750 rs.....		1:642\$500	
		70:080\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Diversas despesas.</b>				
Importancia calculada para o fardamento de 200 praças que se engajarem ou renovarem seus contractos a 60\$.....	Dec. de 10 de Junho de 1857 e Reg. de 16 de Janeiro de 1858.....	12:000\$000		
Para compra de cavallos.....	Idem.....	5:000\$000		
Medicamento e mais despesas do Hospital.....	Idem.....	3:500\$000		
Reparos dos Quartéis e aluguel de casas.....	Idem.....	7:000\$000		
Para luzes dos Quartéis e Postos de Guardas.....	Idem.....	6:000\$000		
Compra de armamento correame e arreios.....	Idem.....	2:000\$000		
Concerto dos mesmos.....	Idem.....	120\$000		
Dito dos carros que conduzem mantimentos.....	Idem.....	180\$000		
Para compra de utensilios para as companhias, guardas, hospitaes, louça do rancho e apparelho para alimpar os cavallos.....	Idem.....	600\$000		
Importancia das gratificações abonadas a 3 ordenanças, do Ministro da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros a 120\$.....	Idem.....	360\$000	36:760\$000	
			561:733\$500	553:842\$000
<b>Observação.</b>				
A differença para mais de Rs. 7:891\$500, provém da quantia consignada para o pagamento dos alugueis de diversas casas que servem de Posto de guarda, e do augmento de 50 rs. na forragem.				
<b>§ 16.</b>				
<b>Casa de Correção e reparos de Cadêas.</b>				
Para obras da Casa de Correção e reparos de Cadêas.....			120:000\$000	120:000\$000
<b>§ 17.</b>				
<b>Iluminação publica.</b>				
<b>Iluminação a azeite.</b>				
1 Administrador..... Grat..	Av. de 13 de Janeiro de 1860.....	1:800\$000		
4 Guardas a 360\$.....	Idem.....	1:440\$000		
<b>Material.</b>				
Custeio dessa illuminação.....			16:000\$000	19:240\$000
<b>Iluminação a gaz</b>				
3 Inspectores a 1:800\$..... Grat..	Av. de 27 de Outubro de 1859.....	5:400\$000		
A' cada hum para cavalgadura 400\$.....	Idem.....	1:200\$000		
30 Guardas, a cada hum 600\$.....	Idem.....	18:000\$000		
<b>Material.</b>				
Para 4.800 lampeões, calculada a despesa annual de cada hum em 101\$800 rs., inclusive rs. 17:520\$ para a illuminação das diversas Casas de Detenção.....			506:160\$000	530:760\$000
			550:000\$000	520:000\$000
<b>Observação.</b>				
A differença para mais de Rs. 30:000\$000, provém do augmento previsto de lampeões.				

# Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Demonstração—A.</b>			
RIO DE JANEIRO.			
<b>Presidente.</b>			
1 Euzebio de Queiroz Coutinho Matoso Camara.			
<b>Desembargadores.</b>			
2 Albino José Barbosa de Oliveira.			
3 Antonio da Costa Pinto.			
4 Antonio Manoel Fernandes.			
5 Antonio José Machado.			
6 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			
7 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.			
8 Antonio Simões da Silva.			
9 Bernardo Belizario Soares de Souza.			
10 Firmino Pereira Monteiro.			
11 Francisco Gomes de Campos.			
12 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.			
13 Francisco de Paula Cerqueira Leite.			
14 Francisco de Paula Monteiro de Barros.			
15 Francisco de Queiroz Coutinho Matoso Camara.			
16 João Lopes da Silva Couto.			
17 D. José de Assis Mascarenhas.			
18 José Florencio de Araujo Soares.			
19 José Ignacio Vaz Vieira.			
20 José Ferreira Souto.			
21 José Marianni.			
22 José Matoso de Andrade Camara.			
23 Lourenço José Ribeiro.			
24 D. Manoel de Assis Mascarenhas.			
25 Manoel de Jesus Valdetaro.			
26 Manoel José de Freitas Travassos.			
27 Manoel Machado Nunes.			
27 Desembargadores a 3:000\$.....	Ord... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	81:000\$000	
A' cada hum 1:000\$.....	Grat... Idem.....	27:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
		109:600\$000	
Deduz-se os vencimentos de 2 Desembargadores que são Senadores, durante os 4 mezes da Sessão Legislativa.....		2:666\$666	106:933\$334
1 Secretario.....	Ord... Idem.....	2:400\$000	
1 Amanuense.....	Grat... Aviso de 14 de Novembro de 1856.....	400\$000	
2 Contínuos a 400\$.....	» Idem.....	800\$000	
1 Escriptão da Chancellaria.....	» Idem.....	80\$000	
1 Porteiro da dita.....	».....	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$.....	».....	600\$000	
1 Solicitador.....	» Lei de 28 de Outubro de 1848.....	800\$000	
Despesa com o expediente.....		5:200\$000	240\$000
			112:373\$334
<b>Demonstração—B.</b>			
BAHIA.			
<b>Presidente.</b>			
1 Manoel Messias de Leão.			
<b>Desembargadores.</b>			
2 Caetano Vicente de Almeida.			
3 Candido Ladisláo Japiassú.			
4 Francisco José Coelho Netto.			
5 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.			
	<i>Orç. da Justiça.</i>		4

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
6 João Antonio de Vasconcellos. 7 João Joaquim da Silva. 8 Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu Lima. 9 José Emigdio dos Santos Tourinho. 10 Manoel Joaquim Bahia. 11 Manoel Joaquim de Souza Brito. 12 Manoel José Espindola. 13 Manoel Libanio Pereira de Castro. 14 Martiniano da Rocha Bastos. 14 Desembargadores a 3:000\$ ..... Ord... A' cada hum 1:000\$ ..... Grat... Ao que serve de Procurador da Corôa... »	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852. Idem ..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833...	42:000\$000 14:000\$000 400\$000	56:400\$000	
1 Secretario ..... Ord... 2 Contínuos a 400\$ ..... Grat... 1 Escrivão da Chancellaria ..... » 1 Porteiro ..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$ ..... » 1 Solicitador ..... »	Dito n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856 ..... Aviso de 11 de Novembro de 1857... ..... Lei de 28 de Novembro de 1848 .....	1:600\$000 800\$000 40\$000 120\$000 600\$000 900\$000		4:060\$000 100\$000
Despesa com o expediente .....			60:560\$000	
<b>Demonstração—C.</b>				
PERNAMBUCO.				
<b>Presidente.</b>				
1 Agostinho Ermelino de Leão.				
<b>Desembargadores.</b>				
2 Agostinho Moreira Guerra. 3 André Bastos de Oliveira. 4 Antonio Baptista Getirana. 5 Caetano José da Silva Santiago. 6 Custodio Manoel da Silva Guimarães. 7 Firmino Antonio de Souza. 8 D. Francisco Balthazar da Silveira. 9 Antonio Joaquim da Silva Gomes. 10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello. 11 Lourenço José da Silva Santiago. 12 Manoel Rodrigues Villares. 13 Pedro d'Alcantara Cerqueira Leite.				
13 Desembargadores a 3:000\$ ..... Ord... A' cada hum a 1:000\$ ..... Grat... Ao que serve de Procurador da Corôa... »	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852... Idem ..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833...	39:000\$000 13:000\$000 400\$000	52:400\$000	
1 Secretario ..... Ord... 2 Contínuos a 400\$ ..... Grat... 1 Escrivão da Chancellaria ..... » 2 Officiaes de Justiça a 300\$ ..... » 1 Solicitador ..... »	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856. ..... Lei de 28 de Outubro de 1848 .....	1:600\$000 800\$000 80\$000 600\$000 900\$000		3:980\$000
Despesa com o expediente .....			100\$000	
56:480\$000				
<b>Demonstração—D.</b>				
MARANHÃO.				
<b>Presidente.</b>				
1 Joaquim Vieira da Silva e Souza.				
<b>Desembargadores.</b>				
2 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva. 3 Antonio Joaquim d'Albuquerque e Mello. 4 Basilio Quaresma Torreão.				

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861.-62.	Votada para 1859.-60.
5 Francisco Xavier Cerqueira. 6 João Paulo de Miranda. 7 Joaquim Rodrigues de Souza. 8 José Candido de Pontes Visgueiro. 9 José Christião Garção Stockler. 10 José Pereira da Graça. 11 Manoel Cerqueira Pinto. 12 Manoel José de Araújo Franco. 13 Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado. 14 Tristão Antonio de Alvarenga.				
14 Desembargadores a 3:000\$000..... Ord.. A' cada hum 1:000\$000..... Grat.. Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852. Idem..... Dec. de 22 de Janeiro de 1856.....	42:000\$000 14:000\$000 400\$000		
1 Secretario..... Ord.. 2 Continuos a 400\$000..... Grat..	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000 800\$000	56:400\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....		80\$000		
2 Officiaes de Justiça á 300\$000.....		600\$000		
1 Solicitador.....	Lei de 28 de Outubro de 1848.....	900\$000		
Despesa com o expediente.....	Div. Leis de Orç.....		3:980\$000 100\$000	
			60:480\$000	

# Despeza com Justiças de 1.<sup>a</sup> Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Demonstração—A.</b>			
ALAGOAS.			
8 Juizes de Direito das Comarcas da Provincia a 1:600\$000..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	12:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum 800\$000..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200\$000	21:600\$000
1 Dito de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito Municipal dito..... »	Idem.....	600\$000	
9 Ditos Ditos Municipaes e de Orphãos do Penedo Traipú Atalaia e Pillar, Imperatriz e Assembléa, Porto Calvo, Camaragybe e Ponta de Pedras, Anadia, Poxim e Palmeiras, Matta Grande e Pão d'Assucar, e São Miguel a 600\$ Ord..	Idem e Dec. n.º 1.327 de 10 de Fevereiro de 1854.....	5:400\$000	6:600\$000
8 Promotores das Comarcas da Capital, Matta Grande, Imperatriz, Alagoas, Penedo, Atalaia, Porto Calvo e Anadia a 600\$000.. Ord..	Dec. n.º 174 de 4 de Maio de 1842, 1.355 de 6 de Abril de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:800\$000	4:800\$000
			33:000\$000
<b>Demonstração—B.</b>			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$000..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum 800\$000..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200\$000	9:600\$000
3 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro, Barcellos, Ega e Manés a 1:000\$000..... Ord..	Ditos n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.235 de 21 de Setembro de 1853.....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões.. »	Dito n.º 1.328 de 10 de Fev. de 1854	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Junho de 1843.	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2.316 de 11 de Set. de 1858..	600\$000	2:400\$000
			13:000\$000
<b>Demonstração — C.</b>			
BAHIA.			
22 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 20 das differentes Comarcas a 1:600\$000..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	35:200\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum 800\$000..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	19:200\$000	57:600\$000
3 Ditos Municipaes da Capital a 600\$000..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800\$000	
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal de Santo Amaro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos de dito..... »	Idem.....	600\$000	
Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	
Dito de Orphãos da dita..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal e Orphãos do Termo do Pilão degado..... »	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	1:000\$000	
Ditos dos Termos de Urubú e Macaubas, Urubú, Santo Sé e Joazeiro, Carinhanha			
2 Alcaide Alto e Victoria a 800\$000. ... »	Idem e Decs. n.ºs 1.037 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 26 de Abril de 1854.....	4:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
35 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Maragogipe, Abrantes e Mata de S. João, Feira de Santa Anna, S. Francisco Nazareth, Itaparica, Inhambupe, Alagoinhas, Purificação, Villa do Conde, Itapecurú e Soure, Pombal e Tucano, Monte Santo, Jeremoabo, Abbadia, Minas do Rio de Contas, Caeteté, Santa Isabel de Paraguassú, Villa Nova da Rainha, Jacobina, Barra e Chique-chique, Campo Largo e Santa Rita, Valença e Jequiricá, Taperuá, Cayrú e Santarem, Ilheos e Olivença, Camamú e Barcellos, Barra do Rio de Contas e Maraú, Porto Seguro, Santa Cruz e Trancozo, Belmonte e Cana-Vieiras, Caravellas e Villa Viçosa, Porto Alegre, Alcobaca e Prado e Santa Anna do Camisão e Villa da Barra a 600\$ de ..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 e Dec. de 22 de Maio de 1852.....	21:000\$000	30:800\$000
1 Promotor da Capital .....	» Dec. n.º 196 de 13 de Julho de 1842..	1:200\$000	
1 Dito da Comarca de Caeteté.....	» Dito n.º 1.060 de 20 de Out. de 1856.	900\$000	
6 Ditos das Comarcas da Feira de Santa Anna, Nazareth, Valença, Cachoeira, Itapecurú, e Rio de Contas a 800\$ de.....	» Idem, e Dec. n.º 212 de 3 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Set. do mesmo anno e 271 de 24 de Fev. de 1843....	4:800\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe, Santo Amaro, Sento Sé, Rio de S. Francisco, Urubú, Ilheos, Abrantes, e Joaseiro a 700\$ de...	» Ditos n.ºs 219 de 2 de Set. 227 do 1.º de Out., 250 de 22 de Nov. de 1842 271 de 24 de Fev. de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852 e Dito de 6 de Fev. de 1858.....	5:600\$000	
5 Ditos ditos de Caravellas, Porto Seguro, Camamú, Monte Santo, e Chique-chique a 600\$ de.....	» Ditos n.ºs 250 de 22 de Nov. de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.150 de 24 de Abril de 1858.....	3:000\$000	15:500\$000
			103:900\$000
<b>Demonstração—D.</b>			
CEARÁ.			
13 Juizes de Direito das 13 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de .....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850...	20:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada hum destes Juizes a 800\$ de ....	Grat. Dito n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	11:200\$000	33:600\$000
3 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Itú, S. João do Principe, Granja e Villa Viçosa a 800\$ de .....	Ord. Lei n.º 823 de 21 de Set. de 1851....	2:400\$000	
15 Ditos ditos de Quixeramobim e Riacho do Sangue, Fortaleza, Aracaty, S. Bernardo, Icó, Lavras e S. Matheus, Crato, Jardim e Milagres, Imperatriz e Santa Cruz, Baturité, Sobral e Santa Quitéria, Canindé, Saboeiro e Telha, Cascavel e Aquiraz, Acaracú e Maria Thereza a 600\$ .....	» Dito n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852 e Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854..	9:000\$000	11:400\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Saboeiro.....	Dito n.º 1.888 de 14 de Fev. de 1857..	1:000\$000	
12 Ditos ditos das Comarcas da Capital, Aracaty, Icó, Crato, Inhamuns, Sobral, Granja, Ipu, Quixeramobim, Imperatriz, Jardim, Baturité a 600\$ de .....	Ord.. Dec. n.º 172 de 15 de Maio de 1842, e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2.044 de 5 de Dez. de 1857.....	7:200\$000	8:200\$000
			53:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Demonstração—E.</b>				
ESPIRITO SANTO.				
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Província a 1:600\$ de.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800\$000	9:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000		
A cada hum destes Juizes 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	3:200\$000		
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemirim, e Serra a 800\$ de.....	Ord.. Decs. n.ºs 625 de 21 de Set. de 1851 e 937 de 19 de Março de 1852.....	2:400\$000	4:200\$000	
3 Ditos ditos dos Termos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapary, Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$ de.	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	1:800\$000		
3 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, e Itapemirim a 600\$ de.	» Decs. n.ºs 239 de 5 de Nov. de 1842, 1.043 de 9 de Set. de 1852 e 1.481 de 22 de Nov. de 1854.....	1:800\$000		
			13:600\$000	
<b>Demonstração—F.</b>				
GOYAZ.				
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Província a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400\$000	24:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000		
A cada hum destes Juizes 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	8:000\$000		
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcanti, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000\$ de.....	Ord.. Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851....	5:000\$000	7:400\$000	
4 Ditos ditos dos Termos de Meia Ponte e Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$ de.....	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	2:400\$000		
1 Promotor Publico da Comarca da Capital...	» Dec. n.º 2.331 de 8 de Jan. de 1859..	1:200\$000		
1 Dito dito da Comarca do Rio Paraná.....	» Dito n.º 1.894 de 14 de Fev. de 1857..	1:000\$000	6:600\$000	
1 Dito dito da Comarca da Palma.....	» Dito n.º 1.527 de 8 de Jan. 1853....	800\$000		
6 Ditos ditos de Cavalcanti, Rio Corumbá, Maranhão, Paranaíba, Porto Imperial e Tocantins a 600\$ de.....	» Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	3:600\$000		
			38:000\$000	
<b>Demonstração—G.</b>				
MARANHÃO.				
13 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crime da Capital, e 11 das differentes Comarcas da Província a 1:600\$ de.....	» Dita n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	20:800\$000	36:000\$000	
1 Dito especial do Commercio.....	» Idem.....	1:600\$000		
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000		
A cada hum destes Juizes 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	12:000\$000		
4 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra das Cordas, Caxias e S. José, Riacho e Carolina a 1:000\$ de..	Ord.. Ditos n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1.057 de 30 de Out. de 1852.....	4:000\$000	800\$000	
1 Dito dito do Termo de Pastos Bons.....	» Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851..	800\$000		
2 Ditos Municipaes do Termo da Capital a 600\$ de.....	» Lei n.º 779 de 26 de Set. de 1854....	1:200\$000		
1 Dito de Orphãos dito.....	» Idem.....	600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
10 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapecurú, Iguará e Anatajuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Croalá, Rozario e Icatú a 600\$ de.... »	Idem.....	6:000\$000	12:600\$000	
3 Promotores Publicos da Comarca da Chapada Pastos Bons e Carolina a 1:000\$ de... »	Decs. n.ºs 1.462 de 21 de Out. de 1854 e 1.650 de 10 de Out. de 1855.....	3:000\$000		
2 Ditos ditos das Comarcas da Capital e Tury-assú a 800\$ de..... »	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dez. de 1846 e 1.650 de 10 de Out. de 1855....	1:600\$000		
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicumerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto-Mearim e Rozario a 600\$ de ..... »	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dez. de 1846, 1.365 de 15 de Abril de 1854 e Dec. n.º 2.419 de 14 de Maio de 1859.....	4:800\$000	9:400\$000	
<b>Demonstração II.</b>				
MATTO-GROSSO.				
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1.600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	4:800\$000	9:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... » A' cada hum destes Juizes 800\$..... Grat..	Idem..... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	1:600\$000 3:200\$000		
3 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina e Paconé a 1:000\$ Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.....		3:000\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá. »	Dito n.º 240 de 5 de Nov. de 1842.	800\$000		
1 Dito dito de Matto-Grosso..... »	Idem.....	600\$000	1:400\$000	
14:000\$000				
<b>Demonstração — J.</b>				
MINAS GERAES.				
20 Juizes de Direito das 20 Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 20 de Junho de 1850.	32:000\$000	50:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... » A' cada hum destes Juizes a 800\$..... Grat..	Idem..... Dec. n.º 687 de 21 de Julho de 1850.	1:600\$000 16:800\$000		
4 Ditos Municipaes e de Orphãos dos termos de Minas Novas, Araxá, Uberaba, e Paracatú a 1:000\$..... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851...	4:000\$000		
9 Ditos ditos dos Termos de Ouro Preto, Cruvello, Presidio e S. Januario de Ubá, Lavras, Jacuhy e Villa de Patos, Formiga, Januaria, Parahyba, e S. Romão a 800\$..... »	Idem e Dec. n.º 1.272 de 19 de Dez. de 1853.....	7:200\$000		
36 Ditos ditos dos Termos de Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Grão Mogol, Itajubá, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Caeté, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Itambi, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Serro, Conceição, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayruoca, Tres Pontas, S. João d'El-Rei, S. José, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Rio Preto, e Bagagem a 600\$..... »	Ditos n.º 1.037 de 30 de Out. de 1852, 1.321 de 21 de Fev. de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854, e Dec. n.º 2.528 de 26 de Jan. de 1860.....	21:600\$000		
32:800\$000				



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
6 Promotores Publicos das Comarcas do Ouro Preto, Rio das Mortes Parahyba, Jaguary, Baependy e Indaiá a 900\$..... Ord..	Decs. n.º 1.544 de 31 de Junho, e 1.652 de 10 de Out. de 1855.....	5:400\$000	
3 Ditos ditos das Comarcas do Rio Verde, Rio Pardo e Rio da Pomba a 800\$. ..... »	Ditos n.º 1.400 de 10 de Julho de 1854, e 2.285 de 26 de Out. de 1858.	2:400\$000	
3 Ditos ditos das Comarcas do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700\$. ..... »	Dito n.º 242 de 6 de Nov. de 1842.	2:100\$000	
8 Ditos ditos das Comarcas do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Piracicava, Moriahé, Rio Grande, Paracutú, Jequitinhonha e Paraná a 600\$. ..... »	Ditos n.º 1.270 de 16 de Nov. de 1853, 1.397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	4:800\$000	
			14:700\$000
			97:900\$000
<b>Demonstração — K.</b>			
PARAHYBA.			
7 Juizes de Direito das 7 Comarcas da Provincia a 1:600\$. ..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	11:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum destes Juizes a 800\$. ..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	6:400\$000	19:200\$000
12 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar e Inzá, Maranguape, Independencia, Bananeiras, Campina Grande, Brejo d'Aréa, S. José e Cabaceiras, Pombal e Catolé, Patos, Sousa e Piancó a 600\$. ..... Grat.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	7:200\$000	
7 Promotores Publicos das 7 Comarcas da Provincia a 600\$. ..... »	Decs. n.º 316 de 24 de Out. de 1842, 1.651 de 10 de Out. de 1855, Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 2.174 de 15 de Maio de 1858.....	4:200\$000	
			11:400\$000
			30:600\$000
<b>Demonstração L.</b>			
PARA'			
8 Juizes de Direito, sendo 2 do Crime e 6 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	12:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum destes Juizes a 800\$. ..... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200\$000	21:600\$000
2 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Mazagão e Porto de Móz a 1:000\$. ..... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851.	2:000\$000	
3 Ditos ditos dos Termos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Moncarás a 800\$. ..... »	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal do Termo da Capital, Muaná, e Ourem..... »	Dito n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito dito de Orphãos dito..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	600\$000	
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Monte Alegre, Cametá e Baião, Chaves, Bragança e Gurupá a 600\$. ..... »	Idem.....	4:200\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Gurupá... »	Dito n.º 1.889 de 14 de Fev. de 1857.	1:000\$000	1:0000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842.	800\$000	
5 Ditos ditos de Santarem, Bragança, Macapá, Cameté e Marajós, a 600\$..... »	Idem e Decs. n.ºs 307 de 11 de Junho de 1843 e 1528 de 9 de Jan. de 1855.....	3:000\$000	4:800\$000
			36:400\$000
<b>Demonstração M.</b>			
PARANA'.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum destes Juizes a 800\$..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200\$000	9:600\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba..... »	Dec. n.º 1:296 de 16 de Nov. de 1853.	1:000\$000	
5 Ditos ditos dos Termos de Morretes e Antonina, Villa do Principe, Coritiba, Castro e Guarapuava a 600\$..... »	Dito n.º 1:418 de 16 de Agosto e Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:000\$000	4:000\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Coritiba, Paranaguá, Castro e Guarapuava a 800\$..... »	Dito n.º 1:437 de 23 de Set. de 1854 e Dec. n.º 2448 de 3 Agosto de 1859.....		3:200\$000
			16:800\$000
<b>Demonstração N.</b>			
PERNAMBUCO.			
15 Juizes de Direito, sendo 2 das Varas Crime da Capital, e 13 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$..... Grat..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	24:000\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum destes Juizes a 800\$..... »	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600\$000	40:800\$000
5 Juizes Municipaes dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Oricury, Flores e Cimbres, a 800\$ de..... Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Out. de 1851, e 1.048 de 5 de Out. de 1852.....	4:000\$000	
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife..... »	Dito n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito dito da 2.ª Vara..... »	Lei n.º 779 de 26 de Set. de 1854..	600\$000	
1 Dito dito de Orphãos..... »	Idem.....	600\$000	
17 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Olinda, Tacaratú, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Bonito, Santo Antão, Pão d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Agua Preta, Caruarú, Cabrobó, e Escada a 600\$ de..... »	Idem e Dec. n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.....	10:200\$000	16:200\$000
2 Promotores Publicos das Comarcas do Recife e Tacaratú a 1:000\$ de..... »	Decs. n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842, e 1.905 de 28 de Março de 1857....	2:000\$000	
13 Ditos ditos das Comarcas do Limoeiro, Goyanna, Nazareth, Santo Antão, Brejo, Boa Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Olinda, Ronito, Pão d'Alho e Cabo a 800\$ de..... »	Dito n.º 171 de 15 de Maio de 1842..	10:400\$000	12:400\$000
			69:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Demonstração — O.</b>				
FLAURY.				
10 Juizes de Direito das 10 Comarcas da Provincia a 1.600\$ de.....	Ord...	Lei n.º 550 de 28 de Junho de 1850.	16:000\$000	
1 Dito dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:000\$000	
A' cada hum destes Juizes 800\$ de.....	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800\$000	26:400\$000
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Paranaguá, Principe Imperial e Marvão, Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo, e Jerumenha a 800\$ de.....	Ord...	Ditos n.ºs 825 de 21 de Set., 845 de 13 de Out. de 1851 e 1.370 de 18 de Abril de 1854.....	4:800\$000	
4 Ditos ditos dos Termos da Parnahyba, Piracuruca e Pedro 2.º, Puly e S. Raymundo Nonato a 600\$ de.....	»	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 e Decs. n.ºs 2.471 de 24 de Set. de 1859.....	2:400\$000	7:200\$000
1 Promotor Publico da Comarca da Theresina.	»	Dec. n.º 1.895 de 14 de Fev. de 1857	1:000\$000	
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800\$ de..	»	Ditos n.ºs 1.440 de 23 de Set. e 1.453 de 11 de Out. de 1854.....	1:600\$000	
7 Ditos ditos de Oeyras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Peracuruca e S. Raymundo Nonato a 600\$ de.....	»	Dito n.º 217 de 21 de Agosto de 1842, e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Decs. n.ºs 2:446 de 3 de Agosto de 1859 e 2.539 de 2 de Março de 1860.	4:200\$000	6:800\$000
				40:400\$000
<b>Demonstração — P.</b>				
RIO DE JANEIRO.				
11 Juizes de Direito das 11 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum destes Juizes 800\$ de.....	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Junho de 1850..	9:600\$000	28:800\$000
4 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$ de.....	Ord...	Ditos n.ºs 1.250, 1251, 1.252 e 1.253 de 17 de Out. de 1853.....	3:200\$000	
1 Juiz Municipal do Termo de Campos.....	»	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito.....	»	Idem.....	600\$000	
24 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy e Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Barra de S. João, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, e S. Fidelis a 600\$ de.....	»	Idem.....	14:400\$000	18:800\$000
1 Promotor Publico da Comarca da Capital..	Ord..	Dec. n.º 193 de 12 de Junho de 1842.	1:000\$000.	
10 Ditos das Comarcas de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Angra dos Reis, Vassouras, Cantagallo, Rezende, Rio Bonito, Estrella, e S. João do Principe a 800\$ de.....	»	Idem e Dec. n.º 1.472 de 4 de Nov de 1854.....	8:000\$000	9:000\$000
				56:600\$000
<b>Demonstração — Q.</b>				
RIO GRANDE DO NORTE.				
5 Juizes de Direito das 5 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de.....	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	8:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600\$000	
A' cada hum destes Juizes 800\$ de.....	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	4:800\$000	14:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
3 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital, S. Gonçalo, Estremóz e Maioridade, Porto Alegre e Apody, Príncipe e Acary a 800\$ de..... Ord...	Dito n.º 825 de 21 Set. de 1851.....	2:400\$000		
3 Ditos ditos dos Termos de S. José, Goyanninha e Flór, Princeza, Sant'Anna, e Angico, Ceará-merim e Touros a 600\$ de »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 e Dec. n.º 2.509 de 8 de Dez. de 1859.	1:800\$000	4:200\$000	
5 Promotores Publicos das Comarcas do Natal, S. José do Mipibú, Assú, Maioridade e Seridó a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 2.306 de 20 de Nov. de 1858.....	3:000\$000	21:600\$000	
<b>Demonstração—R.</b>				
RIO GRANDE DO SUL.				
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital, e 9 das differentes Comarcas da Provincia a 1.600\$ de..... Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	17:600\$000		
1 Dito do Civil..... »	Idem.....	1:600\$000		
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000		
A' cada hum destes Juizes 800\$ de..... Grat...	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	10:400\$000	31:200\$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Alegrete, Urugayana, e S. Gabriel a 1:000\$000 de.. Ord...	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1850 ..	5:000\$000		
5 Ditos ditos dos Termos de Jaguarão, Cachoeira, Piratiny, Santo Antonio, e Bagé a 800\$ de..... »	Idem.....	4:000\$000		
10 Ditos ditos dos Termos de Porto Alegre, S. Leopoldo, Triumpho, Taquary, S. José do Norte, Pelotas, Rio Pardo e Encruzilhada, Caçapava, Santa Anna do Livramento, Canguçu, e Passo Fundo a 600\$ de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	6:000\$000		
3 Ditos Municipaes do Termo do Rio Grande, Dorés, e Itagui a 600\$ de..... »	Idem e Decs. n.ºs 2.363, 2.364 de 26 de Fev. de 1859.....	1:800\$000 600\$000	17:400\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 .....	600\$000		
2 Promotores da Comarca da Capital a 800\$ de. »	Decs. n.ºs 220 de 6 de Set. de 1842, e 1.267 de 12 de Nov de 1853.....	1:600\$000 700\$000		
1 Dito dito do Rio Grande..... »	Dec. n.º 220 de 6 de Set. de 1842.....	700\$000		
8 Ditos das Comarcas do Rio Pardo, S. Borja, Piratiny, Alegrete, Caçapava, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta, e Bagé a 600\$ de..... »	Decs. n.ºs 406 B. de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 12 de Ag. de 1853, 2.087 de 27 de Jan. de 1858, 2.336 de 8 de Jan., e 2.349 de 5 de Fev. de 1859.	4:800\$000	7:100\$000	
55:700\$000				
<b>Demonstração—S.</b>				
SANTA CATHARINA.				
4 Juizes de Direito das 4 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000		
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000		
A' cada hum destes Juizes a 800\$ de..... Grat...	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	4:000\$000	12:000\$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos do Desterro e S. Miguel, Laguna, S. Francisco e Porto Bello, S. José, e Lages a 600\$ de..... Ord...	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1857.....		3:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
2 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800\$ ..... Ord... 1 Dito dito do Lagarto ..... » 1 Dito dito da Comarca do Norte ..... » 1 Dito dito da dita do Sul ..... »	Dec. n.º 1.094 de 28 de Março de 1858 Dito n.º 2.443 de 3 de Ag. de 1859... Dito n.º 200 de 18 de Junho de 1842.. Idem .....	1:600\$000 700\$000 720\$000 600\$000	3:620\$000	
18:620\$000				
<b>Demonstração—T.</b>				
S. PAULO.				
13 Juizes de Direito das 13 Comarcas da Provincia a 1:600\$ ..... » 1 Dito Chefe de Policia ..... » A' cada hum destes Juizes a 800\$ ..... Grat...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Idem ..... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	20:800\$000 1:600\$000 11:200\$000	33:600\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e São Vicente a 1:000\$ ..... Ord...	Decs. n.ºs 1.256 de 17 de Outubro, 1.290 de 18 de Dezembro, 1.269 de 16 de Novembro de 1853. ....	3:000\$000 800\$000		
1 Dito dito do Termo de S. Sebastião e V.ª Bella. » 1 Dito Municipal do Termo da Capital, Santo Amaro e Parahyba ..... » 1 Dito de Orphãos dito ..... »	Dito n.º 1.037 de 30 de Out. de 1852. Dito n.º 1.254 de 17 de Out. de 1853.. Dito n.º 1.255 de 17 de Out. de 1853...	600\$000 600\$000		
33 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Franca do Imperador, Parahybuna, Limeira, S. João do Rio Claro, Bragança, Atibaya e Nazareth, Jacarahy, S. José e Santa Izabel, Guaratinguetá, Arêas e Queluz, Lorena, Silveiras, Pindamonhangaba, Taubaté, Campinas, Jundiaby, Itú, Constituição, Sorocaba, Xiririca, Porto Feliz, Capivary e Piraporá, Ubatuba, Mogy-mirim, Casa Branca, S. José da Parahyba, Itapetininga, Tatui e Botucatu, Apeahy e Capão Bonito, S. Luiz, S. Roque e Una, Batataes Piedade, e Cunha a 600\$ .. . »	Dito n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852, 1.447 e 1.449 de 2 de Out. de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.º 2.449 de 3 de Ag. e 2.472 de 24 de Set. de 1859 .....	19:200\$000	24:200\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Santos.. » 8 Ditos ditos das Comarcas da Capital, Campinas, Mogy-merim, Taubaté, Sorocaba, Guaratinguetá, Bragança e Rio Claro a 800\$ ..... »	Dito n.º 1.441 de 27 de Set. de 1854.. Decs. n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 21 de Nov. de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859 .....	1:000\$000 6:400\$000		
6 Ditos ditos das Comarcas de Jacarahy, Itapetininga, Franca, Bananal e Constituição a 600\$ ..... »	Decs. n.ºs 1.083 de 11 de Nov. de 1854, e 2.198 de 26 de Junho de 1858.....	3:600\$000	11:000\$000	
68:800\$000				
<b>Demonstração—U.</b>				
SERGIPE.				
6 Juizes de Direito das 6 Comarcas da Provincia a 1:600\$ ..... » 1 Dito Chefe de Policia ..... » A' cada hum destes Juizes a 800\$ ..... Grat...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.. Idem ..... Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	9:600\$000 1:600\$000 5:600\$000	16:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Itabaianinha, Estancia, S. Christovão e Socorro, Itabaiana, Santa Luzia e Espirito Santo, Lagarto e Campos, Capella, Santo Amaro e Maroim, Rozario do Catete, Propriá e S. Pedro do Porto de Folha, Laranzeiras, Divina Pastora, Villa Nova e Simão Dias a 600\$..... Ord....	Dito n.º 1.320 de 30 de Fev., Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854, e Dito n.º 2.473 de 28 de Setembro de 1859.....		8:400\$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas do Lagarto, Maroim e Itabaiana a 800\$000... »	Ditos n.ºs 1.436 de 28 de Set. de 1854 e 2.312 de 14 de Setembro de 1859....	2:400\$000		
4 Ditos ditos das Comarcas de S. Christovão, Estancia, Laranzeiras, e Villa Nova a 600\$. »	Lei n.º 339 de 26 de Set. de 1854. ....	2:400\$000	4:800\$000	
			30:000\$000	

## Demonstrações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Demonstração—A.</b>			
<b>Despesa com gratificações aos diferentes Chefes de Policia.</b>			
Côrte.....	Decreto n.º 1.643 de 22 de Set. de 1855.	3:600\$000	
Alagoas.....	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853..	1:200\$000	
Amazonas.....	Idem.....	1:200\$000	
Bahia.....	Idem.....	1:600\$000	
Ceará.....	Idem.....	1:200\$000	
Espirito Santo.....	Idem.....	1:000\$000	
Goyaz.....	Idem.....	1:400\$000	
Minas Geraes.....	Idem.....	1:600\$000	
Maranhão.....	Idem.....	1:400\$000	
Matto-Grosso.....	Idem.....	1:600\$000	
Pernambuco.....	Idem.....	1:600\$000	
Parahyba.....	Idem.....	1:200\$000	
Piahy.....	Idem.....	1:200\$000	
Pará.....	Idem.....	1:400\$000	
Paraná.....	Idem.....	1:200\$000	
Rio de Janeiro.....	Dito n.º 1.274 de 21 de Nov. de 1853..	1:600\$000	
Rio Grande do Norte.....	Dito n.º 1.300 de 19 de Dez. de 1853..	1:000\$000	
Rio Grande do Sul.....	Idem.....	1:400\$000	
Sergipe.....	Idem.....	1:000\$000	
S. Paulo.....	Idem.....	1:400\$000	
Santa Catharina.....	Idem.....	1:000\$000	
		29:800\$000	
<b>Demonstração—B.</b>			
<b>Despesa com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.</b>			
CÔRTE.			
1 Secretario.....	Ord. Decreto n.º 2.011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.....	1:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$.....	Ord.....	6:000\$000	
A' cada hum 800\$.....	Grat.....	2:400\$000	
5 Escripturarios a 12:00\$.....	Ord.....	6:000\$000	
A' cada hum 800\$.....	Grat.....	4:000\$000	
5 Amanuenses a 1:000\$.....	Ord.....	5:000\$000	
A' cada hum 400\$.....	Grat.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	».....	600\$000	
1 Porteiro.....	Ord.....	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.....	200\$000	
2 Continuos a 800\$.....	Ord.....	1:600\$000	
A' cada hum de 200\$.....	Grat.....	400\$000	
2 Officiaes externos a 2:000\$.....	Ord.....	4:000\$000	
A' cada hum de 800\$.....	Grat.....	1:600\$000	
2 Amanuenses externos a 1:000\$.....	Ord.....	2:000\$000	
A' cada hum de 400\$.....	Grat.....	800\$000	
2 Medicos effectivos a 1:200\$.....	Ord.....	2:400\$000	
A' cada hum 600\$.....	Grat.....	1:200\$000	
2 Escrivães a 800\$.....	».....	1:600\$000	
2 Escreventes a 600\$.....	».....	1:200\$000	
		48:000\$000	
<b>Provincias.</b>			
ALAGOAS.			
1 Official servindo de Secretario.....	Ord. Dec. n.º 2.076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$.....	Ord.....	2:400\$000	
A' cada hum 400\$.....	Grat.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-82.	Votada para 1859-60.
1 Amanuense externo..... Ord.....			800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....			400\$000	
1 Thesoureiro..... ».....			200\$000	
1 Porteiro servindo do Continuo..... ».....			600\$000	
AMAZONAS.				
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.....	Dec. n.º 2.282 de 16 de Out. de 1858.		1:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		400\$000	
2 Amanuenses a 800\$..... Ord.....	Idem.....		1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Cotinuo..... Grat.....	Idem.....		500\$000	
BAHIA.				
1 Secretario..... Ord.....	Dec. n.º 2.066 de 29 de Dez. de 1857.		2:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$..... Ord.....	Idem.....		3:200\$000	
A' cada hum 600\$..... Grat.....	Idem.....		1:200\$000	
1 Dito externo..... Ord.....	Idem.....		1:600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$..... Ord.....	Idem.....		4:800\$000	
A' cada hum 600\$..... Grat.....	Idem.....		2:400\$000	
1 Thesoureiro..... ».....	Idem.....		400\$000	
1 Porteiro..... Ord.....	Idem.....		400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		300\$000	
1 Continuo..... Ord.....	Idem.....		360\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		140\$000	
CEARÁ.				
1 Official servindo de Secretario..... Ord.....	Dec. n.º 2.279 de 16 de Out. de 1858.		1:600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		400\$000	
3 Amanuenses a 800\$..... Ord.....	Idem.....		2:400\$000	
A' cada hum 400\$..... Grat.....	Idem.....		1:200\$000	
1 Dito externo..... Ord.....	Idem.....		800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		400\$000	
1 Thesoureiro..... ».....	Idem.....		200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.....	Idem.....		400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		200\$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.....	Dec. n.º 2.060 de 19 de Dez. de 1857.		1:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		400\$000	
2 Amanuenses a 750\$..... Ord.....	Idem.....		1:500\$000	
1 Dito externo..... ».....	Idem.....		600\$000	
1 Porteiro..... ».....	Idem.....		400\$000	
GOYAZ				
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.....	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.		800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		400\$000	
2 Amanuenses a 600\$..... Ord.....	Idem.....		1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... ».....	Idem.....		300\$000	
MINAS GERAES.				
1 Secretario..... Ord.....	Dec. n.º 2.246 de 15 de Set. de 1858.		2:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$..... Ord.....	Idem.....		3:200\$000	
A' cada hum 600\$..... Grat.....	Idem.....		1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$..... Ord.....	Idem.....		4:800\$000	
A' cada hum 400\$..... Grat.....	Idem.....		1:600\$000	
1 Thesoureiro..... ».....	Idem.....		400\$000	
1 Porteiro..... Ord.....	Idem.....		400\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		300\$000	
1 Continuo..... Ord.....	Idem.....		360\$000	
Ao mesmo de..... Grat.....	Idem.....		140\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>MARANHÃO.</b>				
1 Secretario .....	Ord...	Dec. n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	800\$000	
2 Officiaes a 1:000\$ .....	Ord...	Idem .....	2:000\$000	
A' cada hum 600\$ .....	Grat...	Idem .....	1:200\$000	
1 Dito externo .....	Ord...	Idem .....	800\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	400\$000	
4 Amanuenses a 800\$ .....	Ord...	Dec. n.º 2.333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000	
A' cada hum 400\$ .....	Grat...	Idem .....	1:600\$000	
1 Thesoureiro .....	»	Dito n.º 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1 Porteiro .....	Ord...	Idem .....	400\$000	
1 Continuo .....	»	Idem .....	240\$000	
				12:440\$000
<b>MATTO-GROSSO.</b>				
1 Escripturario servindo de Secretario .....	Ord...	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ .....	Ord...	Idem .....	1:200\$000	
1 Dito externo .....	»	Idem .....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo .....	»	Idem .....	300\$000	
				3:300\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Secretario .....	Ord...	Dec. n.º 2.119 de 6 de Março de 1858.	2:000\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	1:000\$000	
3 Officiaes inclusive hum externo a 1:600\$ .....	Ord...	Idem .....	4:800\$000	
A' cada hum 600\$ .....	Grat...	Idem .....	1:800\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ .....	Ord...	Idem .....	4:800\$000	
A' cada hum 600\$ .....	Grat...	Idem .....	2:400\$000	
1 Thesoureiro .....	»	Idem .....	400\$000	
1 Porteiro .....	Ord...	Idem .....	400\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	300\$000	
1 Continuo .....	Ord...	Idem .....	360\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	140\$000	
				1:8400\$000
<b>PARAÍBA.</b>				
1 Official servindo de Secretario .....	Ord...	Dec. n.º 2.334 de 8 de Jan. de 1859.	1:400\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ .....	Ord...	Idem .....	2:400\$000	
A' cada hum 400\$ .....	Grat...	Idem .....	1:200\$000	
1 Dito externo .....	Ord...	Idem .....	800\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	400\$000	
1 Thesoureiro .....	»	Idem .....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo .....	Ord...	Idem .....	600\$000	
				7:600\$000
<b>PIAUI.</b>				
1 Escripturario servindo de Secretario .....	Ord...	Dec. n.º 2.089 de 27 de Jan. de 1858.	1:000\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ .....	Ord...	Idem .....	1:600\$000	
1 Dito externo .....	»	Idem .....	800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo .....	»	Idem .....	500\$000	
				4:300\$000
<b>PARÁ.</b>				
1 Official servindo de Secretario .....	Ord...	Dec. n.º 2.332 de 8 de Jan. de 1859.	1:400\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ .....	Ord...	Idem .....	2:400\$000	
A' cada hum 400\$ .....	Grat...	Idem .....	1:200\$000	
1 Dito externo .....	Ord...	Idem .....	800\$000	
Ao mesmo de .....	Grat...	Idem .....	400\$000	
1 Thesoureiro .....	»	Idem .....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo .....	Ord...	Idem .....	600\$000	
				7:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861 - 62.	Votada para 1859 - 60.
PARANÁ.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.085 de 27 de Jan. de 1858.	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$.....	Ord...	Idem.....	1:200\$000	
A' cada hum 200\$.....	Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo.....	Ord...	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord...	Idem.....	300\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	200\$000	
			4:500\$000	
RIO DE JANEIRO.				
1 Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$.....	Ord...	Idem.....	3:200\$000	
A' cada hum 600\$.....	Grat...	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$.....	Ord...	Idem.....	4:800\$000	
A' cada hum 400\$.....	Grat...	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord...	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord...	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	140\$000	
			15:400\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord...	Decr. n.º 1.898 de 21 de Fevereiro de 1857.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$.....	Ord...	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	".....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	".....	Dec. n.º 2.047 de 9 de Dez. de 1857....	400\$000	
			3:400\$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:300\$.....	Ord...	Idem.....	2:600\$000	
A' cada hum 780\$.....	Grat...	Idem.....	1:560\$000	
1 Dito externo.....	Ord...	Idem.....	1:040\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	520\$000	
4 Amanuenses a 780\$.....	Ord...	Idem.....	3:120\$000	
A' cada hum 260\$.....	Grat...	Idem.....	1:040\$000	
1 Thesoureiro.....	".....	Idem.....	260\$000	
1 Porteiro.....	Ord...	Idem.....	520\$000	
1 Continuo.....	".....	Idem.....	312\$000	
			13:972\$000	
SERGIPE.				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.054 de 16 de Dez. de 1857.	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	600\$000	
2 Amanuenses a 600\$.....	Ord...	Idem.....	1:200\$000	
A' cada hum 200\$.....	Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Dito externo.....	Ord...	Idem.....	600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ord...	Idem.....	400\$000	
			4:400\$000	
SÃO PAULO.				
1 Official servindo de Secretario.....	Ord...	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$.....	Ord...	Idem.....	2:400\$000	
A' cada hum 400\$.....	Grat...	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord...	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat...	Idem.....	400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60		
1 Thesoureiro..... Grat...	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858...	200\$000	7:600\$000			
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord...	Idem.....	400\$000				
Ao mesmo de..... Grat...	Idem.....	200\$000				
<b>SANTA CATIARINA.</b>						
1 Escripturario servindo de Secretario..... Ord...	Dec. n.º 2.114 de 27 de Fev. de 1858..	800\$000	4:500\$000			
Ao mesmo de..... Grat...	Idem.....	800\$000				
2 Amanuenses a 600\$..... Ord...	Idem.....	1.200\$000				
A' cada hum 200\$..... Grat...	Idem.....	400\$000				
1 Dito externo..... Ord...	Idem.....	600\$000				
Ao mesmo de..... Grat...	Idem.....	200\$000				
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord...	Idem.....	300\$000				
Ao mesmo de..... Grat...	Idem.....	200\$000				
<b>Demonstração—C.</b>						
<b>Despesa com os vencimentos dos Carcereiros e mais Empregados das Prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Corte.</b>						
<b>CORTE.</b>						
1 Ajudante do Director..... Grat...	Av. de 26 de Novembro de 1856.....	600\$000	9:188\$000			
1 Escripturario..... »	Idem.....	800\$000				
12 Guardas a 576\$..... »	.....	6.912\$000				
1 Enfermeiro..... »	.....	576\$000				
1 Cozinheiro..... »	.....	300\$000				
1 Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube...	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844...	1:000\$000				
<b>Nas Provincias.</b>						
<b>ALAGOAS.</b>						
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842...	200\$000	1:210\$000			
2 Ditos do Penedo e Alagoas a 150\$..... »	Idem.....	300\$000				
2 Ditos das da Atalaia e Anadia a 120\$..... »	Idem.....	240\$000				
4 Ditos das do Porto Calvo, Porto de Pedras, Santa Luzia do Norte, e Assemblêa 80\$..... »	Idem e Dec. n.º 365 de 30 de Junho de 1844.....	320\$000				
3 Ditos ditos da Palmeira, Poxim, e Porto de Folha a 50\$..... »	Dito n.º 179 de 27 de Maio de 1842...	150\$000				
<b>AMAZONAS.</b>						
Carcereiro da Cadêa da Capital..... »	Dito n.º 441 de 27 de Dezembro de 1845	150\$000			300\$000	
Dito dito de Ega..... »	Idem.....	80\$000				
Dito dito de Manés..... »	Idem.....	40\$000				
Dito dito de Barcellos..... »	Idem.....	30\$000				
<b>BAHIA.</b>						
Carcereiro da Cadêa da Relação..... »	Dec. n.º 332 de 16 de Setembro de 1843.....	600\$000	140\$000			
Dito dito da Casa de Correccão..... »	Idem.....	480\$000				
Dito dito do Aljube..... »	Idem.....	300\$000				
2 Ditos ditos da Cachoeira e Santo Amaro a 250\$ »	Idem.....	500\$000				
Dito dito de Valença..... »	Idem.....	150\$000				
Dito dito de Nazareth..... »	Idem.....	140\$000				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1860-61.	Votada para 1859-60.
2 Ditos ditos de Maragogipe e Barra de São Francisco a 120\$..... Ord.	Idem e Dec. n.º 2.095 de 6 de Fevereiro de 1858.....	240\$000	
4 Ditos ditos de Jaguaripe, Camamú, S. Francisco e Feira de Santa Anna 100\$..... »	Dec. n.º 332 de 16 de Setembro de 1843.....	400\$000	
10 Ditos ditos de Jacobina, Rio de Contas, Porto Seguro, Cayrú, Ilhéos, Itapicuru, Purificação dos Campos, Itaparica, Inhamupe e Maruhy a 80\$..... »	Idem, e Dec. n.º 515 de 7 de Junho de 1847.....	800\$000	
1 Dito dito de Caetetê.....	Dec. n.º 355 de 23 de Dezembro de 1847.....	70\$000	
17 Ditos ditos de Campo Largo, Abbadia, Pilão Arcado, Urubú, Pambú, Santa Cruz e Tranco-so, Belmonte, Villa Viçosa, Abrantes, Porto Alegre, Villa Nova da Rainha, Joazeiro, Minas do Rio de Contas, Santo Sé, Carinhana, Chique-Chique, Tapera, e Santa Isabel de Paraguassú a 60\$..... »	Decs. n.ºs 332 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854 e 2.027 de 14 de Novembro de 1857.	1:020\$000	
11 Ditos ditos de Nova Boipeba, Alcobaça e Prado, Villa Verde, Canavieiras, Caravellas, Barcellos, Jeremoabo, Pombal, Jequiricá, Conde e Macaúbas a 50\$..... »	Dito n.º 332 de 16 de Setembro de 1843.	550\$000	
5 Ditos ditos de Monte Alto, Soure, Olivença, Santa Rita e Tucano a 40\$..... »	Idem.....	200\$000	
2 Ditos ditos de Monte Santo e Victoria a 30\$.. »	Idem.....	60\$000	
CEARÁ.		3:510\$000	
Carcereiro da Cadêa da Correção..... »	Dec. n.º 287 de 2 de Maio de 1843....		250\$000
Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	250\$000	
Carcereiro da Cadêa da Cidade da Fortaleza.. »	Idem.....	250\$000	
3 Ditos ditos de Aracaty, Sobral e Icó a 150\$... »	Idem.....	450\$000	
5 Ditos ditos de Granja, Crato, Baturité, Quexeramobim, e Inhamuns a 120\$..... »	Idem.....	600\$000	
2 Ditos ditos do Saboeiro e Canindé a 100\$.... »	Decs. n.ºs 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855.....	200\$000	
4 Ditos ditos de São Bernardo, Aquiraz, Cascavel e Santa Cruz a 60\$..... »	Ditos n.ºs 287 de 2 de Maio de 1843 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855.	240\$000	
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Imperatriz, Maranguape, Villa Bella, São Cosme Damião e Riacho de Sangue a 50\$..... »	Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843....	300\$000	
3 Ditos ditos de Lavras, São Matheus e Jardim a 40\$..... »	Idem.....	120\$000	
1 Dito dito de Mecejana..... »	Idem.....	30\$000	
3 Ditos ditos do Soure, Trahiry e Suipé a 25\$.. »	Idem.....	75\$000	
ESPIRITO SANTO.		2:765\$000	
Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord.	Dec. n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.		250\$000
1 Dito dito de Itapemerim..... »	Dec. n.º 1.267 de 21 de Novembro de 1853.....	120\$000	
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, São Matheus a 100\$..... »	Dito n.º 234 de 23 de Outubro de 1842.	300\$000	
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de São Matheus, Guaraparim e Nova Almeida a 80\$..... »	Idem.....	400\$000	
GOYAZ.		1:070\$000	
Carcereiro da Cadea da Capital..... »	Dec. n.º 310 de 14 de Junho de 1843..		240\$000
1 Dito dito de Catalão..... »	Idem.....	120\$000	
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcanti, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, São Domingos e Conceição do Norte a 80\$..... »	Idem, e Dec. n.º 1.526 de 8 de Janeiro de 1855.....	640\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pillar, Arraias, Flores, São João, Bomfim, Santa Luzia, Jaraguá, Trahiras e Porto Imperial a 60\$..... Ord...	Ditos n.ºs 310 de 14 de Julho de 1843 e 1.326 de 8 de Janeiro de 1855....	660\$000	1:660\$000
MINAS GERAES.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dec. n.º 242 de 6 de Novembro de 1842	400\$000	
1 Dito dito de Marianna..... »	Dito n.º 2.026 de 14 de Novembro de 1857.....	240\$000	
2 Ditos ditos de Paracatú e Barbacena a 200\$..... »	Ditos n.ºs 2.037 de 23 de Novembro de 1857, e 2.460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
3 Ditos ditos do Serro, Diamantina, Sabará, São João d'El-Rei, Minas Novas, Campanha, Mar de Hespanha, Caldas, Uberaba, Tamanduá e Passos a 120\$..... »	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 2.075 de 15 de Janeiro, 2.115 de 27 de Fevereiro, 2.259 de 23 de Setembro, e 2.288 de 20 de Outubro, de 1853.....	1:320\$000	
35 Ditos ditos de Formigas, Queluz, Villa Nova da Formiga, Presidio, Piranga, Ayuruoca, Rio Pardo, Conceição, Santa Barbara, São Romão, Pitangui, Lavras, Jacuhy, Pomba, São José, São João Nepomuceno, Oliveira, Piumhy, Caethé, Baependy, Tres Pontas, Jaguary, Pouso Alegre, Patrocínio, Januaria, Santa Luzia, Grão Mogol, Rio Preto, Itajuba, Desemboque, Santo Antonio da Parahibuna, Araxá, Dolores do Indaiá, Christina e Leopoldina a 60\$.....	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 610 de 13 de Maio e 617 de 20 de Julho de 1849, 1.125 de 26 de Fevereiro, 1.286 de 28 de Setembro, 1.291 de 12 de Dezembro de 1853, 2.007 de 24 de Outubro, e 2.031 de 18 de Novembro de 1857.....	2:100\$000	4:910\$000
MARANHÃO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dec. n.º 438 de 26 de Junho de 1846..	500\$000	
Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	250\$000	
Carcereiro da Cadêa de Caxias..... »	Idem.....	350\$000	
Dito dito de Vianna..... »	Idem.....	200\$000	
Dito dito de Alcantara..... »	Idem.....	180\$000	
2 Ditos ditos da Chapada e Itapecurumerim a 150\$..... »	Idem.....	300\$000	
8 Ditos ditos do Brejo, Carolina, Guimarães, Rozario, Pastos Bons, Icatú, Iguará, e Tutoya a 100\$..... »	Idem, e Dec. n.º 310 de 14 de Junho de 1843.....	800\$000	
2 Carcereiros das Cadêas de Mearim e Tury-assú a 80\$..... »	Decs. n.ºs 447 de 21 de Dezembro de 1845 e 458 de 25 de Junho de 1846..	160\$000	2:740\$000
MATTO-GROSSO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842	300\$000	
2 Ditos ditos de Paconé e Diamantina a 100\$..... »	Idem.....	200\$000	
1 Dito dito de Matto-Grosso..... »	Idem.....	80\$000	580\$000
PERNAMBUCO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dec. n.º 311 de 21 de Julho de 1843..	300\$000	
Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
Carcereiro da Cadêa de Olinda..... »	Idem.....	120\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861—62.	Votada para 1859—60.
Ajudante do mesmo..... Ord...	Dec. n.º 311 de 21 de Julho de 1843...	40\$000	
8 Carcereiros das da Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique Tacaratú Cabrobó e Jucareira a 120\$..... »	Dito n.º 2.262 de 25 de Setembro de 1858.....	960\$000	
15 Ditos ditos de Flores, Ignarassú, Rio Formoso, Cabo, Goyanna, Nazareth, Victoria, Bonito, Brejo, Guaranhuns, Pão d'Alho, Limoeiro, Santo Amaro, Boa-Vista e Ouricury a 100\$..... »	Idem, e Dec. n.º 1.242 do 1.º de Outubro de 1853.....	1:500\$000	3:020\$000
PARANHIBA.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Dito n.º 2.311 de 27 de Novembro de 1858.....	600\$000	
Ajudante do mesmo..... »	Dito n.º 2.533 de 20 de Fevereiro de 1860.....	250\$000	
2 Carcereiros das Cadêas de Arêas e Pombal a 125\$..... »	Dito n.º 316 de 31 de Julho de 1853..	250\$000	1:100\$000
PIAUHY.			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital e Ociras a 300\$..... Ord...	Ditos n.ºs 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 2 de Outubro de 1854.....	600\$000	
1 Dito dito de Campo Maior..... »	Dito n.º 1.278 de 26 de Novembro de 1853.....	150\$000	
1 Dito dito de Jerumenha..... »	Dito n.º 1.454 de 11 de Outubro de 1854.....	140\$000	
2 Ditos ditos de Piracuruca e São Gonçalo a 120\$..... »	Ditos n.ºs 1.446 de 2 de Outubro de 1854 e 2.292 de 23 de Outubro de 1858.....	240\$000	
1 Dito dito do Principe Imperial..... »	Dito n.º 1.443 de 2 de Outubro de 1854	96\$000	
1 Dito dito de Parnahyba..... »	Dito n.º 329 de 9 de Outubro de 1843.	80\$000	
1 Dito dito de Parnaguá..... »	Idem.....	60\$000	
2 Ditos ditos de Jaicóz e Puty a 50\$..... »	Idem.....	100\$000	1:466\$000
PARÁ.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dec. n.º 441 de 21 de Dezembro de 1845.	400\$000	
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém e Corumbá a 150\$..... »	Idem.....	600\$000	
5 Ditos ditos da Cachoeira, Marajó, Melgaço, Porto de Moz e Obidos a 80\$..... »	Idem.....	400\$000	
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapemerim, Monte Alegre, Chaves, Franca e Guarapá a 40\$..... »	Idem.....	280\$000	
7 Ditos ditos de Ourem, Monsaras, Cintra, Mazagão, Ociras, Bayão e Faro a 30\$..... »	Idem.....	210\$000	1:890\$000
PARANÁ.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dec. n.º 2.032 de 18 de Novembro de 1857.....	480\$000	
1 Dito dito de Paranaguá..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.	80\$000	
1 Dito dito de Morretes..... »	Idem.....	50\$000	
2 Ditos ditos de Antonina e Principe a 40\$.. »	Idem.....	80\$000	
1 Dito dito de Castro..... »	Idem.....	30\$000	720\$000
RIO DE JANEIRO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord...	Dec. n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843..	500\$000	
Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	300\$000	
Amanuense desta Cadêa..... »	Idem.....	200\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Campos..... »	Idem.....	300\$000	
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy e S. Fidelis a 250\$..... »	Idem, e Dec. n.º 1.646 de 29 de Setembro de 1855.....	750\$000	
Org. de Justiça. 9.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
4 Ditos ditos de Vassouras, Barra Mansa, Rezende e Petropolis a 200\$..... Ord...	Decs. n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843, 391 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.455 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000	
7 Ditos ditos de Itaguahy, S. João do Principe, Iguassú, Cantagallo, S. João da Barra e Maricá a 150\$..... »	Ditos n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843, e 2.309 de 20 de Novembro de 1858	1:050\$000	
5 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro a 120\$..... »	Ditos n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, e 1.421 de 16 de Agosto de 1854.....	600\$000	
9 Ditos ditos de Santo Antonio de Sá, Parahyba do Sul, Capivary, Paraty, Pirahy, Magé, Mangaratiba, Macahé, e Nova Friburgo a 100\$..... »	Ditos n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843, e 1.260 de 26 de Out. de 1856.	900\$000	5:400\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Dec. n.º 221 de 5 de Setembro de 1842	250\$000	
6 Ditos ditos de S. José, Maioridade Touros, Principe, Princeza, e Porto Alegre a 100\$..... »	Dito n.º 286 do 1.º de Maio de 1843. .	600\$000	
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Extremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor e Apudy a 60\$.. »	Dito n.º 857 de 20 de Outubro de 1851	360\$000	1:210\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Dito n.º 406 B de 19 de Abril de 1845.	600\$000	
Ao Fiel do mesmo..... »	Idem.....	240\$000	
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande e Pelotas a 300\$..... »	Idem.....	600\$000	
6 Ditos ditos da Villa do Norte, Rio Pardo, Piratinim, Santo Antonio, Caçapava e Alegrete a 200\$..... »	Idem.....	12:00\$000	
12 Ditos ditos de Jaguarão, S. Borja, Cachoeira, Triumpho, Cruz Alta Santa Anna do Uruguay, S. Leopoldo, S. Gabriel, Bagé, Livramento, Cangussú e Passo Fundo a 150\$..... »	Idem, e Decs. n.º 527 do 1.º de Agosto de 1847, e 2.025 de 14 de Novembro de 1857.....	1:800\$000	
1 Dito dito de Taquary..... »	Dito n.º 1.424 de 23 de Agosto de 1854	120\$000	4:560\$000
SERGIPE.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Dito n.º 235 de 23 Outubro de 1842. .	270\$000	
1 Dito dito de Santo Amaro..... »	Dito n.º 1.964 de 22 de Agosto de 1857	180\$000	
7 Ditos ditos da Estancia, Capella, Lagarto, Itabaiana, Propriá, Itabaininha e Villa Nova a 60\$..... »	Ditos n.º 235 de 23 de Outubro de 1842, 442 de 27 de Dezembro de 1845, e 1.964 de 22 de Agosto de 1857.	420\$000	870\$000
S. PAULO.			
Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Dito n.º 2.096 de 6 de Fevereiro de 1858.	600\$000	
Ajudante do mesmo..... »	Dito n.º 2.291 de 23 de Outubro de 1858	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal..... »	Dito n.º 2.310 de 24 de Novembro de 1858.....	300\$000	
1 Dito dito de Bragança..... »	Dito 2.120 de 6 de Março 1858.....	240\$000	
1 Dito dito de Santos..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.	200\$000	
2 Ditos ditos de S. José do Rio Claro e Campinas a 120\$..... »	Ditos n.º 1.425 de 2 de Setembro de 1854, e 2.264 de 25 de Setembro de 1858.....	240\$000	
1 Dito dito de Mogy das Cruzes..... »	Dito n.º 1.265 de 7 de Novembro de 1853.	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
3 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté e Guaratinguetá a 80\$.....	Ord..	Dec. n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.	240\$000	
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba e Sliveiras a 60\$.....	»	Idem, e Dec. n.º 491 de 30 de Dezembro de 1846.....	120\$000	
10 Ditos ditos de Itú, Lorena, Cunha, Arêas S. Sebastião, São Roque, Ubatuba, Itapera, Queluz e Cutia a 50\$.....	»	Decretos n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843, 556 de 28 de Junho de 1848, 2.024 de 14 de Novembro e 2.039 de 28 do mesmo e 2.051 de 12 de Dezembro de 1857.....	500\$000	
13 Ditos ditos de S. Luiz, Porto Feliz, Bataés, Iguape, Franca do Imperador, Itabatinga, Atibaia, Jacarahy, Bella da Princeza, Apiahy, Mugy-merim, Constituição, e Cananéa a 40\$.....	»	Dec. n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843	520\$000	
6 Ditos ditos de Jundiahy, Parahybuna, Araraquara, Conceição de Itanhaem, Santo Amaro e Tatuhy a 30\$.....	»	Idem, e Dec. n.º 517 de 9 de Julho de 1847.....	180\$000	
1 Dito dito S. José.....	»	Dec. n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843.	25\$000	
2 Ditos ditos de Santa Izabel e Parahyba a 24\$.....	»	Idem.....	48\$000	
				3:613\$000
SANTA CATHARINA.				
Carcereiro da Cadea da Capital.....	Ord..	Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos ditos de Lages, Laguna, S. Francisco e S. José a 150\$.....	»	Idem e Dec. n.º 2.300 de 6 de Novembro de 1858.....	600\$000	
2 Ditos ditos do Porto Bello e S. Miguel a 60\$.	»	Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	960\$000
				55:742\$000
<b>Demonstração—D.</b>				
<b>Despesa com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas Secretarias de Policia.</b>				
Côrte.....		Diversas Leis de Orçamento.....	16:000\$000	
Alagoas.....		Idem.....	800\$000	
Amazonas.....		Idem.....	600\$000	
Bahia.....		Idem.....	1:600\$000	
Ceará.....		Idem.....	800\$000	
Espírito Santo.....		Idem.....	600\$000	
Goyaz.....		Idem.....	600\$000	
Minas Geraes.....		Idem.....	1:400\$000	
Maranhão.....		Idem.....	1:000\$009	
Matto-Grosso.....		Idem.....	600\$000	
Pernambuco.....		Idem.....	2:400\$000	
Parahyba.....		Idem.....	600\$000	
Piahy.....		Idem.....	600\$000	
Pará.....		Idem.....	1:200\$000	
Paraná.....		Idem.....	900\$000	
Rio de Janeiro.....		Idem.....	2:400\$000	
Rio Grande do Norte.....		Idem.....	1:600\$000	
Rio Grande do Sul.....		Idem.....	1:400\$000	
Sergipe.....		Idem.....	800\$000	
S. Paulo.....		Idem.....	1:400\$000	
Santa Catharina.....		Idem.....	600\$000	37:900\$000



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Demonstração—E.</b>			
<b>Despesas com as visitas ás embarcações.</b>			
Côrte .....	Decs. n.º 1.746 de 16 de Abril de 1856, e 1.897 de 21 de Fevereiro de 1857.....	5:400\$000	
Alagoas.....		1:200\$000	
Bahia.....		2:000\$000	
Ceará.....		1:200\$000	
Espírito Santo.....		1:200\$000	
Maranhão.....		1:600\$000	
Matto-Grosso.....		1:200\$000	
Pernambuco.....		2:000\$000	
Parahyba.....		1:400\$000	
Piauhy.....		1:200\$000	
Pará.....		1:400\$000	
Paraná.....		1:200\$000	
Rio Grande do Norte.....		1:200\$000	
Rio Grande do Sul.....		1:800\$000	
Sergipe.....		1:200\$000	
S. Paulo.....		1:600\$000	
Santa Catharina.....		1:400\$000	
			28:200\$000
			12:000\$000
Para compra e concertos de Escaleres.....			40:200\$000

# Demonstração da despesa com as Cathedraes.

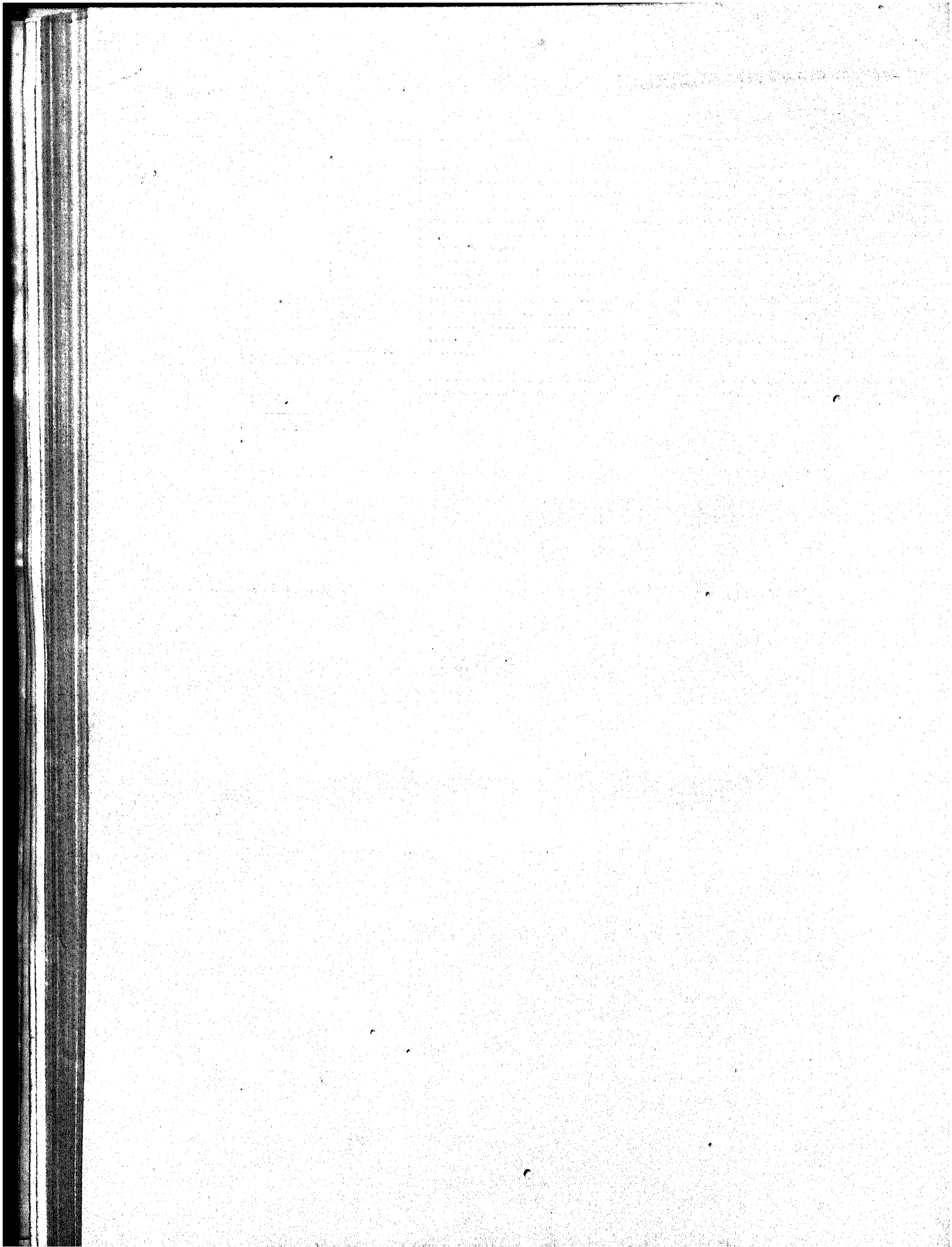
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62	Votada para 1859-60
<b>Demonstração — A.</b>			
RIO DE JANEIRO.			
6 Monsenhores a 1:200\$..... Ord...	Dec. n.º 697 de 10 de Setembro de 1850.....	7:200\$000	
A' cada hum 800\$..... Grat..	Idem.....	4:800\$000	
16 Conegos a 800\$..... Ord..	Idem.....	12:800\$000	
A' cada hum 400\$..... Grat..	Idem.....	6:400\$000	
16 Capellães cantores a 600\$..... Ord..	Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de Cerimonias a 600\$..... »	Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das Alfaias..... »	Idem.....	400\$000	
2 Ditos da Sachristia 400\$..... »	Idem.....	800\$000	
10 Sachristas a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
2 Masseiros a 100\$..... »	Idem.....	200\$000	
4 Sineiros e varredores a 200\$..... »	Idem.....	800\$000	
1 Andador do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
2 Mestres de Capella e Compositores a 625\$.. »	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$..... »	Idem.....	1:000\$000	49:130\$000
<b>Gratificações.</b>			
Inspector e Fabricheiro.....		600\$000	
Mestre de Ceremonias do Solio.....		400\$000	
Conego Cura.....		300\$000	
Ao Coadjutor do mesmo.....		100\$000	
2 Capellães do Coro a 60\$.....		120\$000	
Ao Encarregado das tribunas.....		50\$000	
Para musica.....	Div. Leis do Orçamento.....	12:010\$000	
Supprimento á Fabrica da Igreja.....		2:000\$000	14:010\$000
1 Vigario Geral.....	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	64:710\$000
1 Dito Provisor.....	Idem.....	300\$000	600\$000
			65:310\$000
<b>Demonstração — B.</b>			
BAHIA.			
1 Deão..... Cong..	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcediago..... »	Lei do 1.º de Outubro de 1856.....	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$..... »	Lei de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meios prebendados a 400\$..... »	Lei de 2 de Setembro de 1846.....	1:600\$000	
10 Capellães Cantores a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... Grat..	Idem.....	150\$000	
1 Dito do Solio Archiepiscopal..... »	Idem.....	60\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	267\$500	
1 Sachrista-mór..... »	Idem.....	180\$000	
6 Moços do Coro a 60\$..... »	Idem.....	360\$000	
1 Pregador de Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	45\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de Capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....	Idem.....	280\$000	
A' Fabrica para ornamentos.....	Idem.....	300\$000	
Ao Thesoureiro para guisamento.....	Idem.....	424\$000	
1 Vigario Geral..... Cong..	Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	15:681\$500
1 Dito Provisor..... »	Idem.....	300\$000	600\$000
			16:281\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62	Votado para 1859-60
<b>Demonstração—C.</b>			
CEARÁ			
1 Arcediago.....		800\$000	
1 Conego Theologal.....		700\$000	
1 Dito Penitenciario.....		700\$000	
8 Conegos a 600\$.....		4:800\$000	
4 Beneficiados a 400\$.....		1:600\$000	
8 Capellães Cantores a 240\$.....		1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias.....		200\$000	
6 Moços do Coro a 100\$.....		600\$000	
1 Mestre de Canto Gregoriano.....		200\$000	
1 Sachrista.....		200\$000	
1 Sineiro.....		250\$000	
1 Porteiro da Massa.....		150\$000	
1 Guarda.....		150\$000	
1 Organista.....		200\$000	
1 Armador.....		120\$000	
1 Altareiro.....		120\$000	
1 Vigario Geral.....		300\$000	
1 Dito Provisor.....		300\$000	
			13:310\$000
Ao Bispo para esmolos.....		200\$000	
Para a Fabrica.....		400\$000	
Para musica e guisamentos.....		400\$000	
			1:000\$000
			14:310\$000
<b>Demonstração—D.</b>			
MARANHÃO.			
1 Arcediago.....	Cong. Lei de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola.....	» Idem.....	700\$000	
12 Conegos a 600\$.....	» Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados a 360\$.....	» Idem.....	2:880\$000	
6 Moços de Coro a 100\$.....	Grat. Idem.....	600\$000	
18 Capellães a 200\$.....	» Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de Ceremonias do Prelado.....	» Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido.....	» Idem.....	100\$000	
1 Sub Chantre e Mestre de Cantochão.....	» Idem.....	112\$500	
1 Cachristão.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Porteiro da Massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	125\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	200\$900	
Para a Fabrica.....	Div. Leis de Orçamento.....	1:200\$000	
			20:067\$500
1 Vigario Geral.....	Cong. Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor.....	» Idem.....	300\$000	
			600\$000
			20:667\$500
<b>Demonstração—E.</b>			
DIAMANTINA.			
1 Arcediago.....		800\$000	
1 Conego Theologal.....		700\$000	
1 Dito Penitenciario.....		700\$000	
8 Conegos a 600\$.....		4:800\$000	
4 Beneficiados a 400\$.....		1:600\$000	
8 Capellães Cantores a 240\$.....		1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias.....		200\$000	
6 Moços do Coro a 100\$.....		600\$000	
1 Mestre de Canto Gregoria.....		200\$000	
1 Sachristão.....		200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Sineiro.....		250\$000	
1 Porteiro da Massa.....		150\$000	
1 Guarda.....		150\$000	
1 Organista.....		200\$000	
1 Armador.....		120\$000	
1 Altareiro.....		120\$000	
1 Vigario Geral.....		300\$000	
1 Dito Provisor.....		300\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	13:310\$000
Para a Fabrica.....		400\$000	
Para musica e guisamentos.....		400\$000	1:000\$000
			14:310\$000
<b>Demonstração—F.</b>			
MARIANNA.			
1 Arcediago..... Cong..	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos a 600\$..... »	Dita de 6 de Outubro de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães a 250\$..... »	Dita de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito do Solio Episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do Coro a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub Thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
1 Sachrista..... »	Idem.....	400\$000	13:650\$000
Para a Fabrica.....	Div. Leis de Orçamento.....	500\$000	
Para a musica.....	Idem.....	400\$000	900\$000
Para os Officiaes da Curia.....	Dec. de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para o Seminario Episcopal.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
			400\$000
1 Vigario Geral..... Cong..	Lei de 6 de Setembro de 1854.....	300\$000	
1 Dito Provisor..... »	Idem.....	300\$000	
			600\$000
			15:550\$000
<b>Demonstração — G.</b>			
OLINDA.			
1 Deão..... Cong..	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$..... »	Dita 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meia prebenda a 400\$..... »	Dita de 2 de Setembro de 1846.....	1:600\$000	
8 Capellães a 120\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... »	Idem.....	12\$500	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sachristão..... »	Idem.....	120\$000	
4 Moços do Coro a 50\$..... »	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	50\$000	
1 Mestre de Capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	100\$000	
1 Cura..... Cong..	Idem.....	300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Ao Coadjutor do Cura.....	Lei de 2 de Set. de 1846.....	100\$000	13:602\$500	
Para a Fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	500\$000		
1 Vigario Geral..... Cong..	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	600\$000	
1 Provisor..... »	Idem.....	300\$000		
<b>Demonstração—H.</b>			14:202\$500	
PARÁ.				
1 Arcediago..... »	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856....	800\$000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000		
1 Mestre escola..... »	Idem.....	700\$000		
14 Congegos a 600\$..... »	Lei de 2 de Set. de 1846.....	8:400\$000		
8 Beneficiados a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000		
4 Capellães Cantores a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000		
1 Mestre de Ceremonias..... »	Idem.....	240\$000		
1 Dito dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000		
10 Capellães Cantores a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000		
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	240\$000		
1 1.º Thesoureroiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000		
1 2.º Dito..... »	Idem.....	130\$000		
1 1.º Sachrista..... »	Idem.....	230\$000		
1 2.º Dito..... »	Idem.....	130\$000		
10 Acolytos ou Meninos do Coro a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000		
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000		
5 Musicos a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000		
3 Guardas a 150\$..... »	Idem.....	450\$000		
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000		
2 Sineiros a 130\$..... »	Idem.....	260\$000		
Para a Fabrica.....	Div. Leis de Orçamento.....	1:200\$000		
1 Vigario Geral..... Cong..	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	22:590\$000	
1 Provisor..... »	Idem.....	300\$000	600\$000	
			23:190\$000	
<b>Demonstração—J.</b>				
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Arcediago..... Cong..		800\$000		
1 Congego Theological..... »		700\$000		
1 Dito Penitenciario..... »		700\$000		
8 Congegos a 600\$..... »		4:800\$000		
4 Beneficiados a 400\$..... »		1:600\$000		
8 Capellães Cantores a 240\$..... »		1:920\$000		
1 Mestre de Ceremonias..... »		200\$000		
6 Moços do Coro a 100\$..... »		600\$000		
1 Mestre de Canto Gregoriano..... »		200\$000		
1 Sachristão..... »		200\$000		
1 Sineiro..... »		250\$000		
1 Porteiro da Massa..... »		130\$000		
1 Guarda..... »		150\$000		
1 Organista..... »		200\$000		
1 Armador..... »		120\$000		
1 Altareiro..... »		120\$000		
1 Vigario Geral..... »		300\$000		
1 Provisor..... »		300\$000		
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	13:310\$000	
Para a Fabrica.....		400\$000	1:000\$000	
Para musica e guisamento.....		400\$000		
			14:310\$000	
<b>Demonstração—K.</b>				
S. PAULO.				
1 Arcediago..... Cong..	Lei de 6 de Set. de 1846.....	800\$000		
1 Arcipreste..... »		700\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Chantre.....	Lei de 6 de Set. de 1846.....	700\$000	
1 Theoureiro-mór.....	Idem.....	700\$000	
10 Conegos a 600\$..... Cong..	Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de Ceremonias..... Grat..	Idem.....	500\$000	
1 Sub-Chantre..... »	Idem.....	490\$000	
1 Sachristão mór..... »	Idem.....	80\$000	
6 Moços do Couro a 125\$..... »	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da Massa..... »	Idem.....	160\$000	
1 Mestre de Capella e Organista..... »	Idem.....	240\$000	
1 Professor de Theologia Moral..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito dito de Dogmatica..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Latim..... »	Idem.....	300\$000	
1 Dito de Latim..... »	Idem.....	144\$000	
Ao encarregado do Relogio..... »	Idem.....	1:600\$000	
Para a Fabrica..... »	Div. Leis de Orçamento.....		17:364\$000
1 Vigario Geral..... Cong..	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	300\$000	
1 Provisor..... »	Idem.....	300\$000	
			600\$000
			17:964\$000



**MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1861—1862.**



# Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1861—1862.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861—62.	Votada para 1859—60.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
Ministro e Secretario de Estado .....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral.....	” Dec. n.º 2.358 de 19 de Fev. de 1859.	5:000\$000	
	Grat.. Idem .....	4:600\$000	
1 Consultor.....	Ord.. Idem .....	4:000\$000	
	Grat.. Idem.....	2:000\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000	
	Grat.. Idem.....	5:600\$000	
10 por cento a hum dos Directores.....	Idem.....	500\$000	
10 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	30:000\$000	
	Grat.. Idem.....	10:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000	
	Grat.. Idem.....	4:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000	
	Grat.. Idem.....	2:000\$000	
1 Traductor Compillador.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	
	Grat.. Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante.....	Ord.. Idem.....	400\$000	
	Grat.. Idem.....	400\$000	
3 Empregados do Gabinete.....	Grat.. Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
	Grat.. Idem.....	800\$000	
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000	
	Grat.. Idem.....	800\$000	
5 Correios.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000	
	Grat.. Idem.....	2:000\$000	
Cavalgaduras de 5 Correios.....	Idem.....	750\$000	
Diarias aos Correios em serviço.....	Idem.....	1:095\$000	
		139:345\$000	
<b>Expediente.</b>			
Objectos necessarios para o expediente e Registros da Secretaria.....		4:000\$000	
Encadernação da correspondencia Official.....		800\$000	
Impressão do Relatorio e de outros actos do Governo.....		8:000\$000	
Aluguel e decima da casa.....		1:745\$088	
		14:545\$088	
A differença de 1:103\$000 rs. entre a quantia pedida neste Orçamento e a votada para 1860—1861, provém do seguinte:		153:890\$088	151:993\$088
Accresceu a este Orçamento a gratificação concedida ao Director da 4.ª Secção em virtude do artigo 39 do Regulamento n.º 2.358 de 19 de Fevereiro de 1859.			
Supprimio-se os vencimentos de 2 Praticantes.....		1:600\$000	500\$000
Contemplou-se a gratificação diaria aos Correios em 1:095\$000 rs., entretanto que para 1860—1861 foi calculada em 1.088\$000 rs., differença.....		3\$000	
Pede-se menos.....			1:603\$000
			1:103\$000
<b>§ 2.º</b>			
<b>Legações e Consulados.</b>			
<b>Legações.</b>			
<b>Estados-Unidos d'America.</b>			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	
	Rep.. Decreto de 4 de Agosto de 1853.....	16:800\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000	28:500\$000	
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 11 de Março de 1857.....	3:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
<b>Confederação Argentina.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	27:500\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852 e distribuição do credito de 1859-60..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 9 de Janeiro de 1858.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
Expediente da Legação.....	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	500\$000	
<b>Republica Oriental do Uruguay.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	22:500\$000	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
Expediente da Legação.....	Grat..	Dec. de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	500\$000	
<b>Perú.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	27:500\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 18 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
Expediente da Legação.....	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000	500\$000	
<b>Bolivia.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	19:500\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:600\$000		
1 Secretario da Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
<b>Paraguay.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851.....	2:400\$000	19:000\$000	
	Rep..	Decreto de 9 de Dezembro de 1858.	12:600\$000		
1 Addido servindo de Secretario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:700\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
<b>Venezuela, Equador e Nova Granada.</b>					
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	18:500\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:000\$000		
1 Addido servindo de Secretario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decretos de 20 de Maio e 6 de Abril de 1852.....	3:200\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		

000\$000

000\$000

Expediente da Legação.....

Expediente .....

000\$000

2.000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.	
<b>Inglaterra.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	49:666\$666	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	21:800\$000		
	Grat..	Aviso de 8 de Fevereiro de 1856....	2:666\$666		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 30 de Abril de 1858.....	4:800\$000		
4 Addidos de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:800\$000		
Expediente da Legação.....			4:000\$000		
<b>França.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		39:000\$000
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	16:800\$000		
	Grat..	Avisos de 11 de Outubro de 1855, e 10 de Abril de 1858.....	7:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 2 de Maio de 1859.....	3:800\$000		
2 Addidos de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....			1:000\$000		
<b>Portugal.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000	31:000\$000	
	Rep..	Decreto de 17 de Abril de 1855....	14:300\$000		
	Grat..	Aviso de 10 de Abril de 1858.....	2:500\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800\$000		
2 Addidos de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....			1:000\$000		
<b>Prussia.</b>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		27:300\$000
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852 e Aviso de 21 de Junho de 1859..	3:800\$000		
2 Addidos de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		
<b>Austria.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000	23:500\$000	
	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 27 de Março de 1857 e Aviso de 10 de Abril de 1858...	3:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....			300\$000		
<b>Russia.</b>					
1 Ministro Residente.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		21:000\$000
	Rep..	Decreto de 9 de Dezembro de 1858.	10:100\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	Decreto de 9 de Dezembro de 1858 e Aviso de 2 de Maio de 1859...	3:800\$000		
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....			500\$000		

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.	
<b>Napoles.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	13:500\$000	463:391\$666	
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000			
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000			
Expediente da Legação.....	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000 500\$000			
<b>Roma.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	13:925\$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000			
	Grat..	Aviso de 10 de Abril de 1858.....	1:000\$000			
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000			
Expediente da Legação.....	Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000 1:000\$000			
Despesas d'etiqueta.....	o		925\$000			
<b>Sardenha.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000		
Expediente da Legação.....	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000 500\$000			
<b>Hespanha.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000		
Expediente da Legação.....	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000 500\$000			
<b>Paizes Baixos.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000		
Expediente da Legação.....	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000 500\$000			
<b>Belgica.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000		
Expediente da Legação.....	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000 500\$000			
<b>Confederação Helvetica.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	13:500\$000		
	Rep..	Decreto de 31 de Janeiro de 1857...	8:000\$000			
1 Addido de 1. <sup>a</sup> Classe.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000			
	Grat..	Decreto de 31 de Dezembro de 1857.	2:200\$000			
Expediente da Legação.....			500\$000			
<b>Suecia e Dinamarca.</b>						
1 Encarregado de Negocios.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000	10:500\$000		
Expediente da Legação.....	Rep..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	8:000\$000 500\$000			
<b>Consulados.</b>						
<b>Estados Unidos.</b>						
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 7 de Novembro de 1854.	1:500\$000	2:500\$000		
Expediente.....	Grat..	Aviso de 16 de Abril de 1856.....	500\$000 500\$000			
<b>Confederação Argentina.</b>						
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 21 de Junho de 1852...	1:500\$000	2:000\$000		
Expediente.....			500\$000			
<b>Republica Oriental do Uruguay.</b>						
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 4 de Outubro de 1855..	1:000\$000	2:000\$000		
Expediente.....	Grat..	Aviso de 16 de Abril de 1856.....	500\$000 500\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Perú.</b>				
1 Consul Geral em Lima .....	Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000\$000	3:200\$000
Expediente .....			200\$000	
<b>Paraguay.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:000\$000	3:500\$000
Expediente.....			500\$000	
<b>Nauta.</b>				
1 Consul.....	Ord..	Decreto de 10 de Agosto de 1858...	3:000\$000	3:500\$000
Expediente.....			500\$000	
<b>Guyana Franceza.</b>				
1 Consul .....	Ord..	Decreto de 26 de Novembro de 1858.	2:500\$000	4:500\$000
Expediente.....	Grat.	Aviso de 2 de de Maio de 1859 ...	1:500\$000	
			500\$000	
<b>Angola.</b>				
1 Consul.....	Ord..	Decreto de 24 de Novembro de 1857.	5:000\$000	6:500\$000
Expediente .....	Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1858.....	1:000\$000	
			500\$000	
<b>Inglaterra.</b>				
Expediente do Consulado.....				200\$000
<b>França.</b>				
1 Consul Geral .....	Ord..	Decreto de 13 de Março de 1837....	2:500\$000	3:500\$000
Expediente .....	Grat.	Aviso de 10 de Maio de 1859.....	500\$000	
			500\$000	
<b>Portugal.</b>				
Expediente do Consulado.....				200\$000
<b>Prussia.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 18 de Maio de 1859.....	4:000\$000	4:200\$000
Expediente .....			200\$000	
<b>Austria.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 5 de Março de 1838....	2:500\$000	3:000\$000
Expediente.....			500\$000	
<b>Napoles.</b>				
Expediente do Consulado.....				500\$000
<b>Sardenha.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 21 de Dezembro de 1849..	3:000\$000	4:150\$000
Expediente .....	Grat.	Decreto de 16 de Junho de 1852.....	750\$000	
			400\$000	
<b>Hespanha.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 14 de Outubro de 1853 ...	3:000\$000	3:500\$000
Expediente.....			500\$000	
<b>Belgica.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 8 de Fevereiro de 1854...	3:000\$000	4:500\$000
Expediente .....	Grat.	Aviso de 16 de Outubro de 1855...	1:000\$000	
			500\$000	
<b>Confederação Helvetica.</b>				
1 Consul Geral .....	Ord..	Decreto de 10 de Outubro de 1857....	2:500\$000	4:500\$000
Expediente .....	Grat.	Aviso de 23 de Junho de 1858.....	1:500\$000	
			500\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçanda para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Cidades Hanseaticas.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 12 de Novembro de 1851.	2:500\$000	
»	»	Decreto de 9 de Agosto de 1852.....	1:500\$000	
Expediente.....	Grat.	Aviso de 10 de Abril de 1858.....	888\$888 500\$000	
				5:388\$888
<b>Grecia.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 7 de Julho de 1857....	4:000\$000	
Expediente.....			500\$000	
				4:500\$000
<b>Constantinopla.</b>				
1 Consul Geral.....	Ord..	Decreto de 7 de Maio de 1859.....	4:000\$000	
Expediente.....			500\$000	
				4:500\$000
			(*)533:730\$554	536:430\$554
Para esta verba pede-se 2:700\$000 menos do que foi consignado para o exercicio de 1860-61. Resulta a deminuição do seguinte:				
Supprimio-se a gratificação adicional ao Consul Geral na Confederação Argentina.....				
Deduzio-se nos vencimentos do Addido servindo de Secretario no Chile.....				
Reduzio-se o ordenado do Consul Geral em Constantinopla, para harmonisar o Orçamento com o Decreto de nomeação, a 4:000\$000, em vez de 4:500\$.				
Diferença para menos na consignação do expediente do Consulado de Nauta.....				
				2:000\$000
				500\$000
				500\$000
				200\$000
				3:200\$000
Deduz-se desta quantia o acrescimo que contém este Orçamento, isto he;				
Na Legação de Bolivia, excesso proveniente da nomeação do Secretario.....				
				500\$000
				2:700\$000
<b>§ 3.º</b>				
<b>Empregados em disponibilidade.</b>				
<b>Moeda do paiz.</b>				
3 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios.....	Ord..	Decreto de 20 de Março de 1852....	5:866\$666	
1 Encarregado de Negocios.....	»	Idem.....	1:333\$333	
2 Secretarios de Legação.....	»	Idem.....	1:600\$000	
1 Addido de 1.ª Classe.....	»	Idem.....	400\$000	
				9:199\$999
A quantia de 1:600\$000, que se pede de mais, he a importancia do ordenado de hum terceiro Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em disponibilidade inactiva, que accresceu aos dous existentes na epoca da confecção do Orçamento para 1860 a 1861, em disponibilidade activa.				
<b>§ 4.º</b>				
<b>Commissões Mixtas.</b>				
<b>Moeda do paiz.</b>				
<b>Brasileira e Inglesa.</b>				
1 Commissario Brasileiro.....	Ord..	Conv. de 2 de Junho de 1858.....	6:000\$000	
1 Secretario dito.....	»	Idem.....	3:000\$000	
1 Escriptuario.....	»	Idem.....	2:000\$000	
1 Porteiro.....	»	.....	720\$000	

(\*) Ao cambio de 27 d.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Aluguel da casa..... Salario do servente..... Expediente e eventuaes.....		1:400\$000 360\$000 200\$000	13:680\$000	
<b>Brasileira e Portuguesa.</b>				
2 Commissarios Brasileiros..... Grat.. 1 Secretario dito..... » Expediente e eventuaes.....	Aviso de 26 de Novembro de 1858.. Aviso de 8 de Outubro de 1859....	4:800\$000 600\$000 200\$000	5:600\$000	
			19:280\$000	
<p>Esta verba e as seguintes até o § 10, apparecem pela primeira vez no Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Ellas representão diversas despesas que até aqui figuravão nas duas verbas Extraordinarias no exterior e Extraordinarias no interior; mas que são permanentes. Tem por fim esta innovação aperfeiçoar o mesmo Orçamento.</p>				
§ 5.º				
<b>Commissão exploradora dos terrenos que interessão aos limites do Imperio com a Goyanna Franceza.</b>				
1 Encarregado da exploração..... 2 Ajudantes a 3:600\$000 rs.....		9:600\$000 7:200\$000	16:800\$000	
§ 6.º				
<b>Explorações e estudos topographicos sobre limites e navegação fluvial.</b>				
Para despesas calculadas segundo as da Commissão precedente.....			18:800\$000	
§ 7.º				
<b>Insignias de Ordens nacionaes.</b>				
Para compra de condecorações.....			5:000\$000	
§ 8.º				
<b>Ajudas de custo.</b>				
De nomeação, remoção, retirada e de Expressos, ao cambio do 27.....			50:000\$000	
§ 9.º				
<b>Extraordinarias reservadas.</b>				
Para despesas a bem do serviço publico, ao cambio de 27.....			50:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 10.</b>			
<b>Eventuaes.</b>			
No exterior ao cambio de 27.....		15:200\$000	
Dentro do Imperio, moeda do paiz.....		10:000\$000	
		25:200\$000	
<b>§ 11.</b>			
<b>Differenças de cambio e Commissões.</b>			
Para a differença entre o cambio par de 27 e o de 24 dinheiros esterlinos por 1\$000 rs., em que se calculão as remessas, e bem assim para pagamento de commissões a banqueiros.....		80:000\$000	

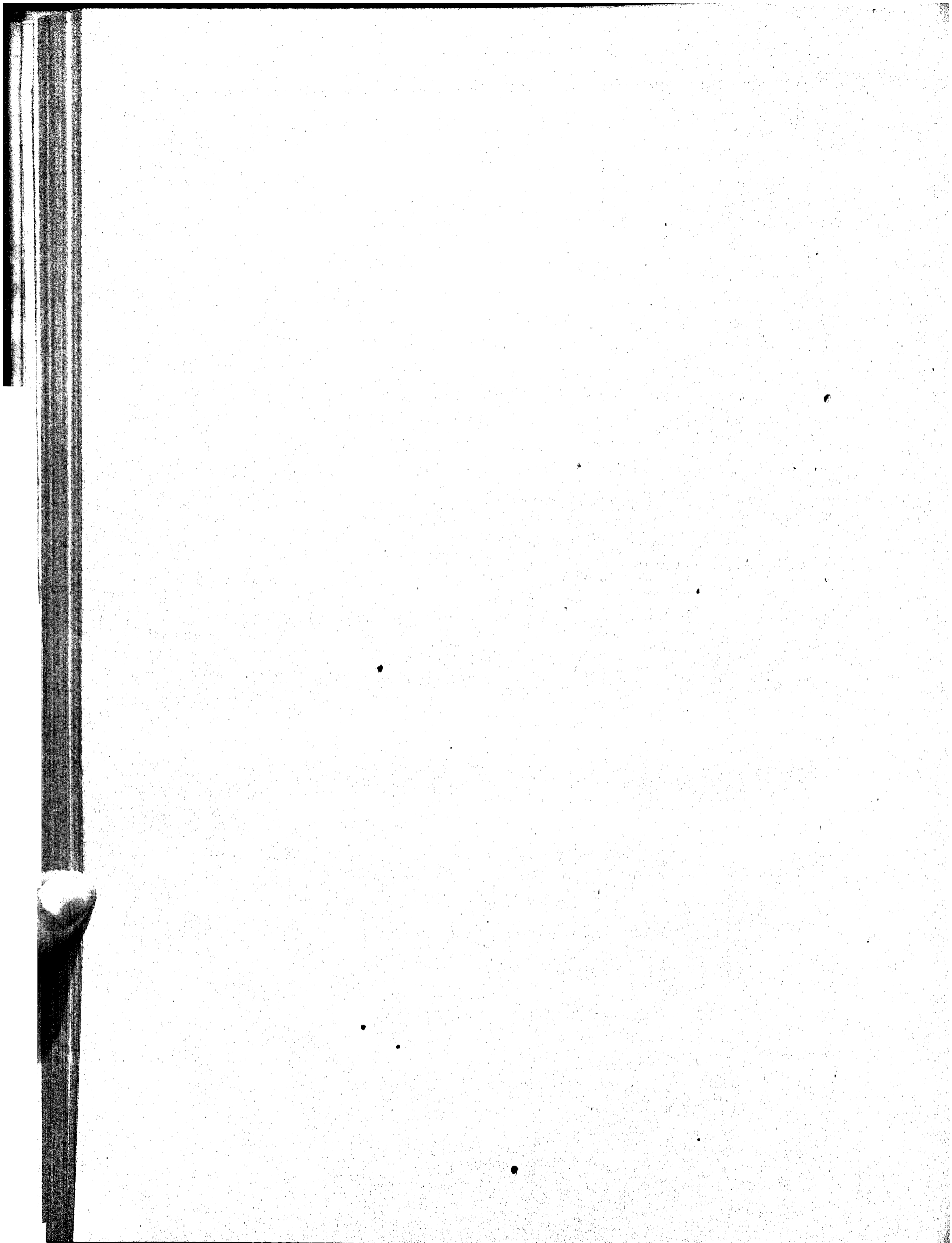
Tendo o cambio entre o Brasil e a Inglaterra soffrido huma depressão consideravel desde Janeiro do anno proximo passado, foi necessario incluir no Orçamento a presente verba, a fim de que a despesa deste Ministerio venha a figurar no Balanço Geral do Imperio em sua verdadeira importancia, sendo nella comprehendida a differença que vai do cambio par de 27 d., em que deve ser effectuada a despesa no Exterior, para aquelle que custar ao Thesouro as cambias com que deve occorrer ás mesmas despesas.

Além da differença do cambio Europeo, outra causa de augmento de despesa occorre actualmente. Origina-se ella do contracto que o Thesouro renovou com o Banco Mauá & C., de Montevidéo, para este fornecer as quantias de que o mesmo Thesouro precisar no Rio da Prata, mediante a commissão de 1  $\frac{1}{4}$  por cento, e por letras sobre o mesmo Thesouro pagaveis em patacões.

Os Empregados Diplomaticos e Consulares naquelles paizes passão ao referido Banco lettras sobre o Thesouro pelos seus vencimentos, reduzidos estes a patacões na razão de 1\$920 rs, a que se junta a commissão de 1  $\frac{1}{4}$  por cento. O Thesouro paga essas lettras pelo preço dos patacões no mercado.

Para fazer face a estas duas especies de despesa torna-se necessaria a quantia pedida de 80.000\$000 rs.





**MINISTERIO DA MARINHA.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

DE

**1861—1862.**

# Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Marinha, para o exercicio de 1861—1862.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861—62.	Votada para 1859—60.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	
1 Director Geral, ordenado.....		5:000\$000	
Gratificação.....		2:200\$000	
Idem, por contar mais de 30 annos de serviço.....		720\$000	
3 Directores da Secção, ord. a 3:600\$	Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859 e Aviso de 26 do mesmo mez e anno.....	10:800\$000	7:920\$000
Gratificação a 1:400\$.....		4:200\$000	
	Dec. de 19 de Fevereiro de 1859.....		15:000\$000
4 Primeiros Officiaes, ordenado a 3:000\$		12:000\$000	
Gratificação a 1:000\$.....		4:000\$000	
Gratificação a 2 Officiaes por conta- rem mais de 30 annos de serviço....	Idem.....	800\$000	16:800\$000
4 Segundos Officiaes, ordenado a 2:600\$		10:400\$000	
Gratificação a 800\$.....	Idem.....	3:200\$000	13:600\$000
4 Amanuenses, ordenado a 1:500\$....		6:000\$000	
Gratificação a 500\$.....	Dec. n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859, e Avisos de 24 de Fevereiro e 3 de Novembro do dito anno.....	2:000\$000	8:000\$000
1 Official Archivista, ordenado.....	Idem.....	3:000\$000	4:000\$000
Gratificação.....		1:000\$000	
1 Ajudante do mesmo, ordenado.....	Idem.....	1:200\$000	1:800\$000
Gratificação.....		600\$000	
1 Porteiro, ordenado.....	Idem.....	1:600\$000	2:400\$000
Gratificação.....		800\$000	
1 Ajudante do mesmo, ordenado.....	Idem.....	1:000\$000	1:600\$000
Gratificação.....		600\$000	
1 Continuo, ordenado.....	Idem.....	1:000\$000	1:400\$000
Gratificação.....		400\$000	
4 Correios, ordenado a 1:000\$.....	Idem.....	4:000\$000	5:600\$000
Gratificação a 400\$.....		1:600\$000	
Gratificação aos empregados que ser- vem no Gabinete do Ministro.....	Idem.....		3:600\$000
Dita a 4 Correios para cavalgaduras a 150\$.....	Idem.	600\$000	
Dita de 1\$000 por dia em 365 dias para dous Correios que se considerão em effectivo serviço.....	Dec. n.º 2.359 de 19 de Fev. de 1859.	730\$000	1:330\$000
			95:050\$000
			92:450\$000

### Observação.

A differença para mais de 2:600\$000, provém do acrescimo de hum Empregado no Gabinete do Exm. Ministro, com a gratificação de 1:800\$000, bem como das que competem á dous Primeiros Officiaes da Secretaria por contarem mais de 30 annos de serviço.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 2.º</b>			
<b>Conselho Naval.</b>			
<i>Pessoal.</i>			
<i>Membros effectivos.</i>			
1 Official da Armada, gratificação.....	2:400\$000		
Gratificação como encarregado do detalhe.....	600\$000		
	3:000\$000		
2 Ditos, gratificação a 2:400\$.....	4:800\$000		
2 Paisanos, dita a 4:000\$.....	8:000\$000		
		15:800\$000	
<i>Membros Adjuntos.</i>			
1 Official Superior do Corpo de Engenheiros, gratificação.....	2:400\$000		
1 Constructor Naval, dita.....	2:400\$000		
		4:800\$000	
			20:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario, ordenado.....	2:666\$667		
Gratificação.....	1:333\$333		
		4:000\$000	
2 Primeiros Officiaes, ordenado a 2:000\$.....	4:000\$000		
Gratificação a 1:000\$.....	2:000\$000		
		6:000\$000	
2 Segundos ditos, ordenado a 1:733\$334	3:466\$668		
Gratificação a 866\$666.....	1:733\$332		
		5:200\$000	
2 Amanuenses, ordenado a 1:066\$667.	2:133\$334		
Gratificação a 533\$333.....	1:066\$666		
		3:200\$000	
1 Porteiro, ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000		
		1:200\$000	
1 Correio a pé, ordenado.....	666\$667		
Gratificação.....	333\$333		
		1:000\$000	
			20:600\$600
16		41:200\$000	41:200\$000
<b>§ 3.º</b>			
<b>Quartel General da Marinha.</b>			
<i>Pessoal.</i>			
1 Chefe de Esquadra, encarregado do Quartel General, Ajudante d'Ordens do Ministro:			
Maiorias a 150\$ por mez.....	1:800\$000		
Comedorias a 9\$, em 365 dias.....	3:285\$000		
Equivalente do soldo de dous criados a 10\$ por mez.....	240\$000		
Idem de tres rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias.....	438\$000		
Idem de cêra, em velas, a 4 velas por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas.....	182\$500		
			5:945\$500
	Decreto, e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860.....		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>1 Capitão-Tenente Ajudante do encarregado:</b>			
Maiores a 50\$ por mez.....	600\$000		
Comedorias a 1\$200, em 365 dias..	438\$000		
Equivalente do soldo de 1 criado, a 10\$ por mez.....	120\$000		
Idem de duas rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias.....	292\$000		
Idem de cêra, em velas, a 1 vela por dia, em 365 dias a 750 rs. a lb. de 6 velas.....	45\$625	Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860.....	1:495\$625
<b>1 Capitão-Tenente Secretario:</b>			
Maiores como o antecedente.....	600\$000		
Comedorias, idem.....	438\$000		
Equivalente do soldo de criado, idem.	120\$000		
Idem de duas rações de porão, idem..	292\$000		
Idem de cêra em velas, idem.....	45\$625	Idem.....	1:495\$625
<b>2 Officiaes de Secretaria (1.º Tenentes):</b>			
Maiores a 30\$ por mez a cada hum...	720\$000		
Comedorias a 800 rs., em 365 dias, idem.....	584\$000		
Equivalente do soldo de hum criado, a 7\$ por mez, idem.....	168\$000		
Idem de duas rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias, idem.....	584\$000		
Idem de cêra em velas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 750 rs. a lb. de 6 velas.....	60\$832	Idem.....	2:116\$832
<b>1 Archivista (1.º Tenente):</b>			
Maiores a 30\$ por mez.....	360\$000		
Comedorias a 800/rs., em 365 dias...	292\$000		
Equivalente do soldo de 1 criado a 7\$ por mez.....	84\$000		
Idem de duas rações de porão, a 400 rs. por dia, em 365 dias.....	292\$000		
Idem de cêra em velas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas.....	30\$416	Idem.....	1:058\$416
<b>3 Amanuenses (paisanos):</b>			
Gratificação a 60\$ por mez.....		Idem.....	2:160\$000
<b>1 Porteiro (1.º Sargento):</b>			
Gratificação a 30\$ por mez.....		Idem.....	360\$000
<b>1 Continuo (Cabo de Esquadra):</b>			
Gratificação a 20\$ por mez.....		Idem.....	240\$000
<b>11</b>			8:926\$498
			14:871\$998
			8:397\$550
<b>Observação.</b>			
A differença para mais de 6.474\$448 provém do Decreto que organisou esta Repartição em virtude do Art. 12 da Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856.			
<b>§ 4.º</b>			
<b>Conselho Supremo Militar.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
<b>1 Almirante reformado, Conselheiro de Guerra:</b>			
Gratificação por anno.....		Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril dito.....	1:200\$000
Equivalente da etape a 8\$600 por dia, em 365 dias.		Idem.....	3:139\$000
			4:339\$000
<b>1 Vice-Almirante effectivo, Conselheiro de Guerra:</b>			
Gratificação por anno.....		Idem.....	1:200\$000
Equivalente da etape a 5\$400 por dia, em 365 dias.		Idem.....	1:971\$000
			3:171\$000
<b>1 Chefe de Esquadra effectivo:</b>			
Gratificação por anno.....		Idem.....	1:200\$000
Equivalente da etape a 3\$800 por dia, em 365 dias.		Idem.....	1:387\$000
			2:587\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861 - 62.	Votada para 1859 - 60.
1 Chefe de Esquadra reformado, Conselheiro de Guerra Gratificação por anno ..... Equivalente da etape a 3\$800 por dia, em 365 dias.	Lei de 30 de Set. de 1847, Dec. de 31 de Janeiro de 1857 e Aviso de 18 de Abril dito ..... Idem .....	1:200\$000 1:387\$000	
<hr/> 4		2:587\$000 12:684\$000	12:120\$000
<p style="text-align: center;"><b>Observação.</b></p>			
<p>A differença para mais de 564\$, provém de ter-se comprehendido nesta tabella, os vencimentos correspondentes ao Vice-Almirante Conselheiro de Guerra, sendo calculadas as etapes para hum anno não bissexto.</p>			
<p style="text-align: center;">§ 5.º</p>			
<p style="text-align: center;"><b>Auditoria e Executoria.</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Pessoal.</b></p>			
1 Auditor ..... Ord...  Gratificação ..... Dita como Fiscal .....	Lei de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850 ..... Idem ..... Res. de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846 .....	1:600\$000 800\$000  280\$000	2:680\$000
1 Escrivão ..... Ord... 1 Meirinho ..... » 1 Escrivão ..... »	Dec. de 3 de Junho de 1793 ..... Idem ..... Idem .....	240\$000 250\$000 200\$000	690\$000
<hr/> 4		3:370\$000	3:370\$000
<p style="text-align: center;">§ 6.º</p>			
<p style="text-align: center;"><b>Contadoria.</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Pessoal.</b></p>			
1 Contador ..... Ord... 3:200\$000 Gratificação ..... 600\$000	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1833, Dec. n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1836 .....	3:800\$000	
4 Chefes de Secção, Ord. a 2:000\$ .. 8:000\$000 Gratificação a 400\$ ..... 1:600\$000	Idem .....	9:600\$000	
4 Primeiros Escripturarios, Ord. a 1:600\$ 6:400\$000 Gratificação a 400\$ ..... 1:600\$000	Idem .....	8:000\$000	
6 Segundos ditos, Ord. a 1:200\$ ..... 7:200\$000 Gratificação a 400\$ ..... 2:400\$000	Idem .....	9:600\$000	
8 Terceiros ditos, Ord. a 1:000\$ ..... 8:000\$000 Gratificação a 200\$ ..... 1:600\$000	Idem .....	9:600\$000	
8 Quartos ditos, Ord. a 600\$ ..... 4:800\$000 Gratificação a 200\$ ..... 1:600\$000	Idem .....	6:400\$000	
10 Praticantes, Ord. a 400\$ ..... 1 Cartorario, idem ..... 800\$000 Gratificação ..... 400\$000	Idem ..... Idem .....	4:000\$000 1:200\$000	
1 Ajudante, Ord. .... 600\$000 Gratificação ..... 200\$000	Idem .....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Porteiro, Ord..... 800\$000 Gratificação..... 200\$000	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Dec. n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.....	1:000\$000.		
1 Ajudante, Ord..... 600\$000 Gratificação..... 200\$000		Idem..... 800\$000		
2 Contínuos, Ord. a 400\$..... 800\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000	Idem.....	1:200\$000	56:000\$000	56:000\$000
47				
<b>§ 7.º</b>				
<b>Corpo da Armada e Classes annexas.</b>				
<i>Pessoal.</i>				
<b>Primeira Classe.</b>				
2 Vice-Almirantes soldo liquido do Monte-pio a 232\$ por mez.....	Dec. do 1.º de Dez. de 1841 e 20 de Julho de 1842, Leis de 31 de Julho de 1852, de 14 de Julho de 1855 e de 30 de Julho de 1856, Res. de 16 de Fev. do mesmo anno sobre consulta de 8 do dito mez e outras disposições	5:568\$000	291:763\$200	
4 Chefes de Esquadras, idem a 174\$, idem.....		Idem..... 8:352\$000		
8 Ditos de Divisão, idem a 139\$200, idem.....		Idem..... 13:363\$200		
16 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$ idem..		Idem..... 22:272\$000		
30 Ditos de Fragata, idem a 92\$800 idem.....		Idem..... 33:408\$000		
60 Ditos Tenentes, idem a 81\$200 idem.....		Idem..... 58:464\$000		
160 Primeiros Tenentes, idem a 58\$ idem.....		Idem..... 111:360\$000		
80 Segundos Tenentes, idem a 40\$600 idem.....		Idem..... 38:976\$000		
<b>Segunda Classe.</b>				
9 Primeiros Tenentes, idem a 58\$, idem.....	Idem.....	6:264\$000	7:723\$600	
3 Segundos Tenentes, idem a 40\$600, idem.....	Idem.....	1:461\$600		
<b>Companhia dos Guardas Marinhas.</b>				
50 Guardas Marinhas. soldo a 36\$, idem.....	Dec. do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 30 de Julho de 1856.....	21:600\$000	24:480\$000	
80 Aspirantes, idem a 3\$, idem.....		Dec. de 14 de Janeiro de 1798.....		
<b>Corpo de Saude.</b>				
1 Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado) soldo liquido do Monte-pio a 116\$ por mez... 1:392\$ Maioria a 70\$ idem..... 840\$ Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias... 876\$ Gratificação a 144\$ por mez..... 1:728\$	Lei de 30 de Julho de 1856 e Dec. de 30 de Setembro de 1857.....	4:836\$000	52:372\$800	
2 Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido do Monte-pio a 92\$800 por mez...		Idem.....		
6 Ditos de Divisão (Capitães Tenentes) idem a 81\$200 idem.....	Idem.....	5:846\$400		
20 Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes) idem a 58\$ idem.....	Idem.....	13:920\$000		
1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente) soldo liquido do Monte-pio a 40\$600 por mez..... 487\$200 Gratificação a 140\$ idem..... 1:680\$000	Idem.....	2:167\$200		
39 Segundos Cirurgiões (Segundos Tenentes) idem a 40\$600 idem.....	Idem.....	19:000\$800		
1 Primeiro Pharmaceutico (Segundo Tenente) soldo idem a 40\$600 por mez.....	Idem.....	487\$200		
2 Ditos (Guardas Marinhas) idem a 36\$ idem.....	Idem.....	864\$000		
7 Segundos ditos (Guardas Marinhas) idem a 36\$ idem.....	Idem.....	3:024\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Corpo de Officiaes de Fazenda.</b>			
6 Commissarios de 1. <sup>a</sup> Classe (Capitães Tenentes) soldo liquido do Monte-pio a 81\$200 por mez.	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.....	5:846\$400	
6 Ditos ditos (Primeiros Tenentes) idem a 58\$ idem.....	Idem.....	4:176\$000	
18 Ditos de 2. <sup>a</sup> Classe ( Segundos Tenentes) idem a 40\$600 idem.....	Idem.....	8:769\$600	
24 Ditos de 3. <sup>a</sup> Classe ( Guardas Marinhas) soldo a 36\$ idem.....	Idem.....	10:368\$000	
12 Escrivães de 1. <sup>a</sup> Classe (Primeiros Tenentes) soldo liquido do Monte-pio a 58\$ idem.....	Idem.....	8:352\$000	
18 Ditos de 2. <sup>a</sup> Classe (Segundos Tenentes) idem a 40\$600 idem.....	Idem.....	8:769\$600	
24 Ditos de 3. <sup>a</sup> Classe ( Guardas Marinhas) soldo a 36\$ idem.....	Idem.....	10:368\$000	
18 Fieis de 1. <sup>a</sup> Classe idem a 26\$ idem.....	Idem.....	5:616\$000	
36 Ditos de 2. <sup>a</sup> Classe idem a 22\$ idem.....	Idem.....	9:504\$000	
			71:769\$600
<b>Corpo de Officiaes Marinheiros.</b>			
12 Mestres de 1. <sup>a</sup> Classe soldo a 50\$ por mez.....	Dec. e Plano de 20 de Fev. de 1858.	7:200\$000	
30 Ditos de 2. <sup>a</sup> Classe idem a 40\$ idem.....	Idem.....	14:400\$000	
50 Guardiães idem a 30\$ idem.....	Idem.....	18:000\$000	
			39:600\$000
<b>Corpo de Machinistas.</b>			
6 Machinistas de 1. <sup>a</sup> Classe a 100\$ por mez.....	Dec. e Regul. de 11 de Julho de 1857.	7:200\$000	
28 Ditos de 2. <sup>a</sup> Classe a 80\$ idem.....	Idem.....	26:880\$000	
6 Ditos de 3. <sup>a</sup> Classe a 60\$ idem.....	Idem.....	4:320\$000	
			38:400\$000
			526:111\$200
			524:551\$200

375

**OBSERVAÇÕES.**

A differença para mais de 1:560\$000 procede da passagem de um 1.<sup>o</sup> Tenente do Corpo da Armada para a 2.<sup>a</sup> Classe, e da existencia de mais dous Machinistas da 3.<sup>a</sup> Classe, apesar de não se ter comprehendido o Official do Culto que falleceu, e servir do Secretario do Corpo de Saude hum 2.<sup>o</sup> Cirurgião do mesmo Corpo.

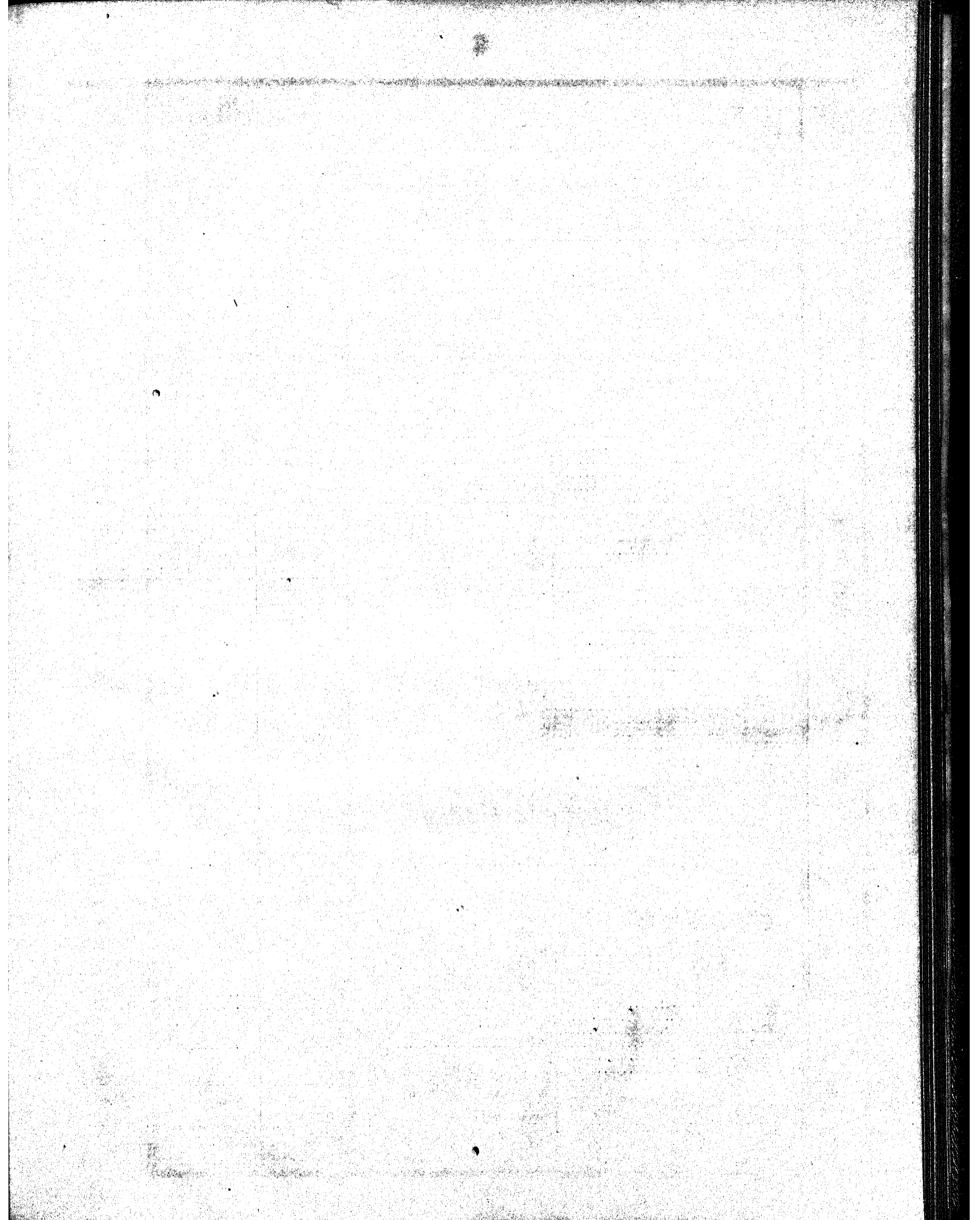


## § 8.º Batalhão Naval.

NATUREZA DA DESPEZA.		LEGISLAÇÃO.	Materiaes.	Commodorias.	Gratificações.	Solito das praças de praça de praça.	Solito dos criados.	TOTAES.	VOTADA PARA 1859-1860.	
<b>Pessoal.</b>										
<i>Estado maior e menor.</i>										
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Aviso de 18 de Março de 1853.....	840\$000	876\$000	.....	.....	240\$000	1:956\$000		
1	Major (Capitão Tenente).....	Idem.....	600\$000	219\$000	.....	.....	120\$000	939\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente).....	Idem.....	360\$000	146\$000	.....	.....	84\$000	590\$000		
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito).....	Idem.....	.....	.....	720\$000	.....	.....	720\$000		
1	Dito de Artilharia (Official do Exercito ou Armada).....	Idem.....	.....	.....	720\$000	.....	.....	720\$000		
1	Capellão.....	Idem.....	.....	.....	720\$000	.....	.....	720\$000		
1	Cirurgião (1.º Tenente).....	Idem dito e Dec. de 30 de Setembro de 1857.....	.....	.....	1:752\$000	.....	.....	1:752\$000		
1	Commissario de 1.ª Classe (Capitão Tenente).....	Idem dito e Dec. de 3 de Junho dito.....	600\$000	219\$000	.....	.....	120\$000	939\$000		
2	Fieis de 2.ª Classe a 240\$ por anno.....	Dec. de 24 de Nov. 1852 e Av. de 18 de Março 1853.....	480\$000	.....	.....	.....	.....	480\$000		
1	Secretario.....	Idem e Aviso de 5 de Novembro de 1858.....	.....	.....	960\$000	.....	84\$000	1:044\$000		
2	Escrerventes a 300\$ idem.....	Idem.....	.....	600\$000	.....	.....	.....	600\$000		
1	Serralheiro e espingardeiro.....	Idem.....	.....	.....	360\$000	.....	.....	360\$000		
1	Mestre de primeiras letras.....	Idem.....	.....	.....	168\$000	.....	.....	168\$000		
1	Sargento (Tambor mór).....	Idem.....	.....	.....	94\$000	.....	.....	94\$000		
<b>5 Companhias de 150 praças.</b>										
5	Capitães (1.ºs Tenentes).....	} Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853.....	3:300\$000	1:460\$000	.....	29:966\$500	840\$000	35:566\$500		
5	Tenentes (2.ºs ditos).....		6:180\$000	2:920\$000	5:472\$600	30:589\$400	1:488\$000	46:649\$400		
5	1.ºs Sargentos.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....		
20	2.ºs ditos.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....		
40	Cabos de esquadra.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....		
40	Pifaros.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....		
15	Tambores.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....		
650	Soldados.....		.....	.....	.....	.....	.....	.....		
766	Praças que se abatem, por se suppreem embarcadas, isto he, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 3 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 24 Cabos d'Esquadra, 6 Pifaros, 9 Tambores e 390 Soldados.....									
450										
316										
			1:980\$000	876\$000	.....	17:979\$000	504\$000	21:339\$900		
			4:200\$000	2:044\$000	5:472\$600	12:609\$500	984\$000	25:309\$500	28:857\$950	

*Observação.*

A differença para menos de R. 3:548\$450, provém do maior numero de praças que se suppre embarcadas.



§ 9.º Corpo de Impe

NATUREZA DA DESPEZA.		LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiores.
<b>Pessoal.</b>					
<i>Estado maior e menor.</i>					
1	Commandante Geral, (Capitão de Mar e Guerra).	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857 e diferentes Avisos.....			840\$000
1	Segundo Commandante, (Capitão Tenente).....	Idem.....			600\$000
1	Ajudante, (1.º Tenente).....	Idem.....			360\$000
1	Commissario da 1.ª Classe, (1.º Tenente).....	Idem.....			360\$000
1	Escrivão da 1.ª Classe, (1.º Tenente).....	Idem.....			360\$000
1	Capellão.....	Idem.....			150\$000
1	1.º Cirurgião (1.º Tenente).....	Idem.....			
1	Instructor de Infantaria.....	Idem.....			
1	Sargento Ajudante.....	Idem.....			
2	Ficis da 2.ª Classe.....	Idem.....			480\$000
1	Tambor mór.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
1	Mestre de Apparelho (sendo da 2.ª Classe).....	Idem.....			
1	Dito de Carpinteiro e Calafate (da 1.ª dita).....	Idem.....	840\$000		
1	Dito de Espingardeiro.....	Idem.....	600\$000		
1	Dito de velas (sendo da 2.ª Classe).....	Idem.....			
			1:440\$000	\$	3:150\$000
<b>15 Companhias de 106 Praças.</b>					
15	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Idem.....			9:900\$000
15	Tenentes (2.ºs Ditos).....				
15	1.ºs Sargentos.....				
30	2.ºs Ditos.....				
15	Furrieis.....				
60	Cabos.....				
300	Marinheiros da 1.ª Classe.....				
300	Ditos da 2.ª dita.....				
300	Ditos da 3.ª dita.....				
540	Grumetes.....				
1.607					
1.378	Praças que se abatem, isto he, 13 1.ºs Tenentes, 13 2.ºs ditos, 13 1.ºs Sargentos 26 2.ºs ditos, 13 Furrieis, 52 Cabos, 260 Marinheiros da 1.ª Classe, 260 ditos da 2.ª dita, 260 ditos da 3.ª dita, e 468 Grumetes, prefazendo o total de 13 Companhias que se suppõe embarcadas.....				8:580\$000
229			\$	\$	1:320\$000
<b>2 Companhias de Aprendizizes Marinheiros.</b>					
2	Capitães (1.ºs Tenentes).....	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e diferentes Avisos.....			720\$000
2	Tenentes (2.ºs ditos).....	Idem.....			600\$000
2	1.ºs Sargentos.....	Idem.....			
2	2.ºs Ditos.....				
2	Furrieis.....				
16	Cabos.....				
400	Aprendizes.....				
426			\$	\$	1:320\$000
100	Praças de Aprendizizes que se abatem por se suppor embarcadas.....				
326			\$	\$	1:320\$000

# riaes Marinheiros.

<i>Comedorias.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Soldo das praças de pret.</i>	<i>Soldo dos criados.</i>	<b>TOTAES PARCIAES.</b>	<b>TOTAES GERAES.</b>	<b>ORÇADA PARA 1861 - 62.</b>	<b>VOTADA PARA 1859 - 60.</b>
876\$000			240\$000	1:956\$000			
219\$000			120\$000	939\$000			
146\$000			84\$000	590\$000			
146\$000			84\$000	590\$000			
146\$000			84\$000	590\$000			
146\$000	480\$000		84\$000	860\$000			
	1:752\$000			1:752\$000			
	720\$000			720\$000			
		240\$000		240\$000			
				480\$000			
				192\$000			
		192\$000		192\$000			
		240\$000		240\$000			
	360\$000			360\$000			
				840\$000			
				600\$000			
	360\$000			360\$000			
<b>1:679\$000</b>	<b>3:672\$000</b>	<b>672\$000</b>	<b>696\$000</b>	<b>\$</b>	<b>11:309\$000</b>		
<b>4:380\$000</b>		<b>165:600\$000</b>	<b>2:520\$000</b>	<b>182:400\$000</b>			
<b>3:796\$000</b>		<b>143:520\$000</b>	<b>2:184\$000</b>	<b>158:080\$000</b>			
<b>584\$000</b>	<b>\$</b>	<b>22:080\$000</b>	<b>336\$000</b>	<b>\$</b>	<b>24:320\$000</b>		
<b>292\$000</b>			<b>168\$000</b>	<b>1:180\$000</b>			
<b>292\$000</b>			<b>168\$000</b>	<b>1:060\$000</b>			
		<b>18:072\$000</b>		<b>18:072\$000</b>			
<b>584\$000</b>		<b>18:072\$000</b>	<b>336\$000</b>	<b>20:312\$000</b>			
		<b>3:600\$000</b>		<b>3:600\$000</b>			
<b>584\$000</b>	<b>\$</b>	<b>14:472\$000</b>	<b>336\$000</b>	<b>\$</b>	<b>16:712\$000</b>		

	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiorias.
	<b>MATO GROSSO.</b>				
	<b>2 Companhias de Imperiaes Marinheiros sendo huma de 106 praças e outra de 100 praças de pret.</b>				
1	Commandante (1.º Tenente).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio, e Dec. de 19 de Julho de 1843, e Lei de 13 de Setembro de 1859, e diferentes Avisos. ....			720\$000
1	Tenente (2.º dito).....	Idem.....			600\$000
2	1.ºs Sargentos.....	Idem.....			
2	2.ºs Ditos.....				
2	Furrieis.....				
6	Cabos.....				
40	Marinheiros da 1.ª Classe.....				
40	Ditos da 2.ª dita.....				
40	Ditos da 3.ª dita.....				
72	Grumetes.....				
206			\$	\$	1:320\$000
152	Praças que se abatem, isto he, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 1 2.º dito, 1 Furriel, 4 Cabos, 30 Marinheiros da 1.ª Classe, 30 ditos da 2.ª dita, 30 ditos da 3.ª dita, e 5½ Grumetes, que se suppõe embarcadas.....				600\$000
54			\$	\$	720\$000
	<b>Companhia de Aprendizizes marinheiros.</b>				
2	Tenentes (2.ºs ditos).....	Dec. de 7 de Outubro de 1857, e Aviso de 22 de Março de 1859.....			1:200\$000
1	Escrivão da 3.ª Classe.....	Idem.....			264\$000
1	Commissario da 3.ª dita.....	Idem.....			264\$000
1	Mestre (sendo da 2.ª dita).....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião).....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior, a 18\$.....	Idem.....			
200	Aprendizes a 3\$.....	Idem.....			
217			\$	\$	1:728\$000
	<b>SANTA CATHARINA.</b>				
	<b>Companhia de Aprendizizes marinheiros de 220 Praças.</b>				
1	Commandante (sendo Capitão Tenente).....	Dec. de 24 de Outubro de 1857.....			600\$000
2	Tenentes (sendo 1.ºs Tenentes).....	Idem.....			720\$000
2	Commissarios da 3.ª Classe.....	Idem.....			264\$000
2	Escrivães da 3.ª dita.....	Idem.....			264\$000
1	Mestre (sendo da 2.ª dita).....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião).....	Idem.....			
2	Guardiães.....	Idem.....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem.....			
8	Marinheiros de Classe superior, a 18\$.....	Idem.....			
200	Aprendizes a 3\$.....	Idem.....			
220			\$	\$	1:848\$000
	<b>BAHIA.</b>				
	<b>Companhia de Aprendizizes Marinheiros de 218 Praças.</b>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. de 27 Janeiro de 1855, e diferentes Avisos.....			600\$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....	Idem.....			720\$000
1	Escrivão da 3.ª Classe.....	Idem.....			132\$000
1	Commissario da 3.ª dita.....	Idem.....			132\$000
1	Mestre (sendo da 2.ª dita).....	Idem.....			
1	Contramestre (sendo Guardião).....	Idem.....			

<i>Cômodorias.</i>	<i>Gratificações.</i>	<i>Soldo das pra- ças de pret.</i>	<i>Soldo dos criados.</i>	<b>TOTAES PARCIAES.</b>	<b>TOTAES GERAES.</b>	<b>ORÇADA PARA 1861 - 62.</b>	<b>VOTADA PARA 1859 - 60.</b>
438\$000 146\$000			240\$000 84\$000	1:398\$000 830\$000			
		21:240\$000		21:240\$000			
584\$000	\$	21:240\$000	324\$000	23:468\$000			
146\$000		15:492\$000	84\$000	16:322\$000			
438\$000	\$	5:748\$000	240\$000	\$	7:146\$000		
292\$000 146\$000 146\$000			168\$000 84\$000 84\$000	1:660\$000 494\$000 494\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
584\$000	1:080\$000	9:144\$000	336\$000	\$	12:872\$000		
584\$000 292\$000 292\$000 292\$000			240\$000 168\$000 168\$000 168\$000	1:424\$000 1:180\$000 724\$000 724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:460\$000	1:080\$000	9:144\$000	744\$000	\$	14:276\$000		
584\$000 292\$000 146\$000 146\$000			240\$000 168\$000 84\$000 84\$000	1:424\$000 1:180\$000 362\$000 362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			

	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio Soldo.	Maiores
2	Guardiães .....	Dec. de 27 de Janeiro de 1855 e diferentes Avisos.....			
1	Mestre d'Armas .....	Idem .....			
8	Marinheiros de Classe superior a 18\$ .....	Idem .....			
200	Aprendizes a 3\$ .....	Idem .....			
218			\$	\$	1:584\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>					
<b>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 220 praças.</b>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. de 24 de Outubro de 1857....			600\$000
2	Tenentes (1. <sup>os</sup> Tenentes).....	Idem .....			720\$000
2	Commissarios da 3. <sup>a</sup> Classe.....	Idem .....			264\$000
2	Escrivães da 3. <sup>a</sup> dita.....	Idem .....			264\$000
1	Mestre (sendo da 2. <sup>a</sup> dita).....	Idem .....			
1	Contramestre (Guardião).....	Idem .....			
2	Guardiães .....	Idem .....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem .....			
8	Marinheiros de Classe superior a 18\$ .....	Idem .....			
200	Aprendizes a 3\$ .....	Idem .....			
220			\$	\$	1:848\$000
<b>PARÁ.</b>					
<b>Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.</b>					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Dec. de 4 de Janeiro de 1855.....			600\$000
2	Tenentes (1. <sup>os</sup> Tenentes).....	Idem .....			720\$000
1	Escrivão da 3. <sup>a</sup> Classe.....	Idem .....			132\$000
1	Commissario da 3. <sup>a</sup> dita.....	Idem .....			132\$000
1	Mestre (sendo da 2. <sup>a</sup> dita).....	Idem .....			
1	Contramestre (sendo Guardião).....	Idem .....			
2	Guardiães .....	Idem .....			
1	Mestre d'Armas.....	Idem .....			
8	Marinheiros de Classe superior a 18\$ .....	Idem .....			
200	Aprendizes a 3\$ .....	Idem .....			
218			\$	\$	1:584\$000

## Recapi

229	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Corte.....
326	Companhia de Aprendizes Marinheiros.....
54	Companhia de Imperiaes Marinheiros de Mato Grosso...
217	Companhia de Aprendizes Marinheiros dito .....
220	Companhia de Aprendizes Marinheiros de S. <sup>ta</sup> Catharina.
218	Companhia de Aprendizes Marinheiros da Bahia.....
220	Companhia de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco.
218	Companhia de Aprendizes Marinheiros do Pará.....
1.702	

## OBSER

A differença para menos de 177\$400, que apparece apesar do augmento de mais huma Companhia de embarcadas bem como de alguns Officiaes de patentes inferiores ás que forão attendidas no Orçamento anterior.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1861-62.	VOTADA PARA 1859-60.
	480\$000	216\$000		480\$000			
		1:728\$000		216\$000			
		7:200\$000		1:728\$000			
				7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	\$	13:552\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
292\$000			168\$000	724\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:460\$000	1:080\$000	9:144\$000	744\$000	\$	14:276\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
146\$000			84\$000	362\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
1:168\$000	1:080\$000	9:144\$000	576\$000	\$	13:552\$000	128:015\$000	128:192\$400

**tulação.**

.....	35:629\$000
.....	16:712\$000
.....	7:146\$000
.....	12:872\$000
.....	14:276\$000
.....	13:552\$000
.....	14:276\$000
.....	13:552\$000
	128:015\$000

**VACÃO.**

Imperiaes Marinheiros na Provincia de Mato Grosso, provém do maior numero de praças que se considerão



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 10.º</b>			
<b>Companhia de Invalidos.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Commandante (Major Graduado reformado do Exército): Maiorias a 15\$ por mez..... 180\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Soldo de 1 eriado grumete, a 7\$..... 84\$000	Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848 e diferentes Avisos.....	410\$000	
1 Escrevente, gratificação a 23\$ por mez.....	Idem.....	300\$000	710\$000
<b>Praças da Companhia.</b>			
1 Pratico a 30\$ por mez.....	Idem.....	360\$000	
1 Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.....	Idem.....	216\$000	
1 Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes, soldo a 20\$ idem.....	Idem.....	240\$000	
1 Segundo dito idem, a 19\$ idem.....	Idem.....	223\$000	
1 Furriel dito idem, a 18\$ idem.....	Idem.....	216\$000	
1 Dito dito, idem a 12\$ idem.....	Idem.....	144\$000	
1 Cabo dito, idem a 16\$ idem.....	Idem.....	192\$000	
1 Marinheiro de Classe Superior, idem a 20\$ idem.....	Idem.....	240\$000	
2 Ditos ditos, idem a 15\$ idem.....	Idem.....	360\$000	
1 Primeiro Marinheiro a 800 rs. por dia, em 365 dias.	Idem.....	292\$000	
1 Dito, soldo a 15\$ por mez.....	Idem.....	180\$000	
9 Segundos ditos, idem a 10\$ idem.....	Idem.....	1:080\$000	
2 Ditos ditos, idem a 8\$ idem.....	Idem.....	192\$000	
2 Marinheiros da 3.ª Classe, idem a 8\$ idem.....	Idem.....	192\$000	
4 Grumetes, idem a 7\$ idem.....	Idem.....	336\$000	
3 Ditos, idem a 5\$ idem.....	Idem.....	180\$000	
1 Aprendiz Marinheiro, idem a 3\$ idem.....	Idem.....	36\$000	
4 Soldados, sendo 2 do extinto Corpo de Artilharia de Marinha, a 100 rs. por dia, em 365 dias....	Idem.....	146\$000	4:830\$000
39			5:540\$000
<b>Observação.</b>			
A diferença para mais de 33\$200 provém de alterações de vencimentos entre as praças fallecidas e admitidas.			
<b>§ 11.</b>			
<b>Intendencias e accessorios.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
<b>Intendencia.</b>			
1 Intendente, ordenado por anno..... 3:000\$ Gratificação idem..... 800\$	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Regul. de 16 de Junho de 1856.	3:800\$000	
2 Ajudantes, ordenado a 2.000\$ idem..... 4:000\$ Gratificação a 800\$ idem..... 1:600\$	Idem.....	5:600\$000	
1 Secretario, ordenado idem..... 1:600\$ Gratificação idem..... 400\$	Idem.....	2:000\$000	
2 Officiaes, ordenado a 1.200\$ idem..... 2:400\$ Gratificação a 400\$ idem..... 800\$	Idem.....	3:200\$000	
2 Amanuenses, ordenado a 600\$ idem..... 1:200\$ Gratificação a 200\$ idem..... 400\$	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro, ordenado idem..... 800\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem.....	1:000\$000	

5:506\$800

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.		
1	Ajudante do mesmo, ordenado por anno... 600\$ Gratificação idem..... 200\$	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Regul. de 16 de Junho de 1856.....	800\$000	19:200\$000			
2	Continuos, ordenado a 400\$ idem..... 800\$ Gratificação a 200\$ idem..... 400\$	Idem.....	1:200\$000				
<b>Pagadoria.</b>							
1	Pagador, ordenado por anno..... 1:600\$ Gratificação idem..... 400\$ Dita para quebra idem..... 400\$	Idem.....	2:400\$000	4:000\$000			
1	Fiel, ordenado idem..... 800\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem.....	1:000\$000				
1	Porteiro e Contínuo, ordenado idem..... 400\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem e Decreto de 20 de Fev. de 1858, e Avisos de 12 de Fevereiro de 1858 e 3 de Dezembro de 1859...	600\$000				
<b>Almoxarifado.</b>							
4	Escrivães, ordenado a 1:200\$ por anno... 4:800\$ Gratificação a 400\$ idem..... 1:600\$	Idem.....	6:400\$000	47:940\$000			
4	Ajudantes, ordenado a 600\$ idem..... 2:400\$ Gratificação a 200\$ idem..... 800\$	Idem.....	3:200\$000				
4	Almoxarifes, ordenado a 1:200\$ idem.... 4:800\$ Gratificação a 800\$ idem..... 3:200\$	Idem.....	8:000\$000				
5	Fieis, ordenado a 600\$ idem..... 3:000\$ Gratificação a 200\$ idem..... 1:000\$	Idem.....	4:000\$000				
1	Agente Comprador, ordenado idem..... 600\$ Gratificação idem..... 600\$	Idem.....	1:200\$000				
4	Serventes Porteiros, jornal a 1\$100 por dia, em 300 dias uteis..... 1:320\$ Gratificação idem, a 400 rs. idem..... 480\$	Idem.....	1:800\$000				
34	Serventes a 1\$100 por dia, em 300 dias uteis..... 11:220\$						
8	Ditos a 1\$100 de jornal, e 200 rs. de gratificação em 300 dias uteis..... 3:120\$						
25	Ditos a 1\$100 de jornal, e 100 rs. de gratificação em 300 dias uteis..... 9:000\$	Idem.....	23:340\$000				
<b>Casas de deposito.</b>							
2	Escrivães, ordenado a 1:200\$..... 2:400\$ Gratificação a 400\$ idem..... 800\$	Idem.....	3:200\$000	12:870\$000			
2	Fieis, ordenado a 600\$ idem..... 1:200\$ Gratificação a 200\$ idem..... 400\$	Idem.....	1:600\$000				
7	Guardas, ordenado a 400\$ idem. .... 2:800\$ Gratificação a 200\$ idem..... 1:400\$	Idem.....	4:200\$000				
2	Serventes Porteiros, jornal a 1\$100, em 300 dias uteis..... 660\$ Gratificação a 400 rs. idem..... 240\$	Idem.....	900\$000				
9	Ditos, a 1\$100 de jornal, idem.....	Idem.....	2:970\$000				
<b>Remadores e outros.</b>							
1	Patrão do Escaler do Intendente a 1\$300 de jornal e 300 rs. de gratificação por dia, em 365 dias...	Avisos de 15 de Outubro de 1857 e 25 de Novembro de 1858.....	584\$000			5:402\$000	
1	Remador a 1\$300 de jornal e 200 rs. de gratificação, idem.....	Idem.....	547\$800				
9	Remadores a 1\$300 idem.....	Idem.....	4:270\$500				
				89:412\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>BAHIA.</b>				
<i>Intendencia.</i>				
1 Intendente, ordenado por anno.....	2:400\$	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Regulamento de 16 de Junho 1856.	3:000\$000	
Gratificação idem.....	600\$			
1 Secretario, ordenado idem.....	1:200\$	Idem.....	1:600\$000	
Gratificação idem.....	400\$			
1 Official, ordenado idem.....	800\$	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação idem.....	400\$			
1 Amanuense, ordenado idem.....	400\$	Idem.....	600\$000	
Gratificação idem.....	200\$			
1 Porteiro, ordenado idem.....	400\$	Idem.....	600\$000	
Gratificação idem.....	200\$			
1 Continuo, ordenado idem.....	300\$	Idem e Dec. de 20 de Fev. 1858.....	400\$000	
Gratificação idem.....	100\$			
<i>Almozarifado.</i>				
2 Escrivães, ordenado de 1:000\$ por anno.	2:000\$	Idem.....	2:800\$000	
Gratificação a 400\$ idem.....	800\$			
2 Ajudantes dos ditos, orden. a 600\$ idem.	1:200\$	Idem.....	1:600\$000	
Gratificação de 200\$ idem.....	400\$			
2 Almozarifas, ordenado de 1:000\$ idem.	2:000\$	Idem.....	3:200\$000	
Gratificação a 600\$ idem.....	1:200\$			
2 Fieis dos ditos, ordenado de 400\$ idem.	800\$	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação a 200\$ idem.....	400\$			
1 Agente comprador, ordenado idem.....	600\$	Idem.....	1:000\$000	
Gratificação idem.....	400\$			
4 Guardas, ordenado de 300\$ idem.....	1:200\$	Idem.....	1:600\$000	
Gratificação a 100\$ idem.....	400\$			
2 Serventes Porteiros, jornal de 800 réis por dia em 300 dias uteis.....	480\$	Idem.....	600\$000	
Gratificação a 200 réis idem.....	120\$			
8 Ditos a 800 réis por dia em 300 dias uteis.....			1:920\$000	
29				21:320\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>				
<i>Almozarifado.</i>				
Ao Inspector do Arsenal como Chefe da arrecadação da Fazenda.....	Grat.	Lei de 28 de Setemb. de 1853, Decreto e Reg. de 16 de Junho de 1856 e Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:200\$000	
1 Escrivão, ordenado por anno.....	1:000\$	Idem.....	1:400\$000	
Gratificação idem.....	400\$			
1 Ajudante do Escrivão, ordenado por anno.	400\$	Idem.....	600\$000	
Gratificação idem.....	200\$			
1 Almozarifas, ordenado idem.....	1:000\$	Idem.....	1:600\$000	
Gratificação idem.....	600\$			

Natureza da despesa.		Legislação.		Oração para 1861-62.	Votada para 1859-60.		
1 Fiel do Almojarife, ordenado por anno.	300\$	Lei de 28 de Set. de 1856, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Lei de 26 Set. de 1857.....	500\$000	8:330\$000			
Gratificação idem.....	200\$						
1 Agente comprador, ordenado idem.....	600\$	Idem e Dec. de 20 Fev. 1858.....	1:000\$000				
Gratificação idem.....	400\$						
2 Guardas, ordenado a 300\$ idem.....	600\$	Idem.....	800\$000				
Gratificação a 100\$ idem.....	200\$						
1 Servente Porteiro, jornal a 700 réis por dia em 300 dias uteis.....	210\$	Idem.....	270\$000				
Gratificação a 200 réis idem.....	60\$						
4 Ditos a 800 réis.....		Idem.....	960\$000				
12							
<b>PARÁ.</b>							
<b>Almojarifado.</b>							
Ao Inspector do Arsenal como Chefe da arrecadação da Fazenda por anno.....	Grat.	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Dec. de 20 de Fevereiro de 1858.....	1:200\$000				
1 Escrivão, ordenado idem.....	800\$	Idem.....	1:200\$000				
Gratificação idem.....	400\$						
1 Ajudante do dito, ordenado idem.....	400\$	Idem.....	600\$000				
Gratificação idem.....	200\$						
1 Almojarife, ordenado idem.....	800\$	Idem.....	1:400\$000				
Gratificação idem.....	600\$						
1 Fiel, ordenado idem.....	300\$	Idem.....	500\$000				
Gratificação idem.....	200\$						
1 Agente comprador, ordenado idem.....	600\$	Idem.....	1:000\$000				
Gratificação idem.....	400\$						
1 Guarda, ordenado idem.....	300\$	Idem.....	400\$000				
Gratificação idem.....	100\$						
1 Servente Porteiro, jornal a 700 réis por dia em 300 dias uteis.....	210\$	Idem.....	270\$000				
Gratificação a 200 réis idem.....	60\$						
2 Serventes a 800 réis.....		Idem.....	480\$000	7:050\$000			
9				126:112\$000	124:090\$600		

**RECAPITULAÇÃO.**

137	Município da Côte .....	89:412\$000
29	Bahia.....	21:320\$000
12	Pernambuco.....	8:330\$000
9	Pará.....	7:050\$000
187		126:112\$000

**Observação.**

A diferença para mais de 2:021\$400 procede de terem sido attendidos os vencimentos correspondentes a mais hum Fiel do Almojarifado da Côte, hum Guarda, hum Servente Porteiro e dous Serventes do Almojarifado do Pará nos termos do respectivo Regulamento.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1860-61.	Votada para 1858-59.
<b>§ 12.</b>				
<b>Arsenaes.</b>				
<b>Pessoal.</b>				
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>				
<b>Inspecção.</b>				
1 Inspector (Chefe de Divisão):				
Maiores a 120\$ por mez.....	1:440\$000			
Comedorias a 8\$ por dia, em 365 dias.	2:920\$000			
Equivalente do soldo de 2 criados...	240\$000			
Idem de 3 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias.....	438\$000			
Idem de luzes a razão de 4 velas por dia a 750 réis a lib. de 6 velas em 365 dias.	182\$500	Lei de 26 de Setemb. e Dec. de 10 de Outubro de 1857.....	5:220\$500	
3 Ajudantes (Capitães Tenentes):				
Maiores a 50\$ por mez.....	1:800\$000			
Comedorias a 1\$200 por dia, em 365 dias.....	1:314\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado.....	360\$000			
Idem 2 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias.....	876\$000			
Idem de luzes a razão de 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a lib. de 6 velas.	136\$875	Idem.....	4:486\$875	
1 Secretario, ordenado por anno.....		Decreto de 11 de Janeiro de 1834...	600\$000	
3 Apontadores, ordenado por anno 700\$	2:100\$000			
Gratificação a 700\$ idem.....	2:100\$000	Decreto de 10 de Outubro de 1857..	4:200\$000	
1 Primeiro Constructor, ordenado por anno.....	880\$000			
Gratificação idem.....	3:920\$000	Decretos de 11 de Janeiro de 1834, e de 10 de Outubro de 1857.....	4:800\$000	
1 Segundo dito, ordenado.....	720\$000			
Gratificação idem.....	1:680\$000	Idem.....	2:400\$000	
1 Patrão mór, ordenado idem.....	800\$000			
Gratificação idem.....	800\$000	Decreto de 10 de Outubro de 1857....	1:600\$000	
1 Porteiro do Arsenal, ordenado idem.	400\$000			
Gratificação idem.....	400\$000	Idem.....	800\$000	
1 Ajudante do dito, ordenado idem...	240\$000			
Gratificação idem.....	240\$000	Idem.....	480\$000	
<b>Empregados em diferentes serviços.</b>				
1 Tenente Coronel de Engenheiros Director das obras civis e militares:				
Gratificação adicional a 20\$ por mez.	240\$000			
Dita em commissão activa a 110\$ idem	1:320\$000			
Etape a 1\$400 por dia em 365 dias..	511\$000			
Forragem idem.....	511\$000	Aviso de 19 de Fevereiro de 1855.....	2:582\$000	
2 Engenheiros Directores das officinas de machinas:				
Gratificação por anno.....	4:000\$000	Decreto de 10 de Outubro de 1857....	8:000\$000	
1 Capellão, ordenado idem.....	500\$000			
Gratificação idem.....	500\$000	Idem.....	1:000\$000	
1 Patrão das Imp. Galcotas, ord. idem.	600\$000			
Gratificação idem.....	600\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Lente de Geometria applicada as artes:				
Gratificação.....		Aviso de 19 de Setembro de 1846.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Empregado nas Oficinas mecanicas: Gratificação por anno..... 1:056\$ Dita como Mestre de desenho do Arsenal idem 144\$	Aviso de 12 de Março de 1849.....	1:200\$000	
1 Capitão de Fragata Director da Cordoaria: Maiorias a 30\$ por mez.....	Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, e Aviso de 4 de Abril de 1857.....	360\$000	
1 Escrivão da Cordoaria, (serve 1 da 2.ª Classe): Maiorias a 12\$500 por mez..... 150\$ Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias..... 146\$	Decreto de 30 de Junho de 1857, e Avs. de 4 de Julho e 20 de Agosto de 1855.	296\$000	
1 Encarregado da Cordoaria (serve hum Com- missario da 1.ª Classe): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$ Gratificação a 16\$ dito..... 192\$ Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias..... 219\$	Dec. de 30 de Junho de 1857, e diffe- rentes Avisos.....	711\$000	
1 Major do Corpo de Engenheiros Director do Laboratorio pyrotechnico e Trem Naval: Gratificação adicional a 20\$ por mez... 240\$  Dita pelo trabalho a 100\$ por mez.... 1:200\$ Etap a 1\$400 réis por dia em 365 dias.. 511\$	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e de 31 de Janeiro de 1857.  Aviso de 16 de Junho de 1859.....	1:951\$000	
1 Tenente reformado encarregado do Labo- ratorio: Gratificação adicional a 10\$ por mez.... 120\$ Dita pelo trabalho a 50\$ por mez..... 600\$	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 31 de Janeiro de 1857, e Aviso dito.	720\$000	
1 Patrão mór da barra da Guaratiba: Gratificação por anno.....	Aviso de 30 de Junho de 1856.....	100\$000	
1 Pratico da barra de Itaguahy: Gratificação por anno.....	Dito de 6 de Março de 1855.....	408\$000	
1 Encarregado dos escravos e africanos livres: Diaria a 1\$ em 365 dias.....	Aviso de 7 de Agosto de 1850.....	365\$000	
1 Escrevente da Inspeção: Gratificação a 34\$ por mez.....	Aviso de 23 de Junho de 1852.....	408\$000	
1 Dito dito a 30\$ dito.....	Dito de 13 de Janeiro de 1848.....	360\$000	
1 Dito dito a 25\$ dito.....	Dito de 12 de Agosto dito.....	300\$000	
<b>Casa da Arrecudação.</b>			
1 Escrivão, ordenado por anno..... 1:200\$ Gratificação idem..... 400\$	Decreto de 26 de Agosto de 1857...	1:600\$000	
2 Ajudantes, ordenado a 600\$ idem..... 1:200\$ Gratificação 200\$ idem..... 400\$	Idem.....	1:600\$000	
1 Almoxarife, ordenado por anno..... 1:200\$ Gratificação idem..... 800\$	Idem.....	2:000\$000	
1 Fiel, ordenado por anno..... 600\$ Gratificação idem..... 200\$	Idem.....	800\$000	
4 Guardas, ordenado a 400\$ por anno.... 1:600\$ Gratificação a 200\$ idem..... 800\$	Idem.....	2:400\$000	
1 Servente Porteiro, jornal, a 1\$100 em 300 dias uteis..... 330\$ Gratificação a 400 réis idem..... 120\$	Idem e Aviso de 12 Junho de 1858....	450\$000	
16 Serventes, jornal a 1\$100 em 300 dias uteis.....	Idem.....	5:280\$000	
<b>1.ª Companhia de aprendizes menores.</b>			
1 Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... 600\$ Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias..... 876\$ Equivalente do soldo de dous criados a 10\$ por mez..... 240\$	Avisos de 16 de Setembro e 10 de Ou- tubro de 1857.....	1:716\$000	
<i>Orçamento da Marinha 6.</i>			
			45:348\$375

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Agente (serve hum Commissario de 3. <sup>a</sup> Classe): Maiores a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias..... 146\$000 Equivalente do soldo de hum criado a 7\$ por mez..... 84\$000	Aviso de 29 de Setembro de 1857.....	362\$0000	
1 Secretario (Escrivão de 3. <sup>a</sup> Classe): Maiores a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 réis por dia..... 146\$000 Equivalente do soldo de hum creado a 7\$ por mez..... 84\$000	Idem.....	362\$000	
1 Capellão, gratificação por mez..... 80\$000	Idem.....	960\$000	
1 Mestre de Escola dos aprendizes: Gratificação por anno.....	Idem.....	480\$000	
4 Guardas, gratificação a 40\$ por mez.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Enfermeiro, a 41\$200 idem.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1857.....	494\$400	
1 Cozinheiro a 30\$ idem.....	Aviso de 29 de Setembro de 1857.....	360\$000	
1 Ajudante do dito a 25\$ idem.....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro a 50\$ idem.....	Idem.....	600\$000	
<b>Mestres Operarios.</b>			
1 Carpinteiro da 1. <sup>a</sup> Classe, jornal a 1\$600 por dia em 365 dias..... 584\$000 Gratificação a 1\$600 idem..... 584\$000	Idem.....	1:168\$000	
1 Carapina de 1. <sup>a</sup> Classe, jornal a 1\$600 por dia em 365 dias..... 584\$000 Gratificação 1\$400 idem..... 511\$000	Idem.....	1:095\$000	
1 Calafate de 1. <sup>a</sup> Classe, jornal a 1\$600 por dia em 365 dias..... 584\$000 Gratificação a 1\$400 idem idem..... 511\$000	Idem.....	1:095\$000	
1 Ferreiro da 4. <sup>a</sup> Classe, jornal a 1\$400 por dia em 365 dias..... 511\$000 Gratificação a 2\$100 idem idem..... 766\$500	Idem.....	1:277\$500	
50 Aprendizes menores, jornal a 300 rs. por dia em 365..... 5:475\$000	Aviso de 16 de Setembro de 1857		
50 Aprendizes menores, jornal a 200 rs. por dia em 365 dias..... 3:650\$000	Idem.....	12:775\$000	
100 Ditos ditos a 100 rs. idem..... 3:650\$000	Idem.....		
2 Serventes jornal a 800 rs. por dia em 365 dias.....	Aviso de 29 de Setembro de 1857.....	584\$000	39:678\$900
216			
<b>Galioia a vapor.</b>			
1 Commandante (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$ por mez..... 720\$000 Comedorias a 3\$ por dia em 365 dias.. 1:095\$000 Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$. 240\$000	Aviso de 26 de Maio de 1857.....	2:055\$000	
1 Machinista de 1. <sup>a</sup> Classe, gratificação a 110\$ por mez.	Decreto de 11 de Julho de 1857, e Aviso de 28 de Setembro dito.....	1:320\$000	
2 Foguistas, gratificação 48\$ idem.....	Idem.....	1:152\$000	
2 Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....	Idem.....	576\$000	
1 Mestre (sendo da 1. <sup>a</sup> Classe), gratificação a 40\$ idem.	Aviso de 28 de Setembro de 1857...	480\$000	
20 Praças de marinhagem, remadores de 1. <sup>a</sup> Classe a 1\$300 por dia em 365 dias.....	Idem.....	9.490\$000	15:073\$000
26			
<b>Galés.</b>			
Gratificação ao encarregado dos presos sentenciados, a 15\$ por mez.....			180\$000
<b>Serviço geral do Arsenal.</b>			
8 Práticos do numero, jornal a 1\$300 por dia em 365 dias..... 3.796\$000 Gratificação a 700 rs. idem..... 2.044\$000	Aviso de 5 de Setembro de 1857.....	5:840\$00	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
2 Patrões extranumerarios jornal a 1\$300 por dia em 365 dias..... 949\$000 Gratificação a 300 rs. idem..... 219\$000	Aviso de 5 de Setembro de 1857.	1:168\$000		
40 Remadores de 1.ª Classe jornal a 1\$300 por dia em 365 dias.....	Idem.....	18:980\$000		
24 Ditos de 2.ª Classe a 1\$200 idem.....	Aviso de 10 de Março de 1859....	10:512\$000		
30 Ditos de 3.ª Classe a 900 rs. idem.....	Dito de 5 de Setembro de 1857, e 3 de Dezembro de 1859.....	9:855\$000		
25 Guardas jornal a 1\$500 idem.... 13:687\$500 Gratificação a 500 rs. idem..... 4:562\$500	Idem.....	18:250\$000	64:605\$000	
<b>Secção de Bombeiros.</b>				
1 Primeiro Official com o vencimento de 222\$222 por mez.....	Aviso de 27 de Junho de 1859....	2:666\$664		
12 Bombeiros, a 1\$500 por dia, em 365 dias.....	Dito de 15 de Maio de 1857.....	6:570\$000	9:236\$664	
<b>Officinas.</b>				
<b>MACHINAS.</b>				
<b>1.ª Ordem.</b>				
Fundidores-moldadores ..... jornal e grat. Torneiros de metal..... » Modeladores..... » Caldeiros de cobre..... » Ditos de ferro..... » Ferreiros..... » Limadores..... »				
<b>Construcção Naval.</b>				
<b>2.ª Ordem.</b>				
Carpinteiros ..... jornal e grat. Carapinas..... » Calafates..... »				
1.000	Aviso de 5 de Setembro de 1857.....		600:000\$000	
<b>Diversas Officinas.</b>				
<b>3.ª Ordem</b>				
Polieiros e Torneiros ..... jornal e grat. Espingardeiros e Coronheiros. » Tanociros..... » Laboratorio..... » Apparelho..... » Vellame..... » Corrieiros e Bandeiros.... » Cordoaria..... » Pedreiros e Canteiros..... » Pintores..... » Serventes..... »				
<b>Cabrea.</b>				
Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão mór asaber :				
2 Guardiães extranumerarios a 30\$ por mez..... 720\$000				
70 Primeiros Marinheiros a 14\$ idem. 11:760\$000				
20 Segundos ditos a 10\$ idem..... 2:400\$000				
25 Colonos Açorianos a 10\$ ..... 3:000\$000				
11 Pretos do Rio Grande do Sul, a 240 rs. por dia em 365 dias..... 963\$600				
42 Escravos da nação a 160 rs. idem.. 2:452\$800				
42 Africanos livres dito dito..... 2:452\$800	Diferentes Avisos.....		23:749\$200	
1.687				



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.			
<b>BAHIA.</b>						
<b>Inspeção.</b>						
1 Ajudante, Ordenado por anno.....	Decs. de 11 de Janeiro de 1834, 5 e 13 de Set. de 1837 e diferentes Avisos.	600\$000				
1 Dito, gratificação idem.....	Idem.....	600\$000				
2 Apontadores: ordenado a 500\$ idem.....	Idem.....	1:000\$000				
1 Primeiro Constructor idem..... 800\$	Decreto de 11 de Janeiro de 1834, e Aviso de 12 de Março de 1858...	2:800\$000				
Gratificação idem..... 2:000\$						
1 Segundo dito Ordenado idem.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834..	750\$000				
Dito Gratificação idem.....	Aviso de 11 de Setembro de 1856	1:000\$000				
1 Director das Officinas mecanicas, Gratificação.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	4:000\$000				
1 Patrão mór ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.	600\$000				
1 Porteiro: idem.....	Idem.....	240\$000				
<b>Diversos Empregados.</b>						
1 Capellão: Gratificação.....	Aviso de 12 de Junho de 1853....	400\$000				
1 Engenheiro encarregado das obras do Arsenal: (1.º Tenente d'Armada): Gratificação adicional a 10\$ por mez... 120\$	Aviso de 26 de Setembro de 1857...	1:445\$000				
Dita de residencia a 80\$ idem..... 960\$						
Etape a 1\$ por dia, em 365 dias..... 365\$						
1 Escrivão das Officinas: Ordenado por anno..... 1:000\$	Decretos de 11 de Janeiro de 1834, de 5 de Setembro de 1857, e Avisos de 12 de Junho de 1855, e 30 de Março de 1858.....	1:400\$000				
Gratificação idem..... 400\$						
<b>Serviço geral do Arsenal.</b>						
6 Patrões: jornal a 1\$ e gratificação a 400 rs. e 500 rs. pelas noites, em 365 dias... 4:161\$	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 30 de Agosto de 1858.....	28:032\$000				
12 Remadores da 1.ª Classe: jornal a 1\$100, idem..... 4:818\$						
24 Ditos de 2.ª dita: idem a 1\$ idem..... 8:760\$						
24 Ditos de 3.ª dita: idem a 800 rs. idem.. 7:008\$						
6 Guardas, inclusive hum em Itapagipe, e hum na Barra idem a 1\$500, em 365 dias. 3:285\$						
<b>Officinas.</b>						
<b>1.ª Ordem.</b>						
Machinistas..... jornal e grat.	Aviso de 5 de Setembro de 1857..	200:000\$000				
Caldeireiros..... »						
Modeladores..... »						
<b>2.ª Ordem.</b>						
Carpinteiros..... »						
Ferreiros e Serralheiros..... »						
Carapinas..... »						
Calafates..... »						
<b>3.ª Ordem.</b>						
Polieiros e Torneiros..... »						
Tanoeiros..... »						
Pintores..... »						
Apparelho..... »						
Vellame..... »						
Correiros e Bandeireiros..... »						
Funileiros..... »						
Pedreiros e Canteiros..... »						
Serventes..... »						
<b>Galés.</b>						
40 Sentenciados, a 40 rs. em 365 dias.....		584\$000				
1 Inferior encarregado dos ditos a 320 rs. idem.....		116\$800				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Africanos livres.</b>			
3 Africanos livres a 80 rs., em 365 dias.....		87\$600	
<b>Companhia de Aprendizizes Menores.</b>			
<b>2.<sup>a</sup> Companhia.</b>			
1 Commandante (Capitão Tenente):			
Maiorias a 50% por mez.....		600\$000	
Comedorias a 1\$600 em 365 dias....		584\$000	
Equivalente do soldo de 2 criados a 10%.....		240\$000	
	Decreto de 9 de Junho de 1853.....	1:424\$000	
1 Capellão servindo de Professor de primeiras letras:			
Maiorias a 125\$500 por mez.....		150\$000	
Comedorias a 400 rs. em 365 dias...		146\$000	
Soldo a 42% por mez.....		504\$000	
Gratificação a 40% idem.....		480\$000	
Equivalente do soldo de 1 criado a 7%.....		84\$000	
	Idem.....	1:364\$000	
1 Escrivão, ordenado por anno.....		800\$000	
Gratificação idem.....		400\$000	
	Idem.....	1:200\$000	
1 Agente (Sargento Ajudante), vencimento como Mestre da 2. <sup>a</sup> Classe, soldo por mez a 40%.....		480\$000	
Gratificação a 30%.....		360\$000	
	Idem.....	840\$000	
2 Guardas, gratificação a 30%.....	Decreto idem e Acto da Presidencia da Bahia do 1. <sup>o</sup> de Dezembro de 1858.....	720\$000	
2 Serventes, a 640 rs. em 365 dias.....	Idem.....	467\$200	
1 Cozinheiro, gratificação a 20%.....	Idem.....	240\$000	
1 Ajudante do dito idem a 15%.....	Idem.....	180\$000	
80 Aprendizizes menores a 100 rs. em 365 dias.....	Decreto de 9 de Junho de 1858....	2:920\$000	253:010\$600
618			
<b>PERNAMBUCO.</b>			
<b>Inspeccão.</b>			
1 Inspector, ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834...	800\$000	
1 Secretario, ordenado idem.....		600\$000	
Gratificação idem.....	Idem e Aviso de 17 de Julho de 1838.	1:600\$000	
1 Patrão-mór, ordenado idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	120\$000	
<b>Diversos Empregados.</b>			
1 Capitão de Fragata servindo de Ajudante:			
Maiorias a 30% por mez.....		360\$000	
Comedorias a 800 rs. em 365 dias....		292\$000	
Equivalente do soldo de 1 criado a 10%.		120\$000	
Idem de rações do porão, a 400 rs. cada huma, em 365 dias.....		292\$000	
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas.....		45\$625	
	Aviso de 27 de Janeiro de 1855.....	1:109\$625	
1 Escrivente a 1\$400 em 365 dias....		511\$000	
3 Ditos a 1\$ idem.....		1:825\$000	
	Avisos de 7 de Maio de 1857 e 6 de Setembro de 1851.....	2:336\$000	
	<i>Orçamento da Marinha. 7.</i>		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Engenheiro, gratificação por anno.....	Aviso de 26 de Junho de 1837.....	3:132\$000	
1 Apontador a 1\$400 em 365 dias.....	Idem.....	511\$000	
<b>Serviço geral do Arsenal.</b>			
3 Patrões: jornal a 1\$ e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....		1:533\$000	
8 Remadores de 1. <sup>a</sup> classe: jornal a 1\$100 em 365 dias.....		3:212\$609	
8 Ditos de 2. <sup>a</sup> dita idem a 1\$.....		2:920\$000	
8 Ditos de 3. <sup>a</sup> dita a 800 rs.....		2:336\$000	
4 Guardas idem a 1\$300.....		2:190\$000	
	Aviso de 5 de Setembro de 1837....	12:191\$000	
<b>Officinas.</b>			
<b>1.<sup>a</sup> Ordem.</b>			
Machinistas.....	jornal e grat.		
<b>2.<sup>a</sup> Ordem.</b>			
230	Carpinteiros.....	»	
	Carapinas.....	»	
	Calafates.....	»	
	Ferreiros e Serralheiros.....	»	
	Idem.....	97:000\$000	
<b>3.<sup>a</sup> Ordem.</b>			
	Tanoeiros.....	»	
	Polieiros e Torneiros.....	»	
	Apparelho e Vellame.....	»	
	Serventes.....	»	
<b>Africanos livres.</b>			
25 Africanos livres a 120 rs. em 365 dias.....		1:095\$000	
<b>Companhia de Aprendizizes menores.</b>			
<b>3.<sup>a</sup> Companhia.</b>			
1 Commandante (1. <sup>o</sup> Tenente):			
Maiorias a 30\$ por mez.....	360\$000		
Comedorias a 1\$200 em 365 dias....	438\$000		
Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$.....	240\$000		
	Decreto de 9 de Junho de 1838....	1:038\$000	
1 Capellão servindo de professor de primeiras letras:			
Soldo a 42\$ por mez.....	304\$000		
Maiorias a 12\$500 idem.....	150\$000		
Gratificação a 40\$ idem.....	480\$000		
Comedorias a 400 rs. em 365 dias....	146\$000		
Equivalente do soldo de 1 criado a 7\$.....	84\$000		
	Idem.....	1:364\$000	
1 Escrivão: ordenado por anno.....	800\$000		
Gratificação idem.....	400\$000		
	Idem.....	1:200\$000	
1 Agente (Sargento Ajudante), vencimento como Mestre de 2. <sup>a</sup> classe:			
Soldo a 40\$ por mez.....	480\$000		
Gratificação a 30\$ idem.....	360\$000		
	Idem.....	840\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
2 Guardas a 1\$200, em 365 dias..... 80 Aprendizizes menores a 100 rs. idem..... 405	Decreto de 9 de Junho de 1858..... Idem.....	876\$000 2:920\$000	128:732\$625
<b>PARÁ.</b> <b>Inspeção.</b>			
1 Inspector: ordenado por anno..... 1 Secretario, idem..... 1 Patrão-mór, idem..... 1 Porteiro, idem.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834..... Idem..... Idem..... Idem.....	800\$000 600\$000 600\$000 120\$000	
<b>Diversos Empregados.</b>			
1 Constructor: gratificação por anno..... 1 Capellão, idem..... 1 Apontador, a 1\$, em 365 dias..... 2 Escreventes a 1\$200 por dia..... 1 Dito encarregado da escripturação das Officinas a 1\$340, em 365 dias.....	Avisos de 25 de Fevereiro de 1853 e 14 de Abril de 1856..... Idem..... Aviso e Tabella de 3 de Out. de 1855..... Idem..... Idem.....	1:000\$000 400\$000 365\$000 876\$000 489\$100	
<b>Serviço geral do Arsenal.</b>			
2 Patrões: jornal a 1\$ e gratificação a 400 rs., em 365 dias..... 1:022\$ 4 Remadores de 1.ª classe, a 1\$100, em 365 dias..... 1:606\$ 12 Ditos da 2.ª dita, a 1\$ idem..... 4:380\$ 12 Ditos da 3.ª dita, a 800 rs. idem..... 3:504\$ 4 Guardas, a 1\$500 idem..... 2:190\$	Aviso de 5 de Setembro de 1857.....	12:702\$000	
<b>Officinas.</b>			
<b>2.ª Ordem.</b>			
Carpinteiros..... jornal e grat. Carapinas..... » Calafates..... » Ferreiros e Serralheiros..... »	Idem.....	80:000\$000	
<b>3.ª Ordem.</b>			
200 Polieiros e Torneiros..... » Tanoeiros..... » Apparelho e Velame..... » Funileiros e Latoeiros..... » Pedreiros..... » Pintores..... » Serventes..... »	Idem.....	80:000\$000	
<b>Galés.</b>			
8 Galés, a 80 rs., em 365 dias..... 252		233\$600	98:185\$700
<b>MATTO-GROSSO.</b>			
1 Mestre de Apparelho: gratificação por anno..... 1 Dito Constructor, idem..... 1 Almozarife: ordenado por anno..... 400\$ Gratificação idem..... 200\$ 1 Escrivão: ordenado idem..... 400\$ Gratificação idem..... 200\$	Decreto de 28 de Setembro de 1848... Ditos de 12 de Agosto de 1853 e 24 de Novembro de 1854..... Avisos de 25 de Setembro de 1846 e 12 de Janeiro de 1856..... Avisos de 30 de Dezembro de 1847 e 12 de Janeiro de 1856.....	720\$000 2:040\$000 600\$000 600\$000	
1 Director das Officinas de Machinas, a 300\$ por mez. 73 Operarios de diferentes Officinas, jornal e grat. 78	Aviso de 15 de Outubro de 1857.....	3:600\$000 31:950\$000	39:510\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>S. PAULO.</b>			
<b>Estabelecimento Naval do Itapura.</b>			
1 Director (1.º Tenente da Armada): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 2\$ por dia, em 365 dias..... 730\$000 Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$.. 240\$000 Equivalente de 3 rações de porão a 400 rs., em 365 dias..... 438\$000 Idem de cêra em velas, a 1 1/2 vela por dia, em 365 dias a 750 rs. a lb. de 6 velas. 68\$437 Gratificação a 200\$ por mez..... 2.400\$000	Diferentes Avisos.....	4.236\$437	
1 Ajudante (2.º Tenente da Armada): Maiores a 25\$ idem..... 300\$000 Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Equivalente do soldo de 1 criado a 7\$.... 84\$000 Idem de 2 rações de porão a 400 rs. em 365 dias..... 292\$000 Idem de cêra em velas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 750 rs. a lb. de 6 velas..... 30\$416 Gratificação a 140\$ por mez..... 1.680\$000	Idem.....	2.678\$416	
1 Almoxarife — Escriptão: gratificação por anno..... 800\$000 1 Capellão: gratificação idem..... 2.400\$000			
1 Cirurgião (2.º Tenente): maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Gratificação a 145\$ por mez..... 1.740\$000 Comedorias a 800 rs. em 365 dias.... 292\$000 Equivalente do soldo de 1 criado a 7\$.. 84\$000 Idem de 2 rações a 400 rs. em 365 dias.. 292\$000 Idem de cêra em velas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas. 30\$416	Diferentes Avisos.....	2.738\$416	
1 Boticario: maiores a 11\$ por mez... 132\$000 Gratificação a 46\$ por mez..... 552\$000 Comedorias a 800 rs. em 365 dias... 292\$000 Equivalente do soldo de 1 criado a 7\$. 84\$000 Idem de 2 rações a 400 rs. em 365 dias. 292\$000 Idem de cêra em velas, a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 750 rs. a lb. de 6 velas. 30\$416	Idem.....	1.382\$416	
<b>Officinas.</b>			
26 Operarios de varias classes.....		34.866\$000	49:101\$685
32			1.366:411\$749
			1.323:556\$839

## RECAPITULAÇÃO.

1.637	Município da Corte.....	797.871\$139
618	Bahia.....	253.010\$600
405	Pernambuco.....	128.732\$623
252	Pará.....	98.185\$700
78	Matto-Grosso.....	39.510\$000
32	S. Paulo.....	49.101\$685
3.042		1.366:411\$749

## Observação.

A differença para mais de 42:854\$910, procede do augmento dos vencimentos concedidos a differentes Empregados e Operarios dos Arsenaes da Corte e Provincias; bem como da organização da Companhia de Aprendizizes Menores nos Arsenaes das Provincias da Bahia e Pernambuco.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 13.º</b>			
<b>Capitanias de Portos.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):			
Maiores a 70\$ por mez.....	840\$000		
Comedorias a 2\$400 em 365 dias....	876\$000		
Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$.....	240\$000		
Idem de 3 rações de porão a 400 rs., em 365 dias.....	438\$000		
Idem de cêra em velas a 2 1/2 velas por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas.....	114\$062		
	Leis de 15 de Junho de 1850 e de 26 de Setembro de 1857 e Decreto de 19 de Maio de 1846.....	2:508\$062	
1 Capitão-Tenente empregado na Capitania:			
Maiores a 25\$ por mez.....	300\$000		
Comedorias a 600 rs., em 365 dias....	219\$000		
Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$.....	120\$000		
Idem de 2 rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias.....	292\$000		
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas.....	45\$625		
	Aviso de 24 de Novembro de 1858. ...	976\$625	
1 Secretario: gratificação a 25\$ por mez.....			
2 Empregados nas diligencias da Capitania a 640 rs. por dia, em 300 dias.....			
2 Patrões, jornal a 1\$300 em 365 dias..			
Gratificação a 300 rs. idem.....			
	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	300\$000	
	Idem.....	384\$000	
	Aviso de 15 de Outubro de 1857.....	1:168\$000	
6 Remadores : jornal a 1\$300 por dia, em 365 dias.....			
6 Ditos, idem a 1\$100 idem.....			
	Idem.....	5:256\$000	10:592\$687
1 Capitão de Fragata, Delegado da Capitania do Porto em Campos:			
Maiores a 30\$ por mez.....	360\$000		
Comedorias a 800 rs. em 365 dias....	292\$000		
Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$.....	120\$000		
Idem de 2 rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias.....	292\$000		
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas.....	45\$625		
	Aviso de 2 de Julho de 1853.....	1:109\$625	
1 Escrevente: gratificação a 18\$ por mez.....			
1 Fiel, idem a 25\$ idem.....			
1 Patrão do escaler da delegacia a 1\$ por dia, em 365 dias.....			
6 Remadores a 800 rs. idem.....			
	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.....	216\$000	
		300\$000	
		365\$000	
		1:752\$000	3:742\$625
<b>Socorro.</b>			
2 Patrões: soldo a 18\$ por mez.....			
26 Remadores, idem a 14\$ idem.....			
Comedorias a 28 praças a 300 rs. cada huma, em 365 dias.....			
		432\$000	
		4:368\$000	
		3:066\$000	7:866\$000
			22:201\$312

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>BAHIA.</b>				
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra Graduado):				
Maiorias a 60\$ por mez. ....	720\$000			
Comedorias a 800 rs., em 365 dias....	292\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$ por mez. ....	120\$000			
Idem de 2 rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias. ....	292\$000			
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas. ....	45\$625	Aviso de 15 de Janeiro de 1858. ....	1:469\$625	
1 Primeiro Tenente Ajudante:				
Maiorias a 15\$ por mez. ....	180\$000			
Comedorias a 400 rs., em 365 dias..	146\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado a 7\$ por mez. ....	84\$000			
Idem de 2 rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias. ....	292\$000			
Idem de cêra em velas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas. ....	30\$416	Aviso de 25 de Janeiro de 1855. ....	732\$416	
1 Secretario: ordenado por anno. ....		Decreto de 19 de Maio de 1846. ....	400\$000	
2 Empregados nas diligencias da Capitania a 640 rs. por dia, em 300 dias uteis. ....		Idem. ....	384\$000	
1 Primeiro Tenente encarregado do ensino da Aula de Pilotagem:				
Maiorias a 30\$ por mez. ....	360\$000			
Comedorias a 2\$ em 365 dias. ....	730\$000			
Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$ por mez. ....	240\$000			
Idem de 3 rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias. ....	438\$000			
Idem de cêra em velas a 1 1/2 vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas. ....	68\$437	Aviso de 9 de Setembro de 1859. ....	1:836\$437	
1 Patrão do escaler da Capitania a 42\$ por mez. ....	504\$000			
6 Remadores idem a 30\$ idem. ....	2:160\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859. ....	2:664\$000	
<b>Socorro.</b>				
1 Patrão da lancha a 42\$ por mez. ....	504\$000			
10 Remadores idem a 30\$ idem. ....	3:600\$000	Idem. ....	4:104\$000	11:590\$478
24				
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):				
Maiorias a 70\$ por mez. ....	840\$000			
Comedorias a 1\$ por dia, em 365 dias.	365\$000			
Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$ por mez. ....	240\$000			
Idem de 3 rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias. ....	438\$000			
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas. ....	45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846. ....	1:928\$625	
1 Primeiro Tenente Ajudante:				
Maiorias a 15\$ por mez. ....	180\$000			
Comedorias a 400 rs., em 365 dias..	146\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado a 7\$ por mez. ....	84\$000			
Idem de 2 rações de porão a 400 rs. por dia, em 365 dias. ....	292\$000			
Idem de cêra em velas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas. ....	30\$416	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854. ....	732\$416	
1 Secretario: ordenado por anno. ....		Decreto de 19 de Maio de 1846. ....	400\$000	
2 Encarregados das diligencias da Capitania a 640 rs. por dia, em 300 dias. ....		Idem. ....	384\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Patrão do escaler da Capitania a 42\$ por mez..... 504\$000 6 Remadores idem a 30\$ dito..... 2:160\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859....	2:664\$000	
<b>Soccorro.</b>			
1 Patrão da lancha a 42\$ por mez..... 504\$000 10 Remadores idem a 30\$ dito..... 3:600\$000 23	Idem.....	4:104\$000	
<b>PARÁ.</b>			
1 Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal): Gratificação por anno..... 1 Secretario Gratificação a 25\$ por mez..... 1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....	Dec. de 19 de Maio de 1846 ..... Idem..... Idem.....	400\$000 300\$000 192\$000	
<b>Praticagem da barra.</b>			
1 Pratico mór, Gratificação por anno..... 1 Ajudante do dito idem..... 4 Praticos idem a 120\$ por anno..... 3 Praticantes idem a 60\$ idem..... 6 Remadores a 14\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1853 e Av. de 21 de Maio de 1853. Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	600\$000 240\$000 480\$000 180\$000 1:008\$000	
<b>Praticagem do interior.</b>			
3 Praticantes Gratificação a 96\$ por anno..... Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias..... 21	Avisos de 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855..... Idem.....	288\$000 438\$000	4:126\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$ por mez..... 720\$000 Comedorias a 800 réis em 365 dias.... 292\$000 Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 120\$000 Idem de 2 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias..... 292\$000 Idem de cera em velas a 1 vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra de 6 velas..... 45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:469\$625	
1 Secretario Gratificação por anno..... 1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias..... 1 Patrão Mór Ordenado por anno..... 1 Patrão do escaler da Capitania a 36\$ por mez..... 432\$000 6 Remadores idem a 30\$ por mez..... 2:160\$000	Idem..... Idem..... Decreto de 11 de Janeiro de 1834..... Aviso de 13 de Dezembro de 1859...	400\$000 192\$000 300\$000 2:592\$000	
1 Delegado da Capitania em Porto Alegre (Capitão de Fragata): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$000 Comedorias a 800 réis em 365 dias.... 292\$000 Equivalente do soldo do 1 criado a 10\$ por mez..... 120\$000 Idem de duas rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias..... 292\$000 Idem de cera em velas a huma vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra de 6 velas..... 45\$625	Aviso de 15 de Janeiro de 1848....	1:109\$625	
1 Patrão do escaler da delegacia a 36\$ por mez..... 432\$000 6 Remadores idem a 30\$ dito..... 2:160\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	2:592\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Socorro.</b>				
1 Patrão da lancha a 36\$ por mez.....	432\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859....	4:752\$000	13 407\$250
12 Remadores idem a 30\$ dito.....	4:320\$000			
32				
<b>SANTA CATHARINA.</b>				
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
Maiorias a 60\$ por mez.....	720\$000			
Comedorias a 800 réis em 365 dias...	292\$000			
Equivalente do soldo de hum criado a 10\$ por mez.....	120\$000			
Idem de duas rações de porão a 400 réis em 365 dias.....	292\$000			
Idem de cera em velas a huma vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra de 6 velas.....	45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:469\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....		Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....		Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór: ordenado por anno.....		Decreto de 11 de Janeiro de 1834....	260\$000	
1 Patrão do escaler da Capitania a 36\$ por mez.....	432\$000			
4 Remadores idem a 30\$ dito.....	1:440\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859....	1:872\$000	
<b>Socorro.</b>				
1 Patrão da lancha a 36\$ por mez.....	432\$000	Idem.....	3:312\$000	
8 Remadores, idem a 30\$ dito.....	2:880\$000			
<b>Barra da Laguna.</b>				
1 Pratico a 30\$ por mez.....		Aviso de 22 de Fevereiro de 1844.....	360\$000	9:305\$625
4 Remadores da catraia a 30\$ por mez.....		Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	1:440\$000	
23				
<b>PABANA.</b>				
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
Maiorias a 70\$ por mez.....	840\$000			
Comedorias a 1\$ em 365 dias.....	365\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....	120\$000			
Idem de 2 rações de porão a 400 réis em 365 dias.....	292\$000			
Idem de cera em velas a huma vela por dia, em 365 dias, a 750 réis a libra de 6 velas.....	45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:469\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....		Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....		Idem.....	192\$000	
<b>Socorro.</b>				
1 Patrão da lancha a 30\$ por mez.....	360\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	2:760\$000	4:821\$625
8 Remadores idem a 23\$ dito.....	2:400\$000			
12				
<b>SÃO PAULO.</b>				
1 Capitão do Porto (Chefe de Divisão graduado):				
Maiorias a 70\$ por mez.....	840\$000			
Comedorias a 1\$ em 365 dias.....	365\$000			
Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....	240\$000			
Idem de 3 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias.....	438\$000			
Idem de cera em velas 1 vela por dia em 365 dias a 750 a libra de 6 velas.	45\$625	Dec. de 19 de Maio de 1846.....	1:928\$625	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçanda para 1861 - 62.	Votada para 1859 - 60.
1 Secretario: ordenado por anno.....	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór: ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834..	400\$000	
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000	
8 Remadores a 25\$ dito.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	2:400\$000	
<b>13</b>			5:680\$625
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra :)			
Maiores a 70\$ por mez.....		840\$000	
Comedorias a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000	
Idem de 3 rações de porão a 400 réis em 365 dias.....		438\$000	
Idem de cera em velas a huma vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra de 6 velas.....		45\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:928\$625	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis em 300 dias.....	Idem.....	400\$000	
1 Patrão mór da Barra da Cidade:			
Ordenado por anno.....	Idem.....	192\$000	
Gratificação idem.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 12 de Agosto de 1849...	500\$000	
1 Sota Patrão mór da Barra do Rio Doce: ordenado por anno.....	Regulamento de 22 de Janeiro de 1834..	200\$000	
1 Patrão do escaler a 30\$ por mez....		360\$000	
6 Remadores idem a 25\$ idem.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859....	2:160\$000	
<b>23</b>			8:740\$625
<b>Socorro.</b>			
1 Patrão da lancha a 30\$ por mez....		360\$000	
10 Remadores idem a 25\$ dito.....	Idem.....	3:000\$000	
<b>23</b>			8:740\$625
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata :)			
Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000	
Comedorias a 800 réis em 365 dias..		292\$000	
Equivalente do soldo de hum criado a 10\$ por mez.....		120\$000	
Idem de 2 rações de porão a 400 réis em 365 dias.....		292\$000	
Idem de cera em velas a huma vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra de 6 velas.....		45\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:469\$625	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis em 300 dias.....	Idem.....	400\$000	
1 Patrão mór: ordenado por anno.....	Idem.....	192\$000	
1 Mestre constructor, encarregado das madeiras a 2\$600 por dia em 365 dias.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834...	360\$000	
	Avisos de 28 de Julho de 1825 e 30 de Setembro de 1839.....	949\$000	
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000	
12 Remadores a 25\$ idem.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859....	3:960\$000	
<b>18</b>			7:330\$625

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>SERGIPE.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiores a 60\$ por mez..... 720\$000 Comedorias a 800 réis em 365 dias... 292\$000 Equivalente do soldo de hum criado a 10\$ por mez..... 120\$000 Idem de 2 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias..... 292\$000 Idem de cera em velas a huma vela por dia em 365 dias a 750 réis a libra de 6 velas..... 45\$625	Dec. de 19 de Maio de 1859.....	1:469\$625	
1 Secretario—Ordenado por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....	192\$000	
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez..... 360\$000 6 Remadores a 25\$ idem..... 1:800\$000	Aviso de 13 de Dez. de 1859.....	2:160\$000	
1 Escrevente a 50\$ por mez.....	Aviso de 12 de Agosto de 1858.....	600\$000	
<b>Barra da Cotinguiba.</b>			
2 Atalaiadores a 40\$ por mez.....	Aviso de 26 de Março de 1858.....	960\$000	
<b>Barra de Vasa Barris.</b>			
1 Patrão-mór segundo pratico.....	Aviso de 12 de Agosto de 1858.....	600\$000	
1 Patrão da Catraia a 36\$ por mez.....	Idem.....	432\$000	
1 Atalaiador a 24\$ idem.....	Idem.....	288\$000	
1 1.º Marinheiro a 30\$ idem.....	Idem.....	360\$000	
4 2.º ditos a 20\$ idem.....	Idem.....	960\$000	
<b>Barra do Rio Real.</b>			
1 Patrão da Catraia a 36\$ por mez.....	Idem.....	432\$000	
1 Segundo pratico a 30\$ idem.....	Idem.....	360\$000	
1 1.º Marinheiro a 30\$ idem.....	Idem.....	360\$000	
4 2.º Ditos a 20\$ idem.....	Idem.....	960\$000	
<b>Atalaia fluctuante da Barrado Rio Real.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez.....	Idem.....	360\$000	
4 2.º Marinheiros a 20\$ idem.....	Idem.....	960\$000	
33			11:853\$625
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Capitão do Porto (Chefe de Divisão Graduado): Maiores a 70\$ por mez..... 840\$000 Comedorias a 1\$ em 365 dias..... 365\$000 Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... 240\$000 Idem de 3 rações de porão a 400 rs. por dia em 365 dias..... 438\$000 Idem de cera em velas a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a lib. de 6 vel. 45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:928\$625	
1 Ajudante do dito (Capitão Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 600 rs. em 365 dias... 219\$000 Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 120\$000 Idem de 2 rações de porão a 400 rs. por dia em 365 dias..... 292\$000 Idem de cera em velas a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a lib. de 6 velas. 45\$625	Aviso de 25 de Maio de 1858.....	976\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias.....	Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór: ordenado por anno.....	Decreto de 11.º de Janeiro de 1834.....	600\$000	
1 Pratico-mór: gratificação idem.....	Reg. de 22 de Setembro de 1852...	360\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
2 Patrões a 30\$ por mez..... 720\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..	5:520\$000	9:977\$250
16 Remadores a 25\$ idem..... 4:800\$000			
24			
<b>PIAUMY.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão do de Fragata):			
Maiorias a 60\$ por mez..... 720\$000			
Comedorias a 800 réis em 365 dias... 292\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 120\$000			
Idem de 2 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias..... 292\$000			
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a lib. de 6 vel. 45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:469\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias uteis.....	Idem.....	192\$000	
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez..... 360\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	3:960\$000	6:021\$625
12 Remadores a 25\$ dito..... 3:600\$000	Idem.....		
16			
<b>CEARÁ.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Fragata):			
Maiorias a 60\$ por mez..... 720\$000			
Comedorias a 800 réis em 365 dias... 292\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 120\$000			
Idem de 2 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias..... 292\$000			
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a lib. de 6 velas. 45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:469\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias uteis.....	Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór: ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....	320\$000	
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez..... 360\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	3:960\$000	6:341\$625
12 Remadores a 25\$ por mez..... 3:600\$000	Idem.....		
17			
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra Graduado):			
Maiorias a 60\$ por mez..... 720\$000			
Comedorias a 800 réis em 365 dias... 292\$000			
Equivalente do soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... 120\$000			
Idem de 2 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias..... 292\$000			
Idem de cêra em velas a 1 vela por dia em 365 dias a 750 rs. a lib. de 6 velas. 45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846.....	1:469\$625	
1 Secretario: ordenado por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias uteis.....	Idem.....	192\$000	
1 Patrão-mór da Barra: ordenado por anno.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.....	120\$000	
1 Pratico da Barra de Macão: gratificação idem.....	Aviso de 24 de Agosto de 1853.....	120\$000	
1 Dito da Barra de Mossoró: idem idem.....	Aviso de 25 de Julho de 1858.....	240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez. .... 360\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859. ....	2:160\$000	4:701\$625
6 Remadores a 25\$ idem. .... 1:800\$000	Idem .....		
13			
<b>PARAHYBA.</b>			
1 Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra).			
Maiorias a 70\$ por mez. .... 840\$000			
Comedorias a 1\$ em 365 dias. .... 365\$000			
Equivalente do soldo de 2 criados a 10\$ por mez. .... 240\$000			
Idem de 3 rações de porão a 400 réis por dia em 365 dias. .... 438\$000			
Idem de cera em velas a 1 vela por dia em 365 dias a 730 rs. a lib. de 6 velas. 45\$625	Decreto de 19 de Maio de 1846. ....	1:928\$625	
1 Secretario : ordenado por anno. ....	Idem .....	400\$000	
1 Empregado nas diligencias da Capitania a 640 réis por dia em 300 dias uteis. ....	Idem .....	192\$000	
1 Patrão-mór da Barra : Ordenado por anno. ....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834. ....	80\$000	
<b>Socorro e mais serviços da Capitania.</b>			
1 Patrão a 30\$ por mez. .... 360\$000	Aviso de 13 de Dezembro de 1859. ....	2:760\$000	5:360\$625
8 Remadores a 25\$ idem. .... 2:400\$000	Idem .....		
13			
		141:673\$581	106:428\$000

**RECAPITULAÇÃO.**

37	Município da Côrte. ....	22:201\$312
24	Bahia. ....	11:590\$478
23	Pernambuco. ....	10:213\$041
21	Pará. ....	4:126\$000
32	Rio Grande do Sul. ....	13:407\$250
23	Santa Catharina. ....	9:305\$625
12	Paraná. ....	4:821\$625
13	S. Paulo. ....	5:680\$625
23	Espirito Santo. ....	8:740\$625
18	Alagoas. ....	7:330\$625
33	Sergipe. ....	11:853\$625
24	Maranhão. ....	9:977\$250
16	Piauhy. ....	6:021\$625
17	Ceará. ....	6:341\$625
13	Rio Grande do Norte. ....	4:701\$625
13	Parahyba. ....	5:360\$625
362		141:673\$581

**Observação.**

A differença para mais de 35:245\$581 resulta da criação da Capitania do Porto do Rio Grande do Norte por Decreto de 11 de Julho de 1857; dos maiores vencimentos e vantagens de alguns Officiaes promovidos e empregados nas Capitánias; e finalmente por se ter augmentado os vencimentos dos Patrões e Remadores que servem nas Capitánias das Províncias no sentido de os igualar.

## § 14. Força Naval.

Número do pessoal.		NATUREZA DA DESPEZA.		CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.										Orçada para 1864 a 1862.	Orçada para 1859 a 1860.	
				Vencimentos dos Officiaes.					Vencimentos das Praças de Pret.							Total Geral.
				Majorias.	Comedorias.	Soldos dos extranumerarios machin., artilhas e outros, metos soldos e gratificações.	Total.	Batalhão Naval.	Imperias Marinheiros.	Marinheiros Grumetes, Foguistas e Carvoeiros.	Total.					
640	2500	Que se considerão embarcadas em 39 Navios armados de vela, e a vapor.....		159.743\$570	120.766\$000	253.700\$430	534.210\$000	30.530\$600	185.700\$000	175.556\$000	391.786\$600	925.996\$600				
51	200			Que se considerão embarcadas em 5 transportes.....		4.600\$000	12.746\$000	14.144\$000	31.490\$000			26.305\$886	26.305\$886	57.795\$886		
700	3000	Vencimentos que accrescem em paz estrangeiro correspondentes as guarnições de 1 Corveta e 2 Vapores.....		.....	27.526\$200	24.522\$000	52.078\$200	1.186\$980	11.635\$350	18.788\$400	31.610\$730	83.688\$980				
				164.343\$570	161.038\$200	292.386\$430	617.778\$200	31.717\$580	197.335\$850	220.650\$286	449.703\$216	1.007.481\$416	1.007.481\$416	1.123.274\$036		

**Observação.**

A differença para menos de Rs. 55.792\$620, he produzida pela redução da Divisão Naval do Rio da Prata, considerando-se somente alli huma Corveta e dous Vapores.

§ 15. Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.					ORÇADA PARA 1861-62.	VOTADA PARA 1859-60.
		Vencimentos.						
		Officiaes.			TOTAL.	Soldo dos Marinheiros e Grumetes.	TOTAL GERAL.	
		Materiaes.	Comedorias.	Soldo dos Extranumerarios e gratificações.				
31	Officiaes do Corpo d'Armas e das diferentes Classes.							
113	Pragas de port.							
	Que se considerão embarcadas em 11 Navios desarmados...	4:110\$000	3:650\$000	10:530\$000	18:290\$000	15:912\$000	34:202\$000	30:100\$000

**Observação.**

A differença para mais de Rs. 4:102\$000, procede do augmento de vencimentos dos Machinistas e outras Classes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 16.º</b>			
<b>Hospitales.</b>			
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Director (Capitão de Fragata): Gratificação por anno.....	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
1 Cirurgião de Esquadra (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... 720\$ Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$ Gratificação a 118\$ por mez..... 1:416\$	Idem.....	2:428\$000	
1 Dito de Divisão (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... 600\$ Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... 219\$ Gratificação a 114\$ por mez..... 1:368\$	Idem.....	2:187\$000	
2 Segundos Cirurgiões (2.º Tenentes): Maiorias a 25\$ por mez..... 600\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$ Gratificação a 106\$ por mez..... 2:544\$	Idem.....	3:436\$000	
1 Almojarife: ordenado por anno..... 1:000\$ Gratificação..... 600\$	Idem.....	1:600\$000	
1 Escrivão: ordenado por anno... 1:200\$ Gratificação..... 400\$	Idem.....	1:600\$000	
1 Capellão: gratificação por anno.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1853 e differentes Avisos.....	1:200\$000	
2 Escripturarios: Ordenado idem a 600\$..... 1:200\$ Gratificação idem a 200\$..... 400\$	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso e Regul. de 27 de Julho de 1858, e Aviso de 8 de Fevereiro de 1858....	1:600\$000	
1 Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 104\$ por mez..... 1:248\$	Idem.....	1:694\$000	
1 Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 51\$ por mez..... 612\$	Idem.....	890\$000	
6 Alumnos Pensionistas: Gratificação a 36\$ por mez.....	Idem.....	2:592\$000	
1 Enfermeiro-mór: Gratificação por anno.....	Idem.....	800\$000	
1 Ajudante do dito: Gratificação por anno.....	Idem.....	600\$000	
1 Comprador: Gratificação por anno.....	Idem.....	600\$000	
1 Fiel do Almojarife: Gratificação por anno.....	Idem.....	600\$000	
11 Primeiros Enfermeiros: Gratificação a 500\$.....	Idem.....	5:500\$000	
5 Segundos ditos: gratificação a 400\$.....	Idem.....	2:000\$000	
8 Ditos supranumerarios: Gratificação a 300\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro: gratificação por anno.....	Idem.....	400\$000	
1 Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....	365\$000	
32 Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....	11:680\$000	46:172\$000



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>BAHIA.</b>				
1 Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... 360\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 108\$ por mez..... 1:296\$	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, Aviso e Regulamento de 27 de Julho de 1858...		1:802\$000	
1 Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 106\$ por mez..... 1:272\$	Idem.....		1:718\$000	
2 Primeiros Enfermeiros: Gratificação a 400\$ por anno.....	Idem.....		800\$000	
2 Segundos Enfermeiros: Gratificação a 300\$ por anno.....	Idem.....		600\$000	
1 Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....		365\$000	
4 Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....		1:460\$000	6:745\$000
11				
<b>PERNAMBUCO.</b>				
<b>Enfermaria.</b>				
1 Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 106\$ por mez..... 1:272\$	Idem.....		1:718\$000	
1 Primeiro Enfermeiro: Gratificação por anno.....	Idem.....		400\$000	
1 Segundo Enfermeiro: Gratificação por anno.....	Idem.....		300\$000	
1 Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....		365\$000	
1 Servente a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....		365\$000	3:148\$000
5				
<b>PARÁ.</b>				
<b>Enfermaria.</b>				
1 Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$ Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$ Gratificação a 106\$ por mez..... 1:272\$	Idem.....		1:718\$000	
1 Primeiro Enfermeiro: Gratificação por anno.....	Idem.....		400\$000	
1 Segundo Enfermeiro: Gratificação por anno.....	Idem.....		300\$000	
1 Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....		365\$000	
1 Servente a 1\$ por dia, em 365 dias.....	Idem.....		365\$000	3:148\$000
5				
			59:213\$000	51:568\$400

**Observação.**

A diferença para mais de 7:644\$600 resulta do maior pessoal de Enfermeiros e Serventes, e dos vencimentos concedidos á estes em virtude do Decreto de 30 de Setembro de 1853, Aviso e Regulamento Provisorio de 27 de Julho de 1858.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861. — 62.	Votada para 1859 — 60.
<b>§ 17.</b>				
<b>Pharoes.</b>				
<b>Pessoal.</b>				
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>				
<b>Pharol da Ilha Rasa.</b>				
1 Capitão Tenente reformado, e encarregado do Pharol: Gratificação por anno.....	Aviso de 22 de Junho de 1844.....		480\$000	
1 Primeiro Pharoelero: Gratificação a 25% por mez.....	.....		300\$000	
4 Segundos ditos a 15% idem.....	.....		720\$000	
Comedorias aos Pharoeleros a 260 rs. por dia em 365 dias.....	.....		474\$500	1:974\$500
<b>Pharol de Cabo Frio.</b>				
1 Capitão de Fragata reformado e Director: Gratificação por anno.....	Aviso de 14 de Dezembro de 1848...		600\$000	
1 Administrador: dita a 36\$500 por mez.....	.....		438\$000	
1 Primeiro Pharoelero: dita a 25% idem.....	.....		300\$000	
3 Segundos ditos: dita a 15% idem.....	.....		540\$000	
1 Guarda do caes: dita a 12% idem.....	.....		144\$000	
1 Patrão da Catraia: dita a 18% idem.....	.....		216\$000	
4 Remadores da dita a 12% idem.....	.....		576\$000	
Comedorias aos Pharoeleros, Guarda, Patrão e Remadores, a 260 rs. por dia, em 365 dias...	.....		949\$000	3:763\$000
18				5:737\$500
<b>S. PAULO.</b>				
<b>Pharol da Ilha da Moela.</b>				
1 Primeiro Pharoelero encarregado: Gratificação a 18% por mez.....	.....		216\$000	
2 Segundos ditos: Gratificação a 14% idem.....	.....		336\$000	
Comedorias aos ditos a 260 rs. por dia, em 365 dias	.....		284\$700	836\$700
3				
<b>BAHIA.</b>				
<b>Pharol da Barra.</b>				
1 Administrador: Vencimento annual.....	Aviso de 23 de Junho de 1856.....		292\$000	
2 Pharoeleros a 700 rs., em 365 dias.....	.....		511\$000	
2 Ditos a 600 rs. idem.....	.....		438\$000	
<b>Pharol do Morro de S. Paulo.</b>				
1 Administrador: Gratificação por anno.....	Aviso de 7 de Agosto de 1855.....		360\$000	
1 Primeiro Pharoelero, a 800 rs por dia, em 365 dias	.....		292\$000	
3 Segundos ditos, a 600 rs. idem.....	.....		657\$000	
<b>Pharolete do Forte do Mar.</b>				
1 Pharoelero a 700 rs. por dia, em 365 dias.....	Aviso de 11 de Agosto de 1857.....		255\$500	2:805\$500
11				9:379\$700
<b>PERNAMBUCO.</b>				
<b>Pharol da Barra.</b>				
1 Encarregado a 1\$400 por dia em 365 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1857, e Reg. de 28 de Março de 1856.....		511\$000	
4 Serventes a 900 rs. idem.....	.....		1:314\$000	1:825\$000
5				

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>CEARÁ</b>				
<b>Pharol do Mucuripe.</b>				
1 Administrador: Gratificação por anno.....	Aviso de 26 de Janeiro de 1856....	360\$000		
3 Pharoleiros: dita a 12\$ por mez.....		432\$000		
Comedorias aos Pharoleiros a 260 rs. por dia em 365 dias.....		284\$700	1:076\$700	
<b>MARANHÃO.</b>				
<b>Pharol de Santa Anna.</b>				
1 Administrador: Gratificação a 18\$ rs. por mez.....		216\$000		
4 Pharoleiros: dita a 12\$ idem.....		576\$000		
Comedorias ás 5 praças, a 260 rs. por dia, em 365 dias.....		474\$500		
<b>Pharol de Itacolumim.</b>				
1 Administrador: Gratificação a 18\$ por mez.....		216\$000		
4 Pharoleiros: dita a 12\$ idem.....		576\$000		
Comedorias ás 5 praças, a 260 rs. por dia, em 365 dias.....		474\$500		
<b>Pharolete de S. Marcos.</b>				
1 Administrador: Gratificação a 16\$ por mez.....		192\$000		
2 Pharoleiros: dita a 12\$ idem.....		288\$000		
Comedorias ás 3 praças, a 260 rs. por dia, em 365 dias.....		284\$700		
<b>Pharolete d'Alcantara.</b>				
1 Encarregado: gratificação a 15\$ por mez.....		180\$000		
Comedorias a 260 rs. por dia, em 365 dias.....		94\$900		
<b>Pharolete da Barra.</b>				
1 Encarregado: gratificação a 15\$ por mez.....		180\$000		
Comedorias a 260 rs. por dia: em 365 dias.....		94\$900	3:847\$500	
<b>PARÁ.</b>				
<b>Pharol na ponta das Salinas.</b>				
1 Administrador: Gratificação a 20\$ por mez.....	Reg. de 28 de Fevereiro de 1852....	240\$000		
1 Guarda Chefe: dita a 25\$ idem.....	Idem.....	300\$000		
1 Dito Ajudante: dita a 20\$ idem.....	Idem.....	240\$000		
2 Ditos substitutos: dita a 20\$ idem.....	Reg. de 5 de Novembro de 1855.....	480\$000	1:260\$000	
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>				
<b>Pharoes na Lagoa dos Patos.</b>				
1 Encarregado (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$		
Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..		219\$		
Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$		
	Avisos de 18 de Outubro de 1854, e 29 de Outubro de 1855.....	939\$000		
1 Pharoleiro a 40\$ por mez.....		480\$000		
4 Ditos a 36\$ idem.....		1:728\$000		
6 Ditos a 30\$ idem.....		2:160\$000		
4 Ditos a 22\$ idem.....		1:056\$000		
Comedorias aos Pharoleiros a 260 rs. por dia, em 365 dias.....		1:423\$500	7:786\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>ALAGOAS.</b>			
<b>Pharol do Porto de Maceió.</b>			
1 Administrador: Gratificação a 50% por mez.....	Aviso de 22 de Junho de 1837.....	600\$000	
2 Guardas: gratificação a 25% idem.....	Aviso de 17 de Novembro de 1839....	600\$000	1:200\$000
3			26:375\$400
<b>RECAPITULAÇÃO.</b>			
18 Municipio da Côte.....		5:737\$500	
3 S. Paulo.....		836\$700	
11 Bahia.....		2:805\$500	
5 Pernambuco.....		1:825\$000	
4 Ceará.....		1:076\$700	
15 Maranhão.....		3:847\$500	
5 Pará.....		1:260\$000	
16 Rio Grande do Sul.....		7:786\$500	
3 Alagoas.....		1:200\$000	
80.....		26:375\$400	
<b>Observação.</b>			
A differença para menos de 68\$560, provém em grande parte da diminuição de hum dia no calculo das comedorias, por não ser bissexto o anno de que se trata.			
<b>§ 18.º</b>			
<b>Escola de Marinha.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Director (Chefe de Divisão): Gratificação adicional por anno....		360\$000	
Dita activa.....		1:560\$000	
Dita como Chefe de Commissão....		360\$000	
Dita especial.....		1:200\$000	
Etape a 2\$600 por dia, em 365 dias..		949\$000	
Forragem a 2\$600 idem.....	Dec. n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	949\$000	5:378\$000
1 Vice-Director (Capitão de Fragata): Gratificação adicional por anno....		240\$000	
Dita em Commissão activa.....		1:320\$000	
Dita especial.....		720\$000	
Etape a 1\$400 por dia, em 365 dias...		511\$000	
Forragem idem, idem.....	Idem.....	511\$000	3:302\$000
5 Lentes Cathedaticos: Ordenado por anno a 2:000\$.....		10:000\$000	
Gratificação idem a 1:200\$.....	Idem.....	6:000\$000	16:000\$000
5 Oppositores: ordenado idem a 1:200\$.		6:000\$000	
Gratificação idem a 840\$.....	Idem.....	4:200\$000	10:200\$000
4 Professores, sendo 3 para as Aulas de desenho, e 1 de Apparelho e mano- bra, a 1:200\$ por anno.....		4:800\$000	
Gratificação idem a 840\$ idem.....	Idem.....	3:360\$000	8:160\$000
2 Ditos para o ensino de Francez e In- glez: ordenado a 1:000\$.....		2:000\$000	
Gratificação a 600\$.....	Idem.....	1:200\$000	3:200\$000
2 Adjuntos aos Professores de desenho: ordenado a 960\$ por anno.....		1:920\$000	
Gratificação a 600\$ idem.....	Idem.....	1:200\$000	3:120\$000
1 Mestre de esgrima e gymnastica: or- denado por anno.....		720\$000	
Gratificação idem.....	Idem.....	720\$000	1:440\$000
			42:120\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1860-61.	Votada para 1858-59.
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario: ordenado por anno..... 960\$000 Gratificação idem..... 840\$000	Dec. n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858..	1:800\$000	
1 Official Archivista: ordenado idem. 720\$000 Gratificação idem..... 600\$000	Idem.....	1:320\$000	
1 Amanuense: ordenado idem..... 600\$000 Gratificação idem..... 240\$000	Idem.....	840\$000	
1 Porteiro: ordenado idem..... 600\$000 Gratificação..... 360\$000	Idem.....	960\$000	
3 Guardas: ordenado idem a 400\$.... 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 600\$000	Idem.....	1:800\$000	6:720\$000
<i>Officiaes e mais praças ao serviço da Escola.</i>			
1 Cirurgião (Capitão de Fragata): gratificação.....	Idem e Decreto de 30 de Setembro de 1857.....	2:136\$000	
1 Capellão: Maiorias por anno..... 150\$000 Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Equivalente do soldo de 1 criado.... 84\$000 Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Equivalente de cêra a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas..... 30\$413 Gratificação por anno..... 480\$000	Dec. n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 15 de Julho idem.....	1:328\$413	
1 Commissario-Escrivão (Capitão-Tenente: Maiorias por anno..... 600\$000 Comedorias a 1\$200 por dia, em 365 dias..... 438\$000 Equivalente do soldo de 1 criado... 120\$000 Idem de 2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Idem de cêra em velas, a 1/6 por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas..... 45\$625	Idem.....	1:495\$625	
1 Fiel da 2.ª classe: maiorias por anno.....	Aviso de 12 de Dezembro de 1857.....	240\$000	
1 Capitão-Tenente: Maiorias por anno..... 600\$000 Comedorias a 1\$200 por dia, em 365 dias..... 438\$000 Equivalente do soldo de 1 criado.... 120\$000 Idem de 2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Idem de cêra a 1/6 por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas. 45\$625	Dec. n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 15 de Julho idem.....	1:495\$625	
1 Primeiro Tenente: maiorias por anno. 360\$000 Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Equivalente do soldo de 1 criado.... 84\$000 Idem de 2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Idem de cêra a 2/3 por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas... 30\$413	Idem.....	1:658\$413	
1 Segundo Enfermeiro: vencimento como embarcado, por anno.....	Differentes Avisos.....	500\$000	
1 Cozinheiro: vencimento a 40\$.....	Aviso de 5 de Novembro de 1858.....	480\$000	
1 Ajudante do dito: idem a 23\$.....	Idem.....	276\$000	
8 Marinheiros criados, a 10\$ por mez.....	Differentes Avisos.....	960\$000	
Comedorias a 60 Aspirantes que se suppõe aquartelados na Escola, a razão de 400 rs. por dia, em 365 dias.....		8:760\$000	
		18:730\$076	
		76:250\$076	76:328\$076

45

**Observação.**

A differença para menos de 78\$000, procede de calcular-se agora os vencimentos do Director da Escola como Chefe de Divisão, quando no orçamento anterior forão como Chefe de Esquadra.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Bibliotheca da Marinha.</b>			
<b>§ 19.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
1 Bibliothecario, (1.º Tenente):			
Maiorias a 30\$ por mez.....	360\$000		
Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.....	146\$000		
Equivalente do soldo de 1 criado...	84\$000		
Idem de duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....	292\$000		
Idem de cêra a 2/3 por dia, em 365 dias, a 750 rs. a lb. de 6 velas..	30\$413		
1 Escrevente, gratificação.....	Decreto de 16 de Outubro de 1846, e Aviso de 9 de Março de 1848... Aviso de 6 de Dezembro de 1847...	912\$413 360\$000	1:272\$413
2			1:333\$700
<b>Observação.</b>			
A differença para menos de 61\$287 procede da suppressão da gratificação que percebia o Porteiro.			
<b>§ 20.</b>			
<b>Reformados.</b>			
<b>Pessoal.</b>			
<b>Corpo d'Armada.</b>			
1 Almirante, soldo liquido do Montepie a 290\$ por mez.....	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, e Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 13 de Novembro de 1852,...	3:480\$000	
1 Dito, idem a 241\$660 idem.....	Idem.....	2:899\$920	6:379\$920
1 Chefe de Esquadra, idem a 174\$ idem.....	Idem.....	2:088\$000	
1 Dito, idem a 106\$330 idem.....	Idem.....	1:275\$960	
1 Dito Graduado, idem a 139\$200 idem.....	Idem.....	1:670\$400	5:034\$360
1 Dito de Divisão, idem a 139\$200 idem.....	Idem.....	1:670\$400	
2 Ditos Graduados, idem a 116\$ idem.....	Idem.....	2:784\$000	4:454\$400
4 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116\$ idem....	Idem.....	5:568\$000	
2 Ditos idem, a 96\$660 idem.....	Idem.....	2:319\$840	
2 Ditos Graduados, idem a 92\$800 idem.....	Idem.....	2:227\$200	10:115\$040
2 Ditos de Fragata, idem a 92\$800 idem.....	Idem.....	2:227\$200	
3 Ditos, idem a 77\$330 idem.....	Idem.....	2:783\$880	
1 Dito, idem a 58\$ idem.....	Idem.....	696\$000	
2 Ditos Graduados, idem a 81\$200 idem.....	Idem.....	1:948\$800	
2 Ditos, idem a 67\$660 idem.....	Idem.....	1:623\$840	9:279\$720
6 Capitães Tenentes, idem a 81\$200 idem.....	Idem.....	5:846\$400	
1 Dito, idem idem a 70\$ idem.....	Idem.....	840\$000	
3 Ditos, idem a 67\$660 idem.....	Idem.....	2:435\$760	9:122\$160
1 Primeiro Tenente, idem a 58\$ idem.....	Idem.....	696\$000	
5 Ditos, idem a 48\$330 idem.....	Idem.....	2:899\$800	
2 Ditos, idem a 46\$ idem.....	Idem.....	1:104\$000	
1 Dito, idem a 41\$200 idem.....	Idem.....	494\$400	
1 Dito idem a 38\$800 idem.....	Idem.....	465\$600	
1 Dito, idem a 34\$800 idem.....	Idem.....	417\$600	
2 Ditos, idem a 30\$330 idem.....	Idem.....	727\$920	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Primeiro Tenente, soldo liquido do Montepio a 29\$ idem.....	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, e Decretos do 1.º de Dezembro de 1841 e de 13 de Novembro de 1852..	348\$000	
2 Ditos, idem a 28\$330 idem.....	Idem.....	679\$920	
1 Dito, idem a 29\$200 idem.....	Idem.....	330\$400	
1 Dito idem a 26\$800 idem.....	Idem.....	321\$600	
1 Dito, idem a 24\$400 idem.....	Idem.....	292\$800	
1 Dito, idem a 15\$ idem.....	Idem.....	180\$000	
1 Dito, idem a 14\$ idem.....	Idem.....	168\$000	
2 Ditos, idem a 9\$ idem.....	Idem.....	216\$000	9:362\$040
3 Segundos Tenentes, idem a 24\$160 idem.....	Idem.....	869\$760	
1 Dito, idem a 18\$430 idem.....	Idem.....	221\$160	
1 Dito, idem a 15\$630 idem.....	Idem.....	187\$560	
1 Dito, idem a 12\$600 idem.....	Idem.....	151\$200	
1 Dito, idem a 11\$430 idem.....	Idem.....	137\$160	
1 Dito, idem a 10\$500 idem.....	Idem.....	126\$000	
2 Ditos, idem a 7\$490 idem.....	Idem.....	179\$760	1:872\$600
<b>Corpo de Saude.</b>			
3 1.º Cirurgiões (1.º Tenentes), soldo a 50\$ por mez.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Dito (2.º Tenente), idem a 35\$ idem.....	Idem.....	420\$000	
1 Dito (dito), idem a 17\$500 idem.....	Idem.....	210\$000	2:430\$000
1 2.º Cirurgião (Guarda Marinha) idem a 30\$ idem.....	Idem.....	360\$000	
1 Dito (dito), idem a 11\$250 idem.....	Idem.....	135\$000	
1 Dito (dito), idem a 7\$500 idem.....	Idem.....	90\$000	585\$000
<b>Officiaes do Culto.</b>			
1 Capellão (2.º Tenente) soldo a 35\$ por mez.....	Idem.....		420\$000
<b>Extincto Corpo de Artitharia da Marinha.</b>			
1 Major, soldo liquido do Montepio a 48\$330 por mez.....	Idem.....	579\$960	
1 Capitão, idem a 29\$ idem.....	Idem.....	348\$000	
1 1.º Tenente, idem a 33\$830 idem.....	Idem.....	405\$960	
4 Ditos, idem a 24\$160 idem.....	Idem.....	1:159\$680	
1 Dito, idem a 5\$400 idem.....	Idem.....	64\$800	
1 2.º Tenente, idem a 29\$ idem.....	Idem.....	348\$000	2:906\$400
<b>Soldados.</b>			
2 Soldados, soldo a 100 rs. e etape a 40 rs. em 365 dias.....	Idem.....	102\$200	
1 Dito, idem a 100 rs. e etape a 20 rs. idem.....	Idem.....	43\$800	
7 Ditos, idem a 100 rs. idem.....	Idem.....	255\$500	401\$500
<b>Batalhão Naval.</b>			
<b>Soldados.</b>			
4 Soldados, soldo a 100 rs. em 365 dias.....	Idem.....		146\$000
<b>Corpo de Imperiaes Marinheiros.</b>			
3 1.ºs Sargentos, soldo a 10\$ por mez.....	Idem.....	360\$000	
1 2.º Dito, idem a 9\$500 idem.....	Idem.....	114\$000	
2 Furrieis, idem a 9\$ idem.....	Idem.....	216\$000	
1 Cabo, idem a 16\$ idem.....	Idem.....	192\$000	
1 Dito, idem a 12\$ idem.....	Idem.....	144\$000	
6 Ditos, idem a 8\$ idem.....	Idem.....	576\$000	
1 Marinheiro da 1.ª Classe, idem a 12\$ idem.....	Idem.....	144\$000	
5 Ditos, idem a 6\$ idem.....	Idem.....	360\$000	
2 Ditos da 2.ª Classe, idem a 10\$ idem.....	Idem.....	240\$000	
2 Ditos da 3.ª Classe, idem a 8\$ idem.....	Idem.....	192\$000	
1 Dito dito, idem a 7\$ idem.....	Idem.....	84\$000	
4 Grumetes, idem a 5\$ idem.....	Idem.....	240\$000	2:862\$000
130		65:371\$140	62:099\$886

**Observação.**

A differença para mais de 3:271\$254, resulta da passagem de alguns Officiaes e outras praças para a classe dos reformados.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<p>§ 21. Material.</p>			
<p>Para compra de viveres e mais generos de rações diarias, que consomem as guarnições dos navios, Corpos de Marinha, Companhias de Invalidos, de Aprendizizes menores dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros, bem como outras praças empregadas nos estabelecimentos maritimos e em diferentes serviços.....</p>		702:000\$000	
<p>Para armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, assim como instrumentos de musica, precisos aos navios. Corpos de Marinha, Companhias isoladas de Imperiaes Marinheiros.....</p>		50:000\$000	
<p>Para compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios ao serviço dos Navios, Arsenaes, Capitania de Portos, custeio dos Pharoes, e balisamento de portos e rios, inclusive luzes para os diversos Estabelecimentos, quartéis e mais dependencias da Repartição de Marinha.....</p>		664:000\$000	
<p>Para novas construcções de navios, fabricos e reparos dos navios, embarcações miudas e edificios; compra de escaleres, ferramentas, machinismos e utensis das Officinas dos Arsenaes.....</p>		420:000\$000	
<p>Para fardamento dos Corpos de Marinha, Companhia de Invalidos, de Aprendizizes menores dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros; roupas para os hospitaes e enfermarias, e vestuario para os presos sentenciados, africanos livres, e mais praças ao serviço dos Arsenaes.....</p>		65:089\$600	
<p>Para dietas, medicamentos, instrumentos cirurgicos e outros objectos precisos aos hospitaes e enfermarias; mobílias e utensis para as diversas Repartições de Marinha; e finalmente combustivel para os Navios e Officinas dos Arsenaes.....</p>		360:000\$000	
<p>Para compra de livros, encadernações, papel, pennas e mais artigos de expediente das diversas Repartições, e Estabelecimentos de Marinha, Navios, Corpos, e Companhias de Invalidos e de menores.....</p>		34:000\$000	
<p>Para aquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modellos, jornaes scientificos, e encadernações de livros para a Bibliotheca de Marinha..</p>		4:000\$000	
		2.299:089\$600	2.299:089\$600



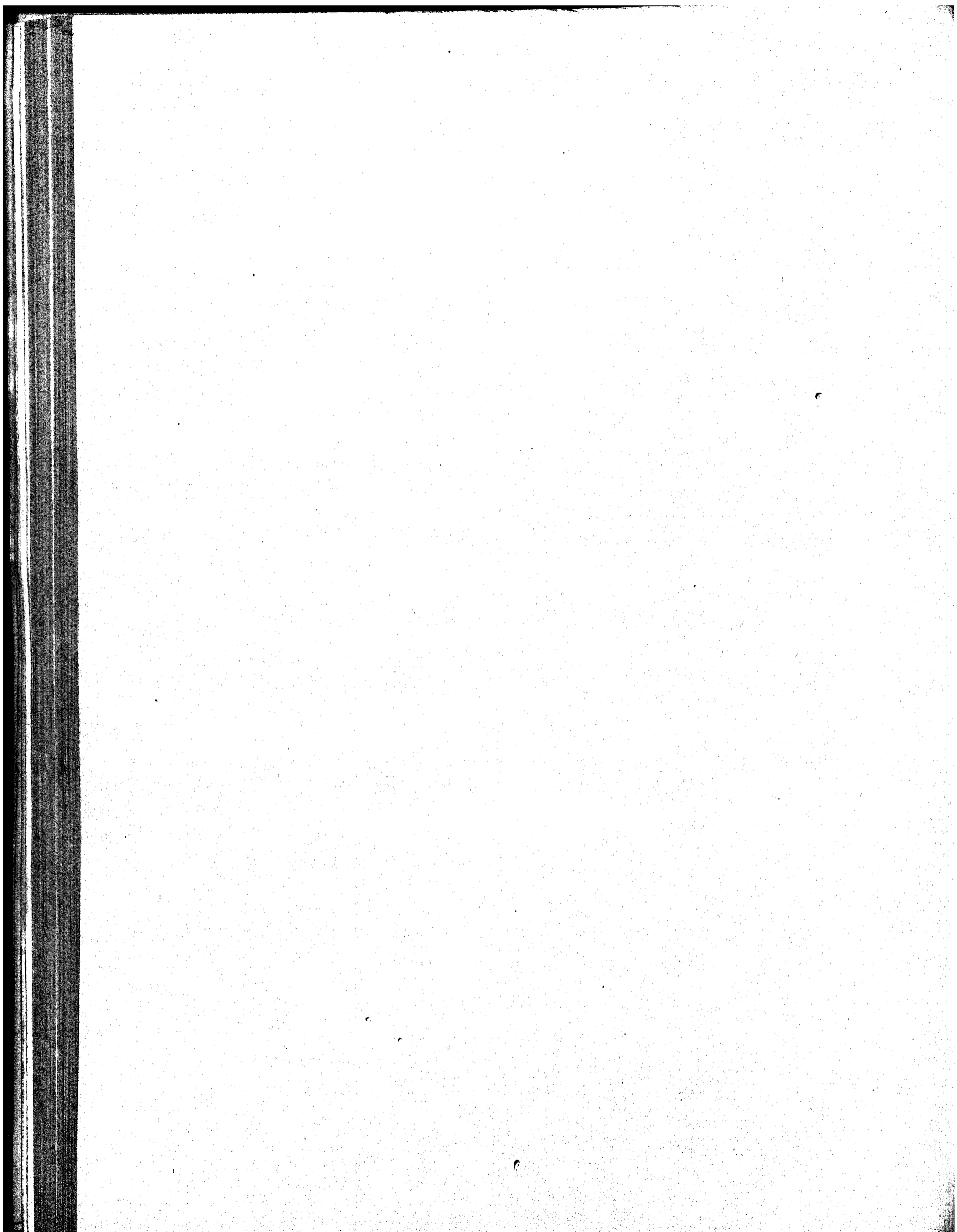
## § 22 Obras.

Natureza da despesa.	Legislação.	Quantias que se tem despendido ou que se devem despendar antes do exercício de 1861—62.	Quantias precisas para a conclusão da obra.	Quotas que se devem consignar para 1861—62.	VOTADA PARA 1859—60.
<b>RIO DE JANEIRO.</b>					
Para o Pharol, torre, e casa na extremidade Sul da Ilha de Cabo Frio contractado pela quantia de £s 7.000 ou Rs. 62:222\$222 ao cambio de 27 ds.....		41:475\$555	20:746\$660	20:746\$660	
Para hum Pharol na Ilha de Santa Barbara dos Abrolhos contractado pela quantia de Rs. 53:000\$000.....		62:250\$000	20:750\$000	20:750\$000	
Para a construcção de hum edificio proprio para assentar a machina de serrar madeira e que poderá importar em cerca de 80.0000 francos ou Rs. 28:800\$000 ao cambio de 360 réis.....		19:200\$060	9:600\$000	9:600\$000	
		122:925\$555	51:096\$660		
<b>BAHIA.</b>					
Para a continuação do caes em frente do Arsenal.....		464:732\$925		70:000\$000	
Para a edificação de hum armazem proprio para guardar madeiras, com pavimento superior para casa de risco, &c. conforme o orçamento da Provincia.....				16:083\$160	
Para hum quartel necessario para a Companhia de Aprendizizes menores do Arsenal, conforme o orçamento da Provincia.....				27:525\$080	
		464:732\$925			
<b>PERNAMBUCO.</b>					
Para continuar o melhoramento do porto, cuja obra foi orçada em Rs. 1.998:322\$000.....		1.518:132\$779	480:189\$221	200:000\$000	
Para a obra da cobertura de ferro da Carreira do Arsenal contractada por £s 5.550 ou Rs. 49:333\$330 ao cambio de 27 ds.....		33:333\$330	16:000\$000	16:000\$000	
		1.551:466\$109	496:189\$221		
<b>MARANHÃO.</b>					
Para a continuação da obra do Dique orçada na quantia de Rs. 543:710\$463.....		327:260\$400	216:450\$063	108:000\$000	
Para a continuação do Caes da Sagração, orçada na quantia de Rs. 553:500\$000.....		182:879\$150	372:630\$850	48:000\$000	
		510:139\$550	589:080\$913		
Para occorrer a alguns reparos de edificios, e varias obras indispensaveis, tanto na Córte, como nas Provincias, como sejam armazens para arrecadação, officinas, telheiros, Pharoletes e outras.....				150:000\$000	
				686:704\$900	676:000\$000

**Observação.**

A differença para mais de Rs. 10:704\$900, provém de mais algumas obras que se tiverão em vista.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 23.</b>			
<b>Despesas extraordinarias e eventuaes.</b>			
Para gratificações a diversos empregados e Officiaes d'Armada, e outros por serviços extraordinarios, inclusive matas e florestas.....		50:970\$000	
Para occorrer ao engajamento de marinheiros, e praças dos Corpos de Marinha e artistas, assim como as despesas que por ventura forem necessarias fazer-se com o recrutamento de individuos para o serviço dos Navios e Corpos de Marinha...		40:000\$000	
Para fretes de Navios e de generos.....		18:000\$000	
Para occorrer as passagens de diferentes praças....		16:000\$000	
Para ajuda de custo a Officiaes da Armada, Empregados e outros.....		15:000\$000	
Para diversas impressões necessarias ás diferentes Repartições da Marinha.....		13:000\$000	
Para aluguel de casas.....		12:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, enterros e outras despesas não previstas...		46:000\$000	212:970\$000
		212:970\$000	



**MINISTERIO DA GUERRA.**



**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

DE

**1861 1862.**

# Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1861—1862.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 1.º</b>			
<b>Secretaria de Estado e Repartições annexas.</b>			
<b>Secretaria de Estado.</b>			
	Dec. n.º 350 de 20 de Abril de 1844, Reg. de 15 de Abril de 1851.		
1 Ministro de Estado.....	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000	
1 Official Maior.....	Regulamento de 20 de Abril de 1844..	2:400\$000	
2 Chefes de Secção.....	Idem.....	3:200\$000	
3 1.ºs Officiaes.....	Idem.....	3:600\$000	
3 2.ºs ditos.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Cartorario.....	Idem.....	800\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	800\$000	
2 Ajudantes do dito.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Correios.....	Idem e Dec. n.º 737 de 18 de Julho de 1854..	4:000\$000	
		32:800\$000	
Expediente.....		8:000\$000	
		40:800\$000	
<b>Repartição do Ajudante General do Exercito.</b>			
1 Ajudante General do Exercito, Tenente General. Adicional.	Decs. n.ºs 1.877, 1.880, e 1.881 de 31 de Jan. de 1857 e 260 de 1 de Dez. de 1841.....	600\$000	
	Exercicio.....	4:800\$000	
	Etape.....	3:139\$000	
	Forragem.....	3:577\$000	
1 Deputado do dito, Coronel.....	Adicional.....	240\$000	
	Exercicio.....	1:800\$000	
	Etape.....	657\$000	
	Forragem.....	511\$000	
1 Secretario Geral do Exercito, Tenente Coronel:			
	Adicional.....	240\$000	
	Exercicio.....	1:560\$000	
	Etape.....	511\$000	
	Forragem.....	511\$000	
4 Assistentes do Ajudante General, sendo 1 coronel, 2 majores e 1 capitão.....	Adicional.....	840\$000	
	Exercicio.....	4:560\$000	
	Etape.....	2:044\$000	
	Forragem.....	1:825\$000	
6 Escripturario, sendo 5 Capitães e 1 Tenente:			
	Adicional.....	720\$000	
	Exercicio.....	3:600\$000	
	Etape.....	2:190\$000	
	Forragem.....	1:752\$000	
1 Archivista, Major.....	Adicional.....	240\$000	
	Exercicio.....	600\$000	
	Etape.....	511\$000	
	Forragem.....	511\$000	
6 Amanuenses, sendo 2 Alferes e 4 Inferiores:			
	Adicional.....	240\$000	
	Exercicio.....	2:160\$000	
	Etape.....	730\$000	
	Forragem.....	584\$000	
1 Porteiro Capitão.....	Adicional.....	120\$000	
	Exercicio.....	360\$000	
	Etape.....	365\$000	
	Forragem.....	292\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Exercicio.....	240\$000	
		42:630\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Provincias.</b>			
Rio de Janeiro, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, e Goyaz:			
14 Assistentes do Ajudante General, sendo 2 Coroneis, 4 Tenentes Coroneis, 7 Majores, e 1 Capitão.		3:240\$000	
	Adicional.....	16:560\$000	
	Exercício.....	7:300\$000	
	Etape.....	6:935\$000	
	Forragem.....	5:040\$000	
14 Amanuenses.....	Gratificação.....		39:075\$000
Expediente, impressões de ordens do dia, e despesas com as Repartições dos Assistentes nas Provincias.			10:000\$000
			91:705\$000
<b>Repartição do Quartel Mestre General.</b>			
1 Chefe, Brigadeiro.....	Adicional.....	Decs. n.º 1.127 de 26 de Fev. de 1853 e n.º 1.880 de 31 de Janeiro de 1857.....	360\$000
	Exercício.....		1:560\$000
	Etape.....		949\$000
	Forragem.....		949\$000
	Como Chefe.....		360\$000
3 Chefes de Secção, sendo 2 Tenentes Coroneis e 1 Major de Engenheiros.....	Adicional.....		720\$000
	Exercício.....		3:960\$000
	Etape.....		1:533\$000
	Forragem.....		1:533\$000
4 Escripturarios, sendo 2 paisanos e 2 Officiaes reformados.....		Idem n.º 1.880, art. 3.º do Reg. de 26 de Fevereiro de 1853.....	3:200\$000
4 Ditos Militares, sendo 2 Majores, 1 Capitão e 1 Alferes.....	Adicional.....	Idem.....	720\$000
	Exercício.....		1:680\$000
	Etape.....		1:752\$000
	Forragem.....		1:606\$000
1 Porteiro Archivista.....		Reg. de 23 de Fevereiro de 1853...	600\$000
1 Ajudante do dito.....		Idem.....	400\$000
			21:882\$000
<b>PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL.</b>			
1 Assistente do Quartel Mestre General, Tenente:	Adicional.....		120\$000
	Exercício.....		960\$000
	Etape.....		365\$000
	Forragem.....		292\$000
1 Amanuense.....	Gratificação.....		360\$000
			2:097\$000
Expediente.....			3:000\$000
			26:970\$000
<b>Archivo Militar e Officina Lithographica.</b>			
<b>Archivo.</b>			
1 Director, que he o Brigadeiro Commandante do Corpo de Engenheiro.....	Adicional.....	Dec. n.º 261 de 1 de Dezembro de 1841.	360\$000
	Grat. do emprego.	Idem de 14 de Abril de 1821.....	800\$000
	Etape.....	Idem n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858...	949\$000
	Forragem.....	Idem de 1 de Maio de 1858.....	949\$000
1 Coronel.....	Adicional.....	Idem n.º 261 de 1 de Dez. de 1841.	240\$000
	Activa.....	Idem n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	1:440\$000
	Etape.....	Idem.....	657\$000
	Forragem.....	Idem.....	511\$000
	Como Chefe.....	Idem.....	360\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orcada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
3 Tenentes Coroneis, vencendo 1 comissão activa e 2 de residencia.....	Adicional..... Activa..... Residencia..... Etape..... Forragem..... Como Chefe.....	Dec n.º 261 de 1 de Dez. de 1841. Dito n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858. Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	720\$000 1:320\$000 2:112\$000 1:533\$000 511\$000 360\$000	
2 Majores, sendo 1 com gratificação activa, e 1 de residencia....	Adicional..... Activa..... Residencia..... Etape..... Forragem.....	Dec. n.º 261 de 1 de Dez. de 1841.. Dito n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858. Idem..... Idem..... Idem.....	480\$000 1:320\$000 1:056\$000 1:022\$000 511\$000	
6 Capitães, sendo 1 com gratificação activa, e 5 de residencia.....	Adicional..... Activa..... Residencia..... Etape..... Forragem.....	Dec. n.º 261 de 1 Dez. de 1841..... Dito n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858. Idem..... Idem..... Idem.....	720\$000 1:200\$000 4:800\$000 2:190\$000 292\$000	
1 Tenente.....	Adicional..... Residencia..... Etape.....	Dec. n.º 261 de 1 de Dez. de 1841. Dito n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858. Idem.....	120\$000 960\$000 365\$000	
1 Paisano.....	Gratificação.....		1:200\$000	
1 Porteiro.....	Ord e grat.....	Dec. de 12 de Julho de 1806 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	720\$000	
Para as despesas do expediente, concerto de Instrumentos e compra de varios objectos, para o serviço do Archivo e comissão de Engenharia.....			29:778\$000	
<b>Lithographia.</b>			12:000\$000	
Lithographos, impressores, guardas e ordenanças.....			41:778\$000	
Para compra do material e diversos objectos para o serviço das officinas.....			9:714\$000	
Para impressão de actos do Governo.....			4:600\$000	
			14:314\$000	
			215:576\$000	
			10:000\$000	
			225:576\$000	227:192\$000
<b>Observação.</b>				
As differenças para mais e para menos provém: para mais, de se annexar a Repartição do Ajudante General, de se contemplarem aqui os vencimentos geraes, que erão consignados em outro paragrapho, de se orçarem maiores quantias para o expediente das diversas Repartições e para impressões de ordens do dia e actos do Governo; para menos, de se haverem supprimido os Assistentes do Ajudante General nas provincias em que ha Commandos de armas.				
A comparação não póde ter a devida exactidão por isso mesmo que se incluiu aqui parte de outra tabella.				
<b>§ 2.º</b>				
<b>Repartições de Fazenda.</b>				
<b>Contadoria Geral da Guerra.</b>				
1 Contador Geral.....	Regulamento de 15 de Abril de 1851.		3:000\$000	
3 Chefes de Secção a.....			6:000\$000	
3 Primeiros escripturarios a.....			4:800\$000	
6 Segundos ditos a.....			7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
6 Terceiros escripturarios a ..... 800\$000	Reg. de 15 de Abril de 1851 .....	4:800\$000	
6 Quartos ditos a ..... 600\$000	.....	3:600\$000	
6 Praticantes a ..... 360\$000	.....	2:160\$000	
1 Cartorario.....	.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	.....	480\$000	
1 Porteiro.....	.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	.....	480\$000	
2 Continuos a ..... 360\$000	.....	720\$000	
		34:440\$000	
<b>Adido.</b>			
1 Escripuario da venda da polvora.....	.....	1:000\$000	
Expediente.....	.....	3:000\$000	
		38:440\$000	36:440\$000
<b>Pagadoria das Tropas.</b>			
1 Inspector.....	Reg. de 29 de Jan. de 1842.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Segundos ditos a 1:000\$000.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Pagador com 1:600\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Idem e Lei de 20 de Set. de 1840....	2:200\$000	
1 Fiel.....	Reg. de 15 de Abril de 1851.....	600\$000	
3 Amanuenses.....	Dito de 29 de Jan. de 1842.....	1:440\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	800\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	500\$000	
		11:140\$000	
Expediente.....	.....	1:600\$000	
		12:740\$000	11:940\$000
		51:180\$000	48:380\$000

O augmento de 2:800\$ provém de ser orçada a despesa de expediente em mais 1:000\$ na Contadoria e 800\$ na Pagadoria, e de se haver annexado o vencimento do escriptuario da venda da polvora, que era contemplado, anteriormente á extincção do seu lugar, no § Arsenaes de Guerra.

### § 3.º

#### Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Conselhos administrativos.

##### Arsenaes.

###### CORTE.

1 Director.....	Ordenado..	Dec. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832, Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843.....	1:600\$000
	Etape.....	.....	657\$000
3 Ajudantes sendo 2 Majores 1 Capitão a 1.200\$ de.....	Gratific.....	Dec. n.º 1.913 de 28 de Março de 1857 e Av. de 30 de Abril do mesmo anno.....	3:600\$000
	Adicional.....	.....	600\$000
	Etape.....	.....	1:387\$000

##### Secretaria.

1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 200\$ de.....	Gratific.....	Dec. de 21 de Fev. de 1832, Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843 e Av. de 27 de Maio de 1847.....	1:600\$000
2 1.º Officiaes a 1:000\$ de ordenado.....	Idem.....	.....	2:000\$000
2 2.º Ditos a 800\$ de ».....	Idem.....	.....	1:600\$000
2 Praticantes a 240\$ de ».....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	.....	480\$000
1 Porteiro com 400\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Dec. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852...	.....	800\$000
1 Continuo.....	Lei de 17 de Out. de 1836.....	.....	300\$000

Orç. da Guerra. 2



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Correio..... Expediente.....	Av. de 8 de Jan. de 1842.....	292\$000 800\$000	15:716\$000	
<b>Almozarifado.</b>				
3 Almozarifes a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avs. de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fevereiro de 1857.....	4:800\$000 2:400\$000		
3 Escrivães a 800\$ de..... Ordenado..	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.	2:400\$000		
3 Amanuenses com 400\$ de ordenado cada hum. ....	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
6 Fies sendo 4 a 400\$ de ordenado e 400\$ de gratificação e 2 a 600\$ de... Ordenado..	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852	4:400\$000		
1 Agente de compras.....	Decs. de 21 Fev. de 1832, Lei n.º 243 de 30 Nov. de 1841.....	800\$000		
2 Apontadores.....	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832	800\$000		
9 Guardas dos Armazens a 400\$..... Expediente.....	Av. de 2 de Nov. de 1852.....	3:600\$000 800\$000	18:800\$000	
<b>Escriptorio das Offcinas.</b>				
1 Escrivão.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848....	600\$000		
5 Amanuenses.....	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
<b>Serviço das Offcinas.</b>			2:600\$000	
Jornaes do Constructor, Mestres, Contra-mestres e Operarios.....			360:000\$000	
<b>Provizimento de Armazens.</b>				
Compra de materia prima.....		130:000\$000		
Dita de equipamento e outros objectos.....		100:000\$000		
<b>Serviço do Arsenal.</b>			230:000\$000	
3 Feitores, sendo 1 a 1\$800 e 2 a 1\$200.....		1:533\$000		
2 Porteiros.....	Av. de 4 de Out. de 1852.....	1:600\$000		
14 Serventes.....	Dec. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e tabella de 18 de Dez. de 1854.	49:494\$000		
2 Patrões, sendo 1 com 2\$000 e outro com 1\$800..	Idem e Av. de 26 de Fev. 1856....	1:387\$000		
Remeiros.....		13:286\$000	67:300\$000	
<b>Armamento.</b>				
Compra, concerto e transformação.....			70:000\$000	
<b>Despesa com o serviço.</b>				
Sustento, curativo e vestuario de africanos.....		8:800\$000		
Frete e conducção de artigos bellicos.....		2:000\$000		
Carreto de generos e materiaes.....		2:000\$000		
Luzes, despesas miudas e eventuaes.....		10:000\$000		
<b>Compra de polvora.</b>			22:800\$000	
Para consumo da Repartição da Guerra.....			55:000\$000	
<b>Aprendizes menores.</b>				
1 Pedagogo.....	Reg. de 3 de Jan. de 1842.	360\$000		
1 Ajudante do dito com 240\$ de ordenado e 120\$ de gratificação.....	Dec. de 21 de Fev. de 1832.....	360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....	Reg. de 3 de Jan. de 1842.....	360\$000		
1 Dito de desenho.....	Idem.....	800\$000		
1 Dito de musica.....	Idem.....	800\$000		
4 Guardas.....	Idem.....	720\$000 960\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Compendios, utensis e mais despesas para a aula.....	Reg. de 3 de Jan. de 1842.....	360\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo, sustento e vestuario de 200 aprendizes.....		21:900\$000		
Lavagem de roupa e despesas miudas.....		1:200\$000		
<b>Addidos.</b>				
1 Mestre de Gymnastica.....		1:500\$000		
1 Substituto de primeiras letras.....		480\$000		
			29:440\$000	
<b>Obras.</b>				
Jornaes a operarios, compra de materia prima e pagamentos de empreitadas.....			10:000\$000	
<b>Fabrica de armas na Fortaleza da Conceição.</b>				
1 Agente.....	Aviso de 28 de Out. de 1857.....	600\$000		
1 Apontador a 600 réis.....		180\$000		
1 Feitor a 1\$200.....		360\$000		
1 Porteiro a 1\$600.....		380\$000		
<b>Officinas.</b>				
Jornaes aos Mestres, Contra-mestres e operarios.....		40:000\$000		
Materia prima para o fabrico e concerto do armamento e despesa com o serviço.....		30:000\$000		
			71:520\$000	
<b>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.</b>				
<b>Directoria.</b>				
1 Encarregado (Capitão).....	Adicional.....	120\$000		
	Exercicio.....	1:200\$000		
	Forragens.....	292\$000		
	Etape.....	365\$000		
1 Ajudante do dito idem.....	Adicional.....	120\$000		
	Exercicio.....	1:200\$000		
	Forragens.....	292\$000		
	Etape.....	365\$000		
1 Escriptuario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		1:200\$000		
1 Amanuense com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....		600\$000		
<b>Armazens.</b>				
1 Fiel com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....		1:500\$000		
1 Escrivão com 600\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....		840\$000		
<b>Officinas.</b>				
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		1:200\$000		
1 Preparador de chimica.....		1:596\$000		
Expediente.....		200\$000		
Jornaes aos operarios e compra de materia prima e mixtos.....		30:000\$000		
			41:090\$000	
<b>Laboratorio do Castello.</b>				
1 Encarregado (Capitão reformado).....	Gratific.....	600\$000		
	Etape.....	365\$000		
1 Fiel com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....		600\$000		
1 Mestre a 3\$500.....		1:050\$000		
12 Artifices a 600.....		2:160\$000		
2 Trabalhadores paisanos, sendo 1 de 1\$500 e outro a 1\$000.....		750\$000		
Mixtos.....		600\$000		
			6:125\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>BAHIA.</b>			
1 Director .....	Ordenado.. Reg. de 21 de Fev. de 1832.....	600\$000	
	Etape.....	657\$000	
1 Ajudante .....	Gratific... Idem.....	360\$000	
	Etape.....	365\$000	
1 Almoxarife .....	Reg. de 21 de Fev. de 1832.....	800\$000	
1 Escrivão .....	Idem.....	600\$000	
1 Escripturnario.....	Idem e Av. de 4 de Nov. de 1843..	480\$000	
1 Escrivão das Officinas.....	Av. do 1.º de Junho de 1850.....	400\$000	
1 Amanuense .....	Reg. de 21 de Fev. de 1832.....	300\$000	
1 Fiel do Almoxarife.....	Idem e Av. de 13 de Dez. 1833.....	300\$000	
1 Porteiro .....	Idem Idem.....	240\$000	
1 Ajudante .....	Idem e Av. de 4 de Nov. de 1843.....	300\$000	
1 Apontador.....	Idem Idem.....	1:200\$000	
5 Guardas dos Armazens .....	Reg. de 21 de Fev. de 1832.....		7:202\$000
Serventes, Feitores, Patrões Remeiros de hnm escolar, mestres e operarios.....			20:000\$000
Generos, materias primas e outras despesas.....			16:000\$000
<b>Aprendizes menores.</b>			
1 Pedagogo com 360\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Reg. de 21 de Fev. de 1832, Dec. de 3 de Jan. 1842 e Av. de 31 de Nov. de 1844.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem e Av. de 9 de Set. de 1842.....	400\$000	
3 Professores a 600\$.....	Reg. de 3 de Jan. de 1842.....	1:800\$000	
2 Guardas .....	Idem.....	584\$000	
Compendios o utensis.....		300\$000	
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo, sustento e vestuario de 100 aprendizes.....		10:950\$000	
Lavagem de roupa e despesas miudas.....		600\$000	15:284\$000
<b>Laboratorio.</b>			
1 Director (Capitão).....	Adicional. Dec. do 1.º de Dez. de 1841.....	120\$000	
	Exercicio.....	288\$000	
	Etape.....	365\$000	
4 Trabalhadores sendo 2 a 1\$ e 2 a 900 réis.....		1:140\$000	1:913\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
Como na Bahia.....			60:349\$000
<b>PARÁ.</b>			
Pessoal como na Bahia.....		7:202\$000	
Jornaes dos Mestres, operarios e serventes.....		16:000\$000	
Materia prima e outras despesas.....		9:000\$000	32:202\$000
<b>Aprendizes menores.</b>			
1 Pedagogo.....	Reg. de 3 de Jan. de 1842.....	360\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	250\$000	
3 Professores a 600\$.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Guarda .....	Idem.....	240\$000	
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guarda, sustento, vestuario, curativo e mais despesas de 50 aprendizes.....		5:475\$000	
Lavagem do roupa e despesas miudas.....		600\$000	
Compendios e despesas com aulas.....		200\$000	8:925\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
Pessoal como na Bahia.....		7:202\$000	
Jornaes dos Mestres, operarios e serventes.....		36:000\$000	
Materia prima e outras despesas.....		37:000\$000	80:202\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Deposito da polvora.</b>			
1 Encarregado do navio que serve de deposito.....		336\$000	
2 Marinheiros empregados no mesmo serviço.....		360\$000	
2 Rações aos mesmos, a 260 réis.....		189\$800	
			885\$800
<b>Aprendizes menores.</b>			
Pessoal e mais despesas como na Provincia do Pará.....	Reg. de 3 de Jan. de 1842.....		8:925\$000
<b>MATTO GROSSO.</b>			
Pessoal como na Bahia.....		7:202\$000	
Jornaes aos Mestres, Contra-mestres e serventes.....		18:000\$000	
Materias primas e outras despesas.....		10:000\$000	
			35:202\$000
<b>Aprendizes menores.</b>			
Pessoal e mais despesas como na Provincia do Pará.....			8:925\$000
<b>Armazens de artigos bellicos.</b>			
Reg. de 27 de Fev. de 1832. Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas, Amazonas, Paraná, e mais 2 na Provincia de S. Paulo e 4 na de S. Pedro do Sul.			
<b>Pessoal de hum Armazen.</b>			
1 Encarregado.....	Adicional.....	120\$000	
	Exercicio.....	288\$000	
	Etapc.....	365\$000	
2 Serventes a 300 rs. por dia.....		300\$000	
			1:073\$000
Pessoal de 18 armazens.....			19:314\$000
Munições, limpeza de armamento e utensis para os corpos de Guardas e Fortalezas.....			32:000\$000
<b>Conselhos Administrativos para fornecimento dos Arsenaes de Guerra.</b>			
Lei n.º 648 de 16 de Agosto e Reg. de 14 de Dez. de 1852.			
<b>CORTE.</b>			
1 Presidente (Brigadeiro reformado).....		4:000\$000	
3 Vogaes a 2:800\$ (calcula-se unicamente para 2 Brigadeiros reformados, por ser o 3.º membro o Coronel Director do Arsenal.....)		5:600\$000	
1 Escripturario.....		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
			10:600\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Presidente, Brigadeiro, com 3:200\$, inclusive 1:728\$ de soldo.....		1:472\$000	
3 Vogaes.....		3:456\$000	
1 Porteiro.....		400\$000	
			5:328\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Presidente e 3 vogaes.....		6:000\$000	
1 Porteiro.....		400\$000	
			6:400\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
Como em Pernambuco.....			6:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>PARÁ.</b>				
1 Presidentes.....	Lei n.º 648 de 16 de Agosto e Reg. 14 de Dez. de 1852.....	1:600\$000 3:000\$000 400\$000	5:000\$000 4:000\$000	
3 Vogaes.....				
1 Porteiro.....				
Expediente para os Conselhos.....				
<b>Fardamentos e insignias.</b>				
Para 16.000 praças de pret.....		584:000\$000		
» 1.680 » » pedestres.....		49:056\$000		
» 220 » » invalidos.....		6:424\$000	639:480\$000 5:000\$000	
Arreios.....				
			2.030:950\$800	1.934:017\$820
<p>A differença para mais de Rs. 96:932\$980, provém de se incluírem aqui os vencimentos geraes dos empregados superiores de administração, e de se orçarem mais aproximadamente as quantias precisas para jornaes e compra de materia prima.</p>				
<b>§ 4.º</b>				
<b>Conselho Supremo Militar e de Justiça.</b>				
	Alvará de 1.º de Abril de 1808.			
6 Conselheiros de Guerra, sendo 1 Marechal do Exército, 4 Tenentes Generaes e 1 Tenente General Graduado.....	Lei de 30 de Setembro de 1837..... Decreto do 1.º de Maio de 1858.....	4:800\$000 4:358\$000		
<p>Destes, dous não tem exercicio, por serem hum Ajudante General do Exército, e outro Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco; e dous não tirão etape por tirarem este vencimento como Ajudantes de Campo de Sua Magestade o Imperador.</p>				
2 Vogaes, sendo 1 Marechal de Campo, e outro Brigadeiro.....	Idem.....	2:400\$000 2:336\$000		
1 Secretario de Guerra.....	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000\$000		
3 Juizes togados.....	Decreto de 11 de Setembro de 1858...	2:880\$000	18:774\$000	
<b>Secretaria.</b>				
1 Official Maior.....	Ord.....	Idem.....	2:000\$000	
	Grat.....	Idem.....	600\$000	
2 Primeiros Officiaes.....	Ord.....	Idem.....	2:400\$000	
	Grat.....	Idem.....	800\$000	
4 Segundos Officiaes.....	Ord.....	Idem.....	3:600\$000	
	Grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Ord.....	Decreto de 11 de Setembro de 1858..	720\$000	
	Grat.....	Idem.....	240\$000	
2 Continuos.....	Ord.....	Idem.....	1:200\$000	
	Grat.....	Idem.....	240\$000	
			13.000\$000	
<b>Empregados que em virtude da reforma não forão nella contemplados.</b>				
1 Porteiro.....	Ord. e Grat.	Provisões do Conselho de 14 de Setembro de 1815 e 15 de Set. de 1833.	540\$000	
1 Continuo.....	Ord. e Grat.	Decretos de 12 de Julho de 1809 e 10 de Outubro de 1835.....	320\$000	
Expediente.....			860\$000 1:200\$000	
			33:834\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Auditores.</b>			
1 Na Corte com 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.....	Lei de 28 de Outubro de 1848, e Decretos de 28 de Janeiro e 26 de Julho de 1856.....	2:400\$000	
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul, idem idem...	Decretos n.ºs 867 de 16 de Agosto e 1.840 de 23 de Agosto de 1856..	2:400\$000	
3 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Matto-Grosso a 720\$000 de ordenado...	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841 e 21 de Junho de 1845, e Lei de 11 de Agosto de 1852.....	3:600\$000	
			8:480\$000
			42:314\$000
			35:660\$000
O augmento de Rs. 6:654\$000, provém do melhoramento de vencimentos dos Juizes togados e empregados da Secretaria que ainda não tinham sido contemplados na Lei em vigor, e de se haverem annexado a esta tabella os Auditores.			
<b>§ 5.º</b>			
<b>Instrução Militar.</b>			
<b>Escola central.</b>			
1 Director Brigadeiro... ..	Decreto n.º 2.116 do 1.º de Março de 1858.	360\$000	
		1:560\$000	
		360\$000	
		600\$000	
		949\$000	
		949\$000	
1 Ajudante do dito, Capitão... ..		120\$000	
		1:200\$000	
		292\$000	
		365\$000	
			6:755\$000
<b>Secretaria.</b>			
1 Secretario... ..		120\$000	
		1:200\$000	
		292\$000	
		365\$000	
1 Escriptuario... ..		720\$000	
		600\$000	
1 Amanuense... ..		600\$000	
		240\$000	
1 Archivista Bibliothecario... ..		600\$000	
		240\$000	
1 Porteiro... ..		600\$000	
		360\$000	
			3:937\$000
<b>Ensino preparatorio.</b>			
2 Professores... ..		2:400\$000	
		1:680\$000	
1 Dito... ..		2:000\$000	
		1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
3 Professores de Desenho.....	Ordenado.....	Aviso de 8 de Maio de 1858.....	3:600\$000	
	Gratificação.....		2:520\$000	
2 Adjuntos.....	Ordenado.....		1:920\$000	
	Gratificação.....		1:200\$000	
<b>Curso mathematico supplementar.</b>				
11 Lentes cathedraicos.....	Ordenado.....		22:000\$000	
	Gratificação.....		13:200\$000	
10 Oppositores.....	Ordenado.....		12:000\$000	
	Gratificação.....		8:400\$000	
<b>Observatorio.</b>				
1 Director.....	Ordenado.....	Art. n.º 102 do Dec. 2.116 do 1.º de Março de 1858.....	2:000\$000	
	Gratificação.....		1:200\$000	
4 Ajudantes Officiaes de Enge- nheiros.....	Adicional.....		480\$000	
	Grat. de residencia.....		3:840\$000	
	Etape.....		1:460\$000	
4 Alumnos praticantes.....	Adicional.....		480\$000	
	Grat. de residencia.....		3:840\$000	
	Etape.....		1:460\$000	
Para instrumentos, machinas, livros e jornaes scien- tificos.....			4:000\$000	
Para despezas da Secretaria, actas, expediente, luzes, despezas miudas e utensis.....			2:800\$000	
				106:372\$000
<b>Escola de applicação.</b>				
1 Director, Brigadeiro.....	Adicional.....		360\$000	
	Grat. activa.....		1:560\$000	
	Dita como chefe.....		360\$000	
	Dita especial.....		1:200\$000	
	Forragens.....		949\$000	
	Etape.....		949\$000	
1 Vice-Director, Ten. Coronel..	Adicional.....		240\$000	
	Grat. activa.....		1:320\$000	
	Dita especial.....		720\$000	
	Forragens.....		511\$000	
	Etape.....		511\$000	
1 Ajudante do Director.....	Adicional.....		120\$000	
	Grat. activa.....		1:200\$000	
	Dita especial.....		360\$000	
	Forragens.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
1 Secretario.....	Adicional.....		120\$000	
	Grat. activa.....		1:200\$000	
	Dita especial.....		360\$000	
	Forragens.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
3 Lentes Cathedraicos.....	Ordenado.....		6:000\$000	
	Gratificação.....		3:600\$000	
	Dita especial.....		1:800\$000	
2 Oppositores servindo de Subs- titutos.....	Ordenado.....		2:400\$000	
	Gratificação.....		1:680\$000	
	Dita especial.....		720\$000	
3 Professores, sendo hum da aula preparatoria.....	Ordenado.....		3:600\$000	
	Gratificação.....		2:520\$000	
	Dita especial.....		1:080\$000	
1 Adjunto.....	Ordenado.....		960\$000	
	Gratificação.....		600\$000	
	Dita especial.....		300\$000	
2 Mestres, sendo hum de esgrima e outro de equitação.....	Ordenado.....		1:440\$000	
	Gratificação.....		1:440\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Oficial coadjuvador.....	Gratificação.....		480\$000	
2 Inferiores ditos a 240\$000...	».....		480\$000	
3 Instructores de 1. <sup>a</sup> classe....	Adicional.....		360\$000	
	Gratificação activa.....		3:600\$000	
	Forragens.....		876\$000	
	Etape.....		1:095\$000	
3 Ditos de 2. <sup>a</sup> classe. ....	Adicional.....		360\$000	
	Gr. de E. M. de 1. <sup>a</sup> C.....		1:080\$000	
	Forragens.....		876\$000	
	Etape.....		1:095\$000	
1 Almoxarife.....	Adicional.....		120\$000	
	Gr. de E. M. de 1. <sup>a</sup> C.....		360\$000	
	Forragens.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
1 Quartel Mestre.....	Adicional.....		120\$000	
	Grat. de residencia.....		960\$000	
	Etape.....		365\$000	
1 Agente.....?	Adicional.....		120\$000	
	Grat. de residencia.....		960\$000	
	Etape.....		365\$000	
Para despesas miudas, luzes e eventuaes.....				55:823\$000 5:000\$000
<b>Companhias de alumnos.</b>				
2 Capitães.....	Adicional.....		240\$000	
	Gr. de E. M. de 1. <sup>a</sup> C.....		720\$000	
	Forragens.....		584\$000	
	Etape.....		730\$000	
2 Subalternos.....	Adicional.....		240\$000	
	Gr. de E. M. de 1. <sup>a</sup> C.....		720\$000	
	Forragens.....		584\$000	
	Etape.....		730\$000	
				4:548\$000
<b>Escola militar preparatoria no Rio Grande do Sul.</b>				
1 Director, Brigadeiro.....	Adicional.....		360\$000	
	Gratificação activa.....		1:560\$000	
	Forragens.....		949\$000	
	Etape.....		949\$000	
1 Ajudante do dito.....	Adicional.....		120\$000	
	Grat. de residencia.....		960\$000	
	Etape.....		365\$000	
4 Professores.....	Ordenado.....		4:800\$000	
	Gratificação.....		3:360\$000	
1 Adjunto.....	Ordenado.....		960\$000	
	Gratificação.....		600\$000	
1 Mestre de esgrima.....	Ordenado.....		600\$000	
	Gratificação.....		600\$000	
1 Secretario.....	Adicional.....		120\$000	
	Gr. de E. M. de 1. <sup>a</sup> C.....		360\$000	
	Forragens.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
1 Instructor de 1. <sup>a</sup> classe.....	Adicional.....		120\$000	
	Gr. de E. M. de 1. <sup>a</sup> C.....		360\$000	
	Forragens.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
3 Ditos de 2. <sup>a</sup> .....	Adicional.....		360\$000	
	Gr. de E. M. de 2. <sup>a</sup> C.....		864\$000	
	Etape.....		1:095\$000	
1 Amanuense archyista.....	Gratificação.....		480\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....		360\$000	
	Gratificação.....		240\$000	
	Etape.....		182\$500	
				22:038\$500
Aluguel do edificio onde se acha estabelecido o curso.....			523\$200	
Para expediente e despesas com aulas.....			480\$000	1:003\$200
				23:041\$700
<b>Despesas Gerais.</b>				
60 Alfores alumnos.....	Soldo.....		25:920\$000	
	Adicional.....		7:200\$000	
	Etape.....		21:900\$000	



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
60 Praças de pret alumnos, vencendo soldo de 1. <sup>o</sup> sargentos e a diaria de 800 reis, comprehendida a etape e hum terço do soldo a 120 reis diarios cada hum.....		2:628\$000	57:648\$000
24 Guardas, sendo 12 para a Escola Central, 8 para a de Applicação e 4 para a do Rio Grande do Sul.....	Ordenado.....	8:400\$000	
	Gratificação.....	5:520\$000	
	Etape.....	2:190\$000	
30 Serventes.....	Ordenado.....	8:400\$000	
	Gratificação.....	4:800\$000	
	Etape.....	5:475\$000	34:785\$000
<b>Escola dos corpos.</b>			
45 Directores, sendo 30 a 240\$000 de gratificação e 15 a 120\$000.....		9:000\$000	92:433\$000
30 Decuriões a 60\$000 de gratificação.....		1:800\$000	
Para despesas de papel, compendios e eventuaes.....		4:770\$000	15:570\$000
		302:787\$700	268:812\$700

A differença para mais de Rs. 43:975\$000 provém de se incluir os vencimentos geraes que crão contemplados em outro §, e de se orçar com mais exactidão as quantias precisas para guardas e serventes, assim como para os Alferes alumnos e praças de pret que estudão na Escola de applicação.

# § 6. CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decreto N.º 1.900 de 7 de Março de 1857.

CORPO DE SAUDE.		Postos.	Soldo.	Adicional.	Exercicio privativo.	Etapc.	Forragem.	TOTAL.
1 Cirurgião Mór do Exercito, com os vencimentos de Chefe do Corpo.....	Coronel.....	1:440\$000	480\$000	1:800\$000	657\$000	511\$000	4:888\$000	
4 Ditos de Divisão.....	Tens. Coronas.....	4:608\$000	1:920\$000	.....	2:044\$000	.....	8:572\$000	
8 Ditos de Brigada.....	Majores.....	8:064 000	3:840\$000	.....	4:088\$000	.....	15:992\$000	
32 Primeiros Cirurgiões.....	Capitães.....	23:010\$000	15:360\$000	.....	11:680\$000	.....	50:080\$000	
64 Segundos ditos, hum com o vencimento de Secretario.....	Tenentes.....	32:256\$000	30:720\$000	1:080\$000	23:860\$000	.....	87:416\$000	
8 Pharmaceuticos.....	Alferes.....	3:456\$000	960\$000	.....	2:920\$000	.....	7:336\$000	
2 Amanuenses, servindo hum de Archivista e hum de Porteiro da Secretaria.....	.....	.....	.....	1:600\$000	.....	.....	1:600\$000	
<b>CONTRACTADOS.</b>		72:864\$000	53:280\$000	4:480\$000	44:740\$000	511\$000	175:884\$000	
20 Medicos contractados.....	.....	10:080\$000	9:600\$000	.....	7:300\$000	.....	26:980\$000	
4 Pharmaceuticos.....	.....	1:728\$000	480\$000	.....	1:440\$000	.....	3:648\$000	
Para expediente, impressão de mappas e outras despezas.....	.....	84:672\$000	63:360\$000	4:480\$000	53:480\$000	511\$000	268:912\$000	

## HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	
<b>Hospital Militar da Corte.</b>			Transporte..... 119:536\$000			
1 Director.....	1:200\$000	24:288\$000	<b>Pernambuco.</b>			
1 Primeiro Medico.....	1:440\$000		1 Director.....	1:200\$000	13:160\$000	
1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000		1 Primeiro Medico.....	1:440\$000		
1 Segundo Medico.....	1:200\$000		1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000		
1 Segundo Cirurgião.....	1:200\$000		1 Segundo Medico.....	1:200\$000		
1 Terceiro Medico.....	960\$000		1 Segundo Cirurgião.....	1:200\$000		
1 Terceiro Cirurgião.....	960\$000		1 Terceiro Medico.....	960\$000		
1 Pharmaceutico.....	600\$000		1 Terceiro Cirurgião.....	960\$000		
1 Almozarife.....	1:200 000		1 Pharmaceutico.....	600\$000		
1 Escrivão.....	960\$000		1 Almozarife.....	1:200\$000		
4 Amanuenses.....	3:200\$000		1 Escrivão.....	960\$000		
9 Alumnos pensionistas.....	3:888\$000		1 Amanuense.....	800\$000		
1 Porteiro Fiel do fardamento.....	480\$000		1 Escrivão.....	800\$000		
1 Fiel de roupas.....	360\$000		1 Amanuense.....	480\$000		
1 Comprador e dispenseiro.....	360\$000		1 Porteiro e Fiel.....	360\$000		
1 Cozinheiro.....	360\$000		1 Comprador.....	360\$000		
1 Ajudante do Porteiro.....	240\$000		1 Cozinheiro.....	360\$000		
1 Dito do Cozinheiro.....	240\$000		<b>Matto-Grosso.</b>			
6 Serventes contractados e Africanos livres.....	4:000\$000		Como em Pernambuco..... 13:160\$000			
<b>MATERIAL.</b>			Delegados, e Assistentes do Cirurgião-Mór nas Provincias, e Encarregados de Enfermarias Permanentes..... 92:800\$000			
Medicamentos e sanguessugas.....	9:000\$000		78:200\$000	Gratificação especial a 4 Pharmaceuticos militares Dita de exercicio a 20 Medicos contractados... 2:400\$000		
Rações a empregados, viveres e combustiveis...	50:000\$000			Dita a 4 Pharmaceuticos, idem..... 2:400\$000		
Roupas, utensis, concerto e lavagem de roupa...	8:000\$000			24 Enfermeiros Móres, sendo 3 a 480\$000 e 21 a 240\$000..... 6:480\$000		
Luzes.....	3:600\$000			76 Ditos, sendo 38 a 240\$000 e 38 a 180\$000..... 15:960\$000		
Appositos e instrumentos de Cirurgia.....	4:000\$000	50 Ajudantes de Enfermeiros, sendo 20 a 120\$000 e 30 a 96\$000..... 5:280\$000				
Carretos e despezas miudas.....	2:000\$000	Medicamentos, utensis e mais despezas nos Hospitales e Enfermarias, curativo de pragas nas casas de Caridade e enfermarias onde não ha Hospitales militares..... 100:000\$000				
Expediente e eventuaes.....	1:600\$000	300:376\$000				
<b>Bahia.</b>			<b>RESUMO.</b>			
1 Director.....	1:200\$000	17:048\$000	Corpo de Saude..... 208:912\$000			
1 Primeiro Medico.....	1:440\$000		Personal dos Hospitales e Enfermarias..... 212:176\$000			
1 Primeiro Cirurgião.....	1:440\$000		Material..... 178:200\$000			
1 Segundo Medico.....	1:200\$000		599:288\$000			
1 Segundo Cirurgião.....	1:200\$000		300:376\$000			
1 Terceiro Medico.....	960\$000					
1 Terceiro Cirurgião.....	960\$000					
1 Pharmaceutico.....	600\$000					
1 Almozarife.....	1:200\$000					
1 Escrivão.....	960\$000					
1 Amanuense.....	800\$000					
9 Alumnos Pensionistas.....	3:888\$000					
1 Porteiro e Fiel.....	480\$000					
1 Comprador.....	360\$000					
1 Cozinheiro.....	360\$000					
119:536\$000			Orçada para 1861-1862. 599:288\$000			
			Votada para 1859-1860. 536:364\$000			

### Observação.

A differença para mais de 62:924\$000 réis provém de se orçar as quantias necessarias para Hospitales Militares da Bahia, Pernambuco e Matto-Grosso, ainda não incluídas na Lei em vigor.



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 8.º</b>				
<b>Commissões Militares.</b>				
<b>Commando de armas.</b>				
<b>S. PEDRO DO SUL.</b>				
1 Commandante de armas, (Marechal de Campo).....	Adicional...	Decs. n.ºs 261 de 1 de Dez. de 1841 e 2.161 de 1 de Maio de 1858.....	360\$000	
	Exercício.....		1:800\$000	
	Grat. especial.....		1:200\$000	
	Forragem.....		1:387\$000	
	Etape.....		1:387\$000	
2 Ajudantes de ordens, 1 Capitão e 1 Alferes.....	Adicional.....		240\$000	
	Exercício.....		720\$000	
	Forragem.....		584\$000	
	Etape.....		730\$000	
1 Secretario (Capitão).....	Adicional.....		120\$000	
	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
	Expediente.....		480\$000	
2 Amanuenses.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	720\$000	
				10:745\$000
<b>BAHIA.</b>				
1 Commandante de armas (Brigadeiro).	Adicional...	Decs. n.ºs 261 de 1 de Dez. de 1841 e 2.161 de 1 de Maio de 1858.....	360\$000	
	Exercício.....		1:560\$000	
	Etape.....		949\$000	
	Forragem.....		949\$000	
1 Ajudante de ordens (Capitão).....	Adicional.....		120\$000	
	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
1 Secretario (Capitão).....	Adicional.....		120\$000	
	Etape.....		365\$000	
	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Expediente.....		480\$000	
1 Amanuense.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	
				6:932\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Commandante de armas (Tenente General),.....	Adicional...	Decs. n.ºs 261 de 1 de Dez. de 1841 e 2.161 de 1 de Maio de 1858.....	360\$000	
	Exercício.....		1:800\$000	
	Forragem.....		1:825\$000	
	Etape.....		1:971\$000	
2 Ajudante de ordens.....	Adicional.....		240\$000	
	Exercício.....		720\$000	
	Forragem.....		584\$000	
	Etape.....		730\$000	
1 Secretario.....	Adicional.....		120\$000	
	Exercício.....		360\$000	
	Forragem.....		292\$000	
	Etape.....		365\$000	
	Expediente.....		480\$000	
1 Amanuense.....	Gratificação..	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000	
				10:207\$000
<b>PARÁ.</b>				
1 Commandante de armas (Brigadeiro).	Adicional...	Decs. n.ºs 261 de 1 de Dez. de 1841 e 2.161 de 1 de Maio de 1858...	360\$000	
	Exercício.....		1:560\$000	
	Etape.....		949\$000	
	Forragem.....		949\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.		
1 Ajudante de ordens.....	Adicional.....		120\$000	6:932\$000			
	Exercício.....		360\$000				
	Forragem.....		292\$000				
	Etape.....		365\$000				
1 Secretario.....	Adicional.....		120\$000				
	Exercício.....		360\$000				
	Forragem.....		292\$000				
	Etape.....		365\$000				
1 Amanuense.....	Expediente.....		480\$000				
	Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000				
<b>MATO GROSSO.</b>							
1 Commandante de armas (Coronel) ..	Adicional...	Decs. n.ºs 261 de 1 de Dez. de 1841, e 2.161 de 1 de Maio de 1858.....	480\$000			7:292\$000	
	Exercício.....		1:560\$000				
	Forragem.....		949\$000				
	Etape.....		949\$000				
1 Ajudante de ordens.....	Adicional.....		240\$000				
	Exercício.....		360\$000				
	Etape.....		365\$000				
	Forragem.....		292\$000				
1 Secretario.....	Adicional.....		240\$000				
	Exercício.....		360\$000				
	Forragem.....		292\$000				
	Etape.....		365\$000				
1 Amanuense.....	Expediente.....		480\$000				
	Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000				
<b>AMAZONAS.</b>							
1 Commandante de armas (Tenente Coronel).....	Adicional.....	Decs. n.ºs 261 de 1 de Dez. de 1841, 648 de 18 de Agosto de 1852, art. 8.º, e 2.161 de 1 de Maio de 1858..	480\$000	6:781\$000			
	Exercício.....		1:560\$000				
	Forragem.....		730\$000				
	Etape.....		657\$000				
1 Ajudante de ordens.....	Adicional.....		240\$000				
	Exercício.....		360\$000				
	Forragem.....		292\$000				
	Etape.....		365\$000				
1 Secretario.....	Adicional.....		240\$000				
	Exercício.....		360\$000				
	Forragem.....		292\$000				
	Etape.....		365\$000				
1 Amanuense.....	Expediente.....		480\$000				
	Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859.....	360\$000				
<b>Commandos de fronteiras e districtos militares.</b>				48:889\$000			
6 Commandantes de fronteiras de 1.ª ordem (Brigadeiros).....	Adicional...	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	2:160\$000	29:196\$000			
	Exercício.....		4:320\$000				
	Etape.....		5:694\$000				
	Forragem.....		5:694\$000				
6 Ditos de ditos de 2.ª ordem (Coroneis).	Adicional.....		1:440\$000				
	Exercício.....		2:880\$000				
	Etape.....		3:942\$000				
	Forragem.....		3:066\$000				
3 Commandantes de districtos militares de 1.ª ordem (Coroneis).....	Adicional...	Dec. n.º 2.161 de 1 de Maio de 1858.	720\$000				
	Exercício.....		1:800\$000				
	Forragem.....		1:533\$000				
	Etape.....		1:971\$000				
3 Ditos de 2.ª ordem (Tenentes Coroneis ou Majores).....	Adicional.....		360\$000				
	Exercício.....		1:440\$000				
	Etape.....		1:533\$000				
	Forragem.....		1:533\$000				
				10:890\$000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62	Votada para 1859-60
<b>Inspeções militares.</b>			
Decreto n.º 2.307 de 8 de Dez. de 1859.			
3 Inspectores (Marechaes de Campo)..	Adicional...	1:080\$000	
	Exercício....	5:400\$000	
	Forragem.....	4:161\$000	
	Etape.....	4:161\$000	
3 Ajudantes de ordens.....	Adicional....	360\$000	
	Exercício....	1:080\$000	
	Forragem.....	876\$000	
	Etape.....	1:095\$000	
3 Secretarios.....	Adicional....	360\$000	
	Exercício....	1:080\$000	
	Forragem.....	876\$000	
	Etape.....	1:095\$000	
	Expediente....	1:440\$000	
		23:064\$000	
		112:039\$000	91:712\$800
<b>Observação.</b>			
As diferenças para mais e para menos que se notão nesta tabella procedem: para mais de se incluir em vencimentos geraes que erão consignados em outros paragrapho, de se haver annexado os Commandos de Fronteiras e Districtos e de se contemplar o augmento de gratificação concedido aos Amanuenses das Secretarias Militares; e para menos por se haver transferido para outra tabella a Repartição do Ajudante General, e pela considieravel diminuição na quantia ora pedida para as Inspeções dos Corpos.			
Não se faz comparação da quantia pedida para Commando de Fronteiras e Districtos com a anteriormente votada para estes serviços, porque andava englobada com outros no § Gratificações diversas.			
O credito votado para o exercicio de 1860—1861 he o mesmo que servio de termo de comparação.			
<b>§ 9.º</b>			
<b>Classes inactivas.</b>			
<b>Officiaes honorarios.</b>			
1 Coronel.....		600\$000	
6 Tenentes Coronéis.....		2:940\$000	
6 Majores.....		1:500\$000	
10 Capitães.....		3:488\$000	
7 Alferes.....		1:680\$000	
		10:208\$000	
<b>Officiaes da extincta 2.ª Linha.</b>			
8 Coroneis.....		3:468\$000	
6 Tenentes Coronéis.....		2:982\$000	
2 Majores.....		912\$000	
10 Capitães.....		3:144\$000	
8 Tenentes.....		2:184\$000	
5 Alferes.....		1:200\$000	
		13:860\$000	
<b>Reformados.</b>			
1 Marechal do Exercito.....		3:600\$000	
4 Tenentes Generaes.....		9:960\$000	
6 Marechaes de Campo.....		9:316\$008	
31 Brigadeiros.....		40:308\$000	
50 Coroneis.....		42:719\$650	
52 Tenentes-Coroneis.....		39:389\$600	
146 Majores.....		88:442\$880	
212 Capitães.....		88:394\$340	
206 Tenentes.....		59:296\$326	
280 Alferes.....		66:865\$080	
4 Cirurgiões môres de divisão.....		3:600\$000	
1 Dito de Brigada.....		840\$000	
8 1.ªs Cirurgiões (Capitães).....		2:440\$800	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
17 1.ªs Cirurgiões (Tenentes).....		5:109\$924	
8 Ditos (Alferes).....		1:875\$464	
2 Capellães (Tenentes).....		576\$000	
8 Ditos (Alferes).....		1:302\$000	
Praças de pret.....		464:036\$072 27:200\$000	491:236\$072
<b>Invalidos.</b>			
<b>CORTE.</b>			
1 Major Commandante.....	Exercício.... Decs. de 30 de Nov. de 1841, 1.º de Dez. do mesmo anno e 31 de Jan. de 1857.	240\$000	
	Adicional.....	240\$000	
	Etape.....	511\$000	
1 Tenente Ajudante.....	Exercício.....	120\$000	
	Adicional.....	120\$000	
	Etape.....	365\$000	1:596\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Alferes Commandante.....	Exercício.....	240\$000	
	Adicional.....	120\$000	
	Etape.....	365\$000	725\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL.</b>			
1 Capitão Commandante.....	Exercício.... Av. de 9 de Agosto de 1849.....	240\$000	
	Adicional.....	120\$000	
	Etape.....	365\$000	
1 Tenente.....	Adicional.....	120\$000	
	Etape.....	365\$000	
1 Alferes.....	Adicional.....	120\$000	
	Etape.....	365\$000	1:695\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Major Commandante.....	Exercício.....	240\$000	
	Adicional.....	240\$000	
	Etape.....	365\$000	
1 Tenente reformado.....	Adicional.....	120\$000	
	Etape.....	365\$000	1:330\$000
220 Praças de pret.....	Soldo.....	8:993\$700	
	Gratificação.....	926\$190	
	Etape.....	40:150\$000	
		50:069\$890	55:415\$890
			570:719\$962
			612:824\$232

**Resumo.**

Officiaes honorarios.....	10:208\$000
Ditos de extincta Segunda Linha.....	13:860\$000
Ditos e praças de pret reformados.....	491:236\$072
Invalidos (Officiaes e praças de pret).....	55:415\$890
	570:719\$962

**Observação.**

Adifferença para menos de 42:104\$270 provém de se orçar com mais exactidão as quantias necessarias para estes serviços.  
Os Auditores passarão para a tabella n.º 4.  
O credito votado para o exercício de 1860—1861 he o mesmo que servio de termo de comparação.

## § 10. Gratificações diversas, ajudas de custo, recrutamento e premio de engajamento.

Natureza da despesa.		Orçada para 1861—62.	Votada para 1859—60.
Gratificação a 20 Capellães contratados para Fortalezas.....	9:600\$000		
Idem a empregados, Officiaes e coadjuvadores em diversas Repartições e Com- missões.....	65:000\$000		
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e a Officiaes que viajam por terra em Commissão de serviço.....	56:000\$000		
Vantagens a Officiaes empregados, que não pertencem ao quadro do Exercito....	20:000\$000	150:600\$000	156:107\$200
Premios a voluntarios e engajados e differentes despesas com o serviço do recrui- tamento, autorizados pela Lei de 18 de Agosto de 1852 e Regulamento de 5 de Dezembro do mesmo anno.....		300:000\$000	300:000\$000
		450.600\$000	456:107\$200

### OBSERVAÇÃO.

A differença para menos de Rs. 5:492\$800, provém de se haver transferido para a Tabella das Commissões activas a verba de Com- mandos de Fronteiras e Districtos Militares. Devera ser a differença maior, si não se houvessem orçado as diversas verbas mais aproxi- madamente á despesa que de costume se verifica por este paragrapho.

O credito votado para o exercicio de 1860—1861, he o mesmo que servio do termo de comparação.



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 11.</b>				
<b>Fabricas.</b>				
<b>CORTE.</b>				
<b>Fabrica da Polvora.</b>				
1 Director.....	Dec. n.º 2.555 de 17 de Março de 1860.	5:000\$000		
1 Ajudante do Director.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico (contractado).....	Idem e Av. de 14 de Maio de 1858....	6:400\$000		
1 Ajudante do dito (idem).....	Idem e Av. de 22 de Junho de 1858....	1:600\$000		
1 Escripturario.....	Dec. n.º 2.555 de 17 de Março de 1860.	2:400\$000		
1 Fiel dos Armazens.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Capellão.....	Idem e Dec. de 28 de Julho de 1856..	744\$000		
1 Facultativo (do Corpo de Saude).....		\$		
1 Mestre Geral das officinas.....	Dec. n.º 2.555 de 17 de Março de 1860.	1:168\$000		
			21:312\$000	
<b>Jornaes.</b>				
1 Guarda dos edificios, 1 Feitor-abegão, 1 dito do matto e plantio, 1 Enfermeiro, 1 Ajudante do dito, 1 Cosinheiro e serventes da Emfermaria, 8 ditos (serventes) ás ordens dos Feitores, e Operarios das officinas e do fabrico, incluindo os da Companhia de Artifices e trabalhadores, mestres de officios, machinistas e officiaes.....			30:000\$000	
<b>Companhia de Artifices.</b>				
60 Praças de Artifices, comprehendidos os respectivos inferiores.....		3:438\$300		
	Pret.....	10:950\$000		
	Etape.....	2:190\$000		
	Fardamento ..		16:578\$300	
<b>Material.</b>				
Materia prima e provimento das officinas.....			30:000\$000	
<b>Estabelecimento rural.</b>				
Para sustento do gado.....			1:200\$000	
<b>Enfermaria.</b>				
Dictas, medicamentos e outras despesas.....			1:800\$000	
<b>Capella.</b>				
Guisamentos.....			200\$000	
<b>Diversas despesas.</b>				
Expediente, transporte e eventuaes.....			6:000\$000	
			107:090\$300	
<b>S. PAULO.</b>				
<b>Fabrica de ferro.</b>				
1 Director.....	Dec. de 26 de Maio de 1834, Av. de 13 de Set. do mesmo anno, e de 26 de Jan. e 7 de Dez. de 1837.....	2:000\$000		
1 Vice-Director.....		1:200\$000		
1 Secretario.....		500\$000		
1 Almoxarife.....		800\$000		
1 Escrivão.....		800\$000		
1 Escripturario.....		400\$000		
1 Fiel.....		250\$000		
1 Pedagogo.....		300\$000		
1 Apontador.....		240\$000		
1 Director de machinas.....		1:200\$000		
Expediente.....		100\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Mestre, contramestre e operarios.....		5:530\$000	
Compra de aço para instrumentos, ferramentas e diversos accessorios para o custeio do serviço e fornos.....		600\$000	
Tropa, bois de carro, alimentos e concertos de arreios.....		2:000\$000	
Sustento, vestuario, e gratificação de escravos e africanos livres de ambos os sexos.....		10:000\$000	
Gratificação diaria aos escravos mais habeis no serviço dos fornos e aos que trabalham nos domingos e dias santos.....		500\$000	
		26:420\$000	
<b>Hospitales.</b>			
1 Enfermeiro.....		120\$000	
Medicamentos, dietas e mais despesas.....		600\$000	
<b>Capella.</b>			
Guisamento.....		30\$000	
Luzes para a casa da Directoria, quartel do destacamento, hospital, officinas e outras despesas e eventuaes, inclusive 1:200\$000 de gratificação concedida para hospedagem por Dec. de 10 de Setembro de 1851, e que na conformidade do Av. de 27 de Agosto de 1855 he paga ao Director.....		1:500\$000	28:670\$000
			135:760\$300
<b>Matto-Grosso.</b>			
Para começo da construcção das fabricas de ferro e da polvora, conforme o § 3.º do art. 7.º da Lei n.º 1.042 de 14 de Setembro de 1859.....		50:000\$000	
			185:760\$300
			167:022\$506
<b>Observação.</b>			
A differença para menos de 31:262\$206 réis provém em primeiro lugar da reforma por que passou a Fabrica da polvora da Estrella, e em seguida da reduccção feita nas despesas da de ferro de S. João de Ypanema.—Pede-se mais 50:000\$000 para as fabricas de ferro e de polvora de Matto Grosso.			
O credito votado para o exercicio de 1860—1861 he o mesmo que servio de termo de comparação.			
<b>§ 12.</b>			
<b>Presidio da Ilha de Fernando.</b>			
1 Almojarife.....	Ord.....	Av. de 30 de Setembro de 1842.....	300\$000
1 Escrivão.....	Idem.....	Idem.....	240\$000
1 Boticario.....	Soldo.....	Idem.....	264\$000
	Grat.....		96\$000
	Etape.....		365\$000
1 Capellão.....	Grat.....	Lei de 6 de Março de 1845.....	480\$000
			1:745\$000
Diaria a 700 presos a 240 rs.....		Av. de 13 de Fevereiro de 1856.....	61:320\$000
Dietas, medicamentos, transporte e despesas miudas.....			24:000\$000
			85:320\$000
			87:065\$000
			66:305\$000

**Observação.**

A differença para mais de Rs. 20:760\$000, provém do consideravel augmento no numero dos presos e do acrescimo de mais 100 réis nas suas diarias.

O credito votado para o exercicio de 1860—1861 he o mesmo que servio de termo de comparação.

## § 13. OBRAS MILITARES.

<b>Amazonas.</b>			
Para continuação das obras militares, sendo reparos e concertos da Enfermaria Militar, construção do Forte de Cucuhy e Quartel de Tabatinga.....			30:000\$000
<b>Pará.</b>			
Para reparos de Quartéis, Fortalezas e outros Estabelecimentos Militares, e para continuação da Fortificação de Obidos, tudo por estimativa, por não terem os Engenheiros encarregados das obras militares remetido em tempo os respectivos orçamentos, a saber:			
Reparos no edificio do Hospital Regimental.....		1:000\$000	
» » Arsenal de Guerra.....		2:000\$000	
» » Quartel do 3.º Batalhão de Artilharia.....		3:000\$000	
» » » 11.º » de Infantaria.....		2:000\$000	
» » Fonte do Castello.....		1:000\$000	
» » Fortaleza da Barra.....		2:000\$000	
» » Deposito da polvora.....		1:000\$000	
» » Fortaleza de Macapá.....		6:000\$000	
» » Para continuação das obras da fortificação de Obidos.....		20:000\$000	
			38:000\$000
<b>Maranhão.</b>			
Para reparos de Quartéis e Fortalezas.....			5:000\$000
<b>Piauhý.</b>			
Para andamento da obra do Quartel do Meio Batalhão de 1.ª Linha.....			6:000\$000
<b>Ceará.</b>			
Para reparos da Fortaleza e Quartel do Meio Batalhão.....			4:000\$000
<b>Rio Grande do Norte.</b>			
Para conclusão dos reparos do Quartel e Fortalezas.....			6:000\$000
<b>Parahyba.</b>			
Para o grande reparo na Fortaleza do Cabedello e pequenos no Quartel do Meio Batalhão, Armazem de artigos bellicos, Corpos de Guardas e outras obras não previstas.....			20:000\$000
<b>Pernambuco.</b>			
Para pequenas obras e reparos das que existem.....			22:000\$000
<b>Alagoas.</b>			
Para os reparos que forem mister fazer-se em edificios do serviço deste Ministerio.....			3:000\$000
<b>Sergipe.</b>			
Para os reparos no Quartel de 1.ª linha e Armazem de artigos bellicos.....			10:000\$000
<b>Bahia.</b>			
Para a obra do Arsenal de Guerra.....		14:000\$000	
Outras obras.....		36:000\$000	
			50:000\$000
<b>Espirito Santo.</b>			
Para reparos e concertos nos Proprios nacionaes occupados por este Ministerio.....			1:000\$000
<b>S. Paulo.</b>			
Para os concertos e melhoramentos que possão occorrer nos Quartéis, Fortalezas e mais edificios.....			6:000\$000
<b>Paraná.</b>			
Pequenos reparos (estimativa).....		500\$000	
Para a construção de hum Quartel orçado em rs. 37:307\$720, de que se pede somente metade para esse exercicio.....		18:653\$860	
			19:153\$860

<b>Santa Catharina.</b>			
Para conclusão do Quartel do Campo do Manejo, concertos e reparos de Fortalezas.....			10:000\$000
<b>S. Pedro do Sul.</b>			
Para construção da obra do novo Quartel e Enfermaria no Rio Grande, incluindo-se a quantia indispensavel para entreter a remoção de arêas junto ás trincheiras.....	20:000\$000		
Para a continuação da obra do Paio! das Pedras Brancas.....	10:000\$000		
Para a continuação da obra do Paio! da polvora na Ilha de S. Gonçalo.....	20:000\$000		
Para a construção de Quartéis nas Fronteiras.....	60:000\$000		
Para se attender aos reparos necessarios nos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra.....	10:000\$000		
			120:000\$000
<b>Minas Geraes.</b>			
Para pequenos reparos.....			600\$000
<b>Matto-Grosso.</b>			
Para continuar-se com a obra do Presidio de Miranda, concerto de Quartéis e Fortalezas.....			10:000\$000
<b>Goyaz.</b>			
Para edificação de huma nova enfermaria.....	44:815\$766		
Para reparos no Quartel do Corpo Fixo e destacamentos.....	2:821\$722		
			46:636\$488
<b>Município.</b>			
Importancia das folhas dos empregados, constando de hum 1.º Escripturario a 100\$ rs., de dous 2.º a 50\$000 cada hum, de hum Apontador Geral a 65\$, de hum Mestre Geral a 60\$, de dous Contramestres Geraes a 112\$500 rs. cada hum, todos mensaes, de hum Apontador parcial a 2\$000 nos dias uteis, e da despeza de 528\$000 com a folha do Guarda encarregado da guarda, conservação do proprio nacional no Andarahy e de dous Africanos livres empregados na limpeza da chacara.....	8:083\$600		
Para reparos, concertos e pinturas dos edificios pertencentes ao Ministerio Guerra, Fortalezas desta Côte e eventuaes.....	36:000\$000		
Para o expediente da Directoria das obras.....	360\$000		
Para a continuação das obras da Escola de Applicaçào.....	30:000\$000		
Para o Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria no Andarahy.....	60:000\$000		
			134:443\$600
			541:833\$948

Não sendo possivel apresentar esta tabella segundo o preccito do art. 14 da Lei n.º 1.040 de 14 de Setembro de 1859, por não estarem ainda reunidos os dados indispensaveis para esse fim, vão apenas consignados os pedidos das Provincias e da Directoria das Obras Militares da Côte para continuação de algumas obras, para concertos, limpeza e conservação de Quartéis, Hospitales e Fortalezas, e para principio de Quartéis nas Provincias de S. Pedro, Paraná e Côte, e para huma enfermaria na de Goyaz.

Pedio-se para o Espirito-Santo na falta de remessas do respectivo orçamento, o que se suppõe poderá ser por ella despendido com reparos e concertos nos proprios nacionaes a cargo deste Ministerio.

Para os exercicios de 1859—1860 e 1860—1861 forão votodos 620:000\$000.

## Obras Militares.

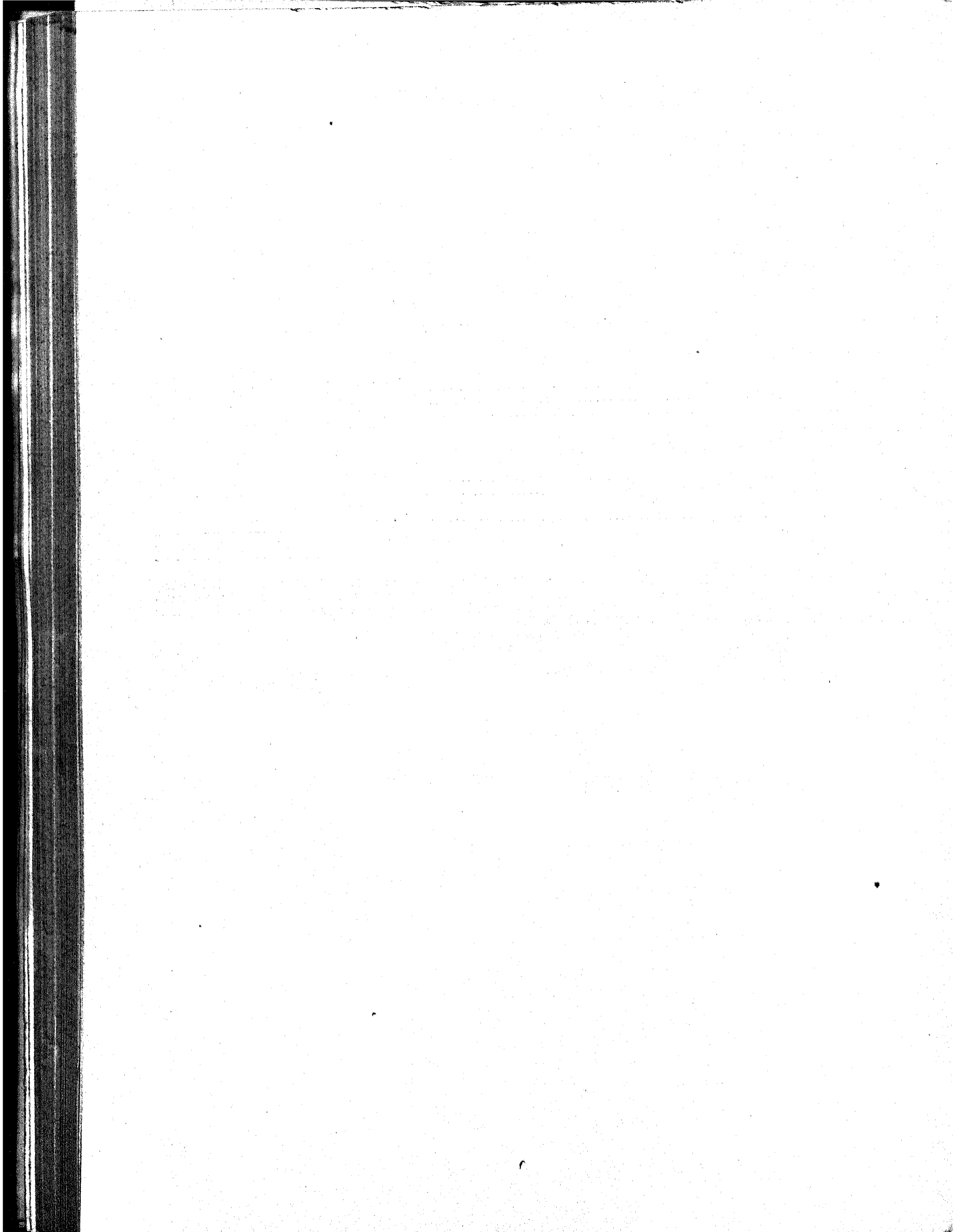
Provincias.	Despezas feitas nos exercicios anteriores.	Orçada para 1861-62.
<b>Pará.</b>		
Edifício do Hospital Regimental (compreheende os exercicios de 1852—1853 a 1856—1857 e os mezes de Julho a Dezembro de 1859).....	57:896\$033	1:000\$000
Reparos de que possa carecer.....	10:816\$866	2:000\$000
Edifício do Arsenal de Guerra (idem os exercicios de 1850—1851 a 1858—1859).....	49:937\$645	3:000\$000
Reparos de que possa carecer.....	15:150\$805	2:000\$000
Quartel do 3.º Batalhão de Artilharia (idem os exercicios de 1850—1851 a 1858—1859 e os mezes de Julho a Dezembro de 1859).....	17:951\$902	1:000\$000
Reparos de que possa carecer.....	21:847\$758	2:000\$000
Fortaleza da Barra (idem os exercicios de 1852—1853 a 1858—1859).....	4:560\$890	1:000\$000
Reparos de que possa carecer.....	12:107\$140	6:000\$000
Deposito da polvora do Aurá (idem os exercicios de 1857—1858 e 1858—1859).....	90:041\$932	20:000\$000
Reparos de que possa carecer.....	280:319\$971	38:000\$000
Fortificação de Obidos (idem os exercicios de 1853—1854 a 1858—1859).....		
Continuação desta obra.....		
	<b>Dispendido no exer- cicio de 1859-60.</b>	<b>Total.</b>
<b>Côrte.</b>		
Escola Central.....	28:168\$107	
Picadeiro da Escola de Applicaçào.....	11:498\$655	
Fortaleza da Praia Vermelha.....	17:428\$372	
Concerto nas casas da mesma Fortaleza.....	10:690\$030	
Importancia da folha dos Empregados da Directoria das Obras Militares.....	3:777\$800	
Expediente.....	128\$770	71:691\$734

## § 14. Diversas Despezas e Eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1861-62.	Orçada para 1861-62.	Votado para 1859-60.
Transporte de tropas.....	160:000\$000		
Alugueis de casas.....	60:000\$000		
Colonias Militares.....	40:000\$000		
Escaleres de Fortalezas....	50:000\$000		
Guisamento para as Capellas das Fortalezas.....	2:000\$000		
Diaria e vestuario a presos condemnados a trabalho.....	30:000\$000		
Apprehensão de desertores.....	10:000\$000		
Enterramento de officiaes pobres e praças de pret.....	3:000\$000		
		355:000\$000	
<b>Despesa com a invernada da cavallhada do Rio Grande do Sul.</b>			
1 Administrador.....	1:200\$000		
1 Capataz.....	144\$000		
14 Peães.....	2:064\$000		
		3:408\$000	
<b>Despesa com a cavallhada na Provincia de Matto-Grosso.</b>			
1 Encarregado.....	240\$000		
Com o pessoal empregado, sustento de animaes e outras despezas.....	2:760\$000		
		3:000\$000	
Eventuaes.....		240:000\$000	
		601:408\$000	325:808\$000

A differença para mais de Rs. 275:600\$000 na quantia ora pedida, he justificada pelo augmento que tem tido os alugueis de casas, as colonias militares e os jornaes dos patrões e remeiros dos escaleres, e pela despesa que nos exercicios anteriores se tem feito com transporte de tropa e com serviços imprevistos, que sempre tem excedido consideravelmente ás quantias votadas, e mais por se ter feito apparecer na presente tabella a despesa com a cavallhada na Provincia de Matto-Grosso.

O credito votado para o exercicio de 1860—1861 he o mesmo que servio de termo de comparação.



**MINISTERIO DA FAZENDA.**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1861—1862.**



## Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1859.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTISADO.			CIRCULANTE	
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	
	£	£	£	S.	P.	£	
Do anno de 1824.....	2.999.940	3.686.200	855.964	2	6	961.600	2.724.600
» » de 1839.....	312.512	411.200	55.522	5	0	56.300	354.900
» » de 1843.....	622.702	732.600	223.224	0	0	224.200	508.400
» » de 1852.....	954.250	1.040.600	78.280	0	0	82.400	958.200
» » de 1859.....	508.000	508.000	48.500	0	0	48.500	459.500
	5.397.404	6.378.600	1.261.490	7	6	1.373.000	5.005.600

## Observações.

O Empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.  
 » de 1839 » » de 26 de Outubro de 1838.  
 » de 1843 » » da Convenção de 22 de Julho de 1842.  
 » de 1852 » » do Decreto de 31 de Março de 1852 para pagamento do Empréstimo Portuguez de 1823 que havia ficado a cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.  
 » de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829.

Os prazos por que forão contrahidos os Empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortisar ao par, são:

10	annos	depois	de	1854,	que	findão	em	1864,	para	o	empréstimo	de	1824.
30	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	de 1839.
20	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	de 1843.
30	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	de 1852.
20	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	de 1859.

Além destes empréstimos ha hum do valor nominal de £ 1.526.500 contrahido no anno de 1858, em virtude da Lei n.º 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto de 11 de Fevereiro de 1858, n.º 2.104, por 30 annos, com garantia do Governo Imperial, para a Companhia da Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º, cujas obrigações estão á cargo da mesma Companhia, sendo hoje o seu capital circulante de £ 1.478.000 por se haver amortisado a importancia de £ 48.500 como abaixo se demonstra:

CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTISADO.			CIRCULANTE
Real.	Nominal.	Real.			Nominal.
£	£	£	S.	P.	£
1.425.000	1.526.500	45.468	10	0	48.500
					1.478.000

§ 1.º Orçamento da despesa com a dívida externa no exercício de 1861—62.

Empréstimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTISAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
<i>Sobre o capital nominal primitivo.</i>					
		£	£	£	£
Com o de 1824.....	5 por %...	184.310	36.862	2.252	223.424
» o de 1839.....	»	20.560	4.112	153	24.825
» o de 1843.....	»	36.630	36.630	356	73.616
» o de 1852.....	4½ por %...	46.827	10.406	568	57.801
» o de 1859.....	5 por %...	25.400	5.080	334	30.814
		313.727	93.090	3.663	410.480
Do total das despesas pertence:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A juros e commissões respectivas.....				250.107	2.223:173\$333
A amortisação, seus juros, commissões e corretagens.....				160.373	1.425:537\$778
				410.480	3.648:711\$111

Observações.

A diferença de 138:408\$888 para menos procede do seguinte:

Diminuição das despesas com os juros, amortisação, commissões, corretagens, &c. do empréstimo de 1859, em que foi convertido o de 1829.....	140:986\$666
Augmento de comissão aos Agentes pelo serviço de amortisação, despesa de annuncios, notarios, &c. concedidas por consulta do Conselho de Estado.....	2:577\$778
	138:408\$888

Não vão comprehendidas, no Orçamento acima, as despesas relativas ao empréstimo de 1858, porque estão contempladas no Ministerio do Imperio sob o titulo—Garantia de juros á Companhia da Estrada de Ferro de D. Pedro 2.º—menos a diferença de cambio.

## Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO ATÉ MARÇO DE 1860.
	EMITIDAS.		AMORTISAÇÃO.	
	Até Março de 1858.	Até Março de 1860.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	59.467:600\$000	59.473:000\$000	3.672:000\$000	55.801:000\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.333:200\$000	1.333:800\$000	161:200\$000	1.172:600\$000
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000		290:200\$000
Pernambuco.....	63:000\$000	63:000\$000		63:000\$000
Maranhão.....	36:000\$000	36:000\$000		36:000\$000
S. Pedro.....	73:400\$000	77:200\$000		77:200\$000
Goyaz.....	41:000\$000	41:000\$000		41:000\$000
Matto-Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000		156:400\$000
	1.993:200\$000	1.997:600\$000	161:200\$000	1.836:400\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000		119:600\$000

§ 2.º — Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1861 — 1862.

	JUROS.	AMORTISAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 POR %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1860.....	3.568:380\$000	594:730\$000	4.163:110\$000
O juro de mais 10:260\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importância de 11:287\$597.....	612\$000	102\$000	714\$000
	3.568:992\$000	594:832\$000	4.163:824\$000
APOLICES DE 5 POR %.			
Rio de Janeiro.....	66:690\$000	13:338\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:150\$000	630\$000	
Maranhão.....	1:800\$000	360\$000	
S. Pedro.....	3:860\$000	772\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto-Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
Sobre o capital de 297:600\$000 das dívidas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos Auxiliares do mesmo, não pagas até o fim de 1860, sendo das 1.ªs 99:200\$000 e das 2.ªs 198:400\$000.....	99:880\$000	19:976\$000	
	14:880\$000	2:976\$000	
	114:760\$000	22:952\$000	137:712\$000
APOLICES de 4 POR %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %.....	3.568:992\$000	594:832\$000	4.163:824\$000
» de 5 por %.....	114:760\$000	22:952\$000	137:712\$000
» de 4 por %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	3.688:536\$000	618.980\$000	4.307:516\$000

Observações.

Do total acima pertence: a juros das Apolices em circulação.....  
a ditos das que se tem de emitir.....  
á amortização.....

O qual comparado com o votado para o exercício de 1859—1860.....

Apresenta a diferença para mais no presente Orçamento de.....  
Que provém de se continuar a orçar fundos para a amortização na importância de.....

De que deve deduzir-se:

Os juros que se deixão de contar da inscripção n.º 82 da Provincia de S. Pedro, por ter sido paga a dinheiro.....

3.444:664\$000	
15:492\$000	
	3.460:156\$000
	847:360\$000
	4.307:516\$000
	3.460:186\$000
	847:330\$000
847:360\$000	
30\$000	
	847:330\$000

## Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1858.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1860.
Rio de Janeiro.....	22:331\$353	.....	.....	22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862	.....	.....	8:347\$862
Sergipe.....	269\$680	.....	.....	269\$680
Alagoas.....	496\$875	.....	.....	496\$875
Pernambuco.....	5:789\$104	.....	.....	5:789\$104
Parahiba.....	642\$902	.....	.....	642\$902
Maranhão.....	2:014\$900	.....	.....	2:014\$900
Pará.....	5:279\$250	.....	780\$000	4:499\$250
Santa Catharina.....	1:263\$226	.....	.....	1:263\$226
S. Pedro.....	36:927\$536	.....	4:646\$400	32:281\$136
Minas Geraes.....	3:744\$689	.....	.....	3:744\$689
Goyaz.....	7:477\$237	.....	.....	7:477\$237
Matto-Grosso.....	49:398\$231	.....	.....	49:398\$231
	143:979\$845	.....	5:426\$400	138:553\$445

A diminuição procede de terem-se pago: 1.º a inscripção n.º 43 do Auxiliar da Provincia do Pará já lançada no Grande Livro sob n.º 1.328; 2.º as do Auxiliar da de S. Pedro, n.º 143, na importancia de 2:035\$800, e a metade da de n.º 174 na de 1:814\$000; 3.º finalmente, em dinheiro, a importancia de 661\$600 da de n.º 82 da mesma Provincia, e bem assim o saldo de 115\$000 da de n.º 173, todas inscriptas no Grande Livro sob n.º 1.057.

## Divida inscripta nos Auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1858.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1860.
Alagoas.....	497\$466	.....	.....	497\$466
Piauhy.....	1:320\$000	.....	.....	1:320\$000
Maranhão.....	544\$359	.....	.....	544\$359
S. Pedro.....	17:299\$521	.....	.....	17:299\$521
Goyaz.....	13:249\$826	.....	.....	13:249\$826
Matto-Grosso.....	187:566\$151	.....	.....	187:566\$151
	220:477\$323	.....	.....	220:477\$323

## 2 A.— Orçamento da despesa com juros e amortisação da dívida inscrita no Grande Livro para o exercício de 1861—1862.

*Apólices de 5 por cento a emitir em pagamento de dívidas inscritas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1860.*

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTISAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro .....	13:200\$000	660\$000		
Bahia .....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas .....	400\$000	20\$000		
Pernambuco .....	4:800\$000	240\$000		
Parahiba .....	600\$000	30\$000		
Maranhão .....	1:200\$000	60\$000		
Pará .....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina .....	400\$000	20\$000		
S. Pedro .....	16:800\$000	840\$000		
Minas Geraes .....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz .....	6:800\$000	340\$000		
Matto-Grosso .....	44:400\$000	2:220\$000		
	99:200\$000	4:960\$000	992\$000	5:952\$000

A quantia de 39:333\$443, diferença entre a de 138:553\$445 de dívida inscrita e a de 99:200\$000, orçada para o pagamento da mesma dívida em Apólices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

## 2 B.— Orçamento da despesa com juros e amortisação das dívidas inscritas nos Auxiliares do Grande Livro para o exercício de 1861—1862.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTISAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas .....	400\$000	20\$000		
Piauí .....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão .....	400\$000	20\$000		
S. Pedro .....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz .....	11:800\$000	590\$000		
Matto-Grosso .....	177:800\$000	8:890\$000		
	198:400\$000	9:920\$000	1:984\$000	11:904\$000

A importancia de 22:077\$323, diferença entre a de 220:477\$323 de dívida inscrita e a de 198:400\$000, orçada para o pagamento da mesma dívida em Apólices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de adições menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<p align="center"><b>§ 3.º</b></p> <p>Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400\$000.....</p> <p>A differença de 2:000\$000 para mais procede de se ter julgado insufficiente o votado nos annos anteriores.</p>	<p>Art. 95 da Lei de 24 de Out. de 1832.....</p>	<p>12:000\$000</p>	<p>10:000\$000</p>
<p align="center"><b>§ 4.º</b></p> <p>Resgate do papel moeda incumbido ao Banco do Brasil.</p>	<p>Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Dec. n.º 1.223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....</p>	<p>2.000:000\$000</p>	<p>\$</p>
<p align="center"><b>§ 5.º</b></p> <p align="center"><b>Caixa d'Amortisação.</b></p> <p>1 Inspector Geral.....</p> <p>1 Contador.....</p> <p>1 Thesoureiro.....</p> <p>1 Fiel.....</p> <p>1 Corretor.....</p> <p>2 Ajudantes.....</p> <p>3 Escripturarios.....</p> <p>1 Cobrador de bilhetes.....</p> <p>1 Porteiro.....</p> <p>1 Sellador.....</p> <p>Gratificação ao Continuo da Substituição.....</p>	<p>Lei de 15 de Novembro de 1827.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Dita de 21 de Outubro de 1843.....</p> <p>Dita de 15 de Novembro de 1827.....</p> <p>Dita de 21 de Outubro de 1843, e 22 de Julho de 1850.....</p> <p>Ditas de 15 de Novembro de 1827, e 18 de Setembro de 1845.....</p> <p>Dita de 28 de Outubro de 1848.....</p> <p>Dita de 15 de Novembro de 1827.....</p> <p>Dita de 21 de Outubro de 1843.....</p> <p>Portaria de 16 de Agosto de 1842.....</p>	<p>3:200\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>960\$000</p> <p>1:600\$000</p> <p>1:920\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>480\$000</p> <p>120\$000</p>	
<p>13</p> <p align="center"><b>Expediente.</b></p> <p>Papel, pennas, livros, &amp;c.....</p>		<p>2:600\$000</p>	
<p align="center"><b>Empregados na Secção de substituição e resgate do papel moeda.</b></p> <p>1 Thesoureiro.....</p> <p>1 Ajudante.....</p> <p>1 Primeiro Escripturario.....</p> <p>2 Segundos ditos.....</p> <p>2 Trocadores.....</p> <p>4 Conferentes.....</p> <p>Para quebras.....</p> <p>1 Continuo.....</p>	<p>Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Nov. do dito anno.</p> <p>Idem idem e 3 de Março de 1838...</p> <p>Idem idem.....</p> <p>Idem idem.....</p> <p>Idem idem.....</p> <p>Idem idem.....</p> <p>Idem idem.....</p> <p>Regulamento de 4 de Novembro de 1835 art. 30, e de 29 de Novembro de 1837 art. 11 § 2.º.....</p> <p>Lei de 11 de Outubro de 1837 e Regulamento de 28 de Nov. do dito anno.</p>	<p>2:400\$000</p> <p>1:560\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>1:584\$000</p> <p>3:120\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>1:440\$000</p> <p>396\$000</p>	
<p>12</p> <p align="center"><b>Expediente.</b></p> <p>Papel, pennas, livros, &amp;c.....</p>		<p>2:000\$000</p>	
<p align="center"><b>Filial da Bahia.</b></p> <p>Expediente.....</p>		<p>100\$000</p>	<p>100\$000</p>
		<p>40:680\$000</p>	<p>39:240\$000</p>

A differença de 1:440\$000 para mais procede de se pedir essa importancia para quebras.

## PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

<b>Resumo dos Pensionistas do Estado.</b>		<b>Orçada para 1861—62.</b>	<b>Votada para 1859—60.</b>
757 Pensões.....		215:590\$735	
1.374 Meios Soldos.....		240:343\$954	
365 Monte Pios.....		100:338\$982	
161 Tenças.....		22:444\$329	
		<b>578:718\$000</b>	<b>566:285\$000</b>
A diferença de 12:433\$000 procede do seguinte			
<b>Augmento.</b>			
24 Pensões.....		10:643\$056	
59 Meios Soldos.....		13:119\$078	
22 Monte Pios.....		7:042\$330	
			<b>30:804\$464</b>
<b>Diminuição.</b>			
27 Pensões.....		4:523\$846	
58 Meios Soldos.....		10:533\$898	
9 Monte Pios.....		2:213\$720	
8 Tenças.....		1:100\$000	
			<b>18:371\$464</b>
			<b>12:433\$000</b>



Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Aposentados.</b>			
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
1 Official.....	Decreto de 8 de Outubro de 1852...	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Março de 1859.....	2:963\$936	
1 Amanuense.....	Dito.....	2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....	800\$000	
2 Correios.....	Diversos Decretos.....	1:408\$888	
<b>Registro Geral das Mercês.</b>			
1 Official Maior da Secretaria.....	Dito de 30 de Agosto de 1848.....	195\$663	
<b>Gabinete Imperial.</b>			
1 Porteiro.....	Dito de 19 de Janeiro de 1859.....	800\$000	
<b>Correio Geral.</b>			
2 Ajudantes do Administrador.....	Diversos Decretos.....	2:280\$000	
1 Thesoureiro.....	Decreto de 27 de Julho de 1850....	1:108\$666	
1 Official.....	Dito de 23 de Julho de 1849.....	900\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....	791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858....	648\$000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1845.....	400\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....	296\$416	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Outubro de 1845....	290\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	422\$600	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847....	482\$666	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....	750\$000	
<b>Academia das Bellas Artes.</b>			
1 Lente.....	Dito de 8 de Maio de 1851.....	1:200\$000	
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....	685\$200	
1 Professor de architectura.....	Dito do 1.º de Outubro de 1858....	1:200\$000	
2 Ditos de desenho a 1:200\$.....	Decreto de 8 de Julho de 1859....	2:400\$000	
<b>Musêo.</b>			
1 Porteiro, Guarda preparador das Secções de Zoologia e Botanica.....	Dito de 31 de Outubro de 1857....	1:000\$000	
<b>Junta do Commercio.</b>			
2 Deputados a 1:685\$320.....	Dito de 11 de Outubro de 1850....	3:370\$640	
1 Escripturario.....	Dito de 30 de Agosto de 1843.....	158\$900	
<b>Instrucção Publica.</b>			
1 Lente da Aula do Commercio.....	Dito de 16 de Maio de 1851.....	806\$000	
1 Dito do Instituto Commercial.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....	492\$400	
1 Dito de Francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	354\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 25 de Janeiro de 1858....	573\$511	
1 Professor de musica do dito.....	Dito de 26 de Janeiro de 1858....	456\$066	
1 Dito de Philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....	531\$666	
1 Dito de Inglez.....	Dito de 28 de Maio de 1855.....	262\$480	
<b>Jardim Botanico.</b>			
1 Director.....	Dito de 8 de Outubro de 1851.....	1:600\$000	
<b>Escola Medico-Cirurgica.</b>			
1 Lente.....	Dito do 1.º de Março de 1833.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Escola de Medicina.</b>			
3 Lentes a 1:200\$ .....	Diversos Decretos.....	3.600\$000	
1 Dito da Faculdade.....	Decreto de 24 de Abril de 1857.....	1.890\$888	
1 Dito de pathologia externa.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	2.000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
<b>Bibliotheca Publica.</b>			
1 2.º Official.....	Dito de 10 de Julho de 1858.....	800\$000	
<b>Avulsos.</b>			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo.....	Dito de 31 de Maio de 1856.....	1.766\$666	
1 Official Papelista do Correio do Maranhão.....	Dito do 1.º de Setembro de 1855...	375\$000	
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Dito de 22 de Novembro de 1856...	1.232\$285	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.	Dito de 28 de Agosto de 1857.....	2.000\$000	
		49.695\$931	40.929\$995
<b>ESPIRITO SANTO.</b>			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 31 de Março de 1851.....	316\$541	316\$541
<b>BAHIA.</b>			
1 Lente do Curso Jurídico de Olinda.....	Dito de 15 de Março de 1852.....	1.200\$000	
1 Dito da Faculdade de Medicina.....	Dito de 16 de Março de 1855.....	2.000\$000	
		3.200\$000	3.200\$000
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Outubro de 1857...	686\$250	686\$250
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Lente do Curso Juridico de Olinda.....	Dito de 10 de Outubro de 1854.....	2.000\$000	
1 Dito da Cidade do Recife.....	Dito de 23 de Maio de 1855.....	1.957\$777	
1 Dito da 2.ª Cadeira.....	Dito de 26 de Abril de 1855.....	1.741\$808	
1 Administrador do Correio.....	Dito de 6 de Abril de 1857.....	1.200\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853.....	156\$625	
		7.056\$210	7.056\$210
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Ajudante do Contador do Correio Geral.....	Dito de 27 de Março de 1852.....	605\$000	
1 Official Papelista.....	Dito do 1.º de Setembro de 1855...	375\$000	
		980\$000	980\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Administrador do Corroio.....	Dito de 25 de Agosto de 1846.....	450\$000	450\$000
<b>S. PAULO.</b>			
2 Lentes da Faculdade de Direito.....	Diversos Decretos.....	4.000\$000	4.000\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Professor de Latim.....	Decreto de 4 de Outubro de 1831.....	500\$000	500\$000
<b>MINAS GERAES.</b>			
1 Official maior da Secretaria da Presidencia.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	600\$000	
1 Professor de Latim....	Res. do 1.º de Setembro de 1831.....	400\$000	
		1.000\$000	1.000\$000
<b>GOYAZ.</b>			
1 Secretario do Governo da Provincia.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1857.....	1.500\$000	1.500\$000
		69.384\$932	60.618\$996
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<b>Secretaria d'Estado.</b>			
1 Official maior.....	Dito de 6 de Novembro de 1849.....	2.400\$000	
2 Ditos a 3.000\$.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1859.....	6.000\$000	
1 Dito archivista.....	Dito de 20 de Outubro de 1853...	940\$400	
1 Correio.....	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>Supremo Tribunal de Justiça.</b>			
2 Ministros a 2:800\$.	Diversos Decretos.....	5:600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Abril de 1857....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Setembro de 1850....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1857....	2:888\$320	
1 Dito.....	Dito de 20 de Abril de 1857....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858....	3:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1854....	1:662\$200	
<b>Relação.</b>			
1 Dezembargador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1833.....	1:650\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Agosto de 1853.....	1:500\$000	
2 Ditos de Pernambuco a 1:400\$.	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 Dito do Dezembargo do Paço.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1833....	1:200\$000	
2 Ditos da Bahia a 1:200\$.	Dito.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Maio de 1853....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Junho de 1849.....	1:000\$000	
1 Dito da do Maranhão.....	Dito de 5 de Junho de 1854.....	1:000\$000	
1 Dito da da Bahia.....	Dito de 11 de Outubro de 1836....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Setembro de 1857....	1:357\$000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1857....	1:238\$000	
1 Dito da da Corte.....	Diversos Decretos.....	984\$000	
<b>Justiça de primeira Instancia.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 23 de Maio de 1854....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1853....	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.....	912\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1855....	832\$000	
<b>Mesa da Consciencia.</b>			
1 Official papelista.....	Dito de 14 de Março de 1837.....	123\$698	
<b>Intendencia da Policia.</b>			
1 Official da Secretaria.....	Dito de 2 de Julho de 1840.....	222\$166	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 14 de Março de 1837.....	271\$000	
<b>Capella Imperial.</b>			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1830....	240\$000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Novembro de 1828....	150\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.	Diversos Decretos.....	1:200\$000	
1 Conego mestre de ceremonias.....	Decreto do 1.º de Julho de 1856....	600\$000	
1 Capellão cantor honorario.....	Dito de 28 de Maio de 1841.....	352\$000	
1 Confessor.....	Dito de 18 de Dezembro de 1836....	170\$444	
<b>ESPIRITO SANTO.</b>		56:975\$228	54:844\$784
1 Juiz de Direito.....	Dito de 12 de Abril de 1853.....	1:000\$000	1:000\$000
<b>BAHIA.</b>			
1 Dezembargador da Casa da Supplicação.....	Dito de 13 de Julho de 1853.....	825\$000	
1 Dito da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1858....	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859.....	3:000\$000	
<b>PERNAMBUCO.</b>		6:825\$000	825\$000
1 Dezembargador.....	Alvará de 31 de Outubro de 1839....	1:866\$666	
1 Juiz de Direito.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1858..	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Setembro de 1858....	1:044\$800	
1 Mestre de escola da Sé de Olinda.....	Dito de 28 de Abril de 1852.....	500\$000	
<b>PARAHYBA.</b>		5:011\$466	3:966\$666
1 Carcereiro da Cadêa do Pilar.....	Dito de 31 de Agosto de 1837.....	100\$000	
<b>CEARÁ.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Dito de 16 de Dezembro de 1857....	949\$688	949\$688

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Desembargador da Relação.....	Decreto de 23 de Junho de 1857.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito de Piauhy.....	Diversos Decretos.....	1:000\$000	
			4:000\$000      4:000\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Desembargador.....	Decreto de 27 de Agosto de 1850..	1:400\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	640\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Junho de 1836.....	644\$444	
1 Dito.....	Dito de 9 de Junho de 1837.....	1:477\$866	
			4:162\$310      3:962\$310
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Juiz de Direito.....	Dito de 21 de Setembro de 1837....	1:205\$866	
1 Dito.....	Dito de 21 de Agosto de 1838.....	1:017\$244	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1856....	1:282\$311	
			3:505\$421      3:505\$421
<b>MINAS GERAES.</b>			
1 Arcypriste da Cathedral de Marianna.....	Dito de 18 de Setembro de 1851.....	500\$000	
			83:029\$113      73:553\$869
<b>MINISTERIO D'ESTRANGEIROS.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<i>Secretaria d'Estado.</i>			
1 Official maior.....	Dito de 13 de Abril de 1849.....	2:400\$000	
3 Officiaes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1859..	3:000\$000	
1 Correio.....	Dito de 24 de Novembro de 1848....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582\$222	
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1846....	532\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1830.....	320\$000	
<i>Corpo Diplomatico.</i>			
1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario...	Dito de 19 de Janeiro de 1854.....	2:453\$333	
1 Dito dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000	
			16:687\$555      13:687\$555
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>			
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>			
<i>Secretaria d'Estado.</i>			
1 Official.....	Dito de 14 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito.....	400\$000	
2 Ditos.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1859..	6:000\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 23 de Abril de 1840.....	587\$200	
1 Dito.....	Dito de 27 de Dezembro de 1847....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000	
1 2.º Dito.....	Apostilla de 10 de Agosto de 1838..	1:070\$400	
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 8 de Dezembro de 1839..	2:000\$000	
<i>Academia.</i>			
4 Lentes a 1:200\$000.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
1 Dito de artilharia.....	Decreto de 26 de Maio de 1838....	804\$500	
1 Secretario.....	Dito.....	600\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
1 Guarda.....	Dito de 6 de Novembro de 1849.....	240\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Intendente.....	Dito de 9 de Maio de 1844.....	2:400\$000	
1 Pagador.....	Dito de 31 de Agosto de 1833.....	1:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Escrivão.....	Decreto de 20 de Maio de 1850.....	1:000\$000		
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Dezembro de 1841.....	1:000\$000		
1 Escrivão.....	Dito de 25 de Junho de 1839.....	1:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888		
1 Dito.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	712\$220		
1 Dito da mesa grande.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.....	393\$760		
1 Fiel.....	Dito.....	300\$000		
1 Dito.....	Dito.....	221\$600		
1 Apontador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847.....	500\$000		
1 Escripturario do Almojarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.....	41\$133		
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226		
1 Dito.....	Dito.....	205\$173		
1 Escrivão do Almojarifado.....	Dito de 3 de Outubro de 1828.....	240\$000		
<b>Arsenal.</b>				
1 Escrivão das Officinas.....	Dito de 25 de Maio de 1853.....	1:000\$000		
1 Secretario da Inspeção.....	Dito de 23 de Julho de 1850.....	600\$000		
1 Commissario de N.º de Náo.....	Dito de 9 de Junho de 1846.....	600\$000		
1 Dito de Fragata.....	Dito de 10 de Maio de 1834.....	85\$620		
1 Patrão mór.....	Dito de 9 de Janeiro de 1838.....	600\$000		
1 Carpinteiro de machado.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821.....	77\$927		
			35:058\$647	27:958\$647
<b>BAHIA.</b>				
<b>Contadoria.</b>				
1 Contador.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856...	1:600\$000		
1 2.º Official.....	Dito.....	1:200\$000		
1 Amanuense.....	Dito.....	424\$933		
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1837...	400\$000		
<b>Intendencia.</b>				
1 Porteiro.....	Dito de 30 de Maio de 1831.....	360\$000		
1 Continuo.....	Dito.....	204\$943		
<b>Arsenal.</b>				
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000		
1 Mestre Correeiro.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	547\$500		
			5:537\$376	5:537\$376
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 25 de Maio de 1853....	800\$000		
1 Almojarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1859....	1:000\$000		
			1:800\$000	1:040\$000
<b>PARAHIBA.</b>				
1 Marinheiro.....	Ordem de 24 de Outubro de 1843....		36\$000	36\$000
<b>PARÁ.</b>				
1 Commissario do N.º de Náo.....	Decreto de 22 de Dezembro de 1852.....		600\$000	600\$000
<b>S. PEDRO.</b>				
1 1.º Escripturario da Intendencia da Côte.....	Dito de 5 de Janeiro de 1828.....	400\$000		
1 Almojarife do extincto Arsenal.....	Dito de 22 de Junho de 1838.....	500\$000		
			900\$000	400\$000
			43:932\$023	35:572\$023
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>				
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>				
<b>Secretaria d'Estado.</b>				
1 Official maior.....	Dito de 8 de Junho de 1849.....	2:400\$000		
4 Officiaes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000		
1 Dito.....	Decreto de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000		
1 Dito.....	Dito de 24 de Dezembro de 1850.....	1:065\$466		
1 Correo.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1850.....	800\$000		
1 Dito.....	Dito de 4 de Abril de 1843.....	240\$000		
<b>Conselho Supremo.</b>				
1 Official maior.....	Res. de 23 de Setembro de 1846.....	1:179\$960		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Official maior.....	Resolução de 17 de Outubro de 1822..	360\$000	
1 Continuo.....	Dita de 17 de Outubro de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	44\$555	
<b>Contaduria Geral.</b>			
1 Contador.....	Decreto de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1842.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 25 de Novembro de 1853.....	2:000\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:200\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1858....	1:088\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 12 de Abril de 1858.....	1:200\$000	
<b>Academia.</b>			
14 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	16:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Fevereiro de 1833..	400\$000	
1 Secretario.....	Dito de 8 de Março de 1858.....	1:440\$000	
1 Escripturario.....	Dito.....	422\$333	
1 Guarda.....	Imp. Res. de 25 de Setembro de 1858.	360\$000	
<b>Thesouraria das Tropas.</b>			
1 Commissario assistente.....	Decreto de 15 de Abril de 1837.....	600\$000	
<b>Pagadoria das Tropas.</b>			
1 1.º Official.....	Dito de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 2 de Novembro de 1855.....	1:000\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Novembro de 1841....	800\$000	
<b>Commissariado.</b>			
1 Fiel de viveres.....	Dito de 29 de Maio de 1837.....	288\$833	
<b>Hospital Militar.</b>			
1 Cirurgião mór.....	Dito de 10 de Dezembro de 1846....	1:200\$000	
1 1.º Cirurgião.....	Dito de 21 de Outubro de 1857....	500\$933	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 3.º Escripturario.....	Dito de 12 de Outubro de 1828.....	60\$000	
<b>Arsenal.</b>			
1 Contador.....	Dito de 12 de Novembro de 1844.....	1:600\$000	
3 Secretarios a 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Decreto de 20 de Outubro de 1852...	571\$111	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 18 de Setembro de 1843.....	800\$000	
1 Almoxarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão da 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.....	800\$000	
1 Apontador.....	Dito de 3 de Fevereiro de 1849.....	400\$000	
1 Patrão do escaler.....	Dito de 20 de Agosto de 1820.....	219\$000	
<b>Fabrica da Polvora</b>			
1 Escrivão.....	Apostilla de 24 de Março de 1859..	772\$533	
1 Escripturario.....	Decreto de 28 de Abril de 1856....	631\$920	
1 2.º Dito.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1858....	1:000\$000	
		58:894\$644	56:983\$866
<b>BAHIA.</b>			
1 Inspector da Pagadoria.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	900\$000	
1 Chefe de Secção da Secretaria d'Estado.....	Dito de 28 de Setembro de 1855....	878\$400	
1 1.º Escripturario da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1852.....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855....	600\$000	
1 Porteiro do mesmo.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	150\$000	
		3:008\$400	3:008\$400
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Escrivão do Arsenal.....	Dito de 21 de Setembro de 1850.....	600\$000	
1 Amanuense do mesmo.....	Dito de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
		1:000\$000	1:000\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Inspector da Pagadoria.....	Dito de 9 de Janeiro de 1851.....	1:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.		
1 Escripturario do Arsenal.....	Decreto de 7 de Agosto de 1851.....	500\$000	2.288\$960	2.288\$960		
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360				
1 Almoxarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240\$000				
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600				
<b>S. PAULO.</b>						
1 Escrivão Pagador.....	Dito de 10 de Janeiro de 1837.....	500\$000	500\$000	500\$000		
<b>MATO GROSSO.</b>						
1 Escrivão do Arsenal.....	Dito de 15 de Novembro de 1850.....	600\$000	600\$000	600\$000		
			66.292\$004	64.381\$226		
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>						
<b>MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.</b>						
<b>Secretaria d'Estado.</b>						
1 Official maior.....	Dito de 30 de Dezembro de 1854.....	3:600\$000				
1 Official.....	Dito de 21 de Setembro de 1848.....	1:200\$000				
1 Correio.....	Dito de 2 de Novembro de 1853.....	800\$000				
1 Dito.....	Dito.....	650\$177				
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074				
<b>Conselho da Fazenda.</b>						
1 Conselheiro.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1840.....	1:800\$000				
1 Dito.....	Dito de 7 de Novembro de 1842.....	1:791\$000				
1 Dito.....	Dito de 28 de Janeiro de 1842.....	1:204\$200				
<b>Thesouro Nacional.</b>						
1 Director Geral.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	4:800\$000				
2 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000				
1 Dito.....	Decreto de 30 de Setembro de 1859...	3:972\$592				
2 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000				
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000				
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:275\$111				
2 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	4:000\$000				
1 Dito.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856..	1:600\$000				
1 2.º dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:600\$000				
1 2.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:185\$777				
1 2.º dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814				
1 2.º dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	693\$185				
1 4.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	456\$222				
1 Pagador da Primeira Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1859.....	1:636\$444				
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859.....	1:000\$000				
<b>Extincto Thesouro.</b>						
1 2.º Escripturario.....	Dito de 4 de Maio de 1832.....	476\$550				
1 3.º Dito.....	Dito de 9 de Dezembro de 1835.....	137\$687				
1 Amanuense.....	Portaria de 4 de Fevereiro de 1828..	100\$000				
1 Praticante.....	Decreto de 4 de Maio de 1832.....	11\$382				
1 Fiel da Thesouraria dos Ordenados.....	Dito de 6 de Março de 1837.....	240\$000				
<b>Extincta Contadoria Geral.</b>						
1 1.º Escripturario.....	Dito de 17 de Janeiro de 1844.....	1:200\$000				
1 2.º dito.....	Dito de 15 de Maio de 1843.....	1:000\$000				
<b>Caixa d'Amortisação.</b>						
1 Inspector.....	Dito de 21 de Outubro de 1857.....	3:200\$000				
1 Contador.....	Dito de 18 de Abril de 1854.....	2:400\$000				
1 1.º Escripturario.....	Dito de 10 de Maio de 1856.....	1:800\$000				
1 Escripturario.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1851.....	1:200\$000				
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857.....	1:560\$000				
<b>Alfandega.</b>						
1 Escrivão da Mesa grande.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1854.....	1:531\$911				
1 Dito da Entrada.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	1:500\$000				
1 Feitor Conferente.....	Dito de 11 de Novembro de 1854.....	1:000\$000				
1 Dito.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849.....	775\$887				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Feitor Conferente.....	Decreto de 6 de Junho de 1851.....	699\$332	
1 Dito.....	Dito de 26 de Março de 1859.....	2:700\$000	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da Porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito.....	279\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847.....	503\$840	
13 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	5:200\$000	
2 Ditos a 146\$.....	Ditos.....	292\$000	
1 Dito.....	Decreto de 2 de Fevereiro de 1838.....	342\$622	
5 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	1:500\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849.....	297\$700	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	336\$844	
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1838.....	268\$500	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	171\$633	
<b>Recebedoria do Município.</b>			
1 Administrador.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	1:400\$000	
<b>Mesa de Diversas Rendas.</b>			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Junho de 1849.....	530\$666	
1 2.º dito.....	Dito de 3 de Março de 1838.....	209\$166	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851.....	366\$755	
1 Dito.....	Dito.....	259\$911	
1 Arqueador.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	276\$880	
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856.....	352\$711	
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	482\$834	
1 Continuo do despacho marítimo.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1837.....	71\$436	
<b>Casa da Moeda.</b>			
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Agosto de 1841.....	1:200\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1837.....	1:000\$000	
1 Fiel.....	Dito de 18 de Abril de 1840.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Fevereiro de 1842.....	441\$666	
1 Dito das fleiras.....	Dito de 29 de Dezembro de 1855.....	800\$000	
1 Ajudante do Abridor.....	Dito de 6 de Dezembro de 1832.....	144\$085	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro de 1859.....	472\$333	
1 2.º Ensaíador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859.....	603\$822	
1 Ajudante do Fundidor.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1826.....	182\$500	
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841.....	348\$440	
1 Ajudante do Mestre da Ferraria.....	Dito de 13 de Março de 1834.....	259\$372	
1 Dito do ensaio.....	Dito de 30 de Outubro de 1824.....	146\$000	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.....	31\$288	
<b>Armazem do Papel sellado.</b>			
1 Escrivão.....	Dito de 18 de Abril de 1835.....	1:223\$703	
<b>Typographia Nacional.</b>			
1 Administrador.....	Dito de 27 de Janeiro de 1858.....	2:000\$000	
<b>Aculsos.</b>			
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 20 de Maio de 1843.....	2:400\$000	
1 Contador da mesma.....	Dito de 13 de Maio de 1851.....	2:400\$000	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 20 de Novembro de 1850.....	1:400\$000	
1 Addido ao Thesouro.....	Dito de 10 de Maio de 1851.....	1:400\$000	
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849.....	1:200\$000	
2 1.º Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Decreto de 20 de Novembro de 1850.....	1:600\$000	
1 Addido ao Thesouro.....	Dito de 11 de Junho de 1851.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....	Dito de 20 de Novembro de 1850.....	713\$846	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dito de 23 de Setembro de 1841.....	684\$530	
1 Ensaíador da Casa de fundição de Mato Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	519\$266	
1 2.º dito.....	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	287\$455	
		110:833\$056	108:600\$216



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.		
<b>ESPIRITO SANTO.</b>						
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856	1:600\$000	2:349\$066	2:099\$066		
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499\$066				
1 1.º Escripturario do Thesouro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1860...	250\$000				
<b>BAHIA.</b>						
<b>Thesouraria.</b>						
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 19 de Maio de 1855.....	2:000\$000	23:905\$787	21:837\$119		
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:600\$000				
2 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000				
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000				
1 2.º dito.....	Decreto de 3 de Janeiro de 1850.....	700\$000				
2 Fieis.....	Diversos Decretos.....	1:299\$037				
1 Porteiro.....	Decreto de 23 de Junho de 1853.....	472\$484				
<b>Alfandega.</b>						
1 Escrivão.....	Dito de 9 de Dezembro de 1843.....	1:100\$000				
1 Feitor Conferente.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1854.....	685\$688				
11 Guardas.....	Diversos Decretos.....	3:712\$524				
1 Continuo.....	Decreto de 20 de Novembro de 1839...	300\$000				
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Dito de 21 de Junho de 1856.....	576\$000				
<b>Consulado.</b>						
2 Escrivães.....	Diversos Decretos.....	2:000\$000				
<b>Recebedoria.</b>						
1 2.º Escripturario.....	Decreto de 5 de Abril de 1856.....	400\$000				
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:658\$886				
<b>Casa da Moeda.</b>						
1 Escrivão da conferencia.....	Decreto de 11 de Março de 1827.....	400\$000				
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000				
1 2.º Fiel.....	Dito.....	263\$168				
<b>SERGIPE.</b>						
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	650\$000	1:510\$392	884\$133		
1 Porteiro.....	Dito.....	234\$133				
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Dito de 27 de Dezembro de 1858...	626\$259				
<b>ALAGOAS.</b>						
1 Guarda d'Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....		195\$583	505\$760		
<b>PERNAMBUCO.</b>						
<b>Thesouraria.</b>						
1 Inspector.....	Dito de 7 de Junho de 1856.....	3:000\$000	1:500\$000	613\$744		
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:600\$000				
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000				
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854.....	1:529\$600				
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	981\$111				
1 Chefe de Secção.....	Dito de 11 de Março de 1854.....	900\$000				
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	2:700\$000				
1 2.º dito.....	Decreto de 21 de Novembro de 1846.	627\$431				
1 2.º dito.....	Dito.....	567\$543				
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333				
<b>Junta da Fazenda.</b>						
1 Praticante.....	Dito de 8 de Novembro de 1832.....	100\$000				
<b>Alfandega.</b>						
1 Inspector.....	Dito de 27 de Abril de 1849.....	1:500\$000	634\$264			
1 Feitor.....	Dito de 4 de Janeiro de 1846.....	613\$744				
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	634\$264				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Guarda.....	Decreto de 24 de Agosto de 1843...	139\$932	
2 Correios.....	Diversos Decretos.....	489\$200	
<b>Consulado.</b>			
1 Escrivão.....	Decreto de 23 de Setembro de 1849...	800\$000	
2 Guardas.....	Diversos Decretos.....	739\$155	
<b>Avulso.</b>			
1 Escrivão Deputado do Ceará.....	Decreto de 4 de Março de 1833.....	930\$560	
1 Escrivão da Alfandega da Parahiba.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851.....	577\$600	
		21:315\$473	18:197\$941
<b>PARAHIBA.</b>			
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Novembro de 1843.....	199\$166	
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857.....	938\$444	
<b>Junta da Fazenda.</b>			
1 Contador.....	Dito de 7 de Setembro de 1835.....	428\$600	
<b>Alfandega.</b>			
1 Inspector.....	Dito de 31 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Guarda-mór.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851.....	476\$000	
1 Guarda.....	Dito de 26 de Abril de 1840.....	175\$583	
1 Dito.....	Dito de 22 de Setembro de 1858.....	200\$000	
		3:217\$793	3:595\$393
<b>RIO GRANDE DO NORTE.</b>			
1 3.º Escripturario da Thesouraria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	111\$622	119\$495
<b>CEARÁ.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 8 de Março de 1847.....	428\$274	
1 Contador.....	Dito de 13 de Maio de 1844.....	301\$552	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 23 de Outubro de 1852.....	350\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1844.....	667\$637	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	300\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 Escrivão da da Fortaleza.....	Dito de 9 de Junho de 1852.....	600\$000	
2 Ajudantes dos conferentes.....	Diversos Decretos.....	415\$699	
1 Porteiro da mesma.....	Decreto de 9 de Junho de 1852.....	300\$000	
1 Guarda da do Aracaty.....	Dito de 13 de Novembro de 1851.....	109\$888	
		3:473\$050	3:571\$498
<b>PIAUIHY.</b>			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Dito de 24 de Janeiro de 1840.....	143\$933	
1 Official da Secretaria da Junta da Fazenda.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	204\$460	
		348\$393	348\$393
<b>MARANHÃO.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Inspector.....	Dito de 30 de Agosto de 1844.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Dito de 30 de Outubro de 1859.....	2:000\$000	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	951\$444	
2 2.º Escripturarios a 700\$.....	Diversos Decretos.....	1:400\$000	
<b>Recebedoria.</b>			
1 2.º Escripturario.....	Decreto de 8 de Abril de 1851.....	300\$000	
<b>Alfandega.</b>			
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850.....	493\$720	
		7:545\$164	5:545\$164
<b>PARÁ.</b>			
<b>Thesouraria.</b>			
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 15 de Setembro de 1855.....	1:325\$777	
1 Official maior.....	Dito de 24 de Agosto de 1848.....	575\$710	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 Oficial da Secretaria.....	Decreto de 24 de Outubro de 1835.....	404\$259		
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1858.....	659\$166		
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1834.....	400\$000		
<b>Alfandega.</b>				
1 Inspector.....	Dito de 24 de Abril de 1852.....	800\$000		
1 1.º Escripturario.....	Dito de 13 de Junho de 1857.....	400\$000		
1 Guarda.....	Dito de 8 de Julho de 1853.....	300\$000		
			4:864\$912	4:864\$912
<b>S. PAULO.</b>				
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 15 de Novembro de 1849.....	2:094\$666		
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 5 de Maio de 1847.....	421\$332		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 7 de Dezembro de 1838.....	500\$000		
1 Amanuense da mesma.....	Dito.....	149\$900		
1 Escripturario d'Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852.....	19\$300		
			3:361\$198	4.031\$337
<b>PARANÁ.</b>				
1 Guarda d'Alfandega de Paranaguá.....	Dito de 13 de Outubro de 1852.....		168\$777	168\$777
<b>SANTA CATHARINA.</b>				
1 Inspector da Thesouraria.....	Dito de 23 de Setembro de 1847.....	1:200\$000		
1 Contador.....	Dito de 4 de Dezembro de 1840.....	800\$000		
			2:000\$000	2:000\$000
<b>S. PEDRO.</b>				
<b>Thesouraria.</b>				
1 Contador.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	2:400\$000		
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:200\$000		
1 Dito da Secretaria.....	Dito de 26 de Março de 1851.....	1:000\$000		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000		
<b>Extincta Junta da Fazenda.</b>				
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	237\$130		
1 Dito.....	Dito.....	163\$164		
<b>Alfandega.</b>				
1 Escrivão.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000		
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 18 de Dezembro de 1848...	300\$000		
1 Feitor conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$333		
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1857.....	300\$000		
			7:348\$627	7.349\$127
<b>MINAS.</b>				
<b>Thesouraria.</b>				
1 Escrivão.....	Dito de 17 de Setembro de 1831...	2:000\$000		
1 Contador.....	Dito de 23 de Setembro de 1848...	1:200\$000		
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000		
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374\$938		
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933		
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859..	469\$629		
1 Continuo.....	Dito de 2 de Junho de 1858.....	181\$233		
<b>Junta da Fazenda.</b>				
1 Escrivão.....	Dito de 17 de Setembro de 1831.....	1:200\$000		
1 2.º Escripturario.....	Dito de 18 de Novembro de 1834.....	300\$000		
1 3.º dito.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.....	32\$020		
1 Thesoureiro Pagador.....	Dito de 4 de Novembro de 1832.....	477\$866		
<b>Juizo dos Feitos.</b>				
1 Sollicitador.....	Dito de 22 de Agosto de 1855.....	182\$148		
<b>Intendencia.</b>				
<b>Ouro Preto.</b>				
1 Fiscal.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	600\$000		
1 2.º Fundidor.....	Dito de 5 de Novembro de 1846.....	269\$330		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
1 2.º Ensaaiador.....	Decreto de 30 de Janeiro de 1834.....	248\$442		
1 Meirinho.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	300\$000		
<b>Serro.</b>				
1 Escrivão.....	Dito de 21 de Setembro de 1846.....	700\$000		
1 Dito.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	264\$866		
1 1.º Fundidor.....	Dito.....	800\$000		
1 Ajudante do Ensaaiador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837.....	344\$933		
<b>Subará.</b>				
1 Escrivão da Entrada.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	700\$000		
<b>Avulsos.</b>				
1 Escrivão do Registro.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.....	300\$000		
1 Dito do de Jaguaray.....	Dito.....	168\$966		
1 3.º Escripturnario do Thesouro Nacional.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	472\$074	14:179\$378	13:237\$675
<b>GOYAZ.</b>				
1 Procurador Fiscal da Thesouraria.....	Dito de 17 de Março de 1855.....		930\$902	930\$902
<b>MATO GROSSO.</b>				
1 Contador da extincta Junta.....	Dito de 23 de Janeiro de 1834.....		330\$038	323\$172
			207:989\$373	198:210\$331

## Resumo.

	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Ministerio do Imperio.....	69:384\$932	
» da Justiça.....	83:029\$113	
» de Estrangeiros.....	16:687\$555	
» da Marinha.....	43:932\$023	
» da Guerra.....	66:292\$004	
» da Fazenda.....	207:989\$373	
	487:315\$000	449:024\$000

A differença de 38:291\$000 que para mais se pede, procede do seguinte:

## Augmento.

<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>		
1 Official da Secretaria d'Estado.....		2:965\$936
1 Amanuense.....		2:600\$000
1 Addido.....		800\$000
1 Porteiro do Gabinete Imperial.....		800\$000
2 Professores de desenho da Academia das Bellas Artes.....		2:400\$000
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA.</b>		
2 Officiaes da Secretaria d'Estado.....		6:000\$000
1 Confessor da Capella Imperial.....		170\$444
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional na Bahia.....		3:000\$000
1 Desembargador da Relação da Bahia.....		3:000\$000
1 Juiz de Direito de Pernambuco.....		1:044\$800
1 Carcereiro da Cadêa do Pilar.....		100\$000
<b>MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.</b>		
1 Official da Secretaria d'Estado.....		3:000\$000

**MINISTERIO DA MARINHA.**

2 Officiaes da Secretaria d'Estado.....	6:000\$000
1 Chefe de Secção da Contadoria.....	2:000\$000
1 Almojarife do Arsenal de Marinha de Pernambuco.....	1:000\$000
1 Almojarife do extinto Arsenal da Provincia de S. Pedro.....	500\$000

**MINISTERIO DA GUERRA.**

1 Escripturario da Escola Militar.....	422\$333
1 Secretario do Arsenal da Côte.....	1:400\$000
Augmento no vencimento do Escripturario da Fabrica da polvora.....	88\$445

**MINISTERIO DA FAZENDA.**

1 Contador do Thesouro Nacional.....	3.972\$592
1 Chefe de Secção do dito.....	1:275\$111
1 2.º Escripturario do dito.....	693\$136
1 3.º Dito dito.....	472\$074
1 1.º Dito dito.....	250\$000
1 Pagador da 1.ª Pagadoria do dito.....	1:636\$444
1 Feitor da Alfandega da Côte.....	700\$000
1 Guarda da dita.....	400\$000
1 Fundidor da Casa da Moeda.....	472\$333
1 Ensaizador da dita.....	603\$822
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia.....	1:800\$000
1 Guarda da Alfandega da dita.....	296\$000
1 Thesoureiro da Thesouraria de Sergipe.....	626\$259
1 Contador da de Pernambuco.....	2:400\$000
1 Guarda da Alfandega de dito.....	139\$932
1 Dito da da Paraliiba.....	200\$000
1 Contador da Thesouraria do Ceará.....	301\$552
1 Dito da do Maranhão.....	2:000\$000
1 Porteiro da Thesouraria de Minas.....	469\$629
Augmento no vencimento do Contador da extinta Junta de Mato Grosso.....	6\$866

56:007\$708

**Diminuição.****MINISTERIO DO IMPERIO.**

1 Porteiro da Secretaria d'Estado.....	800\$000
--	----------

**MINISTERIO DA JUSTIÇA.**

1 Desembargador do Desembargo do Paço.....	1:200\$000
1 Official da Secretaria da Policia da Côte.....	800\$000
1 Amanuense da dita.....	400\$000
1 Musico da Capella Imperial.....	240\$000
1 Desembargador da Relação do Maranhão.....	1:200\$000

**MINISTERIO DA MARINHA.**

1 Apontador da Intendencia da Côte.....	300\$000
1 Commissario.....	600\$000
1 Escripturario da Intendencia de Pernambuco.....	240\$000

**MINISTERIO DA FAZENDA.**

1 1.º Escripturario do Thesouro Nacional.....	2:000\$000
1 Cartorario do dito.....	1:600\$000
1 1.º Escripturario da Contadoria Geral de Revisão.....	1:600\$000
1 Feitor da Alfandega da Côte.....	922\$555
1 Conferente da Mesa da Estiva.....	473\$812
1 Amanuense da Mesa de diversas Rendas.....	310\$222
1 Fundidor da Casa da Moeda.....	500\$000
1 Mestre da Ferraria.....	769\$511
1 Contador da Thesouraria do Piauhy.....	344\$547
1 Escripturario Deputado da Junta de S. Pedro.....	927\$332
1 Thesoureiro da Alfandega da Bahia.....	1:100\$000
1 Guarda-mór d'Alfandega das Alagoas.....	310\$177
No vencimento de hum 3.º Escripturario do Rio Grande do Norte.....	7\$873
1 Escripturario d'Alfandega do Aracaty.....	400\$000
1 Contador da extinta Junta de S. Paulo.....	600\$000
No vencimento de hum Escripturario d'Alfandega de Paranaguá.....	70\$179
Idem de hum Feitor Conferente da do Rio Grande do Sul.....	\$500

17:716\$708

**RECAPITULAÇÃO.**

Augmento.....	56:007\$708
Diminuição.....	17:716\$708
	<hr/>
	38:291\$000
Total dos Pensionistas.....	578:718\$000
Total dos Aposentados .....	487:315\$000
	<hr/>
	1.066:033\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada provincia  
no exercicio de 1861—62.

	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRAN- GEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Prov. do Rio de Janeiro.	49:695\$931	56:975\$228	16:687\$555	35:058\$647	58:894\$644	110:833\$218	328:145\$223
Espírito Santo.....	316\$541	1:000\$000	.....	.....	.....	2:349\$066	3:665\$607
Bahia.....	3:200\$000	6:825\$000	.....	5:537\$376	3:008\$400	23:905\$787	42:476\$563
Sergipe.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:510\$392	1:510\$392
Pernambuco.....	7:056\$210	5:011\$466	.....	1:800\$000	1:000\$000	21:315\$473	36:183\$149
Parahyba.....	.....	100\$000	.....	36\$060	.....	3:217\$793	3:553\$793
Alagoas.....	686\$250	.....	.....	.....	.....	195\$583	881\$833
Rio Grande do Norte.....	.....	.....	.....	.....	.....	111\$622	111\$622
Ceará.....	.....	949\$688	.....	.....	.....	3:473\$050	4:422\$738
Piauí.....	.....	.....	.....	.....	.....	348\$393	348\$393
Maranhão.....	980\$000	4:000\$000	.....	.....	.....	7:545\$164	12:525\$164
Pará.....	450\$000	.....	.....	600\$000	2:288\$960	4:864\$912	8:203\$872
S. Paulo.....	4:000\$000	4:162\$310	.....	.....	500\$000	3:361\$198	12:023\$508
Santa Catharina.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:000\$000	2:000\$000
S. Pedro.....	500\$000	3:505\$421	.....	900\$000	.....	7:348\$627	12:254\$048
Minas Geraes.....	1:000\$000	500\$000	.....	.....	.....	14:179\$378	15:679\$378
Matto-Grosso.....	.....	.....	.....	.....	600\$000	330\$038	930\$038
Goyaz.....	1:500\$000	.....	.....	.....	.....	930\$902	2:430\$902
Paraná.....	.....	.....	.....	.....	.....	168\$777	168\$777
	69:384\$932	83:029\$113	16:687\$555	43:932\$023	66:292\$004	207:989\$373	487:315\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 7.º</b>			
<b>Empregados de repartições extintas.</b>			
<b>MINISTERIO DO IMPERIO.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Official da Secretaria da Junta do Commercio.....	Artigo 30. Titulo unico do Codigo do Commercio .....	600\$000	
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1836.....	166\$666	
			766\$666
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA.</b>			
<b>MUNICIPIO.</b>			
1 Escrivão da Bulla da Cruzada.....	Alvará de 31 de Agosto de 1837.....	200\$000	
1 Thesoureiro da Capella Imperial.....	Decreto de 18 de Agosto de 1855.....	400\$000	
			600\$000
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
<b>Intendencia e Almojarifado.</b>			
1 Fiel da 2.ª Classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
<b>Contadoria.</b>			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1854.....	480\$000	
<b>Conservatoria das matas.</b>			
1 Administrador.....	Dito de 18 de Junho de 1828.....	500\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 16 de Setembro de 1828.....	300\$000	
1 Ajudante.....	Dito de 25 de Novembro de 1830.....	150\$000	
1 Meirinho.....	Dito de 7 de Fevereiro de 1829.....	100\$000	
			2:110\$000
<b>ALAGOAS.</b>			
1 Escrivão da Conservatoria das matas.....	Dito de 15 de Novembro de 1841.....	300\$000	300\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>			
1 Escripturario da extincta Intendencia.....	Dito de 11 de Julho de 1834.....	240\$000	
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Outubro de 1840.....	365\$000	365\$000
<b>SANTA CATHARINA.</b>			
1 Almojarife do Trem.....	Lei de 24 de Outubro de 1832.....	500\$000	500\$000
<b>S. PEDRO.</b>			
1 Escrivão dos armazens.....	Decreto de 11 de Agosto de 1804.....	200\$000	200\$000
			3:715\$000
			3:475\$000



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>				
<b>MUNICIPIO.</b>				
<b>Quartel General.</b>				
1 Praticante.....	Decreto de 30 de Setembro de 1824.	100\$000		
<b>Arsenal.</b>				
1 Amanuense.....	Nomeação de 18 de Fevereiro de 1829.	150\$000		
3 Praticantes a 150\$.....	Diversas Nomeações.....	450\$000		
1 Contínuo.....	Nomeação de 18 de Agosto de 1819.	150\$000		
<b>Thesouraria das Tropas.</b>				
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 4 de Abril de 1825.....	400\$000		
1 Official de bofete.....	Dito.....	200\$000		
<b>Commissariado.</b>				
2 Commissarios a 420\$.....	Diversos Decretos.....	840\$000		
1 Escripturario.....	Decreto de 1 de Junho de 1824....	300\$000	2:590\$000	3:190\$000
<b>BAHIA.</b>				
1 2.º Medico do Hospital.....	Despacho de 19 de Janeiro de 1842.	400\$000		
1 Administrador.....	Portaria de 8 de Outubro de 1842..	600\$000	1:000\$000	1:000\$000
<b>PERNAMBUCO.</b>				
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833..	240\$000		
1 Fiel de roupa.....	Dito.....	120\$000		
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	480\$000	480\$000
<b>S. PAULO.</b>				
<b>Pagadoria das Tropas.</b>				
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 29 de Maio de 1827....	600\$000		
<b>Hospital.</b>				
1 Cirurgião-mór.....	Dito de 22 de Setembro de 1825....	400\$000		
1 Capellão de Santos.....	Portaria de 27 de Novembro de 1830.	120\$000	1:120\$000	1:120\$000
<b>S. PEDRO.</b>				
<b>Pagadoria Militar.</b>				
1 Amanuense.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1849...	600\$000		
1 Almoxarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....	400\$000	1:000\$000	2:600\$000
			6:190\$000	8:390\$000
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>				
<b>MUNICIPIO.</b>				
1 Escriptor da Estiva d'Alfandega.....	Dito de 12 de Agosto 1825.....	600\$000		
1 Feitor Conferente d'Alfandega de S. José do Norte..	Dito de 16 de Janeiro de 1858.....	2:175\$348	2:775\$348	600\$000
<b>BAHIA.</b>				
<b>Mesas de Diversas Rendas.</b>				
1 Agente Fiscal.....	Ordem de 11 de Julho de 1836.....	500\$000		
<b>Casa da Moeda.</b>				
1 3.º Ensaaiador.....	Portaria de 13 de Fevereiro de 1828.	219\$000		
1 3.º Fiel.....	Dita.....	219\$000	938\$000	1:718\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>PERNAMBUCO.</b>				
<i>Alfandega.</i>				
1 Guarda-mór.....	Alvará de 11 de Setembro de 1819..	400\$000		
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>				
2 Thesoureiros .....	Diversos Decretos.....	1:400\$000	1:800\$000	1:800\$000
<b>MARANHÃO.</b>				
<i>Recebedoria.</i>				
1 2.º Escripturario.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852..	300\$000		
1 Amanuense .....	Dito.....	240\$000		
1 Correio.....	Dito e Ord. do 1.º de Dez. de 1844..	240\$000	780\$000	1:280\$000
<b>PARÁ.</b>				
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>				
1 Escrivão .....	Portaria de 28 de Setembro de 1831..	1:000\$000		
<i>Recebedoria.</i>				
1 Escrivão .....	Decreto de 29 de Setembro de 1852..	400\$000		
1 Porteiro.....	Dito.....	240\$000	1:640\$000	1:640\$000
<b>MIYAS.</b>				
<i>Intendencia de S. João d'El-Rei.</i>				
1 Escrivão da entrada do ouro.....	Portaria de 4 de Setembro de 1816..	500\$000		
1 2.º Ensaizador .....	Dita de 2 de Fevereiro de 1815....	400\$000		
<i>Intendencia de Sabará.</i>				
1 Ajudante do Ensaizador.....	Carta Regia de 13 de Outubro de 1815..	400\$000		
<i>Registro da Mantiqueira.</i>				
1 Escrivão .....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1837..	300\$000	1:600\$000	1:600\$000
<b>S. PEDRO.</b>				
<i>Recebedoria.</i>				
1 Escrivão .....	Dito de 30 de Setembro de 1852....	750\$000		
1 Amanuense .....	Dito e Ord. de 4 de Outubro de 1852..	330\$000		
1 Praticante.....	Dito.....	240\$000		
<i>Alfandega de S. Borja.</i>				
1 Escrivão.....	Dito de 9 de Julho de 1845.....	400\$000		
<i>Alfandega de S. José do Norte.</i>				
1 Feitor Conferente.....	Dito de 16 de Janeiro de 1858.....	1:549\$762		
1 2.º Escripturario.....	Dito.....	1:087\$224		
4 Guardas a 300\$000.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000	5:556\$986	8:587\$334
			15:090\$334	17:225\$334

## Resumo.

	<b>Orcada para 1861-62.</b>	<b>Votada para 1859-60.</b>
Ministerio do Imperio.....	766\$666	
» da Justica.....	600\$000	
» da Guerra.....	6:190\$000	
» da Marinha.....	3:715\$000	
» da Fazenda.....	15:090\$334	
	<b>26:362\$000</b>	<b>29:764\$000</b>
A differença de 3:402\$000, que para menos se pede, provém do seguinte.		
<b>Augmento.</b>		
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>		
1 Escripturario da extincta Intendencia de Pernambuco.....	240\$000	
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>		
1 Feitor de S. José do Norte.....	2:174\$640	
		<b>2:414\$640</b>
<b>Diminuição.</b>		
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>		
1 Secretario do Arsenal.....	236\$640	
1 Pagador da Pagadoria de S. Pedro.....	800\$000	
1 Official da dita.....	800\$000	
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>		
1 Agente da Recebedoria da Bahia.....	780\$000	
1 Escrivão da dita do Maranhão.....	500\$000	
1 Guarda d'Alfandega da S. José do Norte.....	2:700\$000	
		<b>5:816\$640</b>
		<b>3:402\$000</b>

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1861—1862.

	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	766\$666	600\$000	.....	2:590\$000	2:775\$348	6:732\$014
Bahia.....	.....	.....	2:110\$000	1:000\$000	938\$000	4:048\$000
Alagoas.....	.....	.....	300\$000	.....	.....	300\$000
Pernambuco.....	.....	.....	240\$000	480\$000	1:800\$000	2:520\$000
Maranhão.....	.....	.....	365\$000	.....	780\$000	1:145\$000
Pará.....	.....	.....	.....	.....	1:640\$000	1:640\$000
S. Paulo.....	.....	.....	.....	1:120\$000	.....	1:120\$000
Santa Catharina.....	.....	.....	500\$000	.....	.....	500\$000
S. Pedro.....	.....	.....	200\$000	1:000\$000	5:556\$986	6:756\$986
Minas.....	.....	.....	.....	.....	1:600\$000	1:600\$000
	766\$666	600\$000	3:715\$000	6:190\$000	15:090\$334	26:362\$000

## § 8.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851, LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852, E DECRETOS DE 28 DE JUNHO E 14 DE SETEMBRO DE 1854, 13 E 20 DE OUTUBRO DE 1855, 18 DE JUNHO DE 1856, 31 DE JANEIRO DE 1857, E 29 DE JANEIRO DE 1859.		Orçada para 1861-1862.			Votada para 1859-60.
THESOURO NACIONAL.		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<b>Tribunal.</b>					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000		12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Tomada de contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
<b>Secretaria.</b>					
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
3	Primeiros Officiaes Chefes de Secção.....	7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000	
6	Segundos ditos.....	9:600\$000	2:400\$000	12:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....		3:600\$000	3:600\$000	
<b>Directorias.</b>					
2	Sub-Directores das Rendas Publicas.....	7:200\$000	2:800\$000	10:000\$000	
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
9	Chefes de Secção.....	21:600\$000	7:200\$000	28:800\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
30	Primeiros Escripturarios.....	60:000\$000	18:000\$000	78:000\$000	
30	Segundos ditos.....	48:000\$000	12:000\$000	60:000\$000	
30	Terceiros ditos.....	36:000\$000	9:000\$000	45:000\$000	
35	Quartos ditos.....	28:000\$000	7:000\$000	35:000\$000	
14	Praticantes.....	5:040\$000	1:960\$000	7:000\$000	
<b>Thesouraria Geral.</b>					
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....		800\$000		
2	Fieis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
<b>Pagadorias.</b>					
2	Pagadores.....	4:800\$000	800\$000	6:800\$000	
	Para quebras.....		1:200\$000		
6	Fieis.....	6:000\$000	1:800\$000	7:800\$000	
<b>Cartorio.</b>					
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
<b>Outros Empregados.</b>					
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
9	Continuos.....	5:400\$000	1:800\$000	7:200\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000	
	Gratificação aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....		2:370\$000	2:370\$000	
201		315:640\$000	96:030\$000	411:670\$000	409:300\$000
<b>Expediente.</b>					
	Papel, pennas, livros, &c.....		50:000\$000		
	Impressões.....		40:000\$000		
	Publicação dos actos do Governo.....		4:000\$000	94:000\$000	59:500\$000
				505:670\$000	468:800\$000

## Observação.

A differença de 36.870\$000 para mais procede do seguinte:

Augmento no pedido para o expediente, por se ter reconhecido ser insufficiente o votado.....	32:000\$000
» » » para impressões idem idem.....	2:500\$000
» » » para gratificação aos Empregados de Fazenda, em virtude do Art. 42 do Decreto n.º 2.343 de 29 de Janeiro de 1859.....	2:370\$000

**THESOURARIAS DE FAZENDA.**

THESSOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.	
		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.
Inspector .....	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador .....				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior .....				1	1:600\$	400\$						
Officiaes .....	1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses .....	2	1:200\$	400\$	3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....				12	9:600\$	2:400\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesoureiro .....	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Fieis.....				2	1:600\$	400\$						
<i>Pagadorias.</i>												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da central e Rio Grande.....						400\$						
Fieis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	1	300\$	100\$	1	700\$	200\$						
Gratificação aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....				4	1:800\$	400\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$
						520\$						
<i>Expediente.</i>												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....			850\$			5:000\$			2:000\$			2:000\$
Serventes.....	1		216\$	2		600\$	2		720\$	1		420\$
Aluguel de casas.....									480\$			500\$
		10:980\$	4:686\$		66:400\$	23:720\$		14:760\$	7:320\$		14:760\$	7:040\$
<b>Orçada para 1861—1862.....</b>		<b>15:666\$</b>			<b>90:120\$</b>			<b>22:080\$</b>			<b>21:800\$</b>	
<b>Votada para 1859—1860.....</b>		<b>15:666\$</b>			<b>89:600\$</b>			<b>20:600\$</b>			<b>21:120\$</b>	

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.	
	Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.
1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:600\$	800\$
1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$
1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:600\$	
1	1:600\$	400\$													1	1:400\$	350\$
3	3:600\$	900\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$
3	2:400\$	600\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:300\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$
6	11:200\$	2:800\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	6	7:200\$	1:800\$
10	12:000\$	3:000\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	4	2:800\$	800\$	2	1:200\$	400\$	6	6:000\$	1:500\$
12	9:600\$	2:400\$													6	4:200\$	1:200\$
10	3:000\$	1:000\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	480\$	320\$	8	2:400\$	800\$
1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:600\$	400\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	1:600\$	400\$													1	600\$	200\$
1	1:200\$	300\$															
		400\$															
1	800\$	200\$															
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
			1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
2	800\$	200\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$
																	340\$
63	65:600\$	17:400\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	19	14:760\$	4:120\$	16	10:980\$	3:620\$	44	41:320\$	11:830\$
		6:000\$			1:200\$			800\$			1:800\$			960\$			1:624\$
			2		560\$	1		390\$	2		600\$	1		300\$	4		960\$
														360\$			
	65:600\$	23:400\$		14:760\$	5:880\$		10:980\$	4:810\$		14:760\$	6:520\$		10:980\$	5:240\$		41:320\$	14:414\$
	<b>89:000\$</b>			<b>20:640\$</b>			<b>15:790\$</b>			<b>21:250\$</b>			<b>16:220\$</b>			<b>55:734\$</b>	
	<b>89:000\$</b>			<b>20:560\$</b>			<b>15:340\$</b>			<b>21:010\$</b>			<b>15:950\$</b>			<b>54:450\$</b>	



	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana'.		
	PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.	
		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.
<b>Continuação da tabella de Thesourarias.</b>												
Inspector.....	1	2:600\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....	1	2:000\$	500\$				1	1:600\$	400\$			
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
<b>Secretaria.</b>												
Official Maior.....	1	1:400\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	3	3:000\$	750\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<b>Contadoria.</b>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	6	7:200\$	1:800\$	2	1:400\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	6	6:000\$	1:500\$	2	1:200\$	400\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$
Terceiros ditos.....	6	4:200\$	1:200\$				6	3:600\$	1:200\$			
Praticantes.....	6	1:800\$	600\$	2	480\$	320\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$
<b>Thesouraria.</b>												
Thesourairo.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<b>Pagadorias.</b>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da central e Rio Grande.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<b>Outros Empregados.</b>												
Cartorario.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$			
Porteiro.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	300\$	120\$
Gratificação aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....			340\$									
<b>Expediente.</b>												
Papel, pennas, livros, &c., inclusive luz para as guardas.....			4:154\$			1:480\$			2:880\$			1:360\$
Serventes.....	2		202\$									
Aluguel de casas.....												600\$
		42:420\$	16:526\$		10:980\$	5:100\$		30:820\$	11:370\$		14:760\$	6:080\$
<b>Orçada para 1861—1862.....</b>		<b>58:946\$</b>			<b>16:080\$</b>			<b>42:690\$</b>			<b>20:840\$</b>	
<b>Votada para 1859—1860.....</b>		<b>58:582\$</b>			<b>15:984\$</b>			<b>42:378\$</b>			<b>20:720\$</b>	

**OBSERVAÇÃO.**

A differença de 8:323\$000 para mais procede do seguinte:

Augmento no pedido para mais 2 Praticantes no Maranhão.....	800\$000
» » » » Continuos em S. Paulo e Minas.....	240\$000
» » » » gratificações aos Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....	1:400\$000
» » » » expediente.....	5:440\$000
» » » » serventes.....	4:115\$000
Diminuição no pedido para Correios.....	12:295\$000
	3:972\$000
	8:323\$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Coyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.		PESSOAL.	VENCIMENTOS.	
	Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.		Ordenados.	Gratificações.
1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
			1	2:400\$	600\$	1	1:600\$	400\$							7	14:400\$	3:600\$
1	1:600\$		1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		10	24:100\$	
			1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
1	700\$	200\$	4	4:800\$	1:200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	31	29:300\$	7:450\$
2	1:200\$	400\$	4	3:200\$	800\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	43	29:700\$	8:600\$
2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
2	1:400\$	400\$	8	11:200\$	2:800\$	5	5:000\$	1:250\$	2	1:600\$	400\$	4	3:200\$	800\$	72	77:800\$	19:700\$
2	1:200\$	400\$	12	14:400\$	3:600\$	5	4:000\$	1:000\$	4	2:800\$	800\$	4	2:800\$	800\$	92	84:000\$	22:200\$
			14	11:200\$	2:800\$	6	3:600\$	1:200\$							62	46:000\$	12:400\$
2	480\$	320\$	10	3:000\$	1:000\$	4	1:200\$	400\$	3	900\$	300\$	3	900\$	300\$	83	24:300\$	8:900\$
1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:700\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							9	6:200\$	1:700\$
			2	2:400\$	600\$										4	4:800\$	1:200\$
			1	1:600\$	400\$										1	1:600\$	400\$
					2:000\$												2:800\$
			2	1:600\$	400\$										4	3:200\$	800\$
			1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:300\$	1:400\$
1	500\$	200\$							1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	12	6:700\$	2:400\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							7	4:300\$	1:400\$
1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$	28	10:100\$	3:100\$
		200\$															1:400\$
16	10:980\$	3:820\$	72	75:000\$	21:400\$	37	30:820\$	8:990\$	19	14:760\$	4:120\$	22	17:360\$	4:770\$	578	513:200\$	146:600\$
		1:000\$			3:600\$			1:040\$			1:600\$			2:400\$			42:648\$
2		618\$	5		1:300\$	3		900\$	2		400\$	1		240\$	31		8:516\$
					4:600\$												6:540\$
	10:980\$	5:438\$		75:000\$	30:300\$		30:820\$	11:830\$		14:760\$	6:120\$		17:360\$	7:410\$		513:200\$	204:304\$
	16:418\$			105:900\$			42:650\$			20:880\$			24:770\$			717:504\$	
	16:404\$			105:700\$			42:158\$			20:760\$			23:970\$			709:184\$	

RECAPITULAÇÃO.

Thesouro Nacional.....  
Thesourarias de Fazenda.....

Ordem para 1861-1862.	Ordem para 1859-1860.
505:670\$000	468:800\$000
717:504\$000	709:181,000
1.223:174\$000	1.177:981\$000

<i>Leis de 29 de Novembro de 1841 e 21 de Outubro de 1848.</i>	<i>Município da Corte.</i>	<i>Espirito Santo.</i>	<i>Bahia.</i>	<i>Sergipe.</i>	<i>Alagoas.</i>	<i>Pernambuco.</i>	<i>Paraíba.</i>	<i>Rio Grande do Norte.</i>	<i>Ceará.</i>	<i>Piauí.</i>
Juiz.....	1 2:400\$		1 2:400\$			1 2.400\$				
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$									
Escrivão.....	1 600\$		1 500\$			1 500\$				1 200\$
Sollicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$		2 600\$			2 600\$				
	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	6 5:000\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	3 700\$
Porcentagem.....	4:800\$	100\$	4:000\$	500\$	300\$	2:019\$	304\$	200\$	400\$	500\$
Despezas judiciaes.....	2:600\$	500\$	1:200\$	2:000\$	1:500\$	1:500\$	2:104\$	400\$	1:000\$	400\$
Orçada para 1861—1862.....	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:519\$	3:058\$	1:100\$	2:050\$	1:600\$
Votada para 1859—1860.....	15:600\$	1:100\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	8:732\$	1.850\$	900\$	2:050\$	1:600\$

**OBSERVAÇÃO.**

A diferença de 1:246\$000 para mais procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem.....	405\$000	
» » » » despezas judiciaes.....	1:304\$000	1:709\$000
Diminuição no pedido para porcentagem.....	263\$000	
» » » » despezas judiciaes.....	200\$000	463\$000
		1:240\$000

## Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	3	7:250\$
																				1	1:200\$
																				5	2:100\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	400\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	21	9:300\$
																				1	150\$
																				7	2:150\$
2	1:500\$	2	800\$	2	400\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	3	1:100\$	2	500\$	3	650\$	57	30:550\$
	1:000\$		1:000\$		200\$		2:000\$		286\$		150\$		100\$		2:000\$		400\$		300\$		20:559\$
	3:000\$		1:000\$		100\$		2:000\$		190\$		200\$		600\$		1:000\$		400\$				21:604\$
	5:500\$		2:800\$		700\$		4:800\$		1:036\$		1:000\$		1:700\$		4:100\$		1:300\$		950\$		72:713\$
	5:500\$		2:800\$		605\$		4:800\$		830\$		1:000\$		1:950\$		4:100\$		1:300\$		950\$		71:467\$

Decretos e Regulamentos de 30 de Maio de 1836, de 22 de Junho de 1836, 15 de Junho de 1846, Decretos de 2 de Novembro de 1859, 2 de Maio e 18 de Setembro de 1840, 24 de Novembro de 1849, 4 de Junho e 11 de Novembro de 1851, 11 de Abril, 25 de Maio e 2 de Julho de 1855, 24 de Março de 1857, 16 de Janeiro de 1858, 5, 16 e 26 de Fevereiro de 1859, e 17 de Março de 1860.	Município da Corte.				Espírito Santo.				Bahia.				
	PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.			
		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	
<b>ALFANDEGAS.</b>													
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	25	1	600\$	300\$	8	1	2:200\$	1:100\$	30	
Escrivão.....	1	2:200\$	1:100\$	20	1	400\$	200\$	6	1	1:700\$	850\$	20	
Primeiros Escripturarios.....	6	9:600\$	4:800\$	9	1	300\$	150\$	5	3	3:600\$	1:800\$	14	
Segundos ditos.....	6	7:200\$	3:600\$	6					5	4:500\$	2:250\$	10	
Amanuenses.....	20	16:000\$	8:000\$	3					11	5:500\$	2:750\$	6	
Ditos Praticantes.....	12	2:880\$											
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	10					1	1:400\$	700\$	16	
Fieis do mesmo.....	2	2:000\$	1:200\$						1	800\$	400\$		
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20					1	1:600\$	800\$	19	
Ajudantes do mesmo.....	2	2:800\$	1:400\$	8					1	1:000\$	500\$	12	
Escrivão da descarga.....	1	2:000\$	1:000\$	18					1	1:400\$	700\$	18	
Ajudantes do mesmo.....	2	2:600\$	1:300\$	6					1	1:000\$	500\$	8	
Feitores Conferentes.....	24	43:200\$	21:600\$	16					10	12:000\$	6:000\$	16	
Ajudantes dos mesmos.....	8	8:000\$	4:000\$	5					4	2:400\$	1:200\$	7	
Stereometra.....	1	1:800\$	900\$	16					1	1:200\$	600\$	16	
Ajudante do mesmo.....	1	1:000\$	500\$	6					1	700\$	350\$	10	
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	1	300\$	150\$	4	1	1:000\$	500\$	10	
Guardas de 1. <sup>a</sup> classe.....	40	16:000\$	4:000\$	2	2	520\$	200\$	1 1/2	20	7:200\$	2:000\$	2	
Ditos de 2. <sup>a</sup> dita.....	60	21:600\$	6:000\$	1	2	400\$	200\$	1	30	9:000\$	3:000\$	1	
Continuós.....	4	1:440\$	400\$						2	600\$	200\$		
Correios.....	2	720\$	200\$		1	200\$	100\$		2	600\$	200\$		
	196	149.440\$	64:200\$		9	2:720\$	1:300\$		98	59:400\$	26:400\$		
Porcentagem.....			94:060\$	0,6%			826\$	10%			50:118\$	1%	
Gratificações de embarque e por vigias nocturnas.....			11:695\$								6:030\$		
Dita a Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....													
		149.440\$	169:955\$			2:720\$	2:126\$			59:400\$	83:148\$		
<b>CAPATAZIAS.</b>													
Administrador.....	1	1:800\$	900\$	16					1	1:200\$	600\$	16	
Ajudantes.....	3	2:400\$	1:200\$	3					2	1:000\$	500\$	6	
Fieis dos armazens.....	14	11:200\$	5:600\$	3					8	4:000\$	2:000\$	6	
Despezas com este serviço.....			255:468\$				320\$				27:732\$		
Papel, pennas, livros, &c.....			10:000\$				500\$				3:000\$		
Aluguel de casas e armazens.....													
<b>ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.</b>													
Pessoal das barcas e escaletas.....			46:441\$				1:440\$				20:461\$		
Custeio e concerto idem.....			12:000\$				200\$				6:000\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....			18:000\$								17:038\$		
		164:840\$	519:564\$			2:720\$	4:586\$			65:600\$	166:479\$		
<b>Orçada para 1861 — 1862.....</b>			<b>684:404\$</b>				<b>7:306\$</b>				<b>232:079\$</b>		
<b>Votada para 1859 — 1860.....</b>			<b>790:382\$</b>				<b>8:636\$</b>				<b>243:853\$</b>		

arrecadação.

Sergipe.				Alagoas.				Pernambuco.				Paraíba.				Rio Grande do Norte.			
VENCIMENTOS.				VENCIMENTOS.				VENCIMENTOS.				VENCIMENTOS.				VENCIMENTOS.			
PESSOAL.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	PESSOAL.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	PESSOAL.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	PESSOAL.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	PESSOAL.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.
1	800\$	400\$	16	1	1:000\$	500\$	14	1	2:200\$	1:100\$	30	1	1:000\$	500\$	16	1	800\$	400\$	20
1	600\$	300\$	12	1	800\$	400\$	12	1	1:700\$	850\$	20	1	800\$	400\$	12	1	600\$	300\$	16
1	500\$	250\$	11	1	600\$	300\$	10	3	3:600\$	1:800\$	14	1	600\$	300\$	8	1	500\$	250\$	13
1	400\$	200\$	7	1	600\$	300\$	5	5	4:500\$	2:250\$	10	2	1:200\$	600\$	5				
3	900\$	450\$	6	2	800\$	400\$	4	12	6:000\$	3:000\$	6	3	1:200\$	600\$	3				
1	600\$	300\$	10	1	600\$	300\$	10	1	1:400\$	700\$	16	1	600\$	300\$	8				
				1	700\$	350\$	10	1	800\$	400\$		1	700\$	350\$	10				
				1	700\$	350\$	8	1	1:000\$	500\$	12	1	700\$	350\$	9				
				1	700\$	350\$	8	1	1:400\$	700\$	16	1	700\$	350\$	9				
				1	700\$	350\$	8	1	1:000\$	500\$	8								
1	600\$	300\$	11	1	400\$	200\$	6	10	12:000\$	6:000\$	16	2	1:200\$	600\$	10				
				1	400\$	200\$	6	4	2:400\$	1:200\$	7	1	400\$	200\$	5				
								1	1:200\$	600\$	16								
								1	700\$	350\$	10								
1	400\$	200\$	6	1	400\$	200\$	6	1	1:000\$	500\$	10	1	400\$	200\$	5	1	400\$	200\$	12
4	1:040\$	400\$	2	4	1:200\$	400\$	2	20	7:200\$	2:000\$	2	6	1:800\$	600\$	2	1	260\$	100\$	2
6	1:200\$	600\$	1	8	2:080\$	800\$	1	30	9:000\$	3:000\$	1	8	1:600\$	800\$	1	2	400\$	200\$	1
								2	600\$	200\$									
								2	600\$	200\$		1	200\$	100\$		1	200\$	100\$	
1	200\$	100\$		1	260\$	100\$													
21	7:240\$	3:500\$		25	10:840\$	4:950\$		99	59:900\$	26:650\$		30	12:400\$	5:900\$		8	3.160\$	1.550\$	
							6%			30:288\$	1%		1.899\$	3%			3.593\$	5%	
		3:289\$	10%			3:927\$				4.500\$			305\$				600\$		
	7:240\$	0:789\$			10:840\$	0:477\$			59:900\$	01:438\$			12.400\$	7:904\$			3.160\$	5:743\$	
1	600\$	300\$	11	1	700\$	350\$	8	1	1:200\$	600\$	16								
								2	1:000\$	500\$	6								
2	600\$	300\$	6	1	400\$	200\$	4	9	4:500\$	2:250\$	6								
						4:608\$				44:420\$				6:924\$				600\$	
						900\$				5:000\$				830\$				500\$	
										19:208\$				1.632\$					824\$
	1:640\$					1:752\$				2.500\$				145\$					
	400\$					800\$				15.000\$									
	8:410\$	10:120\$			11:940\$	18:087\$			66:600\$	180:916\$			12.400\$	17:435\$			3.160\$	7.667\$	
	18:569\$				30:027\$				247:516\$				29:835\$				40:827\$		
	23:245\$				34:553\$				250:605\$				34:233\$				43:525\$		

	Ceará.			Piauí.			Maranhão.					
	PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.		
		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.
<b>Continuação da tabela das Alfândegas.</b>												
Inspector.....	1	1:000\$	500\$	16	1	800\$	400\$	10	1	1:600\$	800\$	18
Escrivão.....	1	800\$	400\$	12	1	600\$	300\$	8	1	1:300\$	650\$	14
Primeiros Escripturarios.....	1	600\$	300\$	8	1	500\$	250\$	7	2	1:600\$	800\$	10
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$	5					4	2:800\$	1:400\$	6
Amanuenses.....	3	1:200\$	600\$	3					8	3:200\$	1:600\$	4
Ditos Praticantes.....												
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$	8					1	1:000\$	500\$	12
Fieis do mesmo.....												
Guarda-mór.....	1	700\$	350\$	11					1	1:200\$	600\$	14
Ajudantes do mesmo.....												
Escrivão da descarga.....	1	700\$	350\$	10					1	1:000\$	500\$	14
Ajudantes do mesmo.....												
Feitores Conferentes.....	2	1:400\$	700\$	10					6	4:800\$	2:400\$	11
Ajudantes dos mesmos.....	1	400\$	200\$	5					3	1:500\$	750\$	7
Stereometra.....									1	800\$	400\$	11
Ajudante do mesmo.....												
Porteiro.....	1	400\$	200\$	5	1	400\$	200\$	7	1	800\$	400\$	8
Guardas de 1. <sup>a</sup> Classe.....	3	900\$	300\$	2	2	520\$	200\$	2	12	3:600\$	1:200\$	2
Ditos de 2. <sup>a</sup> dita.....	5	1:300\$	500\$	1	4	800\$	400\$	1	18	4:680\$	1:800\$	1
Contínuos.....									1	260\$	100\$	
Correios.....	1	260\$	100\$						1	260\$	100\$	
	24	11:660\$	5:500\$		10	3:620\$	1:750\$		62	30:400\$	14:000\$	
Porcentagem.....			8:622\$	3%			2:538\$	6%			22:290\$	2%
Gratificações de embarque e por vigias nocturnas.....			365\$				900\$				1:400\$	
Dita q. Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....												
<b>CAPATAZIAS.</b>		11:660\$	14:487\$			3:620\$	5:188\$			30:400\$	37:690\$	
Administrador.....	1	700\$	350\$	10					1	800\$	400\$	11
Ajudantes.....									1	400\$	200\$	4
Fieis dos armazens.....	2	800\$	400\$	3					5	2:000\$	1:000\$	4
Despeza com este serviço.....			4:467\$				600\$				13:258\$	
Papel, pennas, livros, &c.....			1:000\$				200\$				1:860\$	
Aluguel de casas e armazens.....							360\$					
<b>ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.</b>												
Pessoal das barcas e escaleres.....			1:128\$				300\$				15:840\$	
Custeio e concerto idem.....			150\$				500\$				4:440\$	
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....												
		13:160\$	21:982\$			3:620\$	7:148\$			33:600\$	74:688\$	
<b>Orçada para 1861 — 1862.....</b>		<b>35.142\$</b>				<b>10.768\$</b>				<b>108.288\$</b>		
<b>Votada para 1859 — 1860.....</b>		<b>38.463\$</b>				<b>11.182\$</b>				<b>104.985\$</b>		

arrecadação.

Para'.				S. Paulo.				Paraná.				Santa Catharina.				S. PEDRO. Rio Grande.			
PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.		
	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.
1	1:600\$	800\$	18	1	1:200\$	600\$	25	1	1:000\$	500\$	13	1	800\$	400\$	16	1	1:600\$	800\$	18
1	1:300\$	650\$	14	1	1:000\$	500\$	10	1	800\$	400\$	9	1	600\$	300\$	12	1	1:300\$	650\$	14
2	1:600\$	800\$	10	1	700\$	350\$	8	1	600\$	300\$	7	1	500\$	250\$	8	3	2:400\$	1:200\$	10
4	2:800\$	1:400\$	6	2	1:200\$	600\$	6	.....	.....	.....	.....	1	400\$	200\$	6	4	2:800\$	1:400\$	6
7	2:800\$	1:400\$	4	4	1:600\$	800\$	3 1/2	3	1:200\$	600\$	4	1	300\$	150\$	4	10	4:000\$	2:000\$	4
1	1:000\$	500\$	12	1	800\$	400\$	9	1	600\$	300\$	8	1	400\$	200\$	10	1	1:000\$	500\$	14
1	1:200\$	600\$	14	1	900\$	450\$	10	.....	.....	.....	.....	1	500\$	250\$	11	1	1:200\$	600\$	14
1	1:000\$	500\$	14	1	600\$	400\$	10	.....	.....	.....	.....	1	400\$	200\$	11	1	800\$	400\$	7
6	4:800\$	2:400\$	11	2	1:600\$	800\$	10	1	600\$	300\$	9	1	400\$	200\$	10	6	4:800\$	2:400\$	10
3	1:500\$	750\$	7	1	400\$	200\$	5	.....	.....	.....	.....	1	300\$	150\$	5	4	2:000\$	1:000\$	5
1	800\$	400\$	11	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	800\$	400\$	11
1	800\$	400\$	8	1	500\$	250\$	5	1	600\$	200\$	4	1	400\$	200\$	6	1	800\$	400\$	10
12	3:600\$	1:200\$	2	4	1:200\$	400\$	2	4	1:200\$	400\$	11 1/2	3	780\$	300\$	2	12	3:600\$	1:200\$	2
18	4:680\$	1:800\$	1	8	2:080\$	800\$	1	6	1:560\$	600\$	1	5	1:000\$	500\$	1	18	4:680\$	1:800\$	1
1	260\$	100\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	260\$	100\$	.....
1	260\$	100\$	.....	1	260\$	100\$	.....	1	260\$	100\$	.....	1	200\$	100\$	.....	1	260\$	100\$	.....
61	30:000\$	13:800\$	.....	29	14:240\$	6:650\$	.....	20	8:420\$	3:700\$	.....	20	6:980\$	3:460\$	.....	67	33:740\$	15:700\$	.....
.....	.....	29.824\$	3%	.....	.....	7.618	3%	.....	.....	1:818\$	4%	.....	.....	2:424\$	6%	.....	.....	24.318\$	2%
.....	.....	3:000\$	.....	.....	.....	1:460\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1:018\$	.....	.....	.....	6:590\$	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	198\$	.....	.....	.....	.....	.....
.....	30:000\$	46:624\$	.....	.....	14:240\$	15:728\$	.....	.....	8:420\$	5:518\$	.....	.....	6:980\$	7:040\$	.....	.....	33:740\$	46:608\$	.....
.....	.....	.....	.....	1	800\$	400\$	10	1	600\$	300\$	9	1	400\$	200\$	10	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	4	1:600\$	800\$	3 1/2	1	400\$	200\$	4	1	300\$	150\$	4	.....	.....	.....	.....
.....	.....	18.375\$	.....	.....	.....	7:500\$	.....	.....	.....	1:400\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10:200\$	.....
.....	.....	1:500\$	.....	.....	.....	1:200\$	.....	.....	.....	760\$	.....	.....	.....	1:000\$	.....	.....	.....	1:400\$	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:400\$	.....
.....	.....	16:178\$	.....	.....	.....	2:196\$	.....	.....	.....	4:526\$	.....	.....	.....	1:464\$	.....	.....	.....	9:427\$	.....
.....	.....	5:000\$	.....	.....	.....	100\$	.....	.....	.....	200\$	.....	.....	.....	150\$	.....	.....	.....	2:000\$	.....
.....	30:000\$	87:677\$	.....	.....	16:640\$	27:924\$	.....	.....	9:420\$	12:904\$	.....	.....	7:680\$	10:004\$	.....	.....	33:740\$	72:035\$	.....
.....	117.677\$	.....	.....	.....	44:564\$	.....	.....	.....	22:324\$	.....	.....	.....	17:684\$	.....	.....	.....	105.775\$	.....	.....
.....	129.310\$	.....	.....	.....	56.820\$	.....	.....	.....	27:563\$	.....	.....	.....	17:573\$	.....	.....	.....	106:531\$	.....	.....



## Estações de arrecadação.

	S. PEDRO										
	Porto Alegre.				Uruguayana.				TOTAL.		
	PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.			PESSOAL.	VENCIMENTOS.	
		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.	Quotas.		Ordenados.	Gratificações.
Continuação da tabella das Alfandegas.											
Inspector.....	1	1:000\$	500\$	16	1	1:000\$	500\$	18	18	23:200\$	11:600\$
Escrivão.....	1	800\$	400\$	12	1	800\$	400\$	14	18	18:100\$	9:050\$
Primeiros Escripturarios.....	1	600\$	300\$	8	1	700\$	350\$	8	31	29:100\$	14:550\$
Segundos ditos.....	1	600\$	300\$	5	1	600\$	300\$	6	39	30:800\$	15:400\$
Amanuenses.....	3	1:200\$	600\$	3	2	800\$	400\$	6	92	46:700\$	23:350\$
Ditos Praticantes.....									12	2:880\$	
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$	8	1	800\$	400\$	6	15	13:800\$	6:900\$
Fieis do mesmo.....									4	3:600\$	2:000\$
Guarda-mór.....									11	12:500\$	6:250\$
Ajudantes do mesmo.....									5	5:600\$	2:800\$
Escrivão da descarga.....									11	11:100\$	5:550\$
Ajudantes do mesmo.....									5	5:300\$	2:650\$
Feitores conferentes.....	1	700\$	350\$	12	2	1:400\$	700\$	12	75	90:200\$	45:100\$
Ajudantes dos mesmos.....	1	400\$	200\$	5					32	20:100\$	10:050\$
Stereometra.....									6	6:600\$	3:300\$
Ajudante do mesmo.....									3	2:400\$	1:200\$
Porteiro.....	1	400\$	200\$	5	1	400\$	200\$	8	18	10:600\$	5:200\$
Guardas de 1. <sup>a</sup> Classe.....	2	600\$	200\$	2	4	1:200\$	400\$	3	155	52:420\$	15:500\$
Ditos de 2. <sup>a</sup> dita.....	4	1:040\$	400\$	1	6	1:500\$	600\$	2	238	68:660\$	23:800\$
Continuos.....									10	3:100\$	1:000\$
Correios.....	1	260\$	100\$		1	260\$	100\$		20	5:260\$	2:000\$
	18	8:400\$	3:950\$		21	9:520\$	4:350\$		818	462:080\$	207:250\$
Porcentagem.....			6:592\$	3%			18:083\$	12%			341:927\$
Gratificações de embarque e por vigias nocturnas.....			2:071\$				5:820\$				46:954\$
Dita a Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....											198\$
		8:400\$	12:613\$			9:520\$	28:253\$			462:080\$	596:329\$
CAPATAZIAS.											
Administrado.....									10	8:80\$	4:400\$
Ajudantes.....									8	4:800\$	2:400\$
Fieis dos armazens.....									47	25:800\$	12:900\$
Despeza com este serviço.....			5:400\$				2:900\$				404:172\$
Papel, pennas, livros, &c.....			840\$				500\$				31:690\$
Aluguel de casas e armazens.....							600\$				3:360\$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.											
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:400\$				1:400\$				154:257\$
Custeio e concerto idem.....			120\$				200\$				34:965\$
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....											50:088\$
		8:400\$	21:373\$			9:520\$	33:913\$			501:480\$	1.294:511\$
Orçada para 1860 — 1861.....			29:773\$				43:433\$			1.795:994\$	
Votada para 1859 — 1860.....			30:779\$				48:425\$			1.370:663\$	

## Observações.

A diferença de 174:672\$000 para menos procede do seguinte:

Augmento no pedido para pessoal.....	3:150\$000	
» » » gratificações de embarque.....	7:459\$000	
» » » gratificações a Empregados de Fazenda que contão mais de 30 annos de serviço.....	198\$000	
» » » capatazias.....	40:346\$000	
» » » expediente.....	2:780\$000	
» » » aluguel de casas e armazens.....	1:375\$000	
» » » pessoal das barcas e escaleres.....	5:334\$000	
» » » custeio e concerto idem.....	2:010\$000	
» » » fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....	5:562\$000	
		68:214\$000
Diminuição no pedido para pessoal.....	300\$000	
» » » percentagem.....	170:490\$000	
» » » gratificações de embarque.....	569\$000	
» » » capatazias.....	15:054\$000	
» » » expediente.....	1:032\$000	
» » » aluguel de casas e armazens.....	30:240\$000	
» » » pessoal das barcas e escaleres.....	20:496\$000	
» » » custeio e concerto idem.....	4:705\$000	
		242:886\$000
		174:672\$000

	MUNICIPIQ DA CORTE.			BAHIA.			PERNAMBUCO.			TOTAL.	
	Pessoal.	Vencimen- tos.	Quotas a cada hum.	Pessoal.	Vencimen- tos.	Quotas a cada hum.	Pessoal.	Vencimen- tos.	Quotas a cada hum.	Pessoal.	Vencimen- tos.
<b>CONSELADCS.</b>											
Administrador.....	1	1:400\$000	14	1	1:000\$000	10	1	1:000\$000	10	3	3:400\$000
Escrivão.....	1	1:200\$000	12	1	800\$000	8	1	800\$000	8	3	2:800\$000
Primeiros Escrip-turarios.....	4	2:400\$000	6	2	1:000\$000	5	2	1:000\$000	5	8	4:400\$000
Segundos ditos.....	8	4:000\$000	5	3	1:200\$000	4	3	1:200\$000	4	14	6:400\$000
Amanuenses.....	6	2:400'000	3	9	2:700\$000	3	4	1:200\$000	3	19	6:300\$000
Thesourciro e Fiel.....	1	1:200\$000	12	1	800\$000	8	1	800\$000	8	3	2:800\$000
Feitores Conferentes.....	6	3:600\$000	6	4	2:000\$000	5	4	2:000\$000	5	14	7:600\$000
Arqueadores.....	2	1:200\$000	6	1	400\$000	4	1	400\$000	4	4	2:000\$000
Porteiro.....	1	500\$000	.....	1	500\$000	.....	1	500\$000	.....	3	1:500\$000
Continuos.....	1	400\$000	.....	1	400\$000	.....	1	400\$000	.....	3	1:200\$000
Correios.....	1	300\$000	.....	1	300\$000	.....	1	300\$000	.....	3	900\$000
	32	18:600\$000	.....	25	11:100\$000	.....	26	9:300\$000	.....	77	39:300\$000
Porcentagem.....	.....	55:638\$000	1,5%	.....	21:240\$000	2,5%	.....	21:245\$000	2,5%	.....	98:123\$000
	32	74:238\$000	.....	25	32:340 000	.....	20	30:845\$000	.....	77	137:423\$000
Guardas.....	36	14:400\$000	.....	11	4:400\$000	.....	18	7:200\$000	.....	65	26:000'000
Gratificações.....	.....	13:132\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	13:132\$000
Agentes dos trapiches da Ordem e do Cleto.....	2	800\$000	4	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2	800\$000
Ditos de diversos trapiches.....	13	5:200\$000	2	12	4:800\$000	.....	.....	.....	.....	25	10:000\$000
Hum dito do deposito d'aguardente na Estação central da estrada de ferro de D. Pedro II.....	1	400\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	400\$000
	84	108:170\$000	.....	48	41:540\$000	.....	38	38:045\$000	.....	170	187:755\$000
Capatazias.....	.....	13:240\$000	.....	.....	2:350\$000	.....	.....	6:744\$000	.....	.....	22:334\$000
Papel, pennas, livros, &c.....	.....	3:600\$000	.....	.....	1:318\$000	.....	.....	4:160\$000	.....	.....	9:108\$000
Aluguel de casas e trapiches.....	.....	.....	.....	.....	1:554\$000	.....	.....	1:600\$000	.....	.....	3:154\$000
Pessoal e custeio de escaleres.....	.....	3:576\$000	.....	.....	1:872\$000	.....	.....	2:936\$000	.....	.....	8:384\$000
	.....	128:586\$000	.....	.....	43:664\$000	.....	.....	53:485\$000	.....	.....	230:735\$000
<i>Trapiche da Ordem.</i>											
Administrador, porcentagem.....	.....	2:684\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2:684\$000
Empregados e serventes.....	.....	9:462\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9:462\$000
Aluguel do trapiche.....	.....	60:000\$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	60:000\$000
	.....	200:732\$000	.....	.....	48:664\$000	.....	.....	53:485\$000	.....	.....	302:881\$000
Orçada para 1861—1862..	.....	200:732\$000	.....	.....	48:664\$000	.....	.....	53:485\$000	.....	.....	302:881\$000
Votada para 1850—1860..	.....	182:898\$000	.....	.....	50:890\$000	.....	.....	52:100\$000	.....	.....	285:888\$000

**Observação.**

A differença de 16:993\$000 para mais procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagens, provenientes de maior renda orçada.....	16:054\$000
» » gratificações.....	580\$000
» » Agentes de trapiches.....	1:200\$000
» » capatazias.....	2:060\$000
» » expediente.....	240\$000
» » pessoal e custeio de escaleres.....	38\$000
	<hr/>
Diminuição no pedido para porcentagens.....	20:172\$000
	3:179\$000
	<hr/>
	16:993\$000

RECEBEDORIAS.	MUNICIPIO DA CORTE.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.		
	Pessoal.	VENCIMENTOS.		Quotas a cada hum.	Pessoal.	VENCIMENTOS.		Quotas a cada hum.	Pessoal.	VENCIMENTOS.		Quotas a cada hum.	Pessoal.	VENCIMENTOS.	
		Ordenados.	Gratificações.			Ordenados.	Gratificações.			Ordenados.	Gratificações.			Ordenados.	Gratificações.
Administrador.....	1	1:400	800\$	14	1	1:000\$	600\$	10	1	1:000\$	600\$	10	3	3:400\$	2:000\$
Escrivão.....	1	1:200	600\$	12	1	700	400\$	7	1	700	400\$	7	3	2:000\$	1:400\$
Primeiros Escripturarios.....	2	1:200\$	800\$	6	1	500	300\$	5	1	500	300\$	5	4	2:200\$	1:400\$
Segundos ditos.....	6	3:000	1:800\$	5	3	1:200\$	750\$	4	3	1:200	750\$	4	12	5:400\$	3:300\$
Amanuenses.....	10	4:000	2:000\$	3	3	900\$	600\$	3	3	900\$	600\$	3	16	5:800\$	3:200\$
Praticantes.....	20	7:200	2:800\$	.....	3	900\$	300\$	.....	3	900	300\$	.....	26	9:000\$	3:400\$
Thesoureiro.....	1	1:200	600	8	1	800	400\$	6	1	800	400\$	6	3	2:800\$	1:400\$
Fiel do Thesoureiro.....	1	.....	900\$	.....	1	.....	600\$	.....	1	.....	600\$	.....	3	.....	2:100\$
Recebedor do selo.....	1	800\$	400\$	6	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	800\$	400\$
Fiel do Recebedor.....	1	.....	600\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1	.....	600\$
Lançadores.....	7	4:200\$	2:800\$	8	2	1:000\$	600\$	7 1/2	2	1:000\$	600\$	7 1/2	11	6:200\$	4:000\$
Porteiro.....	1	400\$	200\$	3	1	300\$	200\$	3	1	300	200\$	3	3	1:000\$	600\$
Continuos.....	1	400\$	200\$	.....	1	300\$	100\$	.....	1	300	100\$	.....	3	1:000\$	400\$
Correios.....	4	1:200\$	800\$	.....	2	480\$	200\$	.....	2	480\$	200\$	.....	8	2:160\$	1:200\$
	57	26:200\$	16:300\$	.....	20	8:080\$	5:050\$	.....	20	8:080	5:050\$	.....	97	42:860\$	25:400\$
Porcentagem.....			23:568\$	0,9 %			13:072\$	4,4 %			14:594\$	4,4 %			51:234\$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas feita pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			2:400\$	.....			.....	.....			.....	.....			2:400\$
		26:200\$	41:268\$	.....		8:080\$	18:122\$	.....		8:080\$	19:644\$	.....		42:360\$	79:034\$
<i>Expediente.</i>			5:100\$	.....			1:800\$	.....			1:200\$	.....			8:100\$
Papel, pennas, livros, &c.....			1:140\$	.....			.....	.....			.....	.....			1:140\$
Serventes.....			1:500\$	.....			.....	.....			.....	.....			1:500\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			4:000\$	.....			.....	.....			.....	.....			4:000\$
Lançamento das rendas e serviço externo.....			120\$	.....			.....	.....			.....	.....			120\$
Despeza com a arrecadação da Dizima de Chancellaria.....		26:200\$	63:128\$	.....		8:080\$	19:922\$	.....		8:080\$	20:844\$	.....		42:360\$	98:894\$
<i>Agencia do gado.</i>			12:350\$	.....			.....	.....			.....	.....			12:350\$
Agente.....			800\$	.....			.....	.....			.....	.....			800\$
Escrivão.....			800\$	.....			.....	.....			.....	.....			800\$
Guardas.....			200\$	.....			.....	.....			.....	.....			200\$
Vigia do litoral.... Dita de 20 %.....			.....	.....			.....	.....			.....	.....			.....
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			.....	.....			.....	.....			.....	.....			.....
Custeio da casa da Agencia.....			.....	.....			.....	.....			.....	.....			.....
		26:200\$	67:278\$	.....		8:080\$	19:922\$	.....		8:080\$	20:844\$	.....		42:360\$	108:044\$
Orçada para 1861—1862.....		93:478\$000				28:002\$000				28:924\$000				150:404\$000	
Votada para 1859—1860.....		98:593\$000				36:354\$000				32:789\$000				167:736\$000	

## OBSERVAÇÃO.

A differença de 17:332\$000 para menos, que se nota nesta tabella, procede da reforma porque passarão estas Repartições, em virtude do Decreto n.º 2.551 de 17 de Março do corrente anno.

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECAÇÃO DAS RENDAS.			
	ORÇADA PARA 1861-1862.			Votada para 1859-60.
	Mesas de Rendas.	Collectorias.	TOTAL.	
Rio de Janeiro.....	22:000\$000	78:000\$000	100:000\$000	100:000\$000
Espirito Santo.....	3:021\$000	1:030\$000	4:051\$000	2:682\$000
Bahia.....	7:350\$000	27:150\$000	34:500\$000	33:400\$000
Sergipe.....	4:474\$000	13:364\$000	17:838\$000	15:719\$000
Alagoas.....	6:913\$000	13:139\$000	20:052\$000	18:169\$000
Pernambuco.....		26:706\$000	26:706\$000	20:048\$000
Parahiba.....		6:887\$000	6:887\$000	4:762\$000
Rio Grande do Norte.....	135\$000	2:110\$000	2:245\$000	2:217\$000
Ceará.....	1:891\$000	4:999\$000	6:890\$000	8:262\$000
Piauhy.....		5:286\$000	5:286\$000	5:044\$000
Maranhão.....		12:637\$000	12:637\$000	11:960\$000
Pará.....		11:430\$000	11:430\$000	10:954\$000
Amazonas.....		3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000
S. Paulo.....	2:200\$000	62:200\$000	64:400\$000	59:800\$000
Paraná.....	4:000\$000	7:000\$000	11:000\$000	13:000\$000
Santa Catharina.....	4:125\$000	1:443\$000	5:568\$000	5:264\$000
S. Pedro.....	40:482\$000	48:559\$000	89:041\$000	84:418\$000
Minas.....		60:000\$000	60:000\$000	60:000\$000
Goyaz.....		2:500\$000	2:500\$000	3:000\$000
Mato Grosso.....	7:228\$000	3:480\$000	10:708\$000	7:928\$000
	103:819\$000	390:920\$000	494:739\$000	469:627\$000

A differença para mais de 25:112\$000 provém de se ter orçado maior renda.

#### Observação.

No algarismo de 40:482\$0000, que se vê em S. Pedro, achão-se comprehendidos os vencimentos dos Empregados da extincta Alfandega de S. José do Norte, que, em virtude do Decreto de 16 de Janeiro de 1858, passou a ter a denominação de—Mesa de Rendas, a saber:

	Pessoal.	VENCIMENTOS.		
		Ordenados.	Gratificações.	TOTAL.
Administrador.....	1	800\$000	1.600\$000	2:400\$000
Escrivão.....	1	500\$000	1.000\$000	1:500\$000
Escripturario.....	1	300\$000	500\$000	800\$000
Porteiro.....	1	400\$000	800\$000	1:200\$000
Guardas.....	4	1:200\$000	1:200\$000	2:400\$000
	8	3:200\$000	5:100\$000	8:300\$000
			2:500\$000	2:500\$000
			150\$000	150\$000
		3:200\$000	7:750\$000	10:950\$000

#### Ancoradouro.

Pessoal das barcas e escaletos.....  
Custeio e concertos.....

#### RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
Alfandegas.....	1.795:991\$000	1.970:663\$000
Consulados.....	302:881\$000	285:888\$000
Recebedorias.....	150:404\$000	167:736\$000
Mesas de Rendas e Collectorias.....	494:739\$000	469:627\$000
	2.744:015\$000	2.893:914\$000

## § 11. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2.537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1861-1862.			Votada para 1859-60.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	4:200\$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1 Tercero dito.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Praticante.....		500\$000	500\$000	
1 Thesoureiro.....	1:200\$0 0	1:200\$000	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000	1:400\$000	
1 Ensaador, Chefe da Secção do contraste, &c.....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
3 Ensaadores.....	2:400\$000	3:600\$000	6:000\$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da Officina de fundição e ligas).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	1:000\$000	1:800\$000	2:800\$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:800\$000	2:600\$000	
1 Abridor (Chefe da Officina de abrição).....	800\$000	1:600\$000	2:400\$000	
1 Dito.....	800\$000	1:300\$000	2:100\$000	
1 Ajudante dos mesmos.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da Officina de machinas).....	800\$000	1:000\$000	1:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	500\$000	900\$0 0	1:400\$000	
1 Porteiro.....	600\$000	600\$000	1:200\$000	
2 Contínuos.....	800\$000	800\$000	1:600\$000	
<b>Adidos.</b>				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	1:000\$000	
1 Official de gravura.....	400\$000	1:000\$000	1:400\$000	
28	20:000\$000	27:100\$000	47:100\$000	18:600\$000
Jornaes aos Operarios.....		52:600\$000		
<b>Material.</b>				
Generos para as Offeinas e obras.....		58:000\$000		
Expediente.....		5:000\$000		
			115:600\$000	115:600\$000
			162:700\$000	134:200\$000

**Observação.**

A differença de 28:500\$000 para mais procede da reforma porque passou esta Estação, em virtude do Decreto N.º 2.537 de 2 de Março do corrente anno.

## § 12. Administração da Officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 1838, 31 DE DEZEMBRO DE 1851, 30 DE ABRIL DE 1859, ORDEM DE 11 DE MARÇO DE 1859, E DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1861-62.			Votada para 1859-60.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Administrador e Almojarife.....	2:000\$000	400\$000	2:400\$000	
1 Escrivão.....	1:600\$000	360\$000	1:960\$000	
1 Dito Ajudante.....		600\$000	600\$000	
1 Fiel do Almojarife.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Mestre da Officina.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
1 Continuo.....	480\$000	320\$000	800\$000	
<b>6</b>	<b>5:680\$000</b>	<b>2:280\$000</b>	<b>7:960\$000</b>	<b>8:628\$000</b>
Jornacs aos operarios.....		5:268\$000		
Commissão de 5 e 2½ por cento aos encarregados da venda do papel sellado.....		6:000\$000		
<b>Material.</b>				
Papel especial para ser sellado.....		24:000\$000		
Expediente da Officina.....		1:200\$000		
Despeza com a condução do papel.....		4:000\$000		
Oleo, tinta e mais objectos.....		800\$000		
			41:268\$000	43:972\$000
			49:228\$000	54:600\$000

**Observação.**

A diferença de 5:372\$000 para menos procede da reunião das duas Repartições — Officina das Apolices e Almojarifado do papel sellado, em virtude do Decreto N.º 2.532 de 25 de Fevereiro do corrente anno.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 13.</b>			
<b>Typographia Nacional.</b>			
<b>Administração.</b>			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Outubro de 1834, e Portaria de 13 de Julho de 1853..	2:000\$000	
1 Escripturnario.....	Idem de 7 de Dez. de 1830, e idem...	1:400\$000	
1 Amanuense.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840, e Portaria idem.....	800\$000	
<b>3</b>			4:200\$000
<b>Expediente.</b>			
Papel, livros, tinta, &c.....		300\$000	300\$000
<b>Officinas.</b>			
Feria aos Operarios.....		72.500\$000	72:500\$000
<b>Material.</b>			
Compra de typos, tinta, papel de impressão, &c.....		73.000\$000	63:000\$000
		150:000\$000	140:000\$000
A diferença de 10:000\$000 para mais procede de se julgar necessaria essa importancia para as despezas de material.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>§ 14.</b>			
<b>Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.</b>			
<b>PROPRIOS NACIONAES.</b>			
<b>PIAUI.</b>			
2 Inspectores das Fazendas de gado a 300\$000.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
Generos para o custeio das mesmas, desobriga dos escravos e expediente.....	Idem.....	785\$000	
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000	
<b>Hospital.</b>			
1 Medico.....	Idem da extincta Junta.....	200\$000	
1 Encarregado do supprimento.....	Idem da Thes. de 6 de Dezembro 1843.....	144\$000	
1 Escrivão.....	Idem da extincta Junta.....	50\$000	
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.....	Idem da Thesouraria.....	266\$000	
2 Serventes escravos da nação: rações a 200 rs. diarios. Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, &c.....	Idem.....	146\$000	
	Idem e da extincta Junta.....	1:365\$000	
8			3:596\$000
<b>MARANHÃO.</b>			
1 Administrador da Fazenda—S. Bernardo.....	Ordem de 16 de Maio de 1820.....	300\$000	
Custeio da mesma.....		500\$000	
			800\$000
<b>PARÁ.</b>			
1 Administrador da Fazenda—Arary.....	Ordem do Thes. de 28 de Set. 1853.....	600\$000	
1 Dito da de—S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		7:000\$000	
Compra, frete e sustento de animaes.....		5:000\$000	
Dita e concerto de barcos e canoas.....		2:000\$000	
2			15:000\$000
<b>AMAZONAS.</b>			
1 Administrador da Fazenda—Rio Branco.....	Ordem do Thes. de 21 de Agosto 1841.....	200\$000	
Custeio da mesma.....		2:780\$000	
			2:980\$000
<b>S. PAULO.</b>			
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioiga.....	Portaria de 14 de Agosto de 1847.....		120\$000
			120\$000
<b>MATO GROSSO.</b>			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissara, Cazalvasco e Bitoni.....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios, &.....		2:400\$000	
			6:000\$000
			28:496\$000
<b>TERRENOS DIAMANTINOS.</b>			
<b>BAHIA.</b>			
1 Inspector Geral.....	Decreto de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:210\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
Porcentagem.....		5:709\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	
3			11:194\$000
			10:920\$000



Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<b>MINAS.</b>				
1 Inspector Geral.....	Decreto de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000		
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000		
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
Porcentagem.....		3:000\$000		
Expediente.....		300\$000		
			7:780\$000	7:780\$000
5			47:470\$000	48:199\$000
A diferença de 729\$000 para menos provém do seguinte:				
<b>Proprios Nacionaes.</b>				
Diminuição no pedido para custeio da Fazenda — Rio Branco no Amazonas.. 1:003\$000				
<b>Terrenos Diamantinos.</b>				
Augmento no pedido para porcentagens aos Empregados da Administração dos da Bahia ..... 274\$000				
729\$000				
<b>§ 15.</b>				
<b>Ajudas de custo e gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.</b>				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.....				
		Instrucções de 16 de Janeiro de 1860.....	90:000\$000	22:000\$000
A diferença de 68:000\$000 para mais procede do seguinte:				
<b>Ajudas de custo.</b>				
Augmento no pedido em consequencia da tabella ultimamente publicada... 38:000\$000				
<b>Gratificações.</b>				
Idem por se julgar insufficiente o credito votado..... 30:000\$000				
68:090\$000				
<b>§ 16.</b>				
<b>Curadoria de Africanos livres.</b>				
<b>MUNICIPIO DA CORTE.</b>				
Commissão ao Curador.....	Alvará de 21. de Abril de 1841 e Lei de 28 de Outubro de 1843.....	1:000\$000		
Dita ao Escrivão.....	Idem.....	600\$000		
			1:600\$000	1:600\$000
<b>BAHIA.</b>				
Dita ao Curador.....	Lei de 21. de Outubro de 1843.....		300\$000	300\$000
			4:900\$000	1:900\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<p style="text-align: center;"><b>§ 17.</b></p> <p><b>Medição de terrenos de marinhas.</b></p> <p>Com as que se poderão effectuar neste exercicio.....</p>	Instrucções de 24 de Novembro de 1823.....	3.000\$000	3.000\$000
<p style="text-align: center;"><b>§ 18.</b></p> <p><b>Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissão, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.</b></p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercicio.....</p> <p>Pede-se mais a quantia de 90.000\$000, por se julgar insufficiente o credito votado.</p>	Lei de Orçamento.....	100.000\$000	10.000\$000
<p style="text-align: center;"><b>§ 19.</b></p> <p><b>Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	Lei de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.....	200.000\$000	200.000\$000

Art. 5.º da Lei n.º 627 de 16 de Set. de 1851, Dec. n.º 1.758 de 26 de Março de 1856, Lei n.º 885 de 4 de Out. de 1856 e diversas Leis de Orçamento.	MUNICIPIO DA CÔRTE.	ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGOAS.	PERNAMBUCO.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.
Nas Thesourarias.....								(4) 8:000\$000	
Nas Alfandegas..... (5)	108:000\$000							(6) 4:000\$000	
Na Casa da Moeda..... (7)	300:000\$000								
No Caes d'Alfandega..... (8)	450:000\$000								
Em diferentes proprios nacionaes.....	40:000\$000	300\$000	1:000\$000	300\$000	400\$000	1:000\$000	400\$000	340\$000	400\$000
Promptificação de hum predio para Mesa de Rendas.....									
	898:000\$000	300\$000	1:000\$000	300\$000	400\$000	1:000\$000	400\$000	12:340\$000	400\$000

A differença de 120:000\$000 para

Augmento no pedido para a continuação  
Idem para a continuação do Caes da Al  
Idem para as demais obras.....

#### Obras que devem

- (1) Esta quantia he a calculada para a despeza da construcção da Casa d'Alfandega do Maranhão. Toda a obra foi orçada em 400:000\$000.
- (2) Idem para a construcção d'Alfandega de Santa Catharina. Não se conhece qual o orçamento da despeza total.
- (3) Nesta importancia acha-se incluída a quantia de 11:960\$000 para reparos da Capella e rancho da Fazenda Nacional Araby na Provincia do Pará. O resto tem

#### Obras que devem

- (4) Na casa da Thesouraria do Rio Grande do Norte.—A despeza effectuada he de 163\$480, e a que se orça para o exercicio de 1861—1862, de 8:000\$000.
- (5) Na Alfandega da Côrte.—A despeza com as obras internas desta Repartição he orçada em 108:000\$000 para o exercicio de 1861—1862.
- (6) Na dita do Rio Grande do Norte.—Já se tem despendido por conta desta obra 12:426\$560, he estima-se em 4:000\$000 a despeza a fazer-se no exercicio de
- (7) Construcção da Casa da Moeda.— Foi contractada esta obra por 980:000\$000; a despeza effectuada até hoje he de 369:300\$000; calcula-se a despeza para o
- (8) Caes d'Alfandega.— Já se tem despendido por conta desta obra 2.540:690\$858; calcula-se a despeza para o exercicio de 1861—1862 em 450:000\$000.

Por falta de esclarecimentos ainda

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1861—62.	Votada para 1859—60.
<p>§ 21. Eventuaes.</p> <p>Com as que possam occorrer não previstas neste orça- mento.....</p>	Lei do orçamento.....	20:000\$000	20:000\$000
<p>§ 22. Reposições e restituições.</p> <p>Com as que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	Idem.....	\$	\$
<p>§ 23. Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercicio.....</p>	Dec. de 13 de Nov. de 1841, § 4.º Art. 6.º.....	\$	\$

Obras.

PIAUHY.	MARANHÃO.	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
	(1) 100:000\$000					(2) 30:000\$000					8:000\$000	
300\$000	1:000\$000	(3) 12:460\$000	300\$000	4:500\$000	400\$000	5:300\$000	17:700\$000	1:000\$000	300\$000	600\$000	242:000\$000	
										12:000\$000	300:000\$000	
300\$000	101:000\$000	12:460\$000	300\$000	4:500\$000	400\$000	35:300\$000	17:700\$000	1:000\$000	300\$000	12:000\$000	460:000\$000	
											88:000\$000	
											12:000\$000	
											1.100:000\$000	980:000\$000

mais provém do seguinte:

da Casa da Moeda.....	20:000\$000
fandega.....	50:000\$000
.....	50:000\$000
	<u>120:000\$000</u>

**AÇÕES.**

ser comprehendidas.

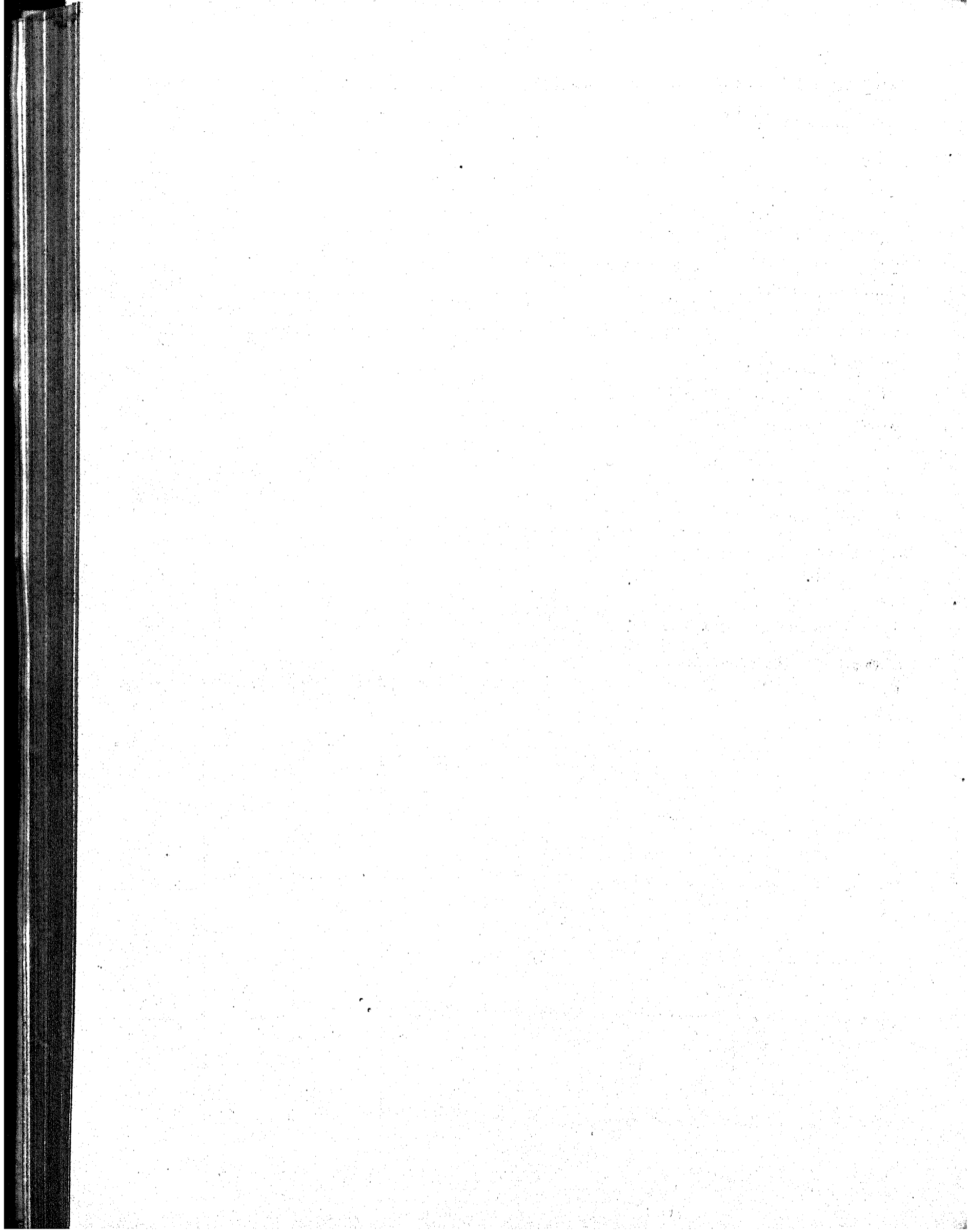
de fazer face á concertos em outros proprios nacionaes.

ser continuadas.

1861-1862.  
exercício de 1861-1862, em 300:000\$000.

se não pode dar tabella mais completa.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1861-62.	Votada para 1859-60.
<p>§ 24.</p> <p><b>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar.....</p>	Lei de orçamento.....	⌘	⌘
<p>§ 25.</p> <p><b>Pagamento de depositos de qualquer origem.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar.....</p>	Idem.....	⌘	⌘
<p>§ 26.</p> <p><b>Exercicios findos.</b></p> <p>Com os que se poderão reclamar.....</p>	Idem.....	⌘	⌘



**RELAÇÃO**

DOS

**PENSIONISTAS DO ESTADO**

**QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO**

**PARA**

**1861-1862.**

# RELAÇÃO

DOS

## PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1861—1862.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Município e Provincia do Rio de Janeiro.</b>			
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	Idem.....	289\$920
Adelaide Candida Pires de Teive.....	Idem.....	Idem.....	870\$000
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de de 1855.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Joaquina da Silva.....	Idem.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Idem.....	».....	135\$336
Affonso.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Affonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 30 de Julho de 1837.....	».....	264\$000
Affonso de Noronha Fortes.....	Dito de 5 de Agosto de 1837.....	».....	300\$000
Albino.....	Dito de 3 de Setembro de 1853.....	».....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847... Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»..... Meio Soldo.....	120\$000 300\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandre Fortuna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Maria de Albuquerque.....	Portaria de 8 de Novembro de 1814.....	Pensão.....	36\$500
Alexandrina Maria do Carmo Esteves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Amelia de Jesus Maria.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Amelia de Salerno Calado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	100\$000
André Herchel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angela Scheverim de Souza.....	Idem.....	».....	300\$000
Angelica Maria Lapa.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Anna Barbara de Jesus.....	Decreto de 10 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	144\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Bernardina Barcada de Mattos.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1818.....	Pensão.....	336\$000
Anna Candida Fortunata.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Carolina de Proença.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Clara de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	202\$992
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Aviso de 20 de Novembro do 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna das Doreas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1:000\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia do Amor Divino.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Fernandes da Silva.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	75\$000
Anna Flora dos Reis Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Francisca de Paula Botelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$00
Anna Francisca Simões da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Francisca Velho Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	180\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Hermogenia Sardinha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Idem.....	».....	174\$000
Anna Ignez Coimbra.....			

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Joaquina Barboza de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	»	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	»	270\$000
Anna Joaquina de Jesus.....	Resolução do Conselho do Ars. do Ex. de 14 de Março de 1827.....	Pensão.....	116\$800
A mesma.....	Carta de 14 de Setembro de 1849.....	Tença.....	220\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Josefina de Andrade.....	Decreto de 6 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	2:400\$000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 16 de Setembro de 1846.....	Pensão.....	300\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	»	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	»	150\$000
A mesma.....	Idem.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$004
Anna Luiza de Mariz Sarmiento.....	Idem.....	»	174\$000
Anna Luiza Silveira da Motta.....	Decreto de 26 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	600\$000
Anna de Macedo.....	Dito de 9 de Julho de 1833.....	»	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal.....	Lei de 6 de Novembro 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guifoning.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria d'Assumpção Fiuza.....	Idem.....	»	161\$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Maria Justiniana França.....	Idem.....	»	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Martinez Ozorio.....	Idem.....	»	463\$920
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	Pensão.....	60\$000
Anna Pacy.....	Alvará de 22 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Novembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Anna Querobina Xavier da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Rabello de Lamara.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75\$000
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rodozina Vandelina da Silva.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	133\$333
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa Lamprêa.....	Portaria de 1.º de Fevereiro de 1816.....	Pensão.....	187\$500
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1826.....	Tença.....	130\$000
Anna Rosa Pires Delduque.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	»	59\$100
Anna Thomazia Pacheco Bitencourt.....	Idem.....	»	600\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Idem.....	»	90\$006
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Dito de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$008
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Leocadia Barreto.....	Decreto de 9 de Março de 1815.....	Pensão.....	200\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 18 de Julho de 1818.....	»	210\$900
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho.....	Decreto de 10 de Setembro de 1845.....	»	300\$000
Antonia Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Idem.....	»	289\$600
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$0\$0
Antonio Alvares de Miranda Varejão.....	Decreto de 26 de Agosto de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Antonio do Amaral.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	»	192\$000
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 11 de Outubro de 1843 e C. de 26 de Janeiro de 1849.....	»	120\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Decreto de 25 de Novembro de 1812.....	»	253000
Antonio Corrêa Seára.....	Dito de 8 de Junho de 1838.....	»	180\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Decreto de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	».....	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	».....	206\$250
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	».....	179\$200
Antonio Meneses Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1837.....	».....	1:200\$000
Antonio Miguel.....	Aviso de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	».....	116\$800
Antonio Pedro de Carvalho.....	Decreto de 10 de Abril de 1840.....	Tença.....	120\$000
Antonio de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Antonio Xavier da Rocha.....	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	».....	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito-Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Archangela Maria do Espirito-Santo.....	Idem.....	».....	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Arsenia Ludovina de Oliveira Barros.....	Idem de 26 de Agosto de 1790.....	».....	289\$980
Augusta Carlota Sanches Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Augusta Clara das Dores Leite.....	Decreto de 17 de Março de 1837.....	Pensão.....	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	».....	40\$000
Augusto.....	Decreto de 3 de Setembro de 1850.....	».....	100\$000
Aureliano de Souza e Oliveira.....	Dito de 30 de Maio de 1850.....	».....	400\$000
Avice Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva.....	Idem.....	».....	100\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Balbina Emilia da Paixão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	600\$000
Balbina Maria do Espirito-Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Balbina Roberta Rosa.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1853.....	Tença.....	40\$000
Balthazar Victor Boisson.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	».....	80\$000
Barão de Suruhy.....	Dito de 15 de Setembro de 1834.....	».....	220\$000
Barbara Egídia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	49\$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas.....	Idem.....	».....	300\$000
Baroneza de Calbra.....	Idem.....	».....	420\$000
Baroneza de Cayrú.....	Alvará de 7 de Junho de 1828.....	Tença.....	300\$000
Baroneza de Sutuhy.....	Decreto de 6 de Outubro de 1827.....	Tença.....	100\$000
Baroneza de Taquary.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	1:200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:200\$000
Baroneza de Tramandahy.....	Idem.....	».....	1:444\$000
A mesma.....	Decreto de 6 de Julho de 1859.....	Pensão.....	1:000\$000
Baroneza de Villa Bella.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:160\$004
Belmira Joaquina Teixeira de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Benilda Pacheco Alpoim.....	Idem.....	».....	90\$000
Bernarda Maria da Porcinucula.....	Aviso de 7 de Julho de 1818 e Decreto de 11 de Abril de 1826.....	Pensão.....	360\$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Bernardina Rosa Fernandes.....	Plano de 23 de Agosto de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Bibiano Antonio de Barros.....	Aviso de 18 de Março de 1818.....	Pensão.....	73\$000
Brigida Maria Lecór.....	Idem.....	».....	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa.....	Idem.....	».....	156\$000
Brites de Lima.....	Decreto de 2 de Abril de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Caetano Pimentel do Vabo.....	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
Camilla Amalia Rebello da Gama.....	Decreto de 16 de Setembro de 1834.....	».....	110\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Candida (menor).....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	150\$000
Candida da Cunha Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Dionizia Dias da Motta.....	Decreto de 1.º de Julho de 1819.....	Pensão.....	80\$000
Candida Felisberta de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	».....	145\$008
Candida Maria de Moraes Sarmiento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida Rosa de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cantilde Candida Lobo.....	Decreto de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carlos Felipe Garson Rivière.....	Decreto de 11 de Outubro de 1840 (900 fr).....	Pensão.....	315\$000
Carlota (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Carlota Alvares Vieira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Carlota Augusta de Mello Castro.....	Idem.....	».....	289\$920
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818 e Carta de 9 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	240\$000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carlota Amalia Joaquina dos Santos Lopes.	Decreto de 6 de Outubro de 1835.	Tença.	220\$000
A mesma.	Decreto de 13 de Novembro de 1820 e Despacho de 25 de Junho de 1834.	Pensão.	192\$000
A mesma.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	203\$0004
Carlota Candida de Andrade e Maia.	Idem.	»	87\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho, Mello e Mattos.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	720\$000
Carlota Constantina de Seixas Souto Major.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	348\$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.	Idem.	»	174\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.	Idem.	»	696\$000
Carlota Joaquina do Cabo.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	100\$000
Carlota Joaquina do Espirito-Santo.	Decreto de 3 de Setembro de 1817.	Pensão.	30\$000
Carlota Joaquina Leonisia de Araujo.	Dito de 6 de Outubro de 1837.	»	40\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	69\$600
A mesma.	Decreto de 6 de Outubro de 1835.	Tença.	300\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Carlota Joaquina Pires.	Decreto de 10 de Novembro de 1835.	Tença.	73\$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.	Dito de 22 de Dezembro de 1823.	Pensão.	480\$000
Carlota Leal Laranja.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	174\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.	Idem.	»	231\$960
Carlota Luiza Augusta Tavares.	Idem.	»	405\$960
Carlota da Luz Thompson.	Idem.	»	487\$200
Carlota Maria do Carmo.	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.	Pensão.	18\$250
Carlota Maria da Gloria Leal.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	105\$000
Carlota Rita de Oliveira.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	87\$000
Carmen Rodrigues Camacho.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	90\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.	Alvará de 17 de Março de 1827.	Tença.	220\$000
A mesma.	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	203\$004
Carolina Adelaide Villoy Garçon.	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849.	Tença.	20\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	135\$336
Carolina Amalia de Lima.	Dito de 23 de Setembro de 1795.	»	290\$004
Carolina Amalia dos Santos.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	18\$000
Carolina Francisca Pinheiro.	Idem.	»	90\$000
Carolina Ignacia de Andrade Mata.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	87\$000
Carolina Joannico de Calado.	Dito de 26 de Agosto de 1790.	»	1.449\$960
Carolina Josefa de Siquoira.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	75\$000
Carolina Leopoldina Leal.	Idem.	»	105\$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	289\$920
Carolina Luiza da Fonseca.	Idem.	»	43\$500
Carolina Luiza Leopoldina Sponser Bandeira.	Decreto de 28 de Setembro de 1841.	Pensão.	300\$000
Carolina Muller das Chagas.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	100\$000
Carolina Rosa Moura.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	162\$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avolina.	Idem.	»	406\$008
Castorina Florianna Moura.	Idem.	»	162\$360
Catharina Bersolts.	Decreto de 5 de Janeiro de 1826.	Pensão.	146\$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.	Idem.	»	480\$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.	Decreto de 8 de Setembro de 1847.	Pensão.	250\$000
Catharina Equi.	Dito de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1828.	Idem.	292\$000
Catharina Gonçalves Ferrara.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	420\$000
Catharina Gross Adams.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	144\$960
Catharina Lessa Cabral Deschamps.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	144\$000
Catharina Luiza Ephigenia dos Santos Branco.	Decretos de 30 de Agosto de 1814, 9 de Março de 1821 e 29 de Janeiro de 1836.	Pensão.	757\$500
Catharina Magdalena Pianço.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	174\$000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Cecilia Ferreira.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	90\$000
Celina Maria de Palma.	Decreto de 12 de Julho de 1847.	Pensão.	120\$000
Clara Josefa da Fonseca.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	43\$500
Clara do Carmo Ferreira.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Clara Helena dos Santos.	Idem.	»	73\$992
Clara Jacintha Nunes de Sá.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	405\$960
Clara Maria Baraúna.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	390\$000
Clara Maria Ramos.	Portaria de 11 de Agosto de 1820.	Pensão.	100\$000
Clara Rosa Ferreira Leal.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	150\$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond.	Idem.	»	150\$000
Claudina Joaquina Xavier.	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828.	Pensão.	180\$000
Claudina Josefa Ramos Marques.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	72\$504
Claudina Marques de Faria.	Idem.	»	72\$504
Claudina de Paula Menezes.	Decreto de 26 de Setembro de 1857.	Pensão.	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	132\$000
Claudina Rosa da Conceição.	Idem.	»	120\$000
Claudio José Fontes.	Decreto de 20 de Julho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833.	Pensão.	192\$000
Clementina Rosa da Nobrega.	Aviso de 25 de Maio de 1821.	»	100\$000
Clementina Rosa dos Santos.	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	90\$000
Condessa de Itapagibe.	Decreto de 26 de Março de 1821.	Pensão.	600\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Condessa do Rio Pardo.....	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849 e Decreto de 20 de Março de 1850.....	Pensão.....	1:800\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Constança Amalia de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	25\$704
Constança Augusta dos Reis Veiga.....	Idem.....	»	67\$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$720
Constança Felicianna Garcez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Constança Joaquina de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Constança Militana Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	127\$596
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins.....	Idem.....	»	145\$008
Damazia da Rocha Mendes.....	Idem.....	»	203\$004
Daniel José Tompson.....	Decreto de 12 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	30\$000
Delfina Clara de Queiroz Carreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Delfina Emilia Barboza Leite.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco.....	Idem.....	»	289\$920
Delfina Honoria Huet Bacellar Pinto Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	»	348\$000
A mesma.....	Despacho de 13 e Apostilla de 17 de Setembro de 1858.....	Tença.....	80\$000
Delfina Joanna de Atayde Moret.....	Decreto de 28 de Setembro de 1816.....	Pensão.....	216\$000
Delfina Luiza da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Delfina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	66\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Demethildes Amalia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Demethilia Angelica dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Deolinda Pereira da Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	150\$000
Diogo Soares da Silva de Bivar.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1857.....	Pensão.....	1:200\$000
Dolores Ponce de Leão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Domingas Barrão.....	Idem.....	»	100\$000
Domingos Lopes Martins.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Dorothea Magdalena da Rocha Sabino.....	Decreto de 19 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	»	300\$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Idem.....	»	180\$000
Eduviges Benedita Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Clevolly.....	Idem.....	»	579\$996
Eleuteria Joaquina Lacerda Pamplona Corte Real.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Elisa Angelica Leal.....	Idem.....	»	105\$000
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Juvet.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	75\$000
Elisaria Amalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Elisaria Joaquina Barbosa Tupinambá.....	Idem.....	»	300\$000
Elodia Francisca da Silva Dacia.....	Idem.....	»	67\$500
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Emerencianna.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Emerencianna Rosa da Conceição Corrêa e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerenciana Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	583\$333
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	»	600\$000
Emilia Carlota da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	»	200\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emilia Carolina Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Emilia Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$336
Emilia de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Março de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Emilia de Jesus Mollo.....	Idem.....	»	203\$004
Emilia Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Emilia Maria Reidel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Emilia de Oliveira Bello.....	Idem.....	»	67\$500
Emilia da Silva Hofman Lima.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Emilianna Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Idem.....	»	132\$000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	73\$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Eufrazia Magdalena.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	43\$800
Eufrazia Maria da Silva.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	»	224\$000
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 25 de Setembro de 1846.....	»	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Eufrosina Maria de Jesus Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira.....	Idem.....	»	405\$960
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Eugenia Heredia.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	»	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	60\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	840\$000
Eugenia Maria de Menezes.....	Idem.....	»	132\$000
Eugenio Corrêa Seara.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	180\$000
Eulalia Maria Rita.....	Portaria de 23 de Abril de 1819.....	»	29\$200
Eusebia Carolina da Cunha e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Eustaquia Sereja Madureira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$200
Felicia Rosa de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Feliciano Elisa Varela.....	Idem.....	»	33\$996
Feliciano Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	»	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	»	150\$000
Feliciano Rosa.....	Idem.....	»	66\$000
Feliciano Rosa d'Avila.....	Idem.....	»	48\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Felippe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	Tença.....	100\$000
Felisberta Adelaide de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto e Filhas.....	Decreto de 30 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Felisberta da Silva Vieira.....	Decreto de 30 de Maio de 1830.....	»	264\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Felisarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony.....	Idem.....	»	174\$000
Flora Adelaide Esteves da Silva.....	Idem.....	»	289\$992
Flora Emilia de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Flora Joaquina de Jesus.....	Idem.....	»	108\$000
Florencia Guedes da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$990
Florencia Juliana de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Florencia Nineta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Florenciana Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Idem.....	»	150\$000
Florisbella Maxima da Silva.....	Idem.....	»	132\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Pensão.....	132\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisco de Assis Menezes de Macedo.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisco de Assis Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Francisca Benedicta de Vasconcellos Barreto.....	Idem.....	»	270\$000
Francisca Candida de Bitencourt Velho.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Candida Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Francisca Carolina Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Francisca das Chagas.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	60\$000
Francisca Dias Campos Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Eufemia de Magalhães Pereira.....	Decretos de 22 de Fevereiro de 1815 e 9 de Março de 1847.....	Pensão.....	1:144\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Felismina de Carvalho e Oliveira.....	Decreto de 14 de Junho de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	»	250\$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Joaquina de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Justiniana de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	52\$200
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto.....	Idem.....	»	420\$000
Francisca Maria Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Francisca Paula de Jesus.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	48\$666
Francisca de Paula Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	»	49\$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	166\$666
Francisca de Paula Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
Francisca de Paula Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Idem.....	»	60\$000
A mesma.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960
A mesma.....	Decreto de 3 de Junho de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Francisco Baptista.....	Decreto de 25 de Junho de 1853.....	Pensão.....	84\$000
Francisco Carlos de Moraes.....	Dito de 20 de Outubro de 1836.....	Tença.....	220\$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	»	20\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Francisco José da Rocha.....	Dito de 11 de Agosto de 1837.....	».....	80\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Thomaz da Silva.....	Dito de 16 de Agosto de 1857.....	».....	600\$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	Tença.....	240\$000
Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	».....	80\$000
Frederico Mariath.....	Dito de 18 de Novembro de 1841.....	».....	300\$000
Frodesvindo da Silva Leite.....	Dito de 10 de Setembro de 1835.....	».....	100\$000
Fulgencia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Genoveva da Costa Ramalho.....	Idem.....	».....	300\$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	».....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jusus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1333 e Despacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Gertrudes Carlota de Mira.....	Resolução do C. J. do Com. de 18 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Ignacia Villoy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soliedade.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	174\$000
Gertrudes Magna de Oliveira.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	363\$456
A mesma.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Gertrudes Margarida da Silva Ferreira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	400\$008
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria do Carmo.....	Decreto de 18 de Junho de 1844, Portaria de 19 de Outubro de 1816 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	497\$600
Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	106\$410
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 23 de Agosto de 1790.....	».....	289\$980
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	290\$004
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gregório Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Junho de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	».....	180\$000
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	637\$980
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	».....	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	132\$000
Gustava Francisca Dauchward.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$996
Helená de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	800\$000
Helenora Candida da Veiga.....	Dito de 15 de Maio de 1850.....	».....	200\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 23 de Abril de 1815.....	».....	240\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos.....	Idem.....	».....	300\$000
Henriqueta Amalia Borges.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	313\$200
Henriqueta Augusta da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	135\$336
Henriqueta Carlota Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Dito.....	».....	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Dito de 16 de Outubro de 1838.....	».....	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Ismorina Nabuco Carneiro.....	Decreto de 20 de Junho de 1847.....	Pensão.....	225\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	».....	150\$000
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Honório José Nogueira.....	Decreto de 6 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	240\$000
Hypolita Josephá do Livramento.....	Dito de 15 de Janeiro de 1823 e 23 de Setembro de 1847.....	».....	288\$000
Hypolita Josephá do Livramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	139\$200
Ignacia Clementina Marques.....	Idem.....	».....	144\$960
Ignacia Irene de Noronha Torrezab.....	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	».....	583\$333

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825.....	Monte Pio.....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignéz (menor).....	Idem.....	».....	300\$000
Ignéz Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	Pensão.....	16\$000
Ignéz Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignéz Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	90\$000
Ignéz Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Irene Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Izabel Felisberta Brochet Picanço da Costa.....	Decretos de 23 de Abril de 1816 e 24 de Março de 1825.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Herodia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Pires.....	Dito de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1818.....	».....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel da Silva Lisboa.....	Apostilla de 30 de Abril de 1833.....	Pensão.....	950\$000
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Jacintha Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacintha Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Jacintha Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacinto Alves Branco Muntz Barreto.....	Decreto de 23 de Julho de 1844.....	Tença.....	120\$000
Jacinto Gomes dos Reis.....	Dito de 24 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	200\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 3 de Junho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia do Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	».....	300\$000
Jesuina Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	».....	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1823.....	Pensão.....	192\$000
Jesuina Pará-assú Rocha do Brasil.....	Dito de 28 de Agosto de 1852.....	».....	75\$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar.....	Dito de 23 de Junho de 1846.....	».....	1.000\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Setembro de 1828.....	».....	36\$500
Joanna Bernarda do Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1834 e 15 dito de 1846.....	».....	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Ciriaca Barão.....	Idem.....	».....	100\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	150\$000
Joanna Fortunata de Mira.....	Resolução da Junta do Commercio de 18 de Dezembro de 1824.....	».....	100\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Freire Caldwell.....	Decreto de 22 de Março de 1825.....	Pensão.....	73\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	».....	318\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1823.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Isabel de Oliveira Quintal.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Isabel Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna Isabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	52\$200
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna José de Oliveira Eubank.....	Idem.....	».....	504\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Paula de Mariz Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Joanna Rada.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna Rosa de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809.....	Pensão.....	54\$000
Joanna da Silva Lisboa.....	Ditos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 30 de Abril de 1853.....	».....	950\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João (menor).....	Idem.....	».....	60\$000
João Alvaro Rosauro de Almeida.....	Decreto de 5 de Abril de 1842.....	Pensão.....	180\$000
João Baptista de Souza.....	Dito de 25 de Outubro de 1836.....	».....	20\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Baptista de Souza.....	Decreto de 8 de Novembro de 1836.....	Tença.....	80\$000
João Cactano Pereira de Mello.....	Resolução do Cons. de 30 de Dez. de 1843.....	Pensão.....	120\$000
João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	».....	800\$000
João Carlos Thompson.....	Dito de 12 de Outubro de 1818.....	».....	30\$000
João Ferreira da Trindade.....	Dito de 29 de Setembro de 1840.....	».....	182\$000
João Frederico Caldwell.....	Dito de 1 de Agosto de 1838.....	».....	520\$000
João Gomes.....	Dito de 14 de Agosto de 1838.....	».....	120\$000
João Jacques da Silva Lisboa.....	Dito de 3 de Maio de 1819.....	».....	400\$000
João Pascoe Grenfell.....	Dito de 13 de Setembro de 1826.....	».....	600\$000
João Paulo dos Santos Barreto.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	300\$000
João Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
João Pedro de Alcantara.....	Portaria de 1 de Setembro de 1817 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	302\$500
João Pereira da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto de 1846.....	».....	120\$000
João Pinho de Carvalho.....	Alvará de 22 de Novembro de 1819.....	».....	150\$000
João da Purificação Marques Perdigão.....	Portaria de 12 de Agosto de 1820.....	».....	150\$000
João Rabello de Vasconcellos Souza Coelho Henriques.....	Decreto de 30 de Abril de 1840.....	Tença.....	100\$000
João Alberto de Souza da Silveira.....	Alvarás de 24 de Novembro de 1810 e 15 de Junho de 1820 e Decreto de 15 de Setembro de 1837.....	».....	540\$000
Joaquim Domingues Valliengo.....	Decreto de 18 de Maio de 1844.....	Pensão.....	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	120\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmiento.....	Carta de 19 de Julho de 1841.....	Tença.....	150\$000
Joaquim José de Santa Anna.....	Decreto de 1.º de Março de 1814.....	Pensão.....	180\$000
Joaquim Lopes.....	Aviso de 21 de Abril de 1837.....	».....	96\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo.....	Decreto de 24 de Março de 1831.....	».....	180\$000
Joaquim Moreno.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1823.....	».....	320\$000
Joaquim de Souza Meirelles.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
A mesma.....	Disposição de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida.....	Portaria de 3 de Julho de 1820.....	».....	76\$800
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	193\$200
Joaquina Cactana da Rocha.....	Idem.....	».....	420\$000
Joaquina Emilia da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Joaquina Feliciano de Almeida Cabral Cruz.....	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847.....	Pensão.....	30\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Joaquina Francelina Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joaquina Justina Maximiana de Aguiar.....	Idem.....	».....	150\$000
Joaquina Leocadia de Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joaquina Luiza de Macedo Vasconcellos.....	Alvará de 7 de Abril 1818 e 3 de Setembro de 1833, e Decreto de 24 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Joaquina Maria da Conceição.....	Decreto de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo.....	Idem.....	».....	300\$000
Joaquina Maria Rodrigues.....	Idem.....	».....	480\$000
Joaquina Marques Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Joaquina Rita Porciânica.....	Aviso de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	65\$700
Joaquina Rosa.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1814.....	».....	60\$000
Joaquina Rosa.....	Aviso de 13 de Julho de 1816.....	».....	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	174\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes.....	Decreto de 23 de Abril de 1827.....	Pensão.....	120\$000
Joaquina Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina Rosa da Piedade.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	115\$920
Joaquina Rosa de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Idem.....	».....	174\$000
José Alves Martha.....	Decreto de 10 de Outubro de 1819.....	Pensão.....	200\$000
José Amancio.....	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.....	».....	133\$000
José Bento Gonçalves.....	Decreto de 12 de Dezembro de 1837.....	».....	252\$000
José Cactano Bartelete.....	Alvará de 10 de Maio de 1820.....	Tença.....	240\$000
José Claudio de Mello.....	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842.....	».....	120\$000
José da Conceição.....	Aviso de 21 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
José Escolastico.....	Decreto de 11 de Março de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.....	».....	100\$000
José Fernandes dos Santos Pereira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1836.....	».....	80\$000
José Francisco Moreira.....	Dito de 12 de Dezembro de 1820.....	».....	150\$000
José Francisco de Souza.....	Dito de 23 de Agosto de 1836.....	».....	300\$000
José de Frias Vasconcellos.....	Dito de 5 de Julho de 1837.....	Tença.....	220\$000
José Garcez Pinto Madureira.....	Dito de 20 de Março de 1847.....	».....	300\$000
José Gonçalves Victoria.....	Dito de 13 de Outubro de 1841.....	».....	80\$000
José Guilherme Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
José Jacintho Godinho .....	Decr. de 14 de Junho 1835 e Carta de 9 de Novembro de 1837.....	Tença .....	80\$000
José Joaquim Raposo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão .....	30\$000
José Joaquim da Silva.....	Portaria de 11 de Setembro de 1817.....	» .....	36\$500
José Joaquim de Siqueira.....	Decreto de 11 de Junho de 1856.....	» .....	240\$000
José Manoel.....	Dito de 12 de Setembro de 1838.....	» .....	48\$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo.....	Dito de 14 de Janeiro de 1844 e Apostilla de 1 de Junho de 1849.....	» .....	200\$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento .....	Carta de 18 de Junho de 1841.....	Tença .....	150\$000
José Maria Heredia.....	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819.....	Pensão .....	120\$000
José Maria Pinto Peixoto.....	Dito de 6 de Outubro de 1835.....	Tença .....	300\$000
José Maria da Silva Bitencourt.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	» .....	220\$000
José Mello.....	Carta de 9 de Julho de 1833.....	Pensão .....	134\$400
José de Miranda Brito.....	Decreto de 12 de Novembro de 1833.....	» .....	150\$000
José Paulo Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 12 de Maio de 1835.....	» .....	225\$000
José da Silveira Sampaio.....	Dito de 12 de Julho de 1838.....	Tença .....	120\$000
José de Souza Corrêa.....	Dito de 15 de Junho de 1841.....	» .....	120\$000
José de Souza Lima.....	Dito de 25 de Agosto de 1829.....	Pensão.....	80\$000
José Victoria Soares de Andréa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Josefa Gomensoro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto.....	Decreto de 30 de Abril de 1817.....	Pensão.....	96\$000
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	Tença.....	206\$250
Josefa Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Dito de 1 de Setembro de 1843.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	» .....	75\$000
Josefa Xavier de Andrade.....	Idem.....	» .....	216\$000
Josefina.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	» .....	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	» .....	30\$000
Julia Adela de Carvalho.....	Decreto de 22 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	800\$000
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Julia Constança de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809.....	Pensão.....	54\$000
Julia dos Reis Chagas.....	Dito de 11 de Novembro de 1841.....	» .....	75\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julieta Carolina da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Decreto de 12 de Maio de 1826.....	» .....	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Idem.....	» .....	405\$960
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$492
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurianna Antunes Uscher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Eugénia Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	» .....	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	» .....	420\$000
Leonor Aute de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Leonor de Jesus.....	Idem.....	» .....	289\$920
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Leopoldina Eugénia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	» .....	144\$990
Leopoldina Izabel de Werna Magalhães Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	864\$000
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	290\$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Nionista d'Eça e Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859.....	Monte Pio.....	406\$008
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	» .....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	» .....	579\$960



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Alcio Soldo.....	118\$200
Lourença Emilia de Villas Boas.....	Idem.....	».....	420\$000
Lourença Staine Barbosa.....	Idem.....	».....	103\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	».....	67\$500
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Ludovina (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:449\$960
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Decreto de 11 de Outubro de 1843 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Luiz da Cunha Moreira.....	Alvará de 31 de Agosto de 1824.....	Tença.....	240\$000
Luiz Gomes da Cunha.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1848 e Apostilla de 21 de Dezembro de 1852.....	Pensão.....	180\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Luiza Angelica Pereira de Moura.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1858.....	».....	800\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855.....	».....	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barbara.....	Decreto de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	».....	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$500
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809.....	Pensão.....	54\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	230\$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Joanna Penna.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Decreto de 5 de Junho de 1847.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da Franca.....	Dito de 23 de Novembro de 1825.....	».....	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria de Assumpção.....	Idem.....	».....	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria da Cunha Lemos.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	».....	300\$000
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	270\$000
Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	».....	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drumond.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves.....	Idem.....	».....	66\$000
Luzia Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	150\$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Claudio de Queiroz.....	Dito de 18 de Abril de 1836.....	Pensão.....	266\$666
Manoel da Encarnação e Silva.....	Dito de 20 de Junho de 1822 e Despacho de 22 de Março de 1833.....	».....	192\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	120\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	Pensão.....	70\$000
Manoel José de Castro.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Manoel Maria Pregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	».....	400\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1847.....	».....	225\$000
Manoel Rodrigues de Moura.....	Dito de 23 de Outubro de 1841.....	Tença.....	120\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	Pensão.....	200\$000
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	206\$250
Manoela Engracia Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$480
Mangela Perpetua Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	202\$992
Manoela Zeferina de Almeida.....	Idem.....	».....	463\$920
Marcolina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	».....	144\$960
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montaury.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	1:000\$000
Margarida Barboza Joaquina de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	130\$128
Margarida Cabanaes Gaió Paes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	112\$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Idem.....	».....	94\$260
Margarida Mathildes Moraes Valle.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	».....	348\$000
Margarida Maroni.....	Idem.....	».....	550\$000
Margarida Rosa de Souza.....	Idem.....	».....	145\$008
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha dos Reis.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Adelaide de Azevedo Peçanha e Souza.....	Decreto de 1 de Junho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão .....	400\$000
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Decreto de 7 de Outubro de 1826.....	Pensão .....	600\$000
Maria Amalia de Bulhões Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Amalia Humilia Galamba.....	Decreto de 19 de Março de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839.....	Pensão .....	300\$000
Maria Amalia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria Amalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão .....	600\$000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Amalia dos Santos e Souza.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	Pensão .....	149\$800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1853.....	»	240\$000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	»	97\$332
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão .....	504\$000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	»	100\$000
Maria Balbina da Costa Barros.....	Dito de 5 de Março de 1810.....	»	216\$000
Maria Balbina Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Balbina Ramos Pires.....	Idem.....	»	463\$980
Maria Barbara Pinto Peixoto.....	Decreto de 11 de Julho de 1817.....	Pensão .....	400\$000
Maria Belarmina Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	»	600\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1859.....	»	800\$000
Maria Benedicta de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$980
Maria Benedicta de Oliveira.....	Idem.....	»	290\$004
Maria Benedicta Ribeiro de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão .....	75\$000
Maria Benedicta Siqueira Campello e irmãs.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Bernarda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	811\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1858.....	Pensão .....	1:000\$000
Maria Bernardina de Senna Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Brigida Freire de Castilho.....	Decreto de 14 de Abril de 1821.....	Pensão .....	200\$000
Maria Candida Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	»	480\$000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	60\$000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	139\$200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão .....	32\$500
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 15 de Julho de 1816.....	»	36\$500
Maria Carlota da Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159\$996
Maria del Carmen Cornelio Odiaga Petra.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão .....	36\$500
Maria do Carmo Alexandrina.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	»	80\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	279\$960
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	Pensão .....	90\$000
Maria do Carmo Marcondes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	»	50\$000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	»	100\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1857.....	»	1:000\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Resolução de 18 de Agosto de 1818.....	»	75\$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão .....	200\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	»	60\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão .....	150\$000
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão .....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria Columna de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão .....	100\$000
Maria da Conceição Maltra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1850.....	Pensão .....	480\$000
Maria Graig.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Delfina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	288\$000
Maria Desideria Estella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	231\$960
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão .....	240\$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Egipcica do Sacramento.....	Idem.....	»	72\$504

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Elisara Duarte Nunes .....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo .....	600\$000
Maria Emilia da Conceição.....	Decreto de 17 de Abril de 1821 e 28 dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	»	150\$000
Maria Fausta Eduarda Dezuzat.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	»	150\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Fausta de Noronha Torreção.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	»	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Feliciano de Vasconcellos Coimbra.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Francisca.....	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Izabel Roux.....	Decreto de 7 de Abril de 1821.....	Pensão.....	312\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:159\$980
Maria Gertrudes Petra.....	Idem.....	»	179\$802
A mesma.....	Decreto de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	»	90\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Idem.....	»	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$892
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria da Graça Barbosa Biancardi.....	Dito de 20 de Setembro de 1841.....	»	1:000\$000
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Plano de 23 de Setembro de 1895.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	»	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignez Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez de Noronha Torreção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria Izabel da Cunha.....	Dito de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel de Oliveira Alardo de Menezes.....	Alvará de 11 de Fevereiro de 1858.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Dito de 31 de Janeiro de 1828.....	»	300\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga.....	Idem.....	»	360\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Jesuina da Graça.....	Idem.....	»	300\$000
	Decreto de 17 Setembro de 1824.....	Pensão.....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	»	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Galhardo.....	Idem.....	»	480\$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó.....	Provisão de 7 de Julho de 1831.....	Pensão.....	288\$000
Maria Joanna de Lima e Silva.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	»	50\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	203\$004
Maria Joanna Martins.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1858.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1855.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Dito de 25 de Agosto de 1859.....	»	720\$000
Maria Joaquina da Rocha e Filhos.....	Dito de 23 Agosto de 1848.....	»	1:200\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 14 de Maio de 1821.....	»	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decreto de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	345\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José de Araujo Fernandes.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	336\$000
A mesma.....	Dito de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	800\$000
Maria José da Camara.....	Dito de 21 de Junho de 1821.....	»	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	»	18\$250
Maria José da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 23 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Novembro de 1827.....	Tença.....	206\$250
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José Miró Ramalho.....	Idem.....	»	150\$000
Maria José de Moraes Valle Junior.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria José de Noronha Torrezão.....	Apostilla de 19 de Dezembro de 1850.....	Pensão.....	150\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	»	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Wernna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Decreto de 31 de Outubro de 1835.....	»	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	»	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	»	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Justina Leal Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Leonor de Lacerda.....	Dito de 13 de Maio de 1811.....	»	540\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Maria Lina de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 15 de Novembro de 1818.....	»	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Lucia da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	»	40\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	»	187\$998
Maria Luiza da Conceição.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1823, e Despacho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza Seara.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	240\$000
Maria Luiza da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Moraes.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1820.....	Pensão.....	300\$000
Maria Magdalena de Silva Abessi Milarde Lopes Anjos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	»	145\$008
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldosim.....	Decreto de 17 de Abril de 1821.....	»	200\$000
Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Mathildes Perfeita.....	Idem.....	»	144\$960
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Dito de 8 de Setembro de 1847.....	»	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará, de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846.....	Tença.....	249\$999
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	540\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Maria Ortiz de Almeida Soido.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250\$000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 3 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	1:800\$000
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Pulchra de Menna Barreto.....	Decretos de 20 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858.....	»	1:192\$000
Maria Pulqueria da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	»	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Quitéria Bricio.....	Decreto do 19 de Junho de 1833.....	Pensão.....	320\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rita Armand de Lima Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Rita Cordeiro de Negreiros Lima.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Rita da Cunha.....	Alvará de 27 de Setembro de 1804.....	Tença.....	250\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	»	75\$000
Maria Rita dos Santos Paz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Idem.....	»	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rita Travassos de Oliveira Amado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Idem.....	»	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Maria Rosa do Espírito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	»	43\$200
Maria Rosa Rangel Ferreira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Rosa de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues do Gouvêa.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400\$000
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 15 de Setembro de 1858.....	»	600\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Dito de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Maria Theodora de Lira e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Dito de 15 de Março de 1820.....	»	120\$000
Maria Thù-ler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	»	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1819.....	»	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	»	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	»	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	»	825\$000
Maria Vargina da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victorina de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	»	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$500
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Violante de Araújo.....	Decreto de 6 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	40\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1837.....	Tença.....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	185\$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.	Pensão.	36\$500
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1830.	»	200\$000
Marianna Bomtempo do Couto	Dito de 10 de Junho de 1827.	»	720\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	696\$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	67\$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839.	Pensão.	360\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819.	»	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823.	Tença.	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	180\$000
Marianna Henriqueta Ferreira do Brito	Decreto de 16 de Fevereiro de 1817.	Pensão.	540\$000
Marianna Joaquina Paes Leme	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	108\$000
Marianna Joaquina de Santa Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.	Pensão.	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818.	»	273\$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818.	»	124\$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	405\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	270\$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833.	Pensão.	36\$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1810.	»	36\$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	174\$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1830.	Pensão.	200\$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818.	»	75\$000
A mesma	Carta de 6 de Dezembro de 1841.	Tença.	37\$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835.	»	60\$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845.	Pensão.	420\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	420\$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813.	Tença.	150\$000
Marianna Rita Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	405\$960
Marianna Rita de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	360\$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820.	Pensão.	72\$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836.	»	300\$000
Marianna Thereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833.	»	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	480\$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.	Pensão.	168\$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva	Alvará de 28 de Junho de 1826.	Tença.	75\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	232\$008
Marianna José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820.	Tença.	120\$000
Marquez de Caxias	Dito de 3 de Fevereiro de 1842.	»	300\$000
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 3 de Setembro de 1814.	Pensão.	2.000\$000
Marquez do Maranhão	Decreto de 27 de Junho de 1824 e Lei n.º 834 de 16 de Agosto de 1835.	»	11.520\$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	435\$006
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.	Pensão.	500\$000
Marqueza de Inhambupe	Alvará de 26 de Novembro de 1825.	Tença.	200\$000
A mesma	Decreto de 30 de Agosto de 1843.	Pensão.	1.000\$000
Marqueza de Jacaropaguá	Ditos de 3 de Fevereiro de 1825, 1 de Abril de 1827 e 27 de Julho de 1833.	»	700\$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	463\$980
Marqueza de Lages	Idem.	»	812\$004
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	420\$000
Martinha Josepha Gl de Sá	Idem.	»	132\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 29 de Junho de 1829.	Pensão.	825\$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	270\$192
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	81\$000
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Idem.	»	116\$004
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821.	Pensão.	120\$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	270\$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816.	Pensão.	36\$500
Mathildes Wolff	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	371\$160
A mesma	Decreto de 26 de Outubro de 1819.	Pensão.	384\$000
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Decreto de 18 de Setembro de 1835.	Tença.	300\$000
Melchosa Lavina Rheno	Dito de 18 de Setembro de 1835.	Tença.	300\$000
Michaela Belbezó de Oliveira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	144\$960
A mesma	Decreto de 17 de Setembro de 1745.	Pensão.	720\$000
Michaela Maria Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	720\$000
Michaela Pereira de Azevedo Regis	Idem.	»	180\$000
Michaela Rosa da Purificação	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	696\$000
Michaela Versillao Buis	Apostilla de 18 de Dezembro de 1838.	Tença.	70\$000
Michella Vidal da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	600\$000
Miguel dos Anjos Peres	Plano de 26 de Agosto de 1790.	Monte Pio.	289\$980
Miguel Marques da Rocha	Decreto de 27 de Julho de 1853.	Pensão.	167\$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Decreto de 14 de Novembro de 1817.	»	60\$000
Miquelina Adelaide de Mello	Decreto de 9 de Outubro de 1835.	Tença.	250\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Plano de 23 de Setembro de 1795.	Monte Pio.	556\$800
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Dito de 14 de Agosto de 1816.	Pensão.	120\$000
Narciza Candida de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo.	300\$000
	Decreto de 15 de Junho de 1838.	Pensão.	1.200\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Narciza Violante Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Obaldina (menor).....	Idem.....	».....	24\$996
Octaviana Clara Victoria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Paulo Barboza da Silva.....	Alvará de 14 de Dezembro de 1820.....	Tença.....	228\$000
Pedro José Baptista.....	Decreto de 2 de Setembro de 1857.....	Pensão.....	360\$000
Pedro José da Camara.....	Dito de 30 de Outubro de 1821.....	».....	127\$750
Pedro José da Costa Pacheco.....	Dito de 23 de Março de 1835.....	Tença.....	120\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	».....	100\$000
Pedro Nolasco de Amorim Valladares.....	Decreto de 7 de Agosto de 1813, Portaria de 3 de Maio de 1819 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	175\$000
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	».....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Polonia Villagram Cabrifa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	500\$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Porfíria Henriqueta de Sequeira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Idem.....	».....	144\$960
Rabeca Sophia Ouselay.....	Idem.....	».....	145\$008
Raphaella Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1854.....	».....	480\$000
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva.....	Idem.....	».....	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida de Moraes Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	».....	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Dito de 17 de Agosto de 1839.....	Pensão.....	240\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	».....	250\$000
Rita Cruvello de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho.....	Idem.....	».....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1823.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	».....	162\$360
Rita Jacinta da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jesuina de Carvalho Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Idem.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	180\$000
Rita Joaquina Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Rita Lourença de S. José.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Idem.....	».....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Decreto de 4 de Junho de 1853.....	Pensão.....	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosa Angelica de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Candida de Brito.....	Idem.....	».....	49\$992
Rosa Carolina da Purificação.....	Idem.....	».....	33\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionizia Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Despacho de 25 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$500
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rosa Maria Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosa Thereza Schaffner.....	Decreto de 4 de Julho de 1819.....	Pensão.....	108\$000
Rosa Viterbo de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosalia Benedicta Ottoni.....	Idem.....	».....	43\$500
Rosalia Uset Coelho.....	Idem.....	».....	348\$000
Rufina Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	290\$004
Rufina dos Reis Portugal.....	Idem.....	».....	185\$380
Sabina Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	144\$960
Salvador Antonio Luiz Ferreira.....	Portaria de 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	120\$000
Sarah Maria Welch.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Saturnino de Souza e Oliveira.....	Decreto de 30 de Março de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	».....	240\$000
Sebastião José Rodrigues.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Sebastião Navarro de Andrade.....	Dito de 23 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	».....	156\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	».....	66\$000
Sevêro Luiz da Costa Labareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dôres.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	».....	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Leal.....	Idem.....	».....	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José da Silva Gama.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theotônio Raymundo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	150\$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Angelica de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Ca nilla de Lima o Silva.....	Decreto de 13 de Maio e Apostilla de 8 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecilia de Amorim Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza do Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomaz (menor).....	Idem.....	».....	60\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	».....	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo o Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	Pensão.....	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Umbelina de Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	».....	200\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	185\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	».....	360\$000
Ursula Francisca Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	».....	376\$980
Victorina Constança Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	».....	108\$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Visconde do Albuquerque.....	Alvará de 23 de Junho de 1827 e Decreto de 4 de Outubro de 1841.....	Tença.....	420\$000
Viscondessa de Caravellas.....	Decreto de 20 de Agosto de 1855.....	Pensão.....	1:800\$000
Viscondessa de Camamá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660\$000
Viscondessa da Laguna.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:159\$980
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	600\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1:200\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximena das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
Zefrino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Espirito Santo.</b>			
Anna Joaquina do Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	»	180\$000
Claudina Francisca de Lima Carneiro.....	Idem.....	»	360\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Maria Cantanhede Telles.....	Idem.....	»	420\$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Idem.....	»	210\$000
			1:920\$000
<b>Bahia.</b>			
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salazar.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	»	73\$000
Alexandrina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	403\$960
Amelia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Angela Custodia Freire de Albuquerque.....	Idem.....	»	66\$000
Angela Eloy.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Angelica do Sacramento Costa.....	Idem.....	»	30\$000
Anna Custodia do Amor Divino.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Francisca Barreiros.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	»	144\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	»	33\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Maria da Anunciação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Paulina de Amorim Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	»	246\$000
Anna Rita Bellez.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	»	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Cyriaca da Piedade.....	Idem.....	»	90\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	Pensão.....	36\$500
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	»	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	»	1\$0\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	»	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1850.....	»	400\$000
Barbara Justina de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Caetana Silvestre da Silva.....	Idem.....	»	24\$000
Camilla Constança da Silva Horta.....	Idem.....	»	150\$000
Camilla Honoria Coelho.....	Idem.....	»	49\$092
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	»	48\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade.....	Idem.....	»	108\$000
Carolina Florencia Sampaio.....	Idem.....	»	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	»	108\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Idem.....	»	132\$000
Carolina de Senna Quarina.....	Idem.....	»	37\$500
Clara Joaquina de Almeida Velloso.....	Idem.....	»	90\$000
Clara Maria Xavier.....	Idem.....	»	300\$000
Clara Moreira de Pinho.....	Idem.....	»	150\$000
Clarinda Vicencia Vianna.....	Idem.....	»	300\$000
Clemente José da Costa.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	32\$850
Constança Joaquina de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Constança Perpetua Coelho.....	Idem.....	»	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Decreto de 28 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Cypriana Barboza Bettamio.....	Dito de 21 de Setembro de 1835.....	»	40\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Egidia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Francisca da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalho.....	Idem.....	»	1\$8\$200
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar.....	Idem.....	»	69\$993
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	»	69\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Eugenia Maria Delfina.....	Decreto de 27 de Setembro de 1827.....	Pensão.....	133\$333
Eugenia de Souza Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Feliciano Delfina Sanches Velasco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Felippe José Ferreira.....	Decreto de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Felismina Bettamio.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	800\$000
Florencia Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	360\$000
Francisca Joanna Gualberto Moreira Daltro.....	Idem.....	».....	420\$000
Francisca Luiza de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Maria da Conceição Murta.....	Idem.....	».....	360\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna.....	Idem.....	».....	72\$000
Francisca Paes Bellez.....	Idem.....	».....	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francisca Romana dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Umbolina de Menezes.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Xavier da Porciuncula.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	2.000\$000
Francisco de Paula Miranda Chaves.....	Dito de 3 de Outubro de 1835.....	Tença.....	80\$000
Francisco Xavier de Barros Galvão.....	Dito de 14 de Outubro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	».....	66\$666
Genoveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Decreto do 1.º de Junho de 1854.....	Pensão.....	500\$000
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira.....	Dito de 13 de Setembro de 1820.....	».....	200\$000
Helena Clara Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Idem.....	».....	75\$000
Horacio Barboza Bettamio.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Ignacia Cecilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	».....	41\$666
Ignacia da Rocha Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Izabel Alexandrina de Campos Araujo.....	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Izabel Maria de Jesus.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1827.....	».....	36\$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Januária Constança Labatut.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	900\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez.....	Idem.....	».....	420\$000
Joanna Maria do Desterro.....	Idem.....	».....	66\$000
Joanna Maria da Gama.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral.....	Idem.....	».....	216\$000
Joanna da Rocha Torres.....	Idem.....	».....	39\$896
Joanna Rosa Pereira de Andrade.....	Idem.....	».....	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves.....	Idem.....	».....	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.....	Decreto de 25 de Maio de 1839.....	Pensão.....	66\$666
Joaquim José da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Dito de 6 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
Joaquim José Velloso.....	Dito de 3 de Março de 1837.....	Tença.....	80\$000
Joaquina Aute de Menezes Castro.....	Dito de 17 de Janeiro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	Idem.....	».....	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz.....	Idem.....	».....	90\$000
Joaquina Thereza Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1827.....	Pensão.....	187\$997
José de Aquino Tanajura.....	Dito de 12 de Outubro de 1837.....	».....	300\$000
José Joaquim da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000
José Justiniano de Castro Rabello.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841.....	».....	336\$000
Josepha Angelica do Paraíso.....	Idem de 18 de Julho de 1846.....	».....	250\$000
Josepha Custodia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Josepha Leal.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	1.000\$000
Josepha Rita do Patrocínio Costa.....	Idem.....	Meio Soldo.....	30\$000
Josepha Thereza da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	300\$000
Julia Gameiro da Silva Horta.....	Idem.....	».....	150\$000
Lourentina Constança Tavares de Moura.....	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Leopoldina (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis.....	Idem.....	».....	487\$200
Libania Candida da Silva.....	Decreto de 28 de Agosto 1851.....	Pensão.....	400\$000
Lourença Constança de Barros Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço de Souza Cardoso.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	264\$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Luiz Ignacio Mené.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Luiza Amelia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Luiza Barboza Delfina de Souza.....	Idem.....	».....	100\$000
Luiza de França Alvares.....	Idem.....	».....	30\$000
Luiza Francisca de Mattos Cunha Barboza.....	Idem.....	».....	49\$992
Luiza Xavier Teixeira da Silva.....	Idem.....	».....	270\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Manoel Joaquim de Souza.....	Decreto de 23 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	32\$850
Manoel Rodrigues Gomes de Souza.....	Dito de 26 de Julho de 1833.....	»	116\$800
Margarida (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	90\$000
Maria Leonor de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Auta Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos.....	Idem.....	»	30\$000
Maria do Carmo Velloso.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Carolina de Costa Branco.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Emilia da Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Euzébia Pacheco de Mello.....	Idem.....	»	135\$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Francisca da Silveira.....	Idem.....	»	72\$000
Maria Gertrudes de Santa Anna.....	Idem.....	»	135\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Gloria Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Guilhermina Teixeira da Costa.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Helena do Amaral Ferreira.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Herculana Bellez.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina de Abreu Contreiras.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Joaquina Bitancourt.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Mello Simões.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina da Ressurreição.....	Idem.....	»	33\$000
Maria José da Anunciação.....	Idem.....	»	144\$000
Maria José Cabral Teive.....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Dito de 20 de Outubro de 1812.....	»	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Josepha do Espírito Santo.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Josephina da Silva.....	Idem.....	»	75\$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Luiza Carneiro.....	Idem.....	»	10\$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Bulhões.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1828.....	Pensão.....	183\$333
Maria Melchíades de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Porfíria Lucena.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Rosa Carneiro Marques.....	Carta Imperial de 18 de Julho de 1846.....	Pensão.....	250\$000
Maria Rosa da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	»	600\$000
Maria Telles da Cunha Sande.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	»	156\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira.....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	»	120\$000
Miquilina Julianna Ferreira Pacheco de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Odilia Constança.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Palela Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	»	200\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Raymunda dos Santos Nogueira.....	Provisão de 31 de Maio de 1837.....	Tença.....	50\$000
Rita Angelica do Socorro Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida Chaves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	»	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	»	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho.....	Idem.....	»	144\$000
Rita Maria de S. José.....	Idem.....	»	144\$000
Romana Joaquina de Souza Netto.....	Idem.....	»	144\$000
Romana Maria Rodowik.....	Idem.....	»	300\$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	»	132\$000
		»	132\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rosa Florinda da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rosa Maria das Dorez.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$800
Salustiano Israel.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841.....	Pensão.....	36\$500
Senhorinha Emilia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Silveria Carolina Trigueiro Castello Branco.....	Idem.....	».....	48\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Idem.....	».....	120\$000
Thereza (menor).....	Decreto de 5 de Julho de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Thereza Candida de Jesus o Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Thereza Sebastiana de Araujo.....	Idem.....	».....	43\$800
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Angelica de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Umbelina Porfíria da Silva.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Victoria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	».....	120\$000
			46:960\$235
<b>Sergipe.</b>			
Anna Josepha da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1°2\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Decreto de 13 de Abril de 1848.....	Pensão.....	300\$000
Ignacio Pedro de Santa Barbara.....	Dito de 31 de Agosto de 1846.....	».....	92\$000
Innocencia Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	».....	132\$000
			1:106\$000
<b>Alagoas.</b>			
Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Donaciano de Oliveira Pantoja.....	Idem.....	».....	210\$000
Francisca Gomes de Vasconcellos.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	72\$000
Francisca Joanna do Espirito Santo Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Igniez Francisca.....	Idem.....	».....	96\$000
Joaquim Themoteo Romeiro.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Tença.....	50\$000
Maria Antonia da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Perpetua Joaquina Corrêa.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	».....	300\$000
			2:234\$000
<b>Pernambuco.</b>			
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	25\$000
Aleixo José de Oliveira.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	220\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 25 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Eliza Pessoa.....	Decreto de 30 de Setembro de 1837.....	Pensão.....	400\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	».....	40\$992
Anna Joaquina Ribeiro.....	Idem.....	».....	43\$992
Anna Joaquina da Silva Freire.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	».....	66\$000
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	».....	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Pontes Marinho.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Pulcheria da Fonseca.....	Provisão de 4 de Junho de 1822.....	Pensão.....	100\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Anna Theodora Ferreira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	19\$992
Antonia Caetana da Silva.....	Idem.....	»	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	»	156\$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851.....	Pensão.....	240\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Liberal de Miranda.....	Idem.....	»	132\$000
Antonia Maria do Rego.....	Idem.....	»	60\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Antonio José Martins Belem.....	Dito de 24 de Dezembro de 1819.....	»	150\$000
Antonio Manoel da Cunha.....	Dito de 28 de Junho de 1828.....	»	58\$400
Barbara Francisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Bernardina Ludgera da Annuniação.....	Idem.....	»	210\$000
Blandina Felícia Pessoa de Mello.....	Idem.....	»	420\$000
Brigida Eugénia de Locio Seibz.....	Idem.....	»	435\$996
Caetana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857.....	Pensão.....	376\$000
Caetana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Innocencia de Serpa Brandão.....	Idem.....	»	270\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	»	15\$000
Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Monte Pio.....	133\$334
Candida Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	96\$668
Carlota Thereza Fernando Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carolina Carneiro da Cunha.....	Idem.....	»	36\$000
Carolina Xavier Pessoa.....	Idem.....	»	75\$000
Catharina Miquelina da Silva.....	Idem.....	»	90\$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.....	Decreto de 24 de Maio de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Clara Josepha de Mello Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$714
Claudina Carneiro da Cunha.....	Idem.....	»	36\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	»	150\$000
Cordula Maria da Piedade.....	Idem.....	»	115\$200
Cypriano Corrêa Lima.....	Decreto de 19 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Deolinda Genuina Marques da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996
Deolinda Maria Marques.....	Idem.....	»	45\$000
Eliza Yaz Pinho Carapça.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.....	Pensão.....	300\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	»	37\$500
Felicia Maria Ferreira.....	Idem.....	»	132\$000
Felicia do Sacramento.....	Idem.....	»	72\$000
Feliciano Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	»	576\$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Idem.....	»	174\$000
Francelina Brazelina Bastos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca Benedicta dos Prazeres.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	»	150\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	»	45\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	»	50\$000
Francisca Jacintho Pereira.....	Idem.....	»	32\$400
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	»	25\$000
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Dito de 6 de Junho de 1818.....	»	93\$996
Francisca do Rego Barreto Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca dos Reis Campello.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1850.....	»	400\$000
Francisca Xavier de Jesus Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	»	156\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	»	120\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Idem.....	»	144\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Decreto de 5 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Xavier.....	Dito de 14 de Março de 1849.....	»	1:200\$000
Gertrudes das Virgens Gomes.....	Dito de 20 de Novembro de 1830.....	»	120\$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$976
Henriqueta Stepple da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
A mesma.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Ignacio José de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ignês Amalia Campello Góes de Brito.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
A mesma.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	Tença.....	150\$000
Ignês Felicia da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Ignês do Rego Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Isabel de Assis Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Isabel Francisca de Oliveira.....	Idem.....	»	28\$800
Isabel Senhorinha Guedes.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Edeltrude Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Joanna Guilhermina Pessoa de Albuquerque.....	Carta Imperial de 16 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	25\$000
João Chrisostomo das Chagas.....	Decreto de 20 de Dezembro de 1836.....	»	120\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	»	116\$800
João Francisco Chabi.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
João Luiz dos Santos.....	Dito de 20 de Dezembro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	»	333\$333
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	85\$704
Joaquina Francisca de Paula.....	Idem.....	»	19\$992
Joaquina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Joaquina Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joaquina de Mendonça Pessoa.....	Idem.....	»	75\$000
Joaquina Micahela de Castro.....	Idem.....	»	156\$000
José Bernardo Salgueiro.....	Decreto de 3 de Novembro de 1841.....	Tença.....	120\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	»	57\$600
José Eustaquio Fernandes da Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
José Joaquim Coelho.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
José Julião do Nascimento.....	Dito de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	120\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	»	120\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Decreto de 9 de Setembro de 1850.....	»	240\$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Helena de Locio.....	Idem.....	»	75\$996
Julia Leopoldina Martins.....	Idem.....	»	105\$000
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	Idem.....	»	49\$992
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	75\$000
Luiza Maria da Conceição.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	270\$000
Manoel Corrêa Ribeiro.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	»	57\$600
Manoel José Santiago.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	»	240\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 13 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000
Manoela Miquelina Vieira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Margarida Francisca Cartona.....	Idem.....	»	36\$000
Margarida Francisca de Menezes.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar.....	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$333
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Maria Clara da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria da Conceição Cavalcanti de Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Egyptiaca de Locio.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Idem.....	»	289\$922
Maria Francelina Romana Bastos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	49\$992
Maria Ignacia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Jacintha Pereira.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Joaquina da Anunciação.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Luiza de Mendonça e Mello.....	Idem.....	»	57\$000
Maria Magdalena Duarte Rigueira Monteiro.....	Idem.....	»	600\$000
Maria Manoela da Purificação Lima e Mello.....	Decreto de 10 de Março de 1819.....	Pensão.....	75\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Pessoa de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria Rosa do Menezes.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	»	54\$000
A mesma.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Thereza de Jesus Cavalcanti.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Port. do Thesouro de 24 de Setembro de 1818.....	»	94\$000
Marianna de Assis Campos.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	»	25\$000
Marianna Francisca Froire da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Mathildes Alexandrina de Siqueira.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832.....	»	100\$000
Mathilde de Assis Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
	Idem.....	»	28\$800

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Miquelina Getruia de Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Monica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	».....	108\$000
Nuno Ayque de Arvelos Aynes Brito Inglez.....	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820.....	Tença.....	68\$000
Olimpia Alexandrina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	».....	25\$714
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Idem.....	».....	49\$992
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	240\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Pedro Affonso Ferreira.....	Decreto de 5 de Julho de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	23\$714
Rita da Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818.	Pensão.....	94\$000
Rita Jeronima Xavier de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$000
Rita Nicacia de Locio.....	Idem.....	».....	75\$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda.....	Idem.....	».....	39\$396
Rufina Antonia Xavier.....	Idem.....	».....	21\$996
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Idem.....	».....	21\$996
Silvania Umbelina de Locio.....	Idem.....	».....	75\$996
Theodora de Assis Campos.....	Idem.....	».....	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Thereza de Jesus Maria Basto.....	Idem.....	».....	49\$992
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	».....	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	».....	420\$000
Tito João Machado.....	Decreto de 12 de Junho de 1850.....	Pensão.....	120\$000
Trajano Cezar Burlamaque.....	Dito de 13 de Novembro de 1841.....	Tença.....	120\$000
Umbelina Jacinthia Pereira.....	Dito de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Mon'eiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	».....	54\$000
Vasco Fernandes Gama.....	Idem.....	».....	50\$000
			31:718\$268

### Parahyba.

Affonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	90\$000
Anna Josefa de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 Dezembro de 1809.....	Pensão.....	178\$140
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Joaquina Francisca.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	».....	21\$900
Josefa França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Gloria Amalia da Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Lucia Bandeira Henriques.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos.....	Idem.....	».....	300\$000
			3:802\$850

### Rio Grande do Norte.

Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonia Josefa de Souza.....	Idem.....	».....	120\$000
Antonio Pedro de Alcantara.....	Decreto de 29 de Março de 1838.....	Pensão.....	72\$000
Francisca Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Idem.....	».....	22\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria da Apresentação Soares.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	».....	216\$000
Thereza Antonia de Mello.....	Idem.....	».....	90\$000
Vicente Ferreira Nobre.....	Decreto de 22 de Agosto de 1837.....	Tença.....	80\$000
			1:641\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Ceará</b>			
Amaro Rodrigues da Cunha.....	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	174\$720
Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Anna Florinda Diniz.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Triste de Alencar Araripe.....	Idem de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 19 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Felicia Maria da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Felins.....	Idem.....	»	16\$656
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	»	22\$500
Florinda Aurie da Rocha.....	Idem.....	»	16\$656
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Francisca Flora Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libônia Vieira de Carvalho.....	Dito.....	»	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Ignacia Maria Magdalena.....	Idem.....	»	60\$000
Idelfonso.....	Idem.....	»	22\$500
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Jacinta Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Idem.....	»	270\$000
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1858.....	»	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Manoella Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Maria.....	Idem.....	»	16\$656
Maria.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	»	33\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thereza de Faria.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Reginaldo.....	Decreto de 5 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	210\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita.....	Idem.....	»	16\$656
Rita Maria de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Rosa.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	210\$000
Thereza Carmina de Almeida.....	Idem.....	»	28\$800
Thereza da Rocha Maria.....	Idem.....	»	150\$000
Ursula.....	Idem.....	»	16\$656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			5:518\$708
<b>Piauí.</b>			
Carlota Ennes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Josefa Clementina.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Maria Josefa Clementina.....	Dito.....	»	150\$000
Maria Josefa Clementina Filha.....	Dito.....	»	150\$000
			750\$000
<b>Maranhão.</b>			
Angela de Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Apolonia Eduvigés de Araujo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Plano de 25 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Benvenida de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Isabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Marcolina Machado.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Raymunda Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Anna Rita da Cunha Belfort.....	Idem.....	»	180\$000



Nomes..	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Rita Rubim.....	Lei de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Antonia Leonor Pereira Frasão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Archangela Carlota de Aguiar Piahyense.....	Idem.....	»	210\$000
Beatriz Carolina da Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Benedicta Amancia da Veiga.....	Idem.....	»	60\$000
Candida Ferreira Baima.....	Idem.....	»	36\$000
Candida Lamagnez Frazão.....	Idem.....	»	144\$000
Carlota Altina Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Carolina Josefa Mendes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Felismina Maria da Costa.....	Idem.....	»	60\$000
Firmina Benevenuta Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Izabel Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Ignéz Policiana Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
Ignéz Raymunda Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Joanna Benedicta Rubim.....	Idem.....	»	11\$000
João Rodrigues Ponçadilha.....	Idem.....	»	45\$000
Joaquina Rosa de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$400
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Josefa Maria de Macedo.....	Idem.....	»	132\$000
Leonidia Maria Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira.....	Idem.....	»	39\$996
Maria Amalia Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	196\$236
A mesma.....	Decreto de 15 de Setembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia da Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Angelica da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Barbara Ribeiro Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Camilla Ponçadilha.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Francisca de Moraes.....	Idem.....	»	216\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Decreto de 12 de Março de 1818.....	Pensão.....	200\$000
Maria José Leopoldina da Veiga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José Picaluga.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Magdalena de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Martha Gamboa Braga.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Rosario Costa.....	Idem.....	»	150\$000
Philomena da Trindade Ponçadilha.....	Idem.....	»	45\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Joaquina Mendes.....	Idem.....	»	75\$000
Rosa Leopoldina da Silva.....	Idem.....	»	60\$000
Salvador Cardoso de Oliveira.....	Decreto de 24 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	600\$000
Theodora Vaz de Souza.....	Dito de 11 de Junho de 1853.....	»	720\$000
Thereza Jansen Lima Muller.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Thereza de Jesus Menezes.....	Idem.....	»	228\$000
Veridianna Candida Martins.....	Idem.....	»	36\$000
			11:306\$760
<b>Pará.</b>			
Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anastacia Josefa Machw.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Junho de 1843.....	Pensão.....	180\$000
Angela Joanna Pereira Martins Marques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Cabral da Fonseca.....	Idem.....	»	115\$200
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Jacintha Cordeiro Trovão.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	»	180\$000
Anna de Siqueira de Miranda.....	Idem.....	»	360\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia Maria Trovão Nabuco de Araujo.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Antonia do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Auta.....	Idem.....	»	75\$000
Baroneza de Cameté.....	Carta Imperial de 7 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	1:200\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Basilía Maria Francisca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Benta Maria do Carmo.....	Idem.....	».....	180\$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha.....	Idem.....	».....	300\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	».....	36\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	».....	150\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Idem.....	».....	180\$000
Claudina Thereza Varella.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Clemencia Libania de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Constança Maria da Lutz Valente.....	Idem.....	».....	150\$000
Florencia Francisca de Santa Anna.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Ignacia da Conceição.....	Idem.....	».....	108\$000
Francisca Mauricia de Macedo.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Quitéria do Amaral Negrão.....	Idem.....	».....	28\$800
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	».....	72\$000
Ignéz Maria Bello.....	Idem.....	».....	480\$000
Isabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	».....	90\$000
Isabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	».....	66\$000
Isabel Violante Lobato.....	Idem.....	».....	38\$400
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	».....	150\$000
Joanna Henriques de Faria Gato.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	».....	33\$750
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	».....	43\$998
Joaquina Rita Campello.....	Idem.....	».....	210\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Decreto de 10 de Junho de 1820.....	Pensão.....	180\$000
Joaquina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joselina Augusta Malafaia.....	Idem.....	».....	43\$992
Juliana Thereza do Carmo.....	Idem.....	».....	36\$000
Lina Joaquina de Mello Falcão.....	Idem.....	».....	300\$000
Lourença Francisca dos Reis.....	Decreto de 10 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	236\$400
Luiz da Rocha de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Decreto de 28 de Junho de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	».....	300\$000
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$966
Margarida Rita de Jesus Fateixa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria Barbara Francoso Aranha.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria de Belem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	».....	99\$996
Maria do Carmo de Souza.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Decreto de 25 de Novembro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria Carolina de Elvas Portugal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Checks Nina.....	Alvará de 23 de Maio de 1827.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
Maria Filipa da Costa Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1837.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Franco.....	Idem.....	».....	115\$200
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria de Jesus Assumpção.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	».....	111\$360
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Idem.....	».....	28\$800
Maria José da Gama e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena Vercosa Magna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria Raymunda Ferreira.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Romana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Marianna Henriques de Faria Gato.....	Idem.....	».....	180\$000
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	».....	33\$750
Prudencio José das Mercês Tavares.....	Idem.....	».....	69\$996
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	600\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	».....	36\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Idem.....	».....	300\$000
Thomasia Maria de Almeida.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomasia Maria Perdigão Ribeiro.....	Idem.....	».....	120\$000
	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$996

16:313\$066

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>S. Paulo.</b>			
Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	».....	139\$992
Angelica Maria Ramalho.....	Idem.....	».....	78\$000
Anna Alberta de Moraes.....	Idem.....	».....	44\$000
Anna Felicia do Castro Oliva.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Francisca de Araujo Gonzaga.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	».....	125\$332
A mesma.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	Idem.....	».....	108\$000
Anna Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Rita.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Rosa Olinta de Carvalho.....	Idem.....	».....	118\$200
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Candida de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	156\$000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Antonio Simplicio da Silva.....	Carta Imperial de 11 de Novembro de 1837.....	Tença.....	240\$000
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Benedicta Rosa Coutinho.....	Idem.....	».....	66\$000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	».....	410\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	93\$333
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	».....	360\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	».....	132\$000
Catharina Senna.....	Idem.....	».....	150\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	».....	90\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Constança Romana da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Delfina Umbelina de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Diogo José Machado.....	Decreto 14 de Maio de 1842.....	Tença.....	120\$000
Efigenia Francisca de Paula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Elisa Amalia de Castro Bueno.....	Idem.....	».....	75\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Idem.....	».....	156\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	Idem.....	».....	270\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Tença.....	125\$332
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Idem.....	».....	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	».....	300\$000
Escolastica Maria Joaquina do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	330\$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro.....	Idem.....	».....	420\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	300\$000
Fabiano Antonio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Idem.....	».....	72\$000
Florencia Xavier Caldeira.....	Idem.....	».....	118\$200
Francisca Amalia de Arango Macedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	187\$998
Francisca das Chagas.....	Decreto de 14 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	139\$992
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Francisca Clara Brazeiros.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Idem.....	».....	72\$000
Francisca Paula Xavier.....	Idem.....	».....	90\$000
Francisca Roma dos Passos.....	Alvará de 25 de Maio de 1820.....	Tença.....	150\$000
Gabriella Candida de Carvalho e Mello.....	Decreto de 26 de Abril de 1838.....	Pensão.....	55\$000
Gabriella Frederica de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2.400\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Idem.....	».....	150\$000
Gertrudes Angelica de Toledo.....	Idem.....	».....	150\$000
Gertrudes Eufrosia dos Reis.....	Idem.....	».....	59\$100
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$560
Gertrudes Maria Rosa Gonçalves.....	Idem.....	».....	420\$000
Gertrudes Maria do Rosario.....	Decreto 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	25\$620
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	264\$000
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Idem.....	».....	75\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	».....	24\$000

Nomes.	Legislação.	Quantidades.	Quantias.
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Lei de 6 Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	Idem.....	».....	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
A mesma.....	Lei de 6 Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	125\$332
Joanna Emilia de Oliveira Netto.....	Idem.....	».....	270\$000
Joanna Emilia Veloso de Oliveira Lacerda.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Francisca Umbelina.....	Idem.....	».....	130\$000
João Nunes Ramalho.....	Carta Imperial de 22 de Novembro de 1836.....	Tença.....	110\$000
Joaquim Antonio Nunes de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	».....	36\$500
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
José Olinto de Carvalho e Silva.....	Carta Imperial de 1.º de Julho de 1839.....	Tença.....	120\$000
Josefa Eufemia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Josefa Joaquina de Camargo Santos.....	Idem.....	».....	180\$000
Leocadia Amalia de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Libania Augusta de Lima Nobre.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Luciana Francisca Pacheco.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1843.....	Tença.....	60\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Luiza Rosa da Conceição Bastos.....	Idem.....	».....	50\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
Maria Angelica Vieira Camargo.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Maria Caetana de Almeida.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Carlota de Baima.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Carolina.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Clara da Anunciação Cesar.....	Idem.....	».....	118\$200
Maria das Dores.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Fausta de Castro Muller.....	Idem.....	».....	480\$000
Maria Gertrudes Ozorio.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Helena Umbelina.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Izabel.....	Decreto de 19 Maio de 1823.....	Pensão.....	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Maria Jesuina da Silva.....	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848.....	Pensão.....	87\$600
Maria Joanna Jorge.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião.....	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833.....	Tença.....	93\$333
Maria Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Joaquina Pinheiro do Amaral.....	Idem.....	».....	36\$000
Maria Joaquina Roberto de Azevedo Marques.....	Idem.....	».....	59\$100
Maria José Gutierrez de Figueiredo.....	Decreto de 14 de Novembro de 1819.....	Pensão.....	240\$000
Maria Justina Alvares Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	375\$996
Maria Justina Rosado Mondes de Menezes.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	110\$000
Maria Marcello Peres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rita de Almeida Lorena.....	Idem.....	».....	420\$000
Maria Rosa das Denominações Ozorio.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge.....	Idem.....	».....	50\$000
Maria Ursulina dos Reis.....	Idem.....	».....	60\$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Miquelina Ignez de Jesus.....	Idem.....	».....	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini.....	Idem.....	».....	150\$000
Pedro da Silva.....	Carta Imperial de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	36\$500
Polucena Custodia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Polucena Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	27\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	Idem.....	».....	40\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Decreto de 16 de Outubro de 1855?.....	Pensão.....	480\$000
Rita Amalia Guedes Partilho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	390\$000
Romana Maria dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rosa Francisca de Mello Mattos.....	Alvará de 25 de Maio de 1820.....	Tença.....	55\$000
Rosa Maria Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Rosa Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Benedicta da Costa.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Exmendes.....	Idem.....	».....	132\$000
Thereza Exmendes.....	Decreto de 19 de Agosto de 1851.....	Pensão.....	132\$000
Thereza Maria de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Thomé de Alvarenga.....	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842.....	Tença.....	50\$000
Umbelina Zeferina de Mello.....	Decreto de 9 de Dezembro de 1842.....	Pensão.....	300\$000

27:172\$708

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
<b>Paraná.</b>			
Damazia Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes Maria da Cunha.....	Idem.....	»	150\$000
Joanna Maria de Mello.....	Idem.....	»	75\$000
			405\$000
<b>Santa Catharina.</b>			
Alexandrina Gomes de Menezes.....	Decreto de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	180\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Amalia Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	»	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Anna de Almeida Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho.....	Idem.....	»	21\$996
Anna Bernardina de Souza Lobo.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Francisca da Gama.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Justina Capistrano.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Maria de Jesus.....	Resolução de 30 de Maio de 1831.....	Pensão.....	90\$000
Anna Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira.....	Idem.....	»	156\$000
Anna Rita do Carmo.....	Idem.....	»	72\$000
Balbina Maria de Souza.....	Idem.....	»	60\$000
Bernardina Candida de Castro.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição.....	Idem.....	»	180\$000
Caetana Ursula das Dores Rosado.....	Idem.....	»	300\$000
Catharina Emilia Quintina.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Clara Joaquina Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Dorothea Candida da Fontoura.....	Idem.....	»	330\$000
Felicia Alexandrina de Azevedo Coutinho.....	Idem.....	»	216\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Idem.....	»	150\$000
Felisbina Antonia Rachadel.....	Idem.....	»	300\$000
Felisbina Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	»	132\$000
Florencia Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	44\$160
Francisca de Paula Falcão.....	Idem.....	»	16\$500
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	»	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	»	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	»	180\$000
Ignacia Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Ignaz Maria das Dores.....	Idem.....	»	210\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	»	180\$000
Joanna Francisca Martins.....	Idem.....	»	120\$000
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joaquim José Ribeiro Maiato.....	Decreto de 14 de Outubro de 1838.....	Tença.....	60\$000
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$500
Joaquina Eliza Varella.....	Idem.....	»	39\$400
Joaquina Maria Fernandes.....	Idem.....	»	118\$200
José da Silva Mafra.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	80\$000
Julia Candida de Almeida Coelho.....	Idem.....	»	21\$996
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Idem.....	»	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	»	180\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Idem.....	»	216\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão.....	Idem.....	»	132\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Zeferina de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Margarida Alves da Costa.....	Idem.....	»	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	»	210\$000
Maria Alves da Costa.....	Idem.....	»	39\$400
Maria Alves Nunes.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Maria do Carmo.....	Idem.....	»	72\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	»	480\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Felippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	»	44\$000
Maria Theodolinda de Bittencourt.....	Idem.....	»	156\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Thereza Tiberia Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	»	252\$000
Marianna Joaquina da Silva.....	Idem.....	»	270\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Idem.....	»	300\$000
Miguel Florencio Xavier da Serra.....	Decreto de 30 de Setembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Cactana Terres.....	Idem.....	»	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	»	39\$400
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	»	150\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Idem.....	»	360\$000
Silverio Vieira Rabello.....	Idem.....	»	49\$992
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	»	375\$996
Zeferina Leopoldina Alves.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	102\$480
			13:066\$528

### S. Pedro.

Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Idem.....	»	24\$996
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	420\$800
Anna Alexandrina de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Solo.....	150\$000
Anna Augusta de Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	»	110\$000
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Eulalia de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Idem.....	»	420\$000
Anna Leonidia Berlaminda de Sá.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	»	120\$000
Anna Maria Joaquina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tnjardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rafacla do Rosario.....	Idem.....	»	118\$200
Anna de Souza Bueno.....	Decreto de 3 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	100\$000
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Armanda Olinde de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Agosto de 1858.....	Pensão.....	960\$000
Balbina Paluncira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	»	420\$000
Bernardina Jacintho de Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	»	420\$000
Betania Mendes de Almeida.....	Decreto de 18 de Março de 1825.....	Pensão.....	150\$000
Brigida Thomazia de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	192\$000
Caetana Garcia da Silva.....	Idem.....	»	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Catharina Rosa da Costa Pamphilo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Idem.....	»	60\$000
Clara Barboza de Menezes.....	Idem.....	»	300\$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	»	300\$000
Clotilde Constança Corrêa da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	100\$000
Constança Lima de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	»	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Delfina Candida Garcia Ramos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Idem.....	»	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Decreto de 30 de Agosto de 1833.....	Pensão.....	150\$000

Nome.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Domiciana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	300\$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	».....	120\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	».....	108\$000
Eufrazia Carolina de Almeida.....	Idem.....	».....	180\$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	».....	96\$000
Fania Antonia Binháu.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	100\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Decreto de 15 de Abril de 1850.....	».....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Francisca Candida da Silva e irmãs.....	Idem.....	».....	90\$000
Francisca Faustina Ferreira Corrêa.....	Decreto de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Francisca de Oliveira Lisboa.....	Dito de 6 de Junho de 1856.....	».....	800\$000
Francisca Romana Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Theresia Gomes Lisboa.....	Decreto de 30 de Maio de 1850.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	30\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	».....	100\$000
Francisco Numa Pampillo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1856.....	Pensão.....	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	».....	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana.....	Decreto de 27 de Março de 1819.....	Pensão.....	60\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	».....	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	».....	300\$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Ignacia Emilia de Castro Borges Leal.....	Dito de 25 de Outubro de 1831.....	».....	300\$000
Ignacia Lima de Souza Monclaro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	».....	60\$000
Irmã Governina de Mello e Albuquerque.....	Decreto de 14 de Maio de 1859.....	Pensão.....	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Jacintha Francisca Ferreira.....	Idem.....	».....	90\$000
Jacinto Cordeiro da Silva.....	Decreto de 14 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	144\$000
Joanna Antonia de Lares.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	».....	360\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Ponte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Feliciano da Costa Ferreira.....	Idem.....	».....	200\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Decreto de 9 de Abril de 1830.....	Pensão.....	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1827.....	».....	1:200\$000
Joaquim Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	».....	120\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Decreto de 8 de Julho de 1840.....	».....	146\$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Joaquina Leocádia de Azambuja.....	Idem.....	».....	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	».....	75\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$000
José Ignacio da Silva Ourives.....	Decreto de 30 de Agosto de 1830.....	Pensão.....	400\$000
José Joaquim de Andrade Neves.....	Decreto de 20 de Agosto de 1856.....	».....	1:152\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Joseph Joaquina Pereira Bordini.....	Dito de 4 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	360\$000
Joseph Estuarte Coelho.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1825.....	».....	90\$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	240\$000
Leocadia Gomes de Mello.....	Decreto de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	348\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Dito de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portugueza.....	Idem.....	».....	96\$000
Leopoldina Vargas de Cerqueira.....	Idem.....	».....	180\$000
Luciana Maria Jardim e filhas.....	Decreto de 26 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	840\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Luiz Manoel de Almeida.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	213\$600
Manoel Adolfo Charão.....	Dito de 14 de Julho de 1851.....	».....	1:007\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Dito de 14 de Agosto de 1840.....	».....	100\$000
Manoel Francisco Alves.....	Dito de 19 de Julho de 1838.....	».....	300\$000
Manoel Leonel de Alencar.....	Dito de 8 de Setembro de 1847.....	».....	210\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Julho de 1847.....	».....	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento e filha.....	Decreto de 23 de Abril de 1842.....	».....	240\$000
Maria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Alexandrina.....	Idem.....	».....	192\$000
Maria Altina Brandão.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Amalia dos Santos e filho.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1856.....	Pensão.....	480\$000
Maria Angelica Ferreira Menna Barreto.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	».....	300\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Angelica de Sampaio.....	Decreto de 20 de Março de 1841.....	Pensão.....	118\$200
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Bibianna de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Decreto de 19 de Março de 1826.....	Pensão.....	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Idem.....	»	91\$250
Maria Candida dos Santos.....	Idem.....	»	27\$150
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Carmela de Casses.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	300\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra e irmãos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$984
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Fagundes Masacrede.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francisca Jardim.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Generosa Loureiro.....	Decreto de 12 de Maio de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José Olinda da Carvalho.....	Idem.....	»	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José de Figueiredo Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria José da Gama d'Avezes e Pita.....	Idem.....	»	420\$000
Maria José Guerreiro de Brito.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Josepha Milifona de Calabruy.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Josepha Monteiro Pinto.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Josepha Pissano Dias.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Josepha da Silva.....	Idem.....	»	72\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria Leopoldina de Castro Couto e Mello.....	Idem.....	»	720\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Aestréa.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Patricia de Aguiar.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Quiteria de Castro Cunha.....	Idem.....	»	480\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria dos Santos Lucas.....	Dito de 3 de Setembro de 1855.....	»	210\$000
Maria dos Santos Verdem.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	»	90\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Marianna Luiza de Borba.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Marianna da Purificação de Brito Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Idem.....	»	600\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decreto de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Antonia de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Perpetua Maria dos Santos.....	Decreto de 28 de Junho de 1825.....	Pensão.....	240\$000
Raphaela Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	»	90\$000
Raphaela Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Reginalda Candida Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
Rita de Cassia.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	180\$000
Rita de Cassia da Conceição.....	Dito de 10 de Janeiro de 1853.....	»	180\$000
Rita Fausta do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida.....	Idem.....	»	195\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	»	270\$000
Rita Joaquina de Jesus.....	Idem.....	»	180\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	»	24\$996
Serafim Cactano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra.....	Decreto de 17 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza da Silveira Frade.....	Idem.....	»	59\$100
Thereza Vieira Marques.....	Idem.....	»	300\$000
Thomazia Vivaz Falcão.....	Piano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 23 de Maio de 1819.....	»	120\$000
Valentina Gonçalves Pissani.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Victor José de Figueiredo Neves.....	Decreto de 22 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	840\$000
Virginea Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	»	120\$000



Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Viscondeza de S. Leopoldo.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Zefrina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
			50:655\$585
<b>Minas.</b>			
Anna Candida Carolina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	182\$500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	»	132\$000
Anna Pereira Tavares.....	Idem.....	»	120\$000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Silveria do Sacramento.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Francelina de Paula Freitas.....	Idem.....	»	60\$000
Antonia Joaquina de Seixas.....	Idem.....	»	144\$000
Santo Antonio do Ouro Preto.....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799...	Pensão.....	480\$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	»	200\$000
Antonio dos Santos Sarmiento dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Baroneza de Itabyra.....	Idem.....	»	300\$000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Decreto de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	60\$000
Bernarda Josefa Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Candida Amalia da Purificação.....	Idem.....	»	66\$000
Candida Gonçalves Chaves.....	Idem.....	»	150\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	120\$000
Carlota Camilla da Silva.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	»	120\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Cezaria da Cunha Lima.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	182\$500
Clara Maria de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Clara Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	132\$000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Conqueria Julia do Carmo.....	Idem.....	»	150\$000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	120\$000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	20\$000
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Idem.....	»	51\$996
Emirena Jeraciã Dias.....	Idem.....	»	150\$000
Enfrazia Maria de Jesus.....	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847.....	Pensão.....	120\$000
Felicia Candida Balbina.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	»	182\$500
Firmina Luiza de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Idem.....	»	50\$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	»	420\$000
Francelina Candida de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Francisca Altina de Paula Freitas.....	Idem.....	»	600\$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Idem.....	»	180\$000
Francisca Borja Luna.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	33\$333
Francisca Constança Leme Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Idem.....	»	360\$000
Francisca de Paula Monteiro Nogueira da Gama.....	Carta Imperial de 18 de Março de 1848.....	Pensão.....	300\$000
Francisca Sabina de Paula Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	44\$000
Francisco Antonio da Silva.....	Decreto de 25 Outubro de 1833.....	Pensão.....	182\$500
Francisco José de Carvalho.....	Idem.....	»	182\$500
Francisco Matheus da Silva.....	Decreto de 20 de Maio de 1854.....	»	120\$000
Francisco de Paula Nascentes.....	Dito de 18 de Janeiro de 1834.....	»	182\$500
Gavina Francisca de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Genoveva Carolina Horta de Teledo Ribas.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	»	420\$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Idem.....	»	51\$996
Ignacia Francelina Candida da Silva.....	Alvará de 22 de Maio de 1822.....	Pensão.....	150\$000
Ignacia Pereira de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Igniez Carlota Alvares da Costa.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1810.....	Pensão.....	500\$000
Igniez Lopes da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes.....	Idem.....	»	150\$000
Izabel Candida da Silva.....	Idem.....	»	240\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão.....	Idem.....	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite.....	Idem.....	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda.....	Idem.....	»	270\$000
Joanna Augusta da Rocha.....	Idem.....	»	18\$000
Joanna Candida de Jesus.....	Idem.....	»	40\$000
João Antonio de Mascarenhas Pecanha.....	Decreto de 2 de Junho de 1839.....	Pensão.....	200\$000
Joaquim Dias Bicalho.....	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832.....	Tença.....	50\$000
Joaquim Bernardes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	210\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	32\$000
Leonor Luiza de Mello Trant.....	Idem.....	»	80\$000
Lia Sophia de Souza Ozorio.....	Idem.....	»	75\$000

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza Jesé de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Maio de 1836	Pensão	200\$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	"	120\$000
Luiza Ferreira Bretas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135\$000
Luiza Ferreira Bretas	Idem	"	135\$000
Luiza da Fonseca	Idem	"	43\$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120\$000
Manoel Alves de Toledo Ribas	Ord. do Thesouro de 23 de Fevereiro de 1842	Tença	240\$000
Manoel José dos Passos	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66\$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	"	71\$175
Maria Barbara	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192\$000
Maria Bella de S. José	Idem	"	132\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	300\$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44\$000
Maria da Conceição de Jesus	Idem	"	180\$000
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	Pensão	109\$500
Maria das Dores Agostinha de Padua	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Maria Dorothea de Seixas Marynek	Idem	"	150\$000
Maria Elvira Galvão	Idem	"	120\$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	"	270\$000
Maria Fernandes da Silva	Idem	"	150\$000
Maria Joanna de Almeida	Decreto de 23 de Setembro de 1833	Pensão	182\$500
Maria José dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Maria José de Souza Osorio	Idem	"	75\$000
Maria Magdalena Alfeld	Contracto celebrado em Berlim em 10 de Maio de 1820	Pensão	200\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Idem	"	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	"	144\$000
Maria Rita Fagundes	Idem	"	150\$000
Maria Thereza Manoela Seixas	Idem	"	180\$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 Outubro de 1833	Pensão	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	"	132\$000
Marianna Felippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1834	Pensão	400\$000
Maximiana Baptista Vieira	Dito de 21 de Maio de 1843	"	100\$000
Paulo da Fonseca (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43\$992
Pedro Paulo Dias dos Reis	Idem	"	60\$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Idem	"	20\$000
Prima Modesta de Souza Osoria	Idem	"	75\$000
Rita de Cassia Marynek	Idem	"	150\$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	"	300\$000
Rita Francelina Guedes	Idem	"	45\$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	120\$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18\$000
Rita Maria de Jesus	Idem	"	132\$000
Rita Umbelina	Idem	"	150\$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	"	44\$000
Silvio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	"	160\$000
Theodora Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Idem	"	32\$000
Thereza Maria de Jesus	Idem	"	132\$000
Umbelina Carolina Josefina de Souza Osorio	Idem	"	330\$000
Umbelina Delfina Monteiro Guedes	Idem	"	330\$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	120\$000

• 19:130\$000

**Goyaz.**

Anna Eufemia de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Anna Joaquina do Nascimento	Idem	"	37\$500
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	"	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo	Idem	"	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva	Idem	"	37\$500
Antonio (Santo)	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750	Pensão	192\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos	Decreto de 11 Janeiro de 1858	"	200\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo	Idem	"	200\$000
Helena de Assis Mascarenhas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37\$500
Helena Joaquina Seixo de Brito	Idem	"	54\$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos	Decreto de 11 de Janeiro 1858	Pensão	200\$000

Pensões 10.

Nomes	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	200\$000
Marcelina Luiza Ferreira dos Santos.....	Idem.....	».....	200\$000
Maria Antonia da Silva.....	Decreto de 30 de Dezembro de 1851.....	».....	33\$333
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Xavier da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	».....	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	».....	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	».....	300\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Idem.....	».....	54\$000
			3:061\$333

### Matto Grosso.

Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Maria de Castro.....	Idem.....	».....	50\$000
Candida Maria Rosa.....	Idem.....	».....	360\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	».....	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Joaquina de Goes.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Mgdalena de Almeida.....	Idem.....	».....	105\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	».....	105\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	».....	252\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	».....	300\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	300\$000
			2:777\$000